Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Gabinete

DESPACHO

SESAI/GAB/SESAI/MS

Brasília, 13 de novembro de 2023.

Ao Senhor

JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA

Coordenador Geral

Coordenação-Geral de Meio Ambiente, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

C/c

Ao Senhor

JULIO CESAR MAIA

Coordenador

Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Assunto: BR- 222/CE – proposição de TED com a SESAI/MS para execução de ações do CI-PBA - Envio da Minuta de Plano de Trabalho.

Referência Processo SEI: 25044.000398/2020-51

Trata-se do Ofício Nº 196349/2023/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (0036791717), que solicitou minuta de Plano de Trabalho, acompanhada dos respectivos projetos e orçamentos atualizados. Nessa linha, informo que a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) elaborou minuta de Plano de Plano de Trabalho, acompanhada dos respectivos projetos e orçamentos atualizados, e encaminhou ao Distrito Sanitário Especial Indígena Ceará (DSEI/CE), para contribuições.

Após os ajustes, de acordo com as solicitações DSEI/CE, segue em anexo por meio do LINK: TED DENIT _ DSEI-CE, os documentos abaixo:

Processo com a pactuarão com o DENIT: 50600.510122/2017-75;
Processo do projeto da UBSI: 25044.000398/2020-51;
Processo da cotação dos equipamentos e vans: 25000.152411/2023- 13;
Processo relacionado Licenciamento Ambiental da Rodovia BR-222: 25000.104920/2023-21.

Sendo o que havia a informar, colocamo-nos à disposição para prestar demais informações, caso necessário.

Despacho SESAI/GAB/SESAI/MS (16335051) SEI 50600.041344/2023-35 / pg. 1

Atenciosamente,

WEIBE TAPEBA

Secretário de Saúde Indígena

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, **Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 13/11/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037253245** e o código CRC **FC10AD50**.

Referência: Processo nº 50600.510122/2017-75 SEI nº 0037253245

Despacho SESAI/GAB/SESAI/MS (16335031) SEI 50600.041344/2023-35 / pg. 2

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA-TED, COM DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

TRATATIVAS:

"Para execução Programa de Educação em Saúde e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Plano Básico Ambiental Componente Indígena (PBA/CI), para os povos Anacé e Tapeba, informando acerca da reunião realizada com os referidos indígenas e o Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI/CE, e os encaminhamentos pactuados entre os participantes.

Assim, atualmente, tem-se por demandas e escopo para a formalização do mencionado instrumento:

1) Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena - UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé);

2) Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé); e

3) 01 Veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiências - PCD (atender ao povo Tapeba e Anacé).

ESTRUTURA DO TED

Título do Projeto: "Fortalecimento do Subsistema de Saúde Indígena – SasiSUS aos povos indígenas Anacé e Tapeba."

TED: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

PROPONENTE: SESAI

- **N. º do Processo com a pactuarão com o DENIT: 50600.510122/2017-75**
- **Nª do processo do projeto da UBSI: 25044.000398/2020-51**
- **Nª do processo do projeto dos equipamentos: 25000.152411/2023-13**
- **Nº do processo relacionado Licenciamento Ambiental da Rodovia BR-222: 25000.104920/2023-21**

Contrato nº:

Vigência do Contrato:

Coordenador do Projeto:

- **Problema central:**
  - Impacto nos territórios, após construção da Rodovia BR-222/CE, que ocasionou pontos de fragilidade no acesso a saúde dos povos indígenas.

- **Consequências:**
  - Aumento dos casos de doença;
  - Disseminação de doenças;
  - Aumento da mortalidade populacional da comunidade;
  - Diminuição da população indígena local

- **Causa do problema:**
  - Dificuldade no acesso à saúde;

- Precariedade ao se locomover até os postos disponíveis, devido locais de difícil acesso;
- Falta de postos de saúde equipados de forma completa, para atendimento adequado a população.

Benefícios a serem alcançados:

- Garantir a promoção, prevenção e recuperação da saúde aos Povos Indígenas Anacé e Tapeba;
- Diminuir a incidência os agravos de saúde na comunidade;
- Promover assistência de qualidade;
- Ampliar os atendimentos de atenção primária no território;
- Atendimento de parte do Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos do Plano Básico Ambiental Indígena – PBAI.

PLANO DE TRABALHO

Órgão / Entidade PROPONENTE: SESAI		
C.N.P.J:		
Endereço:		
Cidade:	**UF:**	**CEP:**
Telefone:		
Nome do Responsável:		
Matricula:		
CPF:	**Identidade:**	**Órgão Expedidor:**

JUSTIFICATIVA

O Programa de Educação em Saúde e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Plano Básico Ambiental Indígena - PBAI, no âmbito da duplicação da BR-222/CE em execução pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de

Transporte - DNIT, foi objeto de análise e discussão na SESAI - Secretaria Especial de Saúde Indígena, cujo objeto trata-se da Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena - UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé); Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé); bem como a aquisição de um veículo de transporte de pacientes, tipo van.

Nessa linha, o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) e a Política de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) são estratégias que tem como objetivo garantir o acesso dos indígenas à saúde.

Para implementar o modelo assistencial proposto, a SESAI executa suas ações por meio dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), que se definem como um modelo de ordem de serviços que envolve um conjunto de atividades técnicas, visando medidas qualificadas e específicas de assistência à saúde, promovendo a reordenação das práticas sanitárias organizado para os espaços territoriais, os aspectos etnoculturais e a dinâmica de sua população.

Sendo assim, a execução do SasiSUS enfrenta dificuldades como as barreiras geográficas, o provimento de profissionais da saúde, o transporte, assim como, os aspectos relacionados a infraestrutura, como Unidade Básica de Saúde, equipamentos de saúde, insumos, entre outros.

Todas essas condicionantes impactam no acesso à saúde dos povos indígenas, e tem como consequência direta adoecimento e aumento da mortalidade da população indígena local, devido a fata de acesso a saúde a unidades médicas; equipamentos médicos, e meios de transporte.

Desse modo, cabe a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), proporcionar a população local o acesso integral à saúde, que proporcione a população local, atendimento nas unidades de saúde; meios de locomoção para chegar a

unidade de saúde, visto a precariedade local, que dificulta e muitas vezes impossibilita a forma de transporte.

OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS DO PROJETO:

- **Objetivo geral:**
  - Ampliar estratégias para o fortalecimento do sistema de saúde, para atender a comunidade indígena, no intuito de reduzir a desassistência em saúde nos territórios indígenas e facilitar o acesso da comunidade aos postos.

- **Objetivos específicos:**

1. Desenvolver projeto de UBSI Tipo III, para atender as demandas de saúde no território indígena e diminuir a desassistência;
2. Desenvolver projeto, para realizar aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para equipar a UBSI Tipo III para atender a população do território indígena.
3. Desenvolver projeto, para adequar, 01 veículos tipo, VAN zero quilômetro, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD) para facilitar o acesso da comunidade à UBSI; e

INTERESSE RECÍPROCO

A Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), é responsável por coordenar e executar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e realizar todo o processo de gestão, por meio de elaboração de projetos para atender os Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS), através do desenvolvimento de estudos técnicos, pesquisas científicas e ações estratégicas, essenciais para a diversificação, ampliação e qualidade dos serviços de saúde prestados aos indígenas.

PÚBLICO ALVO

População indígena, profissionais de saúde indígena.

PROBLEMA RESOLVIDO

Diante da desassistência em saúde nos territórios indígena no contexto nacional, que vem gerando grandes impactos as comunidades indígenas, devido a fragilidade atual nos sistemas de saúde disponíveis, a Secretaria de Saúde Indígena – SESAI precisa apoiar os povos, no enfrentamento das vulnerabilidades existentes na saúde em território indígena.

Pois a celebração deste termo propiciará aos Povos Indígenas Anacé e Tapeba acesso integral à atenção primária em seus territórios, contribuindo da diminuição dos agravos à saúde dessa população.

RESULTADO ESPERADO

Construção da UBSI Tipo III; aquisição de bens móveis e duráveis para mobiliar a UBSI Tipo III; aquisição de Van adaptada, no intuito de diminuir a desassistência em saúde existente no território do povo Anacé, para auxiliar no enfrentamento das vulnerabilidades em saúde, com intuito de atender as populações indígenas frente ao cenário atual.

METAS

- **META 1 - Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé):**
  - Etapa 1.1 – Entrega do projeto padrão para Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé);
  - Etapa 1.2 – Início da obra

- Etapa 1.3 - Entrega da Obra mediante Laudo Técnico Pericial emito pelo DSEI/CE e assinatura do Termo de Recebimento.

- **META 2 - Aquisição 01 Veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), para atender ao povo Tapeba e Anacé), para facilitar o acesso da comunidade aos postos:**

  - Etapa 2.1 – Aquisição de Veículo, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD);
  - Etapa 2.2 - Entrega do Veículo adaptado.

- **META 3 - Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para equipar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé):**
  - Etapa 3.1 – Aquisição de equipamentos, para incorporar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé);
  - Etapa 3.2 - Entrega e montagem dos mobiliário e equipamentos para incorporação à unidade de saúde da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS		ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	INÍCIO	TÉRMINO
1	**Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)**	**1.1**	Entrega do projeto padrão para Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)	**R$1.700.000,00**	JANEIRO/2024	
		1.2	Início da obra	**xxxxxxxxx**	JULHO/2024	
		1.3	Entrega da Obra mediante Laudo Técnico Pericial emito pelo DSEI/CE,	**xxxxxxxxx**		**AGOSTO/2025**

			responsável pela fiscalização da obra, e assinatura do Termo de Recebimento			
2	**Aquisição 01 Veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), para atender ao povo Tapeba e Anacé), para facilitar o acesso da comunidade aos postos**	**2.1**	Aquisição de Veículo, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD**)**	**364.000,00**	JANEIRO/2024	
		2.2	Entrega do Veículo	**xxxxxxxxx**		**DEZEMBRO/2024**
3	**Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para equipar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)**	**3.1**	Aquisição de equipamentos, para incorporar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)	**335.000,00**	JANEIRO/2025	
		3.2	Entrega e montagem dos mobiliário e equipamentos para incorporação à unidade de saúde da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)	**xxxxxxxxx**		DEZEMBRO/2025

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	VALOR	DATA
1	**1.700.000,00**	JANEIRO/2024
2	**364.000,00**	JANEIRO/2024
3	**335.000,00**	JANEIRO/2025
TOTAL	**2.399.000,00**	

POPULAÇÃO / TERRITÓRIO ENVOLVIDO

Povo Anacé, na aldeia Japuara.

NOTA TÉCNICA: **P2A1 NT-326-2023 STE-Simemp**

OBJETIVO: Apoio técnico à CGMAB por meio da Nota Técnica P2A1-NT-326-2023 STE-Simemp, para manifestação quanto ao Despacho SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI 16174648) que encaminha a minuta de Plano de Trabalho, acompanhada dos respectivos projetos e orçamentos atualizados (SEI 16167708) referente à formalização de um Termo de Execução Descentralizada (TED) entre este DNIT e a SESAI - Despacho (DNIT).

Processo base: 50600.510122/2017-75

Brasília/DF, 29/11/2023.

Empreendimento	Informações
Rodovia/UF:	BR-222/CE
Trecho:	Divisa CE/PI
Subtrecho:	Entroncamento BR-020/CE (Anel Viário de Fortaleza) – entroncamento CE-422 (Porto Pecém)
Segmento:	Segmento do km 12 ao km 35,60
Extensão:	-
Fase:	-
Disciplina:	Componente Indígena
Contrato	**Informações**
Objeto:	Execução de Serviços Ambientais, referentes ao PBA e PBAI, para as Obras de Duplicação, Restauração com Melhoramentos e Obras de Arte Especiais na Rodovia BR-222/CE do km 11,40 ao km 35,70
Edital:	
Contrato:	Contrato 473/2021
Contratada:	HOLLUS Serviços Técnicos Especializados
Documentos de Referência	**Informações**
Processo:	50600.510122/2017-75;
Documentos Recebidos:	- Despacho (DNIT) CGMAB, de 13/11/2023 (SEI 16174939); - Despacho SESAI/GAB/SESAI/MS, de 13/11/2023 (SEI 16174648); - ANEXO (SEI 16167708).
Outras Referências:	- Ofício nº 196349/2023/CAAO/CGMAB/DPP, 19/10/2023 (SEI 15953541) - Nota Informativa P2A1-NI-115-2023 STE-Simemp, de 17/04/2023 (SEI 14332718) - Processo DNIT 50603.001351/2022-31; - Processo DNIT 50603.002003/2022-81; - Processo DNIT 50603.000805/2021-75.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O objetivo da presente Nota Técnica **P2A1 NT-326-2023 STE-Simemp** é o atendimento à demanda da CGMAB conforme o Despacho (DNIT) CGMAB, de 13/11/2023 (SEI 16174939), que se remete ao protocolo feito pela SESAI, Despacho SESAI/GAB/SESAI/MS, de 13/11/2023 (SEI 16174648), referente a minuta de Termo de Execução Descentralizada acompanhada dos respectivos projetos e orçamentos atualizados encaminhados como Anexo (SEI 16167708), com vistas à formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre este DNIT e a SESAI tendo por Objeto:

1) Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé);

2) Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)

3) 01 Veículo (Van) zero quilômetro, adaptado para transporte de Portadores de Necessidade Especial (PNE) (atendimento ao povo Tapeba e Anacé).

1.2. A presente demanda foi recebida pelo Consórcio STE-SIMEMP em 14/11/2023 por meio da ferramenta SS Kanban (Card #66429), customizada para o Produto 2 – Ação 03 do Contrato nº 325/2020, e trata-se de apoio à manifestação da CGMAB frente à minuta protocolada pela SESAI, com vistas às ações decorrentes afetas à formalização de TED.

1.3. Para tanto foram consultados os documentos disponibilizados pela CGMAB, e ainda:

- Ofício nº 196349/2023/CAAO/CGMAB/DPP, de 19/10/2023 (SEI 15953541);
- Nota Informativa P2A1-NI-115-2023 STE-Simemp, de 17/04/2023 (SEI 14332718)

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Trata-se das obrigações do DNIT referentes ao CI-PBA da rodovia BR-222/CE - TI Tapeba, TI Pitaguary e área de ocupação Anacé (SEI 1119256), especificamente ações do Programa de Educação em Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG que serão executadas por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) a ser firmado entre DNIT e SESAI.

2.2. Conforme já analisado na Nota Informativa P2A1-NI-115-2023 de 17/04/2023 (SEI 14332718), no âmbito das tratativas para formalização de TED, a primeira minuta de Plano de Trabalho foi apresentada pela SESAI por meio do Ofício 1535/2018/SESAI, de 29/11/2018 (SEI 2212325), com valor total estimado em R$ 2.325.451,51, para as seguintes especificações:

1) as especificações do veículo e o seu valor unitário (SEI 12516922 - documento 49);

2) a estimativa orçamentária para construção de 01 Unidade Básica de Saúde Indígena da Aldeia Japuara (Anacé) e para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Indígena da Aldeia Lagoa dos Tapebas, e

3) a estimativa de valor e quantitativo de Mobiliário e Equipamento das 02 unidades de saúde (SEI 12516922 - documentos 47 e 48).

2.3. A última atualização orçamentária apresentada pela SESAI ocorreu em março de 2023, por meio do Ofício nº. 33/2023/CE/SESANI/CE/DSEI/SESAI/MS, de 02/03/2023 (SEI 13921781), quando se atualizou os orçamentos apresentados em 2018 e 2022 ficando a proposta do TED no valor total de R$ 3.266.130,66 (três milhões duzentos e sessenta e seis mil, cento e trinta reais e sessenta e seis centavos). Nesse expediente o Objeto do TED também foi alterado com a inclusão da instalação de Chafariz na aldeia Lameirão (Tapeba). As especificações seguem apresentadas abaixo, sendo que foram mantidos os valores orçados em 2022 para os itens "d", "e" e "f" conforme descrito na Nota Informativa P2A1-NI-115-2023 de 17/04/2023 (SEI 14332718).

a) Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara: R$ 1.492.652,33 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e tres centavos);

b) Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde na Aldeia Lagoa dos Tapeba: R$ 933.784,01 (novecentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e um centavos);

c) Implantação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (Chafariz) na Aldeia Lameirão: R$ 193.924,32 (cento e noventa e tres mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos);

d) Equipamentos Odontológicos, Médico Hospitalares, Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática para a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara: R$ 184.980,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais) – mantido valores de 2022;

e) Equipamentos Odontológicos, Médico Hospitalares, Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática para a UBSI na Aldeia Lagoa dos Tapebas: R$ 192.960,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta reais); e

f) Veículo zero quilometro, tipo PICK-UP, cabine dupla 04 portas, adaptada para Portadores de Necessidade Especial (PNE): R$ 267.830,00 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta reais). – Mantido valores de 2022.

2.4. Os Projetos de engenharia acima elencados (itens a", "b" e "c"), foram aprovados pela SESAI mediante Pareceres técnicos emitidos pela equipe daquela secretaria, e relatados na Nota

Informativa P2A1-NI-115-2023 STE-Simemp, de 17/04/2023 (SEI 14332718) e podem ser identificados no processo SESAI 25044.000398/2020-51.

2.5. Em agosto de 2023 foi informado pelo DNIT à SESAI, mediante o Ofício nº 184526/2023/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE de 28/08/2023 (SEI 15495857) nova alteração do escopo do TED tendo em vista a solicitação de sua revisão pela comunidade indígena Tapeba, quando foi solicitado à SESAI encaminhar nova proposta de Plano de Trabalho, acompanhada dos respectivos projetos e orçamentos.

2.6. A presente análise refere-se à documentação apresentada pela SESAI por meio do Despacho SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI 16174648) e seus anexos (SEI 16167708) no âmbito das tratativas com vistas à formalização de um TED entre DNIT e SESAI, com as especificações conforme detalha o Ofício nº 184526/2023/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE, de 29/09/2023 (SEI 15800470) e Ofício nº 196349/2023/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE, de 19/10/2023 (SEI 15953541), ou seja:

1) Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé);

2) Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)

3) 01 Veículo zero quilômetro, adaptado para transporte de Portadores de Necessidade Especial (PNE) (atendimento ao povo Tapeba e Anacé).

2.7. Segue a análise.

3. ANÁLISE

3.1. O encaminhamento feito pela SESAI por meio do Despacho SESAI/GAB/SESAI/MS, de 13/11/2023 (SEI 16174648) corresponde à apresentação da Minuta "*Termo de Execução Descentralizada – TED, com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT*" tratando especificamente de atender ao objeto do TED conforme apresentado no item 2.6.

3.2. Acompanhando o documento minuta "*Termo de Execução Descentralizada – TED, com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT*" foram encaminhadas duas planilhas: 1) *Planilha_Levantamento_Precos_Equipamentos_e_ Mobiliarios__SEI_planilha processo-25000.1524112023-13* e 2) *UBSI_III__3__JAPUARA _com_contribuicoes_do_DSEI_CE - planilha processo - 25000.1524112023-13*, além dos arquivos em PDF dos seguintes processos:

3.2.1. Processo SEI SESAI 25000.152411/2023- 13 – Cotação Veículo

3.2.2. Processo SEI SESAI 25044.000398/2020-51 – Projeto de UBSIII

3.3. No que se refere às planilhas citadas, a primeira delas (*Planilha_Levantamento_Precos_Equipamentos_e_Mobiliarios_SEI_planilha processo-25000.1524112023-13*) traz a descrição, quantitativos e valor de referência atualizados em 2023 para equipagem da UBS III Japuára (Anacé) perfazendo o montante de Valor Total: 251.213,93 contemplando:

- Equipamento Odontológico, médicos hospitalares;
- Mobiliários e
- Eletroeletrônicos, Equipamentos de informática e Materiais diversos.

3.4. No que tange à segunda Planilha, denominada de "*UBSI_III__3__JAPUARA _com_contribuicoes_do_DSEI_CE - planilha processo - 25000.1524112023-13*" **infere-se tratar de documento <u>ainda em avaliação/tramitação interna na SESAI</u> visto indicar "sugestões do DSEI" sobre a estrutura e equipamentos da UBS III** conforme demonstrado na Figura 1 abaixo**.**

Figura 1 – Recorte da Planilha UBSI_III__3__JAPUARA _com_contribuicoes_do_DSEI_CE - planilha processo - 25000.1524112023-13 (SEI 16167708) encaminhada ao DNIT.

3.5. Não obstante à ausência de indicação direta ao DNIT quanto aos valores e atualizações solicitadas, sistematizamos as informações referentes aos elementos do TED, no Quadro 1 abaixo a partir das planilhas e processos encaminhados pela SESAI e indicados no item e 3.2 desta Nota.

Quadro 1 – Elementos quanto ao Escopo do TED DNIT/SESAI

CI-PBA BR-222/CE
Programa de Educação em Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG

Ofício CGMAB (SEI 15953541)	**Minuta TED ESCOPO (Anexo SEI 16167708)**	**Planilha (2) UBS III Ambientes / Mobiliário_contribuições DSEI (Anexo SEI 16167708)**	**Planilha (1) Equipamentos e Mobiliários (Anexo SEI 16167708)**	**Processo SEI SESAI 25044.000398/2020-51 UBS III (Anexo SEI 16167708)**
Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)	Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena - UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)	1. Consultório Diferenciado – 9,75 m² 2. Quarto individual de curta duração com banheiro adaptado para deficientes físicos – 11,25 m² 3. Consultório Odontológico – 9,75 m² 4. Sala de Curativos / Suturas – 9 m² 5. Sala de Procedimentos – 11,25 m² 6. Sala de Imunização – 9 m² 7. Administração e Recepção – 9 m² 8. Sala de Recepção e Espera – 14,65 m² 9. Sala de Apoio ao AIS – 9 m² 10. Depósito do AISAN – 6,6 m² 11. Sala de Armazenagem e Distribuição de Medicamentos – 7 m² 12. Sala de comunicação – 4 m² 13. Varanda Coberta – 43,04 m² 14. Escovódromo – 11,11 m² 15. Sala para Prática de Cuidados Indígenas – 7,5 m² 16. Central de Materiais Esterili-	-	Obra Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE **Valor total com BDI: R$ 1.498.154,26** (p. 11334 e 11592 do processo)

Ofício CGMAB (SEI 15953541)	Minuta TED ESCOPO (Anexo SEI 16167708)	Planilha (2) UBS III Ambientes / Mobiliário_contribuições DSEI (Anexo SEI 16167708)	Planilha (1) Equipamentos e Mobiliários (Anexo SEI 16167708)	Processo SEI SESAI 25044.000398/2020-51 UBS III (Anexo SEI 16167708)
		zado Simplificado, composto por: a. Sala de lavagem e descontaminação – 4,8 m^2 b. Sala de esterilização e estocagem – 4,8 m^2 17. Copa – 8,4 m^2 18. Corredor 19. Banheiro para o Público (masc. E fem) – 3 m^2 cada 20. Banheiro anexo – 4 m^2 21. Atividades coletivas – 13,48 m^2 22. Endemias – 5,6 m^2 23. Sala de Apoio ao AISAN – 7,95 m^2 24. Depósito de Material de Limpeza – 4,77 m^2 25. Banheiros para Funcionários – 5,24 m^2 26. Almoxarifado – 7,65m^2		
Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)	Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)	-	1) Equip. Odontológicos – Valor Total: R$ 67.250,00 2) Equip. Médico Hospitalar – Valor Total: R$ 44.529,15 3) Mobiliários – Valor Total: R$ 68.099,78 4) Eletro Eletrônicos, Informática, Materiais diversos – Valor Total: R$ 71.335,00 **Valor Total: 251.213,93**	-
				Processo SEI SESAI 25000.152411/2023- 13 Cotação Veículo (Anexo SEI 16167708)

Ofício CGMAB (SEI 15953541)	Minuta TED ESCOPO (Anexo SEI 16167708)	Planilha (2) UBS III Ambientes / Mobiliário_contribuições DSEI (Anexo SEI 16167708)	Planilha (1) Equipamentos e Mobiliários (Anexo SEI 16167708)	Processo SEI SESAI 25044.000398/2020-51 UBS III (Anexo SEI 16167708)
01 Veículo zero quilômetro, adaptado para transporte de Portadores de Necessidade Especial (PNE) (atendimento ao povo Tapeba e Anacé).	01 Veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiências (PCD) (atender ao povo Tapeba e Anacé).	-	-	Veículo: IVECO DAILY 50C17 VETRATO-Veículo automotor do tipo Van, zero km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN e demais normas vigentes no período de aquisição. (Adesão a Ata de Registro de Preços Referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2023. Vigência da ATA: 25/01/2024 – p. 206 do processo) **Indicação de Valor Total em 03/04/2023: R$ 363.800,00**

3.6. Quanto ao documento intitulado de minuta "*Termo de Execução Descentralizada – TED, com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT*", **o mesmo não se constitui de Minuta do TED e sim apresenta elementos para sua elaboração e do seu Plano de Trabalho**, sendo que não foram indicados os dados do representante legal da SESAI. Observa-se, ainda, sobre as Metas apresentadas:

3.6.1. *Meta 1 - Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)*: O valor indicado difere do valor consultado no processo SEI SESAI 25044.000398/2020-51 UBS III p. 11334 e 11592 (Anexo SEI 16167708) conforme Quadro 1.

3.6.2. *Meta 2 - Aquisição 01 Veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiencia (PCD), para atender ao povo Tapeba e Anacé), para facilitar o acesso da comunidade aos postos:* Valor foi aproximado para 335 mil reais e difere apontado no Quadro 1.

3.6.3. *Meta 3 - Aquisição* de equipamentos odontológicos, médicos hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para equipar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé): Valor apresentado para a Meta difere do valor apresentado na

planilha 1) Planilha_Levantamento_Precos_ Equipamentos_ e_ Mobiliarios_SEI_ planilha processo-25000.1524112023-13 e apontado no Quadro 1.

3.7. Quanto à avaliação acima sugere-se ao DNIT **solicitar à SESAI que informe, objetivamente, os valores de cada Meta/ Objeto do TED, assim como o valor total do TED, e indique e encaminhe o documento final de referência a ser considerado para que o Departamento possa aferir o valor proposto** e dar continuidade aos tramites administrativos visando a formalização do instrumento.

4. CONCLUSÃO

4.1. A partir do exposto, conclui-se que há necessidade de revisão da documentação encaminhada pela SESAI, tendo em vista que a planilha analisada no item 3.4 desta Nota **não constitui a versão final a ser considerada pelo DNIT, assim como, os valores indicados para as Metas do TED, conforme item 3.6 desta Nota, divergem dos valores identificados no processo 25044.000398/2020-51.**

4.2. Assim, sugere-se ao DNIT solicitar da SESAI que **informe – por Ofício - objetivamente o valor total do TED, especificando o valor por Meta, acompanhado do documento referência a ser considerado para aferição, como ocorrido em 2018 e 2022.**

4.3. Por fim, no sentido de avançar na consecução do TED, sugere-se à CGMAB indicar à SESAI minuta de TED e do respectivo Plano de Trabalho, conforme o Decreto 10.426 de 16.07.2020, para as devidas complementações daquela Secretaria, a partir dos elementos apresentados no documento denominado Minuta "*Termo de Execução Descentralizada – TED, com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT*" (SEI 16167708) viabilizando assim a continuidade dos trâmites administrativos visando a formalização do instrumento.

À consideração superior.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2023.

Inês Caribé Nunes Marques
Agrônoma
Consórcio STE/SIMEMP
Contrato nº 325/2020 – Produto 2 (CGMAB)

Virginia Litwinczik
Cientista Social Antropóloga
Consórcio STE/SIMEMP
Contrato nº 325/2020 – Produto 2 (CGMAB)

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras

OFÍCIO Nº 224375/2023/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, *na data da assinatura eletrônica*.

Ao Senhor

Ricardo Weibe Nascimento Costa (Weibe Tapeba)
Secretário da Secretaria Especial da Saúde Indígena – SESAI/MS
Ministério da Saúde
Brasilia/DF

C/C

Ao Senhor

LUCAS GUERRA CARVALHO DE ALMEIDA
Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena Ceará
Rua Tomás Acioli, 1595 - Dionísio Torres,
Fortaleza - CE, 60135-180
Fone: (85) 4008-3767

Ao Senhor,
FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional do DNIT no estado do Ceará
Fortaleza/CE

Assunto: **BR- 222/CE – proposição de TED com a SESAI/MS para execução de ações do CI-PBA.**

Referencias:

Despacho SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI 16174648) e Anexos (SEI 16167708);
Ofício nº 196349/2023/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI15953541);
Processo Base DNIT nº 50600.510122/2017-75 e
Processo específico DNIT nº 50603.001351/2022-31

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, e objetivando continuidade às tratativas com vistas à formalização de um Termo de Execução Descentralizada (TED) entre este DNIT e essa SESAI, tendo por objeto:

1) Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé);

2) Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)

3) 01 Veículo zero quilômetro, adaptado para transporte de Portadores de Necessidade Especial (PNE) (atendimento ao povo Tapeba e Anacé).

2. Reportamo-nos ao Despacho SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI 16174648) e Anexos (SEI 16167708) para encaminhar a análise técnica realizada por meio da Nota Técnica P2A1 NT-326-2023 STE-Simemp (SEI 16331804) com a qual concordamos e destacamos a conclusão a seguir:

(...)

"4.1 A partir do exposto, conclui-se que há necessidade de revisão da documentação encaminhada pela SESAI, tendo em vista que a planilha analisada no item 3.4 desta Nota **não constitui a versão final a ser considerada pelo DNIT, assim como, os valores indicados para as Metas do TED, conforme item 3.6 desta Nota, divergem dos valores identificados no processo 25044.000398/2020-51.**

4.2 Assim, sugere-se ao DNIT solicitar da SESAI que **informe – por Ofício - objetivamente o valor total do TED, especificando o valor por Meta, acompanhado do documento referência a ser considerado para aferição, como ocorrido em 2018 e 2022.**

4.3 Por fim, no sentido de avançar na consecução do TED, sugere-se à CGMAB indicar à SESAI minuta de TED e do respectivo Plano de Trabalho, conforme o Decreto 10.426 de 16.07.2020, para as devidas complementações daquela Secretaria, a partir dos elementos apresentados no documento denominado Minuta "*Termo de Execução Descentralizada – TED, com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT*" (SEI 16167708) viabilizando assim a continuidade dos trâmites administrativos visando a formalização do instrumento."

3. Almejando à consecução do TED e frente à necessidade de adequações e complementações por essa SESAI, indicadas na referida Nota Técnica, também procedemos à anexação de Modelo de TED e respectivo Plano de Trabalho então disponibilizado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME) à luz do disposto no art. 25 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

4. Ao tempo em que evoluímos, ressaltada a urgência que se impõe, permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JULIO CESAR MAIA
Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras

De acordo, encaminha-se.

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Ofício Nº 224375/2023/CAAO/CGMAB/DPF/DNIT SEDE (16339962) SEI 50600.041544/2023-35 / pg. 23

Anexos:

I - Despacho SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI 16174648);
II - Anexos do Despacho SESAI (SEI 16167708);
III - P2A1 NT-326-2023 STE-Simemp (SEI 16331804) e
IV - Modelo TED/PT - SEGES (SEI 16331867).

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha**, **Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 29/11/2023, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia**, **Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 29/11/2023, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16331815** e o código CRC **A029F5BA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.510122/2017-75 SEI nº 16331815

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras

OFÍCIO Nº 226004/2023/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, *na data da assinatura eletrônica*.

Ao Senhor

Ricardo Weibe Nascimento Costa (Weibe Tapeba)
Secretário da Secretaria Especial da Saúde Indígena – SESAI/MS
Ministério da Saúde
Brasilia/DF

C/C

Ao Senhor

LUCAS GUERRA CARVALHO DE ALMEIDA
Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena Ceará
Rua Tomás Acioli, 1595 - Dionísio Torres,
Fortaleza - CE, 60135-180
Fone: (85) 4008-3767

Ao Senhor,
FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional do DNIT no estado do Ceará
Fortaleza/CE

Assunto: **BR- 222/CE – proposição de TED com a SESAI/MS para execução de ações do CI-PBA.**

Referencias:

Despacho SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI 16174648) e Anexos (SEI 16167708);

Ofício nº 196349/2023/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI15953541);

Processo Base DNIT nº 50600.510122/2017-75 e

Processo específico DNIT nº 50603.001351/2022-31

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, e em evolução às tratativas com vistas à formalização de um Termo de Execução Descentralizada (TED) entre este DNIT e essa SESAI, tendo por objeto:

1) Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé);

2) Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)

3) 01 Veículo zero quilômetro, adaptado para transporte de Portadores de Necessidade Especial (PNE) (atendimento ao povo Tapeba e Anacé).

2. Consoante ao Ofício nº 224375/2023/CAAO/CGMAB/DPP SEI (16339962) e à Nota Técnica P2A1 NT-326-2023 STE-Simemp (SEI 16331804) que trás em seu item 4.3:

> (...) 4.3 Por fim, no sentido de avançar na consecução do TED, **sugere-se à CGMAB indicar à SESAI minuta de TED e do respectivo Plano de Trabalho, conforme o Decreto 10.426 de 16.07.2020, para as devidas complementações daquela Secretaria**, a partir dos elementos apresentados no documento denominado Minuta "*Termo de Execução Descentralizada – TED, com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT*" (SEI 16167708) viabilizando assim a continuidade dos trâmites administrativos visando a formalização do instrumento." Grifo nosso.

3. Procedemos, a título de contribuição e sugestão, à elaboração de minuta do TED (SEI 16340221) e de minuta de Plano de Trabalho (SEI 16348613) para que, a partir das informações disponibilizadas, se assim entender pertinente, essa SESAI possa dar continuidade às complementações que se fazem necessárias, principalmente no tocante ao detalhamento do objeto e aos valores inerentes ao cumprimento de cada meta, bem como da execução total do instrumento.

4. Informamos que para a formalização do Termo de Execução Descentralizada, o Plano de Trabalho deverá ser cadastrado por essa SESAI no Transferegov.br, em atendimento ao contido na Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro 2021, que estabelece a obrigatoriedade de operacionalização dos termos de execução descentralizada, de que trata o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

5. Ao tempo em que evoluímos, ressaltada a urgência que se impõe, permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JULIO CESAR MAIA
Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras

De acordo, encaminha-se.

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Anexos:
I - Ofício nº 224375/2023/CAAO/CGMAB/DPP (SEI 16339962);
II - P2A1 NT-326-2023 STE-Simemp (SEI 16331804);
III - Minuta de TED - sugestão - (SEI 16340221)
IV - Minuta de Plano de Trabalho - sugestão - (SEI 16348613).

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha**, **Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 04/12/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia**, **Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 04/12/2023, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16354892** e o código CRC **693FA6B0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.041544/2023-35 SEI nº 16354892

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Ministério da Saúde - MS
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 000304.1631607/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ELISA MARIA OLIVEIRA DE BORBA
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.842.641-**

DADOS DO REPRESENTADO

Razão Social: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES
E-mail: *****@****.***.*r
CNPJ: 04.892.707/0001-00

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 000304.1631607/2023
Tipo da Solicitação: Protocolo Digital do Ministério da Saúde
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 50600.510122/2017-75
Data e Hora de Encaminhamento: 05/12/2023 às 15:41

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Documento	OF 226004 SEI 16354892.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Minuta de Plano de Trabalho	minuta de Plano de Trabalho.pdf
Minuta de TED a ser firmado DNIT e SESAO	minuta de TED.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

Despacho / SRE - CE/NAA - CE

Processo nº 50600.041544/2023-35

Ao SEMAB/CE,

1. Segue o Ofício 226004 (16354892) para fins de apreciação, manifestação e/ou providências em relação ao seu objeto, em consonância com os normativos/legislação que regem a matéria, no que couber.

2. De ordem do Sr. Superintendente Regional do DNIT/CE, de acordo com o Ofício-Circular nº 5411/2021/NAA - CE/SRE - CE (9285070).

Atenciosamente,

(*assinado eletronicamente*)
Renata Araújo Fiúza
NAA/SR-DNIT/CE

Fortaleza/CE, 06 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Araújo Fiúza**, **Técnico Administrativo**, em 06/12/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16389885** e o código CRC **6996EB31**.

Referência: Processo nº 50600.041544/2023-35 SEI nº 16389885

Br 116 Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Gabinete

OFÍCIO Nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS

Brasília, 22 de dezembro de 2023.

Ao Senhor
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador Geral
Coordenação-Geral de Meio Ambiente, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

C/c

Ao Senhor
JULIO CESAR MAIA
Coordenador
Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Assunto: BR- 222/CE – proposição de TED com a SESAI/MS para execução de ações do CI-PBA - Envio da Minuta de Plano de Trabalho.

PROCESSOS RELACIONADOS AO SEI: 50600.510122/2017-75:

- *25044.000398/2020-51: Projeto da UBSI;*
- *25000.152411/2023-13: Orçamento equipamentos e van;*
- *25000.104920/2023-21: Licenciamento Ambiental da Rodovia BR-222.*

OBS.1.: Informo que os Doc. SEI informado no presente oficio, tratam-se de documentos do SEI do Ministério da Saúde, só é possível acessar o Doc. SEI informado no ofício, pelo SEI do Ministério da Saúde.
OBS.2.: Considerando a obs. 1, os documentos que serão encaminhados ao DNIT, serão nomeados de acordo com informado no ofício, para facilitar o acesso e compreensão na análise do processo.

Prezados Coordenadores,

1. Trata-se do Ofício nº 224375/2023/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (Doc. SEI - 0037608161), Nota Técnica P2A1 NT-326-2023 STE-Simemp (Doc. SEI - 0037608167) e OFICIO N° 226004/2023/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (Doc. SEI -0037619022), oriundo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, que se solicitou o envio das declarações para celebração do Termo de Execução Descentralizada - TED; ajustes na documentação anteriormente encaminhada pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), em que sugeriu que fosse seguido os modelos utilizados pelo DNIT.

Ofício nº 541/2023/SESAI/GAB-MS (SEI unit 16573549) (16643018) SEI 50600.041544/2023-33 / pg. 50

2. Desse modo, em relação as declarações a área técnica, por meio do Despacho COSA (Doc. SEI -0037890156), informou que é necessário o cadastro do Plano de Ação na Plataforma Transferegov, para darmos prosseguimento ao feito, vislumbrando-se a consecução do instrumento, sendo necessário o Número do Plano de Ação na Plataforma +Brasil e o Nome do objeto.

3. Quanto aos ajustes solicitados na documentação, por meio da Nota Técnica P2A1 NT-326-2023 STE-Simemp (Doc. SEI -0037608167), informo que o Distrito Sanitário Especial Indígena Ceará - DSEI/CE, por meio do Despacho SESANI/CE (0038066899), encaminhou a Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (Doc. SEI - 0038049174) e Minuta de Plano de Trabalho (Doc. SEI - 0038059981), para devida celebração do TED.

4. Informo ainda que área técnica, por meio do Despacho COAEP (Doc. SEI - 0038080639), está de acordo com os ajuste realizados pelo DSEI, conforme informado no paragrafo 3º do presente documento.

5. Ademais, visto que o DNIT solicitou que o valor do TED fosse informado por ofício, informo que após os ajustes mencionados o valor global do TED é de R$ 2.197.061,28 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

6. Diante de todo exposto segue em anexo os documentos abaixo, para apreciação do DNIT:

- Despacho CPROJ/SESAI (Doc. SEI - 0037658682)
- Despacho CPROJ/SESAI (Doc. SEI - 0037795507)
- Despacho DSEI/CE (Doc. SEI - 0037815501)
- Declaração de Capacidade Técnica (Doc. SEI - 0037889577)
- Declaração de Compatibilidade de Custos (Doc. SEI - 0037889753)
- Declaração de Custos Indiretos (Doc. SEI - 0037889907)
- Declaração de Forma de Execução (Doc. SEI - 0037890053)
- Despacho COSA (Doc. SEI - 0037890156)
- E-mail SESANI/CE (Doc. SEI - 0037913076)
- E-mail CPROJ/SESAI (Doc. SEI - 0037941836)
- Minuta SESANI/CE (Doc. SEI - 0038049174)
- Minuta SESANI/CE (Doc. SEI - 0038059981)
- Orçamento da Construção UBSI III Japuara (Doc. SEI - 0038061614)
- Proposta de Preços - VAN 18 LUGARES ADAPTADA PARA CADEIRANTE (Doc. SEI - 0038061629)
- Planilha Levantamento Preços Equip. e Mobili. Atualizada (Doc. SEI - 0038066560)
- Despacho SESANI/CE (Doc. SEI - 0038066899)
- Despacho COAEP (Doc. SEI - 0038076274)
- Despacho CPROJ/SESAI (Doc. SEI - 0038076274)

Ofício nº 541/2023/SESAI/GAB-MS (SEI unit 16573549) (16643018) SEI 50606.041544/2023-33 / pg. 31

7. Sendo o que havia a informar, colocamo-nos à disposição para prestar demais informações, caso necessário, por meio do telefone (61) 3315-5976 e e-mail cproj.sesai@saude.gov.br.

WEIBE TAPEBA
Secretário de Saúde Indígena

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, **Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 22/12/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038083165** e o código CRC **B54B5F68**.

Referência: Processo nº 50600.510122/2017-75 SEI nº 0038083165

Ofício nº 541/2023/SESAI/GAB-MS (SEI unit 16573549) (16643018) SEI 50600.041544/2023-35 / pg. 32

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e manutenção de acesso à internet através de link dedicado com acesso via fibra ótica para PROCURADORIA DO MUNICIPIO, que entre si celebram, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA KENEDY & SANTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 13.365.132/0001-69, com sede a Rua São Paulo, nº 393, Bairro Centro de Acrelândia – AC, neste Ato representada por seu Procurador RODRIGO DAVID DE OLIVEIRA portador do CPF [redacted]
EXERCÍCIO – 2023

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.39.00	03.062.0001.2005	500	2023

Valor: R$ 11.880,00(onze mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência: 12(meses)
Data da assinatura: 12 de abril de 2023.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) e RODRIGO DAVID DE OLIVEIRA (Contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023
ATA Nº 007/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento merenda escolar para Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, que entre si celebram, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa J. CARLOS OLIVEIRA - ME CNPJ nº 10.425/300/0001-76 sediada à Av. Castelo Branco, nº 1859, Bairro Centro.
EXERCÍCIO – 2023

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.30.00.00	11.04.12.361.0003.2027	552	2023

Valor: R$ 24.402,12(vinte e quatro mil quatrocentos e dois reais e doze centavos)
Vigência: 12(meses)
Data da assinatura: 27 de abril de 2023.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) e João Carlos de Oliveira Tome (Contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2023
CONTRATO nº 105/2023
OBJETO: Locação de veículo Automotor (com motorista) – tipo Caminhonete, cabine dupla, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros sentados incluindo o motorista, motor combustível, potência mínima de 100 CV, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, com proteção de caçamba, para atender as necessidades da Secretaria de GABINETE no município de Plácido de Castro, pela contratada Sr. Antônio Reginaldo Ferreira CPF: [redacted]

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.36.00.00	16.122.0001.2006	500	2023

Valor global: R$52.500 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 30/11/2023
Data da Assinatura:02 de maio de 2023.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Antônio Reginaldo Ferreira (pela Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇOES

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Interno nº 035/2023.
Adesão nº 005/2023
Adesão a Ata de Registro de Preços Referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2023.
Vigência da ATA: 25/01/2024
Órgão Gerenciador – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.
A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, torna público à adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2023 (PROCESSO Nº 23113.046157-2022-71), cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de veículos automotores, tipo VAN, adaptados par transporte de passageiros com deficiência (cadeirante e/ou mobilidade reduzida).
Autorizado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, por meio do aceite através do COMPRASNET em 18 de abril de 2023, e aceite pela Empresa BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 12.674.914/0001-17, por meio de documento, emitido no dia 14 de abril de 2023, visando à utilização dos preços nela registrados, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer.
Funcional: 04.122.0001.0.2.052 PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO
3.3.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO E 500 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
Sendo a referida adesão lastreada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e 9.488/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.078/1990.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	IVECO DAILY 50C17 VETRATO-Veiculo automotor do tipo Van, zero km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN e demais normas vigentes no período de aquisição. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: 1. ANO/MODELO da data da assinatura do contrato; 2. Veículo para transporte de passageiros de acordo com Resolução CONTRAN Nº 445 DE 25/06/2013e suas alterações posteriores; 3. Cor branca; 4. Zero km; 5. Número de passageiros no mínimo 18 (dezoito) passageiros, 01 (um) motorista e 01 (um) lugar de cadeirante; 6. Distância entre eixos deverá estar compreendida entre 3.500 mm e 4.500 mm; 7. Comprimento total deverá estar compreendido entre 6.500 mm e 7.500 mm; 8. Largura com espelhos deverá estar compreendida entre 2.200 mm e 2.800 mm; 9. Largura mínima sem espelhos 1.900 mm a 2.600 mm; 10. Altura externa deverá estar compreendida entre 1.800 mm e 2.200 mm; 11. Altura interior deverá estar compreendida entre 1.780 mm e 2.500 mm; 12. Motor no mínimo 2.0 Turbo; 13. Potência mínima de 130 CV; 14. Combustível: óleo diesel; 15. Deverá ter, no mínimo, 04 cilindros em linha; Deverá ter, nomínimo, torque 36,4 / 360 @ 1.200 - 2.400 rpm; 16. Deverá ter bateria de, no mínimo, 2×12V, 95 Ah; 17. Deverá ter transmissão mínima de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré; 18. Deverá ter suspensão dianteira independente com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora; 19. Deverá ter suspensão traseira rígida com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora; 20. Deverá ter tanque de combustível compreendido entre 100litros e 150 litros; 21. Deverá ter pneus de, no mínimo, 195/75 R16C; 22. Porta do lado direito com preparo (DPMou PEV) para embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; 23. Deverá contercinto de segurança de três pontos para motorista e retrátil em todas as outras poltronas; 24. As poltronas deverãoser reclináveis e em tecido; 25. Deverá conter faróis de neblina no para-choque; 26. Volante com ajuste de alturae profundidade; 27. Deverá conter freios de duplo circuito com servo assistido; 28. Deverá conter freios a disco e ou a tambor, com Sistema de Antibloqueio de freios (ABS/EBD/ATC); 29. Painel de controle deverá conter todosmostradores essenciais para o perfeito funcionamento / monitoramento do veículo; 30. Deverá ter porta documentos para o motorista; 31. Deverá conter a viatura todos os acessórios de identificação, segurança e sinalização de acordo com o novo código de trânsito brasileiro; 32. Deverá conter vidro para brisa na cor verde, e vidros laterais na cor fumê; 33. Deverá conter bagageiros; 34. Deverá apresentar todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	363.800,00	363.800,00
VALOR TOTAL				R$ 363.800,00

Plácido de Castro - Acre, 03 de abril de 2023.

Assina: Camilo da Silva (Prefeito).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Pregão Presencial: 018/2022
Processo Administrativo: 060/2022
EXTRATO DO CONTRATO nº 102/2023
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para FORNECIMENTO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), para atender a Secretaria Municipal de OBRAS, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa J. V. Nogueira Imp. E Exp. LTDA; CNPJ nº 27.896.988/0001-75, com sede à Rua Isaura Parente, Bosque, 671, Rio Branco/AC, representada neste ato pelo Sr (a) Vitor Pessoa Nogueira, CPF: [redacted]
Exercício: 2023

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.30.00.00	18.452.0008.2045	500	2023
3.3.90.30.00.00	18.452.0008.2045	501	2023

Valor global: R$ 6.900,00(seis mil novecentos reais)
Vigência: 12 (meses)
Data da Assinatura: 28 de abril de 2023.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) Vitor Pessoa Nogueira (pela Contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Pregão Presencial: 018/2022
Processo Administrativo: 060/2022
EXTRATO DO CONTRATO nº 103/2023
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para FORNECIMENTO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), para atender a Secretaria Municipal de OBRAS, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa Real Dreams Eireli, CNPJ nº 34.038.376/0001-07, com sede à Rua 08 de Maio, 651, Placas, Rio Branco/AC, representada neste ato pelo Sr (a) Thallyson de Aquino Braga, CPF: [redacted]
Exercício: 2023

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.30.00.00	18.452.0008.2045	500	2023
3.3.90.30.00.00	18.452.0008.2045	501	2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**21.528,62**	**1,44 %**
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m²	10	151,46	190,71	1.907,10	0,13 %
1.2	C4991	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	54	2,33	2,93	158,22	0,01 %
1.3	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	1600	0,32	0,40	640,00	0,04 %
1.4	C0370	SEINFRA	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1	5.316,36	6.694,36	6.694,36	0,45 %
1.5	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	125	54,88	69,10	8.637,50	0,58 %
1.6	C0083	SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	m²	77	6,00	7,55	581,35	0,04 %
1.7	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1	1.308,20	1.647,28	1.647,28	0,11 %
1.8	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1	1.002,87	1.262,81	1.262,81	0,08 %
2			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**164.985,12**	**11,01 %**
2.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	288	97,44	122,69	35.334,72	2,36 %
2.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1584	22,56	28,40	44.985,60	3,00 %
2.3	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1584	22,61	28,47	45.096,48	3,01 %
2.4	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1584	19,84	24,98	39.568,32	2,64 %
3			**PREPARAÇÃO DO TERRENO**					**9.213,68**	**0,62 %**
3.1	C0928	SEINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m³	400	7,63	9,60	3.840,00	0,26 %
3.2	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	4,8	423,17	532,85	2.557,68	0,17 %
3.3	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	25	89,46	112,64	2.816,00	0,19 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4			**MOVIMENTO DE TERRA**					**15.306,04**	**1,02 %**
4.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m³	112,1205	45,56	57,36	6.431,23	0,43 %
4.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	78,16335	27,84	35,05	2.739,62	0,18 %
4.3	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	54,46725	89,46	112,64	6.135,19	0,41 %
5			**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**					**207.605,28**	**13,86 %**
5.1	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	9,516	423,17	532,85	5.070,60	0,34 %
5.2	C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m³	3,172	611,99	770,61	2.444,37	0,16 %
5.3	C0089	SEINFRA	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	m³	0,793	707,64	891,06	706,61	0,05 %
5.4	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	m²	170,865	31,41	39,55	6.757,71	0,45 %
5.5	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	291,711	66,19	83,34	24.311,19	1,62 %
5.6	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	m²	344,19	95,88	120,73	41.554,05	2,77 %
5.7	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	2958,2	13,54	17,04	50.407,72	3,36 %
5.8	C3273	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	m³	40,04555	389,79	490,82	19.655,15	1,31 %
5.9	C4420	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	m²	414,095	108,74	136,92	56.697,88	3,78 %
6			**PAREDES - PAINÉIS**					**73.413,85**	**4,90 %**
6.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	720,2025	77,77	97,92	70.522,22	4,71 %
6.2	101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	7,2	132,33	166,62	1.199,66	0,08 %
6.3	C2666	SEINFRA	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	m³	0,8065	1.666,08	2.097,92	1.691,97	0,11 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7			**ESQUADRIAS E FERRAGENS**					**102.999,61**	**6,88 %**
7.1	C1994	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	m²	46,83	122,10	153,74	7.199,64	0,48 %
7.2	C4421	SEINFRA	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	27	366,10	460,99	12.446,73	0,83 %
7.3	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	81	50,76	63,91	5.176,71	0,35 %
7.4	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	27	93,93	118,27	3.193,29	0,21 %
7.5	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	32,19	487,13	613,39	19.745,02	1,32 %
7.6	C1873	SEINFRA	PELÍCULA DE INSULFILM	m²	32,19	48,54	61,12	1.967,45	0,13 %
7.7	C1958	SEINFRA	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	m²	23,52	323,65	407,54	9.585,34	0,64 %
7.8	C1426	SEINFRA	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	m²	32,19	210,33	264,84	8.525,19	0,57 %
7.9	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m²	3,99	384,51	484,17	1.931,83	0,13 %
7.10	C1870	SEINFRA	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	M	45,95	76,40	96,20	4.420,39	0,30 %
7.11	C2286	SEINFRA	SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm	M	7,8	56,64	71,32	556,29	0,04 %
7.12	C0226	SEINFRA	ARMÁRIO EM BRUMASA REVESTIDO COM FÓRMICA	m²	53,44	291,25	366,74	19.598,58	1,31 %
7.13	C0384	SEINFRA	BATE-MACAS EM MADEIRA BOLEADA	M	42,5	112,81	142,05	6.037,12	0,40 %
7.14	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	m²	1,75	326,92	411,65	720,38	0,05 %
7.15	C4949	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	m²	5,6	268,83	338,51	1.895,65	0,13 %
8			**COBERTURA**					**74.547,20**	**4,98 %**

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.1	C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	m²	440,385	88,28	111,16	48.953,19	3,27 %
8.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	415,39	39,61	49,87	20.715,49	1,38 %
8.3	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	41,25	28,21	35,52	1.465,20	0,10 %
8.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,1	52,76	66,43	1.733,82	0,12 %
8.5	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	58,8	11,91	14,99	881,41	0,06 %
8.6	C2443	SEINFRA	TELHA DE FIBROCIMENTO MAXIPLAC E=6mm INCLINAÇÃO 27%	m²	24,995	25,36	31,93	798,09	0,05 %
9			**REVESTIMENTOS**					**121.890,47**	**8,14 %**
9.1	87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1873,7	6,81	8,57	16.057,60	1,07 %
9.2	C3124	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	m²	1570,45	31,81	40,05	62.896,52	4,20 %
9.3	C3080	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	303,245	36,79	46,32	14.046,30	0,94 %
9.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	283,745	65,06	81,92	23.244,39	1,55 %
9.5	C2828	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	m²	303,245	9,68	12,18	3.693,52	0,25 %
9.6	C0766	SEINFRA	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	m²	19,5	79,51	100,11	1.952,14	0,13 %
10			**PISOS**					**86.283,66**	**5,76 %**

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
10.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	328,055	30,88	38,88	12.754,77	0,85 %
10.2	C1919	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	m²	265,885	92,33	116,26	30.911,79	2,06 %
10.3	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	62,17	55,46	69,83	4.341,33	0,29 %
10.4	C2828	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	m²	62,17	9,68	12,18	757,23	0,05 %
10.5	C3410	SEINFRA	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	m²	93,74	276,58	348,26	32.645,89	2,18 %
10.6	C2245	SEINFRA	RODAPÉ INDUSTRIAL MONOLÍTICO H= 7cm	M	311,95	12,41	15,62	4.872,65	0,33 %
11			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**52.591,23**	**3,51 %**
11.1			**TUBOS E CONEXÕES**					**13.473,71**	**0,90 %**
11.1.1	C0020	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	1	13,89	17,49	17,49	0,00 %
11.1.2	C0024	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 60mm (2")	UN	1	50,75	63,90	63,90	0,00 %
11.1.3	C0492	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X3/4" (50X25mm)	UN	4	11,52	14,50	58,00	0,00 %
11.1.4	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4"INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	50	9,10	11,45	572,50	0,04 %
11.1.5	94678	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4	15,10	19,01	76,04	0,01 %
11.1.6	94680	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	48,34	60,86	121,72	0,01 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
11.1.7	C0981	SEINFRA	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2")	UN	1	37,84	47,64	47,64	0,00 %
11.1.8	C1558	SEINFRA	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2"	UN	29	11,48	14,45	419,05	0,03 %
11.1.9	C1727	SEINFRA	LUVA PVC SOLD. AZUL C/ROSCA MET. D=25mmX3/4"	UN	6	9,11	11,47	68,82	0,00 %
11.1.10	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	6,15	7,74	108,36	0,01 %
11.1.11	89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	10,58	13,32	39,96	0,00 %
11.1.12	89597	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	21,72	27,34	27,34	0,00 %
11.1.13	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	9,19	11,57	11,57	0,00 %
11.1.14	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	24,53	30,88	154,40	0,01 %
11.1.15	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	50,73	63,87	127,74	0,01 %
11.1.16	94493	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	92,83	116,89	116,89	0,01 %
11.1.17	C2166	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	12	79,08	99,57	1.194,84	0,08 %
11.1.18	C2169	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	UN	3	135,81	171,01	513,03	0,03 %
11.1.19	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	80,29	101,10	303,30	0,02 %
11.1.20	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	26	11,40	14,35	373,10	0,02 %
11.1.21	C2384	SEINFRA	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	4	20,54	25,86	103,44	0,01 %
11.1.22	C2385	SEINFRA	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	UN	1	37,05	46,65	46,65	0,00 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
11.1.23	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	200	21,20	26,69	5.338,00	0,36 %
11.1.24	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3	29,82	37,54	112,62	0,01 %
11.1.25	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15	18,93	23,83	357,45	0,02 %
11.1.26	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30	30,47	38,36	1.150,80	0,08 %
11.1.27	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	476,26	599,70	1.799,10	0,12 %
11.1.28	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	18,39	23,15	23,15	0,00 %
11.1.29	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	18,99	23,91	95,64	0,01 %
11.1.30	C2409	SEINFRA	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X32MM PARA AGUA FRIA	UN	1	24,76	31,17	31,17	0,00 %
11.2			**LOUÇAS E ACESSÓRIOS**					**39.117,52**	**2,61 %**
11.2.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	571,04	719,05	2.157,15	0,14 %
11.2.2	I1925	SEINFRA	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	6	28,95	36,45	218,70	0,01 %
11.2.3	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	3	1.025,37	1.291,14	3.873,42	0,26 %
11.2.4	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	836,14	1.052,86	1.052,86	0,07 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
11.2.5	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	274,79	346,01	5.536,16	0,37 %
11.2.6	C3996	SEINFRA	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	4	858,54	1.081,07	4.324,28	0,29 %
11.2.7	C3017	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	9	578,56	728,52	6.556,68	0,44 %
11.2.8	C2302	SEINFRA	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	m²	4,83	860,52	1.083,56	5.233,59	0,35 %
11.2.9	C3595	SEINFRA	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00X0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE PLÁSTICO - PADRÃO POPULAR	UN	2	157,54	198,37	396,74	0,03 %
11.2.10	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2	10,32	12,99	25,98	0,00 %
11.2.11	C1151	SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	5	69,55	87,57	437,85	0,03 %
11.2.12	C2496	SEINFRA	TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO)	UN	2	378,07	476,06	952,12	0,06 %
11.2.13	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	67,90	85,49	598,43	0,04 %
11.2.14	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4"PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	25,20	31,73	63,46	0,00 %
11.2.15	C3671	SEINFRA	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	UN	1	903,08	1.137,15	1.137,15	0,08 %
11.2.16	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	9,6	225,55	284,01	2.726,49	0,18 %
11.2.17	C1283	SEINFRA	ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD.P/WC (INSTALADO)	UN	16	91,34	115,01	1.840,16	0,12 %
11.2.18	C4670	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	6	30,89	38,89	233,34	0,02 %
11.2.19	C1996	SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	16	44,78	56,38	902,08	0,06 %
11.2.20	C1990	SEINFRA	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALAD0)	UN	16	42,24	53,18	850,88	0,06 %
12			**RESERVATÓRIO E MATERIAIS DE SUCÇÃO/RECALQUE**					**34.384,97**	**2,30 %**

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
12.1	C3648	SEINFRA	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3	UN	1	23.821,55	29.996,09	29.996,09	2,00 %
12.2	C0441	SEINFRA	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	UN	2	614,13	773,31	1.546,62	0,10 %
12.3	C2625	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	14	19,64	24,73	346,22	0,02 %
12.4	I6242	SEINFRA	EQUIPAMENTO P/ CLORAÇÃO, CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO SANY-CLOR 5000 INCL. INSTALAÇÃO	UN	1	907,87	1.143,18	1.143,18	0,08 %
12.5	C1473	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS ELEVADAS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE	m²	28,28	28,70	36,13	1.021,75	0,07 %
12.6	C2899	SEINFRA	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN	1	262,96	331,11	331,11	0,02 %
13			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**					**35.624,97**	**2,38 %**
13.1	C0488	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	UN	1	10,72	13,49	13,49	0,00 %
13.2	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	12	421,34	530,55	6.366,60	0,42 %
13.3	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1	331,28	417,14	417,14	0,03 %
13.4	C4929	SEINFRA	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	1	59,10	74,41	74,41	0,00 %
13.5	98067	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	5.642,69	7.105,27	7.105,27	0,47 %
13.6	98080	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	8.620,80	10.855,31	10.855,31	0,72 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
13.7	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	29,57	37,23	37,23	0,00 %
13.8	C4388	SEINFRA	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	17	14,83	18,67	317,39	0,02 %
13.9	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	16,08	20,24	20,24	0,00 %
13.10	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	24,69	31,08	93,24	0,01 %
13.11	C1528	SEINFRA	JOELHO C/VISITA PVC P/ESG. D=100X50mm - JUNTA C/ANÉIS	UN	1	39,51	49,75	49,75	0,00 %
13.12	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	28,65	36,07	216,42	0,01 %
13.13	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	9,51	11,97	11,97	0,00 %
13.14	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	27,79	34,99	279,92	0,02 %
13.15	C1576	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	5	39,23	49,39	246,95	0,02 %
13.16	89569	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1	101,09	127,29	127,29	0,01 %
13.17	C1580	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS	UN	2	31,53	39,70	79,40	0,01 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
13.18	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	18,04	22,71	227,10	0,02 %
13.19	C2353	SEINFRA	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	3	38,48	48,45	145,35	0,01 %
13.20	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13	13,55	17,06	221,78	0,01 %
13.21	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	25,18	31,70	158,50	0,01 %
13.22	C2361	SEINFRA	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	4	32,19	40,53	162,12	0,01 %
13.23	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	110	36,62	46,11	5.072,10	0,34 %
13.24	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	80	20,26	25,51	2.040,80	0,14 %
13.25	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20	26,31	33,12	662,40	0,04 %
13.26	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15	32,98	41,52	622,80	0,04 %
14			**ÁGUAS PLUVIAIS / GÁS / COMPRESSOR**					**48.722,35**	**3,25 %**
14.1	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	66,6	176,71	222,51	14.819,16	0,99 %
14.2	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	41	39,42	49,63	2.034,83	0,14 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
14.3	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	3	421,34	530,55	1.591,65	0,11 %
14.4	CE0067	Próprio	CISTERNA SEMI-ENTERRADA DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO COM CAP. = 12.000L	UN	1	23.602,10	29.719,76	29.719,76	1,98 %
14.5	C4006	SEINFRA	REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN./MONTAGEM)	M	3	19,75	24,86	74,58	0,00 %
14.6	C2543	SEINFRA	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 15mm (1/2")	M	7	54,73	68,91	482,37	0,03 %
15			**INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO**					**6.294,88**	**0,42 %**
15.1	C4649	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	8	45,05	56,72	453,76	0,03 %
15.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20	21,01	26,45	529,00	0,04 %
15.3	C4626	SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	13	17,31	21,79	283,27	0,02 %
15.4	CE0070	Próprio	EXTINTOR CLASSE K PORTÁTIL 6 LITROS	UN	1	1.831,37	2.306,06	2.306,06	0,15 %
15.5	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	7	308,91	388,97	2.722,79	0,18 %
16			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA**					**168.963,79**	**11,28 %**
16.1			**RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA**					**18.192,61**	**1,21 %**
16.1.1	I9455	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 470 KG	UN	1	452,16	569,35	569,35	0,04 %
16.1.2	00001091	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	1	25,12	31,63	31,63	0,00 %
16.1.3	00000406	SINAPI	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,5	75,80	95,44	47,72	0,00 %
16.1.4	00007583	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	30	0,46	0,57	17,10	0,00 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
16.1.5	00000379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	20	1,57	1,97	39,40	0,00 %
16.1.6	00000431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	20	15,75	19,83	396,60	0,03 %
16.1.7	00039809	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	223,45	281,36	281,36	0,02 %
16.1.8	00003380	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1	85,44	107,58	107,58	0,01 %
16.1.9	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	16,24	20,44	4.088,00	0,27 %
16.1.10	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	170	6,75	8,49	1.443,30	0,10 %
16.1.11	C3489	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/ LIGAÇÃO CONDOMINIAL DI=30x30cm	UN	6	162,20	204,24	1.225,44	0,08 %
16.1.12	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	120	15,11	19,02	2.282,40	0,15 %
16.1.13	C1197	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	30	22,88	28,81	864,30	0,06 %
16.1.14	C1194	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	70	40,63	51,16	3.581,20	0,24 %
16.1.15	00001879	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	5	2,53	3,18	15,90	0,00 %
16.1.16	00001880	SINAPI	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1	3,00	3,77	3,77	0,00 %
16.1.17	00001876	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	2	8,52	10,72	21,44	0,00 %
16.1.18	00034714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	1	75,00	94,44	94,44	0,01 %
16.1.19	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	32	16,72	21,05	673,60	0,04 %
16.1.20	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	32	12,41	15,62	499,84	0,03 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
16.1.21	I0705	SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	12	126,29	159,02	1.908,24	0,13 %
16.2			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**117.355,89**	**7,83 %**
16.2.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3000	4,05	5,09	15.270,00	1,02 %
16.2.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900	6,30	7,93	7.137,00	0,48 %
16.2.3	98261	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	70	3,54	4,45	311,50	0,02 %
16.2.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27	28,44	35,81	966,87	0,06 %
16.2.5	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	43,55	54,83	164,49	0,01 %
16.2.6	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	58,66	73,86	443,16	0,03 %
16.2.7	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	73	33,29	41,91	3.059,43	0,20 %
16.2.8	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	930,5	15,11	19,02	17.698,11	1,18 %
16.2.9	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	430	8,45	10,64	4.575,20	0,31 %
16.2.10	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,5	7,79	9,80	4.904,90	0,33 %
16.2.11	C1406	SEINFRA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE P/QUADROS	KG	1	116,87	147,16	147,16	0,01 %
16.2.12	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5	31,28	39,38	196,90	0,01 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
16.2.13	C2485	SEINFRA	TOMADA P/ COMPUTADOR, SISTEMA "X"	UN	5	27,39	34,48	172,40	0,01 %
16.2.14	I6130	SEINFRA	SOQUETE DE BAQUELITE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	5	3,45	4,34	21,70	0,00 %
16.2.15	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5	13,93	17,54	87,70	0,01 %
16.2.16	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20	108,55	136,68	2.733,60	0,18 %
16.2.17	97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	29	85,50	107,66	3.122,14	0,21 %
16.2.18	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30	120,41	151,62	4.548,60	0,30 %
16.2.19	C4810	SEINFRA	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	1	463,50	583,63	583,63	0,04 %
16.2.20	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	125	15,85	19,95	2.493,75	0,17 %
16.2.21	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100	15,62	19,66	1.966,00	0,13 %
16.2.22	00012039	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	500,60	630,35	630,35	0,04 %
16.2.23	00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	339,91	428,01	428,01	0,03 %
16.2.24	00039804	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1	100,68	126,77	126,77	0,01 %
16.2.25	00039794	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	1	44,26	55,73	55,73	0,00 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
16.2.26	100560	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	100,61	126,68	126,68	0,01 %
16.2.27	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	46	8,94	11,25	517,50	0,03 %
16.2.28	00034714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	1	75,00	94,44	94,44	0,01 %
16.2.29	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	8	137,47	173,10	1.384,80	0,09 %
16.2.30	00039467	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	3	96,28	121,23	363,69	0,02 %
16.2.31	00020254	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	UN	20	21,37	26,90	538,00	0,04 %
16.2.32	C2664	SEINFRA	VENTILADOR DE TETO METÁLICO	UN	2	222,96	280,75	561,50	0,04 %
16.2.33	C3860	SEINFRA	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	11	2.743,75	3.454,93	38.004,23	2,54 %
16.2.34	C4780	SEINFRA	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	45	69,18	87,11	3.919,95	0,26 %
16.3			**SPDA DA EDIFICAÇÃO**					**28.382,45**	**1,89 %**
16.3.1	00003380	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	14	85,44	107,58	1.506,12	0,10 %
16.3.2	00011854	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	18	9,32	11,73	211,14	0,01 %
16.3.3	C0466	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	70	6,11	7,69	538,30	0,04 %
16.3.4	C3504	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	18	157,30	198,07	3.565,26	0,24 %
16.3.5	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	120	80,26	101,06	12.127,20	0,81 %
16.3.6	96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	100	33,68	42,40	4.240,00	0,28 %
16.3.7	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	50	60,80	76,55	3.827,50	0,26 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
16.3.8	C1199	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	18	31,32	39,43	709,74	0,05 %
16.3.9	00001875	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	10	5,24	6,59	65,90	0,00 %
16.3.10	C4853	SEINFRA	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE TERRA	UN	1	403,76	508,41	508,41	0,03 %
16.3.11	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2	133,54	168,15	336,30	0,02 %
16.3.12	00010956	SINAPI	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	UN	2	56,58	71,24	142,48	0,01 %
16.3.13	C3909	SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	7	40,73	51,28	358,96	0,02 %
16.3.14	I7379	SEINFRA	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	UN	1	194,68	245,14	245,14	0,02 %
16.4			**SPDA DO RESERVATÓRIO ELEVADO**					**5.032,84**	**0,34 %**
16.4.1	00003380	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	4	85,44	107,58	430,32	0,03 %
16.4.2	00011854	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	5	9,32	11,73	58,65	0,00 %
16.4.3	C0466	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	16	6,11	7,69	123,04	0,01 %
16.4.4	C3504	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	2	157,30	198,07	396,14	0,03 %
16.4.5	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	18	80,26	101,06	1.819,08	0,12 %
16.4.6	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	18	60,80	76,55	1.377,90	0,09 %
16.4.7	C1199	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	3	31,32	39,43	118,29	0,01 %
16.4.8	00001875	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	3	5,24	6,59	19,77	0,00 %
16.4.9	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	133,54	168,15	168,15	0,01 %
16.4.10	00010956	SINAPI	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	UN	1	56,58	71,24	71,24	0,00 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
16.4.11	C3909	SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	4	40,73	51,28	205,12	0,01 %
16.4.12	I7379	SEINFRA	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	UN	1	194,68	245,14	245,14	0,02 %
17			**PINTURA**					**57.812,55**	**3,86 %**
17.1	C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	m²	421,495	15,06	18,96	7.991,54	0,53 %
17.2	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	1183,535	11,84	14,90	17.634,67	1,18 %
17.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	412,075	11,44	14,40	5.933,88	0,40 %
17.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	771,46	9,41	11,84	9.134,08	0,61 %
17.5	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	m²	117,075	16,65	20,96	2.453,89	0,16 %
17.6	102209	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	117,075	7,76	9,77	1.143,82	0,08 %
17.7	100726	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	195,42	25,20	31,73	6.200,67	0,41 %
17.8	C2898	SEINFRA	PINTURA HIDRACOR	m²	600	9,69	12,20	7.320,00	0,49 %
18			**URBANIZAÇÃO**					**207.625,38**	**13,86 %**
18.1	C4859	SEINFRA	MURO DE ALVENARIA COM FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALT. ÚTIL 2,50 m COM CERCA DE PROTEÇÃO TIPO CONCERTINA	M	120	545,57	686,98	82.437,60	5,50 %
18.2	C1803	SEINFRA	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	m²	12,14	337,43	424,89	5.158,16	0,34 %
18.3	C3681	SEINFRA	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	m²	42	364,01	458,36	19.251,12	1,28 %
18.4	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m²	10,6	384,51	484,17	5.132,20	0,34 %
18.5	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	m²	10,17	111,40	140,27	1.426,54	0,10 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
18.6	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	17,75	112,86	142,11	2.522,45	0,17 %
18.7	C4025	SEINFRA	DESENHOS INSERIDOS NO PASSEIO DE CONCRETO	m²	3,24	61,47	77,40	250,77	0,02 %
18.8	C2862	SEINFRA	LASTRO DE BRITA	m³	46,2555	118,71	149,47	6.913,80	0,46 %
18.9	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	148,3	40,81	51,38	7.619,65	0,51 %
18.10	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	137,9	30,88	38,88	5.361,55	0,36 %
18.11	98681	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	137,9	33,86	42,63	5.878,67	0,39 %
18.12	C3104	SEINFRA	REMOÇÃO DE CERCAS	M	101	0,38	0,47	47,47	0,00 %
18.13	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	m³	57,6	106,13	133,63	7.697,08	0,51 %
18.14	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	576	55,62	70,03	40.337,28	2,69 %
18.15	C4733	SEINFRA	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	M	96	26,28	33,09	3.176,64	0,21 %
18.16	C0367	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	286	40,03	50,40	14.414,40	0,96 %
19			**SERVIÇOS DIVERSOS**					**8.360,61**	**0,56 %**
19.1	C4626	SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	28	17,31	21,79	610,12	0,04 %
19.2	00005090	SINAPI	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	28	21,95	27,63	773,64	0,05 %
19.3	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	m²	328,055	10,88	13,70	4.494,35	0,30 %

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
19.4	CE0085	Próprio	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA DE AÇO INOX ESCOVADO CHAPA 20 - PADRÃO SESAI/MS	UN	1	1.149,30	1.447,19	1.447,19	0,10 %
19.5	CE0086	Próprio	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, TIPO PINTADA - PADRÃO SESAI/MS	UN	1	822,20	1.035,31	1.035,31	0,07 %

Total sem BDI	**1.189.925,72**
Total do BDI	**308.228,54**
Total Geral	**1.498.154,26**

Renato de Oliveira Lima
Engenheiro Civil - CREA/CE 50.771
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/CE

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES						21.528,62
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA		m²	1,0000000	151,46	151,46
Insumo	I0537	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	Material		m²	1,0200000	35,59	36,30
Insumo	I1100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material		L	1,0000000	24,99	24,99
Insumo	I1691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material		M	4,5000000	12,61	56,74
Insumo	I1725	SEINFRA	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	Material		KG	0,1500000	15,54	2,33
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	2,0000000	15,55	31,10
				MO sem LS =>	31,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,10
				Valor do BDI =>	39,25			Valor com BDI =>	190,71
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**1.907,10**

1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4991	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA		KM	1,0000000	2,33	2,33
Insumo	I0705	SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	Equipamento		H	0,0185000	126,29	2,33
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,60			Valor com BDI =>	2,93
						Quant. =>	**54,0000000**	**Preço Total =>**	**158,22**

1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	0,32	0,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	18,62	0,05
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	19,07	0,05
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0024000	58,28	0,13

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0006000	162,09	0,09

MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,09
Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,40
			Quant. => 1.600,0000000	**Preço Total =>**	**640,00**

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0370	SEINFRA	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	UN	1,0000000	5.316,36	5.316,36
Composição Auxiliar	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	CONCRETOS	m³	0,3240000	404,79	131,15
Composição Auxiliar	C1915	SEINFRA	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	PISOS INTERNOS	m²	21,1600000	42,93	908,39
Insumo	I0174	SEINFRA	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	Material	UN	1,0000000	148,50	148,50
Insumo	I0197	SEINFRA	BARROTE DE 2"x2"	Material	M	15,0000000	5,40	81,00
Insumo	I0198	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	Material	M	26,0000000	17,33	450,58
Insumo	I0400	SEINFRA	CADEADO MEDIO	Material	UN	1,0000000	22,33	22,33
Insumo	I0414	SEINFRA	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	Material	UN	1,0000000	35,50	35,50
Insumo	I0435	SEINFRA	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	Material	UN	1,0000000	30,00	30,00
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	32,0000000	20,77	664,64
Insumo	I0528	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	Material	m²	43,0000000	23,81	1.023,83
Insumo	I0796	SEINFRA	CHUVEIRO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	I0983	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	Material	UN	1,0000000	9,50	9,50
Insumo	I1075	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	Material	M	3,0000000	3,50	10,50
Insumo	I1092	SEINFRA	ENGATE DE PVC	Material	UN	1,0000000	5,45	5,45
Insumo	I1344	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	Material	UN	1,0000000	96,91	96,91
Insumo	I1798	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	Material	UN	1,0000000	23,04	23,04

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I1824	SEINFRA	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	Material	M	16,2800000	1,35	21,97
Insumo	I2200	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	Material	M	6,0000000	2,99	17,94
Insumo	I2311	SEINFRA	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	Material	UN	6,0000000	14,36	86,16
Insumo	I2331	SEINFRA	FECHADURA DE SOBREPOR	Material	UN	2,0000000	41,64	83,28
Insumo	I2340	SEINFRA	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	Material	M	64,0000000	1,36	87,04
Insumo	I2357	SEINFRA	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	Material	UN	3,0000000	10,16	30,48
Insumo	I2373	SEINFRA	LÂMPADA INCANDECENTE DE 100W	Material	UN	3,0000000	3,05	9,15
Insumo	I2379	SEINFRA	MINI POSTE F.G. 1 1/14" C/2.00M E REX MONOFASICO	Material	UN	1,0000000	52,88	52,88
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	8,0000000	20,77	166,16
Insumo	I2408	SEINFRA	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	Material	KG	2,0000000	16,75	33,50
Insumo	I2412	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	Material	UN	1,0000000	36,87	36,87
Insumo	I2416	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	Material	UN	1,0000000	16,42	16,42
Insumo	I2429	SEINFRA	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	Material	m²	2,7000000	28,72	77,54
Insumo	I2433	SEINFRA	TARGETA DE FERRO 2"	Material	UN	3,0000000	4,60	13,80
Insumo	I2440	SEINFRA	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	Material	UN	10,5000000	19,64	206,22
Insumo	I2444	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	Material	UN	2,0000000	15,09	30,18
Insumo	I2447	SEINFRA	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	Material	UN	1,0000000	14,10	14,10
Insumo	I2456	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	Material	M	3,0000000	10,84	32,52
Insumo	I2457	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	Material	M	3,0000000	6,65	19,95
Insumo	I2458	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	Material	M	3,0000000	3,91	11,73
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	40,0000000	15,55	622,00

MO sem LS => 2.321,01 LS => 0,00 MO com LS => 2.321,01

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

				Valor do BDI =>	1.378,00	Valor com BDI =>	6.694,36
					Quant. => **1,0000000**	**Preço Total =>**	**6.694,36**

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	54,88	54,88
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	19,78	7,04
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	24,10	17,17
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	23,03	0,08
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	21,66	0,36
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	461,63	2,12
Composição Auxiliar	99062	SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	2,22	3,33
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	7,34	5,46
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	26,40	10,89
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	14,44	1,60
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	18,47	0,47
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	11,58	6,36
				MO sem LS =>	19,40	LS => 0,00	MO com LS =>	19,40
				Valor do BDI =>	14,22		Valor com BDI =>	69,10
						Quant. => **125,0000000**	**Preço Total =>**	**8.637,50**

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0083	SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	6,00	6,00

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I0068	SEINFRA	ANDAIME METALICO DE FACHADA - LOCAÇÃO	Material	m²	1,0300000	1,81	1,86
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,0800000	20,77	1,66
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1600000	15,55	2,48
				MO sem LS => 4,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,14
				Valor do BDI => 1,55			Valor com BDI =>	7,55
					Quant. =>	**77,0000000**	**Preço Total =>**	**581,35**

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	UN	1,0000000	1.308,20	1.308,20
Insumo	I0125	SEINFRA	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	Material	UN	1,0000000	49,69	49,69
Insumo	I0355	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	Material	M	60,0000000	5,69	341,40
Insumo	I0840	SEINFRA	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	Material	UN	4,0000000	5,50	22,00
Insumo	I0952	SEINFRA	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	Material	UN	2,0000000	3,07	6,14
Insumo	I1070	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	Material	M	6,0000000	5,46	32,76
Insumo	I1406	SEINFRA	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	Material	UN	2,0000000	1,22	2,44
Insumo	I2352	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	Material	UN	1,0000000	37,40	37,40
Insumo	I2383	SEINFRA	NOFUSE DE 70 A.	Material	UN	1,0000000	40,51	40,51
Insumo	I2405	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	Material	UN	1,0000000	503,46	503,46
Insumo	I2413	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	Material	UN	1,0000000	272,40	272,40
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 339,08			Valor com BDI =>	1.647,28
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**1.647,28**

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	UN	1,0000000	1.002,87	1.002,87

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	CONCRETOS	m³	0,1250000	404,79	50,59
Insumo	I0020	SEINFRA	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	Material	UN	1,0000000	15,43	15,43
Insumo	I0403	SEINFRA	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	Material	UN	1,0000000	79,00	79,00
Insumo	I0405	SEINFRA	CAIBRO DE 2"x1"	Material	M	10,0000000	5,73	57,30
Insumo	I0409	SEINFRA	CAIXA D'AGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAMPA	Material	UN	0,5000000	297,91	148,95
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	8,0000000	20,77	166,16
Insumo	I2201	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	Material	M	4,0000000	6,71	26,84
Insumo	I2367	SEINFRA	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	Material	M	10,0000000	26,78	267,80
Insumo	I2369	SEINFRA	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	Material	M	5,0000000	11,90	59,50
Insumo	I2410	SEINFRA	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	0,5000000	13,80	6,90
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	8,0000000	15,55	124,40
				MO sem LS => 309,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	309,99
				Valor do BDI => 259,94			Valor com BDI =>	1.262,81
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**1.262,81**

2			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**164.985,12**
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	97,44	97,44
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,45	1,45
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	1,0000000	94,06	94,06
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,71	0,71
				MO sem LS => 95,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	95,51
				Valor do BDI => 25,25			Valor com BDI =>	122,69
						Quant. => 288,0000000	**Preço Total =>**	**35.334,72**

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,56	22,56
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,64	19,64
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17
				MO sem LS => 20,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,07
				Valor do BDI => 5,84			Valor com BDI =>	28,40
						Quant. => 1.584,0000000	**Preço Total =>**	**44.985,60**

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,61	22,61
Composição Auxiliar	95388	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	3,19	3,19
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00041776	SINAPI	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,34	15,34
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25
				MO sem LS => 15,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,42
				Valor do BDI => 5,86			Valor com BDI =>	28,47
					Quant. =>	**1.584,0000000**	**Preço Total =>**	**45.096,48**

2.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,84	19,84
Composição Auxiliar	100288	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00034345	SINAPI	VIGIA DIURNO	Mão de Obra	H	1,0000000	12,59	12,59
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	3,19	3,19
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25
				MO sem LS => 12,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,65
				Valor do BDI => 5,14			Valor com BDI =>	24,98
					Quant. =>	**1.584,0000000**	**Preço Total =>**	**39.568,32**

3			**PREPARAÇÃO DO TERRENO**					**9.213,68**
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C0928	SEINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	1,0000000	7,63	7,63

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I0779	SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	Equipamento	H	0,0300000	239,30	7,17
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0300000	15,55	0,46
				MO sem LS => 0,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,46
				Valor do BDI => 1,97			Valor com BDI =>	9,60
					Quant. =>	**400,0000000**	**Preço Total =>**	**3.840,00**

3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	EMBASAMENTOS E BALDRAMES	m³	1,0000000	423,17	423,17
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,3648000	67,50	24,62
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	109,5000000	0,56	61,32
Insumo	I1600	SEINFRA	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	Material	m³	1,1000000	66,06	72,66
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	6,0000000	20,77	124,62
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	9,0000000	15,55	139,95
				MO sem LS => 264,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	264,57
				Valor do BDI => 109,68			Valor com BDI =>	532,85
					Quant. =>	**4,8000000**	**Preço Total =>**	**2.557,68**

3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	1,0000000	89,46	89,46
Insumo	I0111	SEINFRA	AREIA VERMELHA	Material	m³	1,1000000	60,88	66,96
Insumo	I0706	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	134,84	4,71
Insumo	I0725	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	42,16	1,47
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0500000	15,55	16,32
				MO sem LS => 16,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,32
				Valor do BDI => 23,18			Valor com BDI =>	112,64
					Quant. =>	**25,0000000**	**Preço Total =>**	**2.816,00**

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

4			MOVIMENTO DE TERRA					15.306,04
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO	m³	1,0000000	45,56	45,56
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,9300000	15,55	45,56
				MO sem LS => 45,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,56
				Valor do BDI => 11,80			Valor com BDI =>	57,36
					Quant. =>	**112,1205000**	**Preço Total =>**	**6.431,23**

4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	27,84	27,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	18,62	12,10
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000	29,32	8,03
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2540000	22,33	5,67
Composição Auxiliar	95606	SINAPI	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	2,04	2,04
				MO sem LS => 15,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,84
				Valor do BDI => 7,21			Valor com BDI =>	35,05
					Quant. =>	**78,1633500**	**Preço Total =>**	**2.739,62**

4.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	1,0000000	89,46	89,46
Insumo	I0111	SEINFRA	AREIA VERMELHA	Material	m³	1,1000000	60,88	66,96
Insumo	I0706	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	134,84	4,71
Insumo	I0725	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	42,16	1,47
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0500000	15,55	16,32
				MO sem LS => 16,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,32

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

					Valor do BDI =>	23,18	Valor com BDI =>	112,64
						Quant. => **54,4672500**	**Preço Total =>**	**6.135,19**

5			**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**					**207.605,28**
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	EMBASAMENTOS E BALDRAMES	m³	1,0000000	423,17	423,17
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,3648000	67,50	24,62
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	109,5000000	0,56	61,32
Insumo	I1600	SEINFRA	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	Material	m³	1,1000000	66,06	72,66
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	6,0000000	20,77	124,62
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	9,0000000	15,55	139,95
				MO sem LS => 264,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	264,57
				Valor do BDI => 109,68			Valor com BDI =>	532,85
						Quant. => **9,5160000**	**Preço Total =>**	**5.070,60**

5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	EMBASAMENTOS E BALDRAMES	m³	1,0000000	611,99	611,99
Composição Auxiliar	C0171	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,3000000	441,98	132,59
Insumo	I2081	SEINFRA	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	Material	UN	235,0000000	0,68	159,80
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	8,5000000	20,77	176,54
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	9,2000000	15,55	143,06
				MO sem LS => 366,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	366,25
				Valor do BDI => 158,62			Valor com BDI =>	770,61
						Quant. => **3,1720000**	**Preço Total =>**	**2.444,37**

5.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C0089	SEINFRA	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	EMBASAMENTOS E BALDRAMES	m³	1,0000000	707,64	707,64

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,6183000	74,72	46,19
Insumo	I0163	SEINFRA	AÇO CA-50	Material	KG	18,0000000	9,50	171,00
Insumo	I0280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,6150000	76,19	46,85
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	368,5000000	0,56	206,36
Insumo	I1605	SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,2630000	73,90	19,43
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,0000000	20,77	62,31
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	10,0000000	15,55	155,50
				MO sem LS => 217,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	217,81
				Valor do BDI => 183,42			Valor com BDI =>	891,06
					Quant. =>	**0,7930000**	**Preço Total =>**	**706,61**

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	OUTROS ELEMENTOS	m²	1,0000000	31,41	31,41
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,2000000	16,77	3,35
Insumo	I1090	SEINFRA	EMULSÃO ASFALTICA	Material	KG	2,0000000	14,03	28,06
				MO sem LS => 3,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,35
				Valor do BDI => 8,14			Valor com BDI =>	39,55
					Quant. =>	**170,8650000**	**Preço Total =>**	**6.757,71**

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	FORMAS	m²	1,0000000	66,19	66,19
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,3000000	16,77	21,80
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,3000000	20,77	27,00
Insumo	I0965	SEINFRA	DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material	L	0,4000000	7,35	2,94
Insumo	I1728	SEINFRA	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	0,1500000	13,80	2,07

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I1846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	Material	M	0,5000000	4,74	2,37
Insumo	I1916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	1,0000000	10,01	10,01

MO sem LS => 48,80 | LS => 0,00 | MO com LS => 48,80
Valor do BDI => 17,15 | Valor com BDI => 83,34
Quant. => 291,7110000 | Preço Total => 24.311,19

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	FORMAS	m²	1,0000000	95,88	95,88
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,3500000	16,77	22,63
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,3500000	20,77	28,03
Insumo	I0526	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	Material	m²	0,2600000	29,57	7,68
Insumo	I1691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	1,2000000	12,61	15,13
Insumo	I1728	SEINFRA	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	0,2500000	13,80	3,45
Insumo	I1846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	Material	M	1,5300000	4,74	7,25
Insumo	I1916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	1,1700000	10,01	11,71

MO sem LS => 50,66 | LS => 0,00 | MO com LS => 50,66
Valor do BDI => 24,85 | Valor com BDI => 120,73
Quant. => 344,1900000 | Preço Total => 41.554,05

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	ARMADURAS	KG	1,0000000	13,54	13,54
Insumo	I0040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	16,77	1,34
Insumo	I0103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	10,05	0,20
Insumo	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	20,77	1,66
Insumo	I0705	SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	Equipamento	H	0,0080000	126,29	1,01

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I7952	SEINFRA	AÇO CA-50/60	Material	KG	1,0500000	8,89	9,33
				MO sem LS => 3,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,00
				Valor do BDI => 3,50			Valor com BDI =>	17,04
					Quant. =>	**2.958,2000000**	**Preço Total =>**	**50.407,72**

5.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C3273	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	CONCRETOS	m³	1,0000000	389,79	389,79
Composição Auxiliar	C3130	SEINFRA	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	0,8669000	7,55	6,54
Composição Auxiliar	C3253	SEINFRA	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	0,8360000	81,46	68,10
Insumo	I0566	SEINFRA	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	20,78	0,00
Insumo	I0680	SEINFRA	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	Equipamento	H	1,0000000	26,41	26,41
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	349,0000000	0,56	195,44
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	15,55	93,30
				MO sem LS => 105,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	105,95
				Valor do BDI => 101,03			Valor com BDI =>	490,82
					Quant. =>	**40,0455500**	**Preço Total =>**	**19.655,15**

5.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4420	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO	m²	1,0000000	108,74	108,74
Composição Auxiliar	C0840	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,0300000	395,52	11,86
Composição Auxiliar	C1603	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	CONCRETOS	m³	0,0300000	228,25	6,84
Insumo	I0169	SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	0,7400000	8,28	6,12
Insumo	I1691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	1,3000000	12,61	16,39
Insumo	I1728	SEINFRA	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	0,0300000	13,80	0,41
Insumo	I1846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	Material	M	0,9700000	4,74	4,59

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I1916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	0,6500000	10,01	6,50
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3500000	20,77	7,26
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3500000	15,55	5,44
Insumo	I8267	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	Material	m²	1,0000000	43,33	43,33
				MO sem LS => 22,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,33
				Valor do BDI => 28,18			Valor com BDI =>	136,92
					Quant. =>	**414,0950000**	**Preço Total =>**	**56.697,88**

6			**PAREDES - PAINÉIS**					**73.413,85**
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	77,77	77,77
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0091000	576,02	5,24
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6100000	24,45	39,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8050000	18,62	14,98
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	Material	UN	28,3100000	0,60	16,98
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,44	1,02
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	38,74	0,19
				MO sem LS => 37,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,22
				Valor do BDI => 20,15			Valor com BDI =>	97,92
					Quant. =>	**720,2025000**	**Preço Total =>**	**70.522,22**

6.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	132,33	132,33
Composição Auxiliar	100489	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0230000	582,18	13,39
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2200000	24,45	54,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1100000	18,62	20,66
Insumo	00007272	SINAPI	ELEMENTO VAZADO CERAMICO QUADRADO (TIPO RETO OU REDONDO), *7 A 9 X 20 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	23,2900000	1,89	44,01
				MO sem LS => 51,51		LS => 0,00	MO com LS =>	51,51
				Valor do BDI => 34,29			Valor com BDI =>	166,62
						Quant. => 7,2000000	**Preço Total =>**	**1.199,66**

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2666	SEINFRA	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	VERGAS E CHAPIM	m³	1,0000000	1.666,08	1.666,08
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	12,3000000	16,77	206,27
Insumo	I0103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	1,2000000	10,05	12,06
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,6235000	67,50	42,08
Insumo	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	4,8000000	20,77	99,69
Insumo	I0157	SEINFRA	AÇO CA-25	Material	KG	60,0000000	9,51	570,60
Insumo	I0280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,8780000	76,19	66,89
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	7,5000000	20,77	155,77
Insumo	I0682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,7140000	22,31	15,92
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	327,6000000	0,56	183,45
Insumo	I1691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	0,6000000	12,61	7,56
Insumo	I1728	SEINFRA	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	2,0000000	13,80	27,60

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I1916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	5,0000000	10,01	50,05
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	20,77	41,54
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	12,0000000	15,55	186,60
				MO sem LS => 689,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	689,87
				Valor do BDI => 431,84			Valor com BDI =>	2.097,92
					Quant. =>	**0,8065000**	**Preço Total =>**	**1.691,97**

7			**ESQUADRIAS E FERRAGENS**					**102.999,61**
7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C1994	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1,0000000	122,10	122,10
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,1900000	16,77	19,95
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,1900000	20,77	24,71
Insumo	I1715	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ	Material	m²	1,0000000	77,44	77,44
				MO sem LS => 44,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,66
				Valor do BDI => 31,64			Valor com BDI =>	153,74
					Quant. =>	**46,8300000**	**Preço Total =>**	**7.199,64**

7.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4421	SEINFRA	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	OUTROS ELEMENTOS	CJ	1,0000000	366,10	366,10
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	16,77	8,38
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0106000	67,50	0,71
Insumo	I0209	SEINFRA	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	Material	UN	1,0000000	164,28	164,28
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	1,7200000	1,10	1,89
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	20,77	10,38
Insumo	I1590	SEINFRA	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	Material	UN	12,0000000	0,27	3,24

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I1724	SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,2000000	15,54	3,10
Insumo	I1919	SEINFRA	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	Material	UN	6,0000000	1,38	8,28
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,4000000	20,77	29,07
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,4000000	15,55	21,77
Insumo	I8269	SEINFRA	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	Material	M	5,1000000	22,55	115,00
				MO sem LS => 69,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	69,60
				Valor do BDI => 94,89			Valor com BDI =>	460,99
					Quant. =>	**27,0000000**	**Preço Total =>**	**12.446,73**

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	50,76	50,76
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9160000	23,35	21,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4580000	18,62	8,52
Insumo	00002420	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	1,0000000	20,86	20,86
				MO sem LS => 20,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,04
				Valor do BDI => 13,15			Valor com BDI =>	63,91
					Quant. =>	**81,0000000**	**Preço Total =>**	**5.176,71**

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	93,93	93,93
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7670000	23,35	17,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3840000	18,62	7,15

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00003090	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	1,0000000	68,88	68,88
				MO sem LS => 16,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,78
				Valor do BDI => 24,34			Valor com BDI =>	118,27
					Quant. =>	**27,0000000**	**Preço Total =>**	**3.193,29**

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	487,13	487,13
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5190000	24,45	12,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2590000	18,62	4,82
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	9,2000000	0,25	2,30
Insumo	00036896	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	Material	UN	0,8333000	540,00	449,98
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6233000	27,85	17,35
				MO sem LS => 11,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,82
				Valor do BDI => 126,26			Valor com BDI =>	613,39
					Quant. =>	**32,1900000**	**Preço Total =>**	**19.745,02**

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1873	SEINFRA	PELÍCULA DE INSULFILM	OUTROS ELEMENTOS	m²	1,0000000	48,54	48,54
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,2500000	20,77	5,19
Insumo	I1611	SEINFRA	PELICULA DE INSULFILM	Material	m²	1,0500000	41,29	43,35
				MO sem LS => 5,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,19
				Valor do BDI => 12,58			Valor com BDI =>	61,12

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 32,1900000 Preço Total => 1.967,45

7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1958	SEINFRA	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1,0000000	323,65	323,65
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0072000	74,72	0,53
Insumo	I0208	SEINFRA	BATENTE DE FERRO	Material	M	2,5000000	19,73	49,32
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	0,4900000	1,10	0,53
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,0300000	0,56	1,13
Insumo	I1031	SEINFRA	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	Material	UN	1,7800000	24,67	43,91
Insumo	I1154	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	Material	UN	0,5900000	52,50	30,97
Insumo	I1704	SEINFRA	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	Material	m²	1,0000000	127,24	127,24
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	20,77	31,15
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,5000000	15,55	38,87

MO sem LS => 70,02 LS => 0,00 MO com LS => 70,02
Valor do BDI => 83,89 Valor com BDI => 407,54

Quant. => 23,5200000 Preço Total => 9.585,34

7.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1426	SEINFRA	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1,0000000	210,33	210,33
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0080000	67,50	0,54
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	0,5700000	1,10	0,62
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,8400000	0,56	1,59
Insumo	I1222	SEINFRA	GRADE DE FERRO	Material	m²	1,0000000	98,62	98,62
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,0000000	20,77	62,31
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,0000000	15,55	46,65

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

MO sem LS =>	108,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	108,96
Valor do BDI =>	54,51			Valor com BDI =>	264,84
		Quant. =>	**32,1900000**	**Preço Total =>**	**8.525,19**

7.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1,0000000	384,51	384,51
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0010000	74,72	0,07
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0,1500000	0,56	0,08
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	20,77	20,77
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3500000	20,77	7,26
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2500000	15,55	3,88
Insumo	I6727	SEINFRA	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	Material	UN	1,0000000	352,45	352,45

MO sem LS =>	31,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,91
Valor do BDI =>	99,66			Valor com BDI =>	484,17
		Quant. =>	**3,9900000**	**Preço Total =>**	**1.931,83**

7.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1870	SEINFRA	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	PISOS INTERNOS	M	1,0000000	76,40	76,40
Composição Auxiliar	C0197	SEINFRA	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	ARGAMASSA MISTA	m³	0,0038000	642,18	2,44
Insumo	I1607	SEINFRA	PEITORIL DE MARMORE - 15CM	Material	M	1,0000000	71,68	71,68
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	20,77	1,66
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0400000	15,55	0,62

MO sem LS =>	2,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,87
Valor do BDI =>	19,80			Valor com BDI =>	96,20
		Quant. =>	**45,9500000**	**Preço Total =>**	**4.420,39**

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

7.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2286	SEINFRA	SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm	PISOS INTERNOS	M	1,0000000	56,64	56,64
Composição Auxiliar	C0197	SEINFRA	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	ARGAMASSA MISTA	m³	0,0038000	642,18	2,44
Insumo	I1882	SEINFRA	SOLEIRA DE MARMORE DE 15CM	Material	M	1,0000000	51,92	51,92
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	20,77	1,66
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0400000	15,55	0,62

MO sem LS => 2,87 LS => 0,00 MO com LS => 2,87
Valor do BDI => 14,68 Valor com BDI => 71,32
Quant. => 7,8000000 Preço Total => 556,29

7.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0226	SEINFRA	ARMÁRIO EM BRUMASA REVESTIDO COM FÓRMICA	MOBILIÁRIO	m²	1,0000000	291,25	291,25
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	4,4500000	16,77	74,62
Insumo	I0197	SEINFRA	BARROTE DE 2"x2"	Material	M	4,4400000	5,40	23,97
Insumo	I0284	SEINFRA	BRUMASA, PINUS OU EQUIVALENTE DE 10MM (2,2 X 1,6M)	Material	UN	0,3150000	89,65	28,23
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	4,4500000	20,77	92,42
Insumo	I0816	SEINFRA	COLA FORMICA	Material	KG	0,2824000	33,79	9,54
Insumo	I1032	SEINFRA	DOBRADIÇA DE LATÃO EM VARA	Material	M	2,2200000	11,63	25,81
Insumo	I2345	SEINFRA	FORMICA LISA FOSCA	Material	UN	0,2880000	118,39	34,09
Insumo	I2409	SEINFRA	PREGO 14X15 (1.1/4" x 14) (APROXIMADAMENTE 814UN/KG)	Material	KG	0,1660000	15,54	2,57

MO sem LS => 167,04 LS => 0,00 MO com LS => 167,04
Valor do BDI => 75,49 Valor com BDI => 366,74
Quant. => 53,4400000 Preço Total => 19.598,58

7.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	C0384	SEINFRA	BATE-MACAS EM MADEIRA BOLEADA	OUTROS ELEMENTOS	M	1,0000000	112,81	112,81
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,2000000	16,77	20,12
Insumo	I0453	SEINFRA	CALÇO PLASTICO	Material	UN	6,0000000	3,30	19,80
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,2000000	20,77	24,92
Insumo	I1582	SEINFRA	PARAFUSO N.12X25MM	Material	UN	12,0000000	0,62	7,44
Insumo	I1621	SEINFRA	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	Material	KG	1,7500000	3,16	5,53
Insumo	I1912	SEINFRA	TABUA DE 1"X12" DE 1A.	Material	m²	0,5000000	70,00	35,00
				MO sem LS => 45,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,04
				Valor do BDI => 29,24			Valor com BDI =>	142,05
					Quant. =>	**42,5000000**	**Preço Total =>**	**6.037,12**

7.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	m²	1,0000000	326,92	326,92
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0080000	74,72	0,59
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	3,2000000	0,56	1,79
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,2000000	20,77	24,92
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	15,55	31,10
Insumo	I7893	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	Material	m²	1,0000000	268,52	268,52
				MO sem LS => 56,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	56,02
				Valor do BDI => 84,73			Valor com BDI =>	411,65
					Quant. =>	**1,7500000**	**Preço Total =>**	**720,38**

7.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4949	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	CRISTAL TEMPERADO	m²	1,0000000	268,83	268,83
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,5000000	16,77	8,38

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I1516	SEINFRA	MASSA PARA VIDRO	Material	KG	1,5000000	9,74	14,61
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	20,77	10,38
Insumo	I2259	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	Material	m²	1,0000000	235,46	235,46
				MO sem LS => 18,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,76
				Valor do BDI => 69,68			Valor com BDI =>	338,51
					Quant. =>	**5,6000000**	**Preço Total =>**	**1.895,65**

8			**COBERTURA**					**74.547,20**
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	1,0000000	88,28	88,28
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	16,77	16,77
Insumo	I0405	SEINFRA	CAIBRO DE 2"x1"	Material	M	3,5000000	5,73	20,05
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	20,77	20,77
Insumo	I1724	SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,1200000	15,54	1,86
Insumo	I1824	SEINFRA	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	Material	M	3,5000000	1,35	4,72
Insumo	I6519	SEINFRA	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	Material	M	1,3300000	18,13	24,11
				MO sem LS => 37,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,54
				Valor do BDI => 22,88			Valor com BDI =>	111,16
					Quant. =>	**440,3850000**	**Preço Total =>**	**48.953,19**

8.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	39,61	39,61
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3990000	18,62	7,42
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	23,90	3,17

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0372000	21,02	0,78
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0516000	19,91	1,02
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	990,00	27,22
				MO sem LS =>	7,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,95
				Valor do BDI =>	10,26			Valor com BDI =>	49,87
						Quant. =>	**415,3900000**	**Preço Total =>**	**20.715,49**

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	28,21	28,21
Composição Auxiliar	87337	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0117000	551,22	6,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	18,62	6,51
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3050000	23,90	7,28
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0063000	21,02	0,13
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0087000	19,91	0,17
Insumo	00007181	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	Material	UN	3,0000000	2,56	7,68
				MO sem LS =>	10,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,00
				Valor do BDI =>	7,31			Valor com BDI =>	35,52
						Quant. =>	**41,2500000**	**Preço Total =>**	**1.465,20**

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	52,76	52,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2070000	18,62	3,85
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1120000	23,90	2,67
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	21,02	0,27
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	19,91	0,36
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	42,15	8,34
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	14,20	0,08
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	63,81	0,07
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	230,08	10,35
Insumo	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	25,50	26,77
				MO sem LS => 4,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,64
				Valor do BDI => 13,67			Valor com BDI =>	66,43
					Quant. =>	**26,1000000**	**Preço Total =>**	**1.733,82**

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	TELHAS	M	1,0000000	11,91	11,91
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0025000	74,72	0,18
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	0,3240000	1,10	0,35
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0,3240000	0,56	0,18
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	20,77	6,23
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3200000	15,55	4,97
				MO sem LS => 11,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,20

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

				Valor do BDI =>	3,08	Valor com BDI =>	14,99
				Quant. =>	**58,8000000**	**Preço Total =>**	**881,41**

8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2443	SEINFRA	TELHA DE FIBROCIMENTO MAXIPLAC E=6mm INCLINAÇÃO 27%	TELHAS	m²	1,0000000	25,36	25,36
Insumo	I0047	SEINFRA	AJUDANTE DE TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,5200000	16,77	8,72
Insumo	I0853	SEINFRA	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	Material	UN	0,7500000	0,55	0,41
Insumo	I1104	SEINFRA	ESPAÇADOR (MAXIPLAC)	Material	UN	0,2500000	2,01	0,50
Insumo	I1184	SEINFRA	FIXADOR DE ABAS (MAXIPLAC)	Material	UN	0,2500000	1,80	0,45
Insumo	I1574	SEINFRA	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X180MM	Material	UN	0,7500000	1,74	1,30
Insumo	I2050	SEINFRA	TELHA DE FIBROCIMENTO MAXIPLAC 6MM	Material	m²	1,0900000	7,88	8,58
Insumo	I2070	SEINFRA	TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,2600000	20,77	5,40
				MO sem LS => 14,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,12
				Valor do BDI => 6,57			Valor com BDI =>	31,93
					Quant. =>	**24,9950000**	**Preço Total =>**	**798,09**

9			REVESTIMENTOS					121.890,47
9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	6,81	6,81
Composição Auxiliar	87381	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0015000	3.814,90	5,72
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0420000	24,45	1,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0042000	18,62	0,07
				MO sem LS => 0,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,93
				Valor do BDI => 1,76			Valor com BDI =>	8,57

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 1.873,7000000 Preço Total => 16.057,60

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3124	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	31,81	31,81
Composição Auxiliar	C0172	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0250000	401,10	10,02
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,6000000	20,77	12,46
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	15,55	9,33

MO sem LS => 25,67 LS => 0,00 MO com LS => 25,67
Valor do BDI => 8,24 Valor com BDI => 40,05
Quant. => 1.570,4500000 Preço Total => 62.896,52

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3080	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	36,79	36,79
Composição Auxiliar	C4429	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0200000	750,19	15,00
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,6000000	20,77	12,46
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	15,55	9,33

MO sem LS => 31,88 LS => 0,00 MO com LS => 31,88
Valor do BDI => 9,53 Valor com BDI => 46,32
Quant. => 303,2450000 Preço Total => 14.046,30

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	65,06	65,06
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6970000	24,33	16,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3138000	18,62	5,84
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0798000	30,40	32,82

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	1,16	7,94
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	6,81	1,51
				MO sem LS => 15,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,40
				Valor do BDI => 16,86			Valor com BDI =>	81,92
					Quant. =>	**283,7450000**	**Preço Total =>**	**23.244,39**

9.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C2828	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	9,68	9,68
Insumo	I0118	SEINFRA	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	Material	KG	0,6760000	3,59	2,42
Insumo	I1328	SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	0,2000000	20,77	4,15
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2000000	15,55	3,11
				MO sem LS => 7,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,26
				Valor do BDI => 2,50			Valor com BDI =>	12,18
					Quant. =>	**303,2450000**	**Preço Total =>**	**3.693,52**

9.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C0766	SEINFRA	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	79,51	79,51
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0304000	67,50	2,05
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	1,8300000	1,10	2,01
Insumo	I0519	SEINFRA	CERÂMICA VERMELHA 7.5X15CM	Material	m²	1,1000000	13,66	15,02
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	10,6500000	0,56	5,96
Insumo	I1328	SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	1,5000000	20,77	31,15
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,5000000	15,55	23,32
				MO sem LS => 54,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,47
				Valor do BDI => 20,60			Valor com BDI =>	100,11

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => **19,5000000** **Preço Total =>** **1.952,14**

10			PISOS						86.283,66
10.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m²	1,0000000	30,88	30,88
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2718000	24,45	6,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0741000	18,62	1,37
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	0,0565000	404,92	22,87
				MO sem LS =>	7,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,78
				Valor do BDI =>	8,00			Valor com BDI =>	38,88
						Quant. =>	**328,0550000**	**Preço Total =>**	**12.754,77**

10.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C1919	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	PISOS INTERNOS	m²	1,0000000	92,33	92,33
Insumo	I0034	SEINFRA	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	Material	KG	21,0000000	0,48	10,08
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0300000	74,72	2,24
Insumo	I0508	SEINFRA	CERA	Material	KG	0,1000000	16,16	1,61
Insumo	I0748	SEINFRA	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	Equipamento	H	0,8000000	0,86	0,68
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	26,5800000	0,56	14,88
Insumo	I1101	SEINFRA	ESMERIL N.36	Material	UN	0,1000000	36,81	3,68
Insumo	I1102	SEINFRA	ESMERIL N.60	Material	UN	0,0500000	35,17	1,75
Insumo	I1227	SEINFRA	GRANITEIRO/MAMORISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	20,77	10,38
Insumo	I1316	SEINFRA	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	Material	M	2,5000000	1,38	3,45

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,2000000	20,77	24,92
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,2000000	15,55	18,66
				MO sem LS => 53,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,96
				Valor do BDI => 23,93			Valor com BDI =>	116,26
					Quant. =>	**265,8850000**	**Preço Total =>**	**30.911,79**

10.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	55,46	55,46
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4739000	24,33	11,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1610000	18,62	2,99
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0616000	27,06	28,72
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	1,16	10,59
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2410000	6,81	1,64
				MO sem LS => 9,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,88
				Valor do BDI => 14,37			Valor com BDI =>	69,83
					Quant. =>	**62,1700000**	**Preço Total =>**	**4.341,33**

10.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C2828	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	9,68	9,68
Insumo	I0118	SEINFRA	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	Material	KG	0,6760000	3,59	2,42
Insumo	I1328	SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	0,2000000	20,77	4,15
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2000000	15,55	3,11
				MO sem LS => 7,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,26
				Valor do BDI => 2,50			Valor com BDI =>	12,18
					Quant. =>	**62,1700000**	**Preço Total =>**	**757,23**

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3410	SEINFRA	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	PISOS EXTERNOS	m²	1,0000000	276,58	276,58
Composição Auxiliar	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	LASTROS	m³	0,0700000	527,54	36,92
Composição Auxiliar	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	0,1200000	26,43	3,17
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS.VALETAS.CANAIS E	m³	0,1200000	41,20	4,94
Composição Auxiliar	C0055	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	EMBASAMENTOS E BALDRAMES	m³	0,1800000	863,90	155,50
Composição Auxiliar	C1213	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	0,5200000	31,91	16,59
Composição Auxiliar	C2121	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	0,5200000	22,12	11,50
Composição Auxiliar	C1915	SEINFRA	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	PISOS INTERNOS	m²	1,0000000	42,93	42,93
Composição Auxiliar	C2898	SEINFRA	PINTURA HIDRACOR	PAREDES E FORROS	m²	0,5200000	9,69	5,03
				MO sem LS => 148,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	148,80
				Valor do BDI => 71,68			Valor com BDI =>	348,26
					Quant. =>	**93,7400000**	**Preço Total =>**	**32.645,89**

10.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2245	SEINFRA	RODAPÉ INDUSTRIAL MONOLÍTICO H= 7cm	PISOS INTERNOS	M	1,0000000	12,41	12,41
Insumo	I0034	SEINFRA	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	Material	KG	2,0000000	0,48	0,96
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	1,0000000	0,56	0,56
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	20,77	6,23
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3000000	15,55	4,66
				MO sem LS => 10,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,89
				Valor do BDI => 3,21			Valor com BDI =>	15,62
					Quant. =>	**311,9500000**	**Preço Total =>**	**4.872,65**

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

11			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**52.591,23**
11.1			**TUBOS E CONEXÕES**					**13.473,71**
11.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C0020	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	13,89	13,89
Insumo	I0012	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25MM	Material	UN	1,0000000	10,09	10,09
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0025000	45,16	0,11
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0900000	16,77	1,50
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,8000000	0,28	0,22
Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0040000	39,22	0,15
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0900000	20,32	1,82
				MO sem LS => 3,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,32
				Valor do BDI => 3,60			Valor com BDI =>	17,49
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**17,49**

11.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C0024	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 60mm (2")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	50,75	50,75
Insumo	I0016	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 60MM	Material	UN	1,0000000	44,02	44,02
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0100000	45,16	0,45
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1400000	16,77	2,34
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,8800000	0,28	0,52
Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0150000	39,22	0,58
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1400000	20,32	2,84
				MO sem LS => 5,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,18
				Valor do BDI => 13,15			Valor com BDI =>	63,90

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 63,90

11.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0492	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X3/4" (50X25mm)	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	11,52	11,52
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1400000	16,77	2,34
Insumo	I0306	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2"X 3/4"	Material	UN	1,0000000	6,01	6,01
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,1800000	0,28	0,33
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1400000	20,32	2,84
				MO sem LS => 5,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,18
				Valor do BDI => 2,98			Valor com BDI =>	14,50
						Quant. => 4,0000000	**Preço Total =>**	**58,00**

11.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4"INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,10	9,10
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	19,32	2,31
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	23,71	2,84
Insumo	00003522	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,62	2,62
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0400000	17,58	0,70
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0100000	61,02	0,61
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0120000	1,88	0,02
				MO sem LS => 3,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,55
				Valor do BDI => 2,35			Valor com BDI =>	11,45
						Quant. => 50,0000000	**Preço Total =>**	**572,50**

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

11.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94678	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	15,10	15,10
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	19,32	3,30
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	23,71	4,05
Insumo	00003540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,39	5,39
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0710000	17,58	1,24
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0180000	61,02	1,09
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0170000	1,88	0,03
				MO sem LS => 5,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,07
				Valor do BDI => 3,91			Valor com BDI =>	19,01
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**76,04**

11.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94680	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	48,34	48,34
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2760000	19,32	5,33
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2760000	23,71	6,54
Insumo	00003539	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	31,22	31,22
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,1540000	17,58	2,70
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0410000	61,02	2,50
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0280000	1,88	0,05
				MO sem LS => 8,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,18
				Valor do BDI => 12,52			Valor com BDI =>	60,86

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 2,0000000 Preço Total => 121,72

11.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0981	SEINFRA	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	37,84	37,84
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0300000	45,16	1,35
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4000000	16,77	6,70
Insumo	I0910	SEINFRA	CRUZETA PVC SOLD. MARROM DIAM. 50MM (1 1/2")	Material	UN	1,0000000	19,95	19,95
Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0440000	39,22	1,72
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4000000	20,32	8,12

MO sem LS => 14,82 LS => 0,00 MO com LS => 14,82
Valor do BDI => 9,80 Valor com BDI => 47,64
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 47,64

11.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1558	SEINFRA	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2"	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	11,48	11,48
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0015000	45,16	0,06
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1800000	16,77	3,01
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,3100000	0,28	0,08
Insumo	I1300	SEINFRA	JOELHO PVC SOLDAVEL AZUL DE 20X1/2"	Material	UN	1,0000000	4,57	4,57
Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0030000	39,22	0,11
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1800000	20,32	3,65

MO sem LS => 6,66 LS => 0,00 MO com LS => 6,66
Valor do BDI => 2,97 Valor com BDI => 14,45
Quant. => 29,0000000 Preço Total => 419,05

11.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	C1727	SEINFRA	LUVA PVC SOLD. AZUL C/ROSCA MET. D=25mmX3/4"	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	9,11	9,11
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0025000	45,16	0,11
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0900000	16,77	1,50
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,3900000	0,28	0,10
Insumo	I1447	SEINFRA	LUVA PVC SOLDAVEL AZUL DE 25X3/4"	Material	UN	1,0000000	5,43	5,43
Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0040000	39,22	0,15
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0900000	20,32	1,82
				MO sem LS => 3,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,32
				Valor do BDI => 2,36			Valor com BDI =>	11,47
					Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**68,82**

11.1.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,15	6,15
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1013000	19,32	1,95
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1013000	23,71	2,40
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	53,86	0,38
Insumo	00003904	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	61,02	0,48
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	1,88	0,06
				MO sem LS => 3,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,00
				Valor do BDI => 1,59			Valor com BDI =>	7,74
					Quant. =>	**14,0000000**	**Preço Total =>**	**108,36**

11.1.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,58	10,58
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0847000	19,32	1,63
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0847000	23,71	2,00
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0165000	53,86	0,88
Insumo	00003863	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,70	4,70
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0220000	61,02	1,34
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0190000	1,88	0,03
				MO sem LS => 2,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,51
				Valor do BDI => 2,74			Valor com BDI =>	13,32
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**39,96**

11.1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89597	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	21,72	21,72
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	19,32	1,93
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	23,71	2,37
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0212000	53,86	1,14
Insumo	00003864	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	14,41	14,41
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0300000	61,02	1,83
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0222000	1,88	0,04
				MO sem LS => 2,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,96
				Valor do BDI => 5,62			Valor com BDI =>	27,34
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**27,34**

11.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,19	9,19
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1111000	19,32	2,14
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1111000	23,71	2,63
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0082000	53,86	0,44
Insumo	00003869	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,35	3,35
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0095000	61,02	0,57
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0371000	1,88	0,06
				MO sem LS => 3,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,29
				Valor do BDI => 2,38			Valor com BDI =>	11,57
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**11,57**

11.1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	24,53	24,53
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0795000	19,32	1,53
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0795000	23,71	1,88
Insumo	00011674	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	19,84	19,84
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0400000	17,58	0,70
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0095000	61,02	0,57
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	1,88	0,01
				MO sem LS => 2,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,35
				Valor do BDI => 6,35			Valor com BDI =>	30,88
					Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**154,40**

11.1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	50,73	50,73
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1133000	19,32	2,18
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1133000	23,71	2,68
Insumo	00011677	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	43,51	43,51
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0714000	17,58	1,25
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0180000	61,02	1,09
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0114000	1,88	0,02
				MO sem LS => 3,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,35
				Valor do BDI => 13,14			Valor com BDI =>	63,87
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**127,74**

11.1.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94493	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	92,83	92,83
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1838000	19,32	3,55
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1838000	23,71	4,35
Insumo	00011678	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	79,69	79,69
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,1543000	17,58	2,71
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0410000	61,02	2,50
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0184000	1,88	0,03
				MO sem LS => 5,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,45
				Valor do BDI => 24,06			Valor com BDI =>	116,89
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**116,89**

11.1.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	C2166	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	REGISTROS E VÁLVULAS	UN	1,0000000	79,08	79,08
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6100000	16,77	10,22
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,9400000	0,28	0,26
Insumo	I1806	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 20MM (3/4')	Material	UN	1,0000000	56,21	56,21
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6100000	20,32	12,39
				MO sem LS => 22,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,61
				Valor do BDI => 20,49			Valor com BDI =>	99,57
					Quant. =>	**12,0000000**	**Preço Total =>**	**1.194,84**

11.1.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2169	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	REGISTROS E VÁLVULAS	UN	1,0000000	135,81	135,81
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,9500000	16,77	15,93
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,8800000	0,28	0,52
Insumo	I1809	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 40MM (1 1/2')	Material	UN	1,0000000	100,06	100,06
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,9500000	20,32	19,30
				MO sem LS => 35,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,23
				Valor do BDI => 35,20			Valor com BDI =>	171,01
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**513,03**

11.1.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	80,29	80,29
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2212000	19,32	4,27
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2212000	23,71	5,24
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	13,64	0,14

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00006024	SINAPI	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	Material	UN	1,0000000	70,64	70,64
				MO sem LS => 6,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,55
				Valor do BDI => 20,81			Valor com BDI =>	101,10
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**303,30**

11.1.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,40	11,40
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2026000	19,32	3,91
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2026000	23,71	4,80
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0106000	53,86	0,57
Insumo	00007139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,30	1,30
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	61,02	0,73
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0507000	1,88	0,09
				MO sem LS => 6,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,01
				Valor do BDI => 2,95			Valor com BDI =>	14,35
					Quant. =>	**26,0000000**	**Preço Total =>**	**373,10**

11.1.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2384	SEINFRA	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	20,54	20,54
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0210000	45,16	0,94
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	16,77	5,03
Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0090000	39,22	0,35
Insumo	I1975	SEINFRA	TE PVC SOLDAVEL 50MM	Material	UN	1,0000000	8,13	8,13
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	20,32	6,09
				MO sem LS => 11,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,12

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

				Valor do BDI =>	5,32	Valor com BDI =>	25,86
					Quant. => **4,0000000**	**Preço Total =>**	**103,44**

11.1.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2385	SEINFRA	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	37,05	37,05
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0285000	45,16	1,28
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	16,77	5,03
Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0105000	39,22	0,41
Insumo	I1976	SEINFRA	TE PVC SOLDAVEL 60MM	Material	UN	1,0000000	24,24	24,24
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	20,32	6,09
				MO sem LS => 11,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,12
				Valor do BDI => 9,60			Valor com BDI =>	46,65
						Quant. => 1,0000000	**Preço Total =>**	**46,65**

11.1.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	21,20	21,20
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	19,32	7,34
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	23,71	9,00
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,48	4,70
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0886000	1,88	0,16
				MO sem LS => 11,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,27
				Valor do BDI => 5,49			Valor com BDI =>	26,69
						Quant. => 200,0000000	**Preço Total =>**	**5.338,00**

11.1.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	29,82	29,82
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4530000	19,32	8,75
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4530000	23,71	10,74
Insumo	00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	9,67	10,14
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1056000	1,88	0,19

MO sem LS =>	13,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,43
Valor do BDI =>	7,72			Valor com BDI =>	37,54
		Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**112,62**

11.1.25	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	18,93	18,93
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0341000	19,32	0,65
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0341000	23,71	0,80
Insumo	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	16,65	17,47
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	1,88	0,01

MO sem LS =>	1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01
Valor do BDI =>	4,90			Valor com BDI =>	23,83
		Quant. =>	**15,0000000**	**Preço Total =>**	**357,45**

11.1.26	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	30,47	30,47
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	19,32	0,77
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	23,71	0,94
Insumo	00009873	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	27,40	28,75

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0093000	1,88	0,01
				MO sem LS => 1,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,18
				Valor do BDI => 7,89			Valor com BDI =>	38,36
					Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**1.150,80**

11.1.27	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	476,26	476,26
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9249000	19,32	17,86
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9249000	23,71	21,92
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0192000	13,64	0,26
Insumo	00010228	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	Material	UN	1,0000000	436,22	436,22
				MO sem LS => 27,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,44
				Valor do BDI => 123,44			Valor com BDI =>	599,70
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**1.799,10**

11.1.28	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	18,39	18,39
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2221000	19,32	4,29
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2221000	23,71	5,26
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0124000	53,86	0,66
Insumo	00007136	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,21	7,21
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0143000	61,02	0,87
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0572000	1,88	0,10
				MO sem LS => 6,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,58

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

				Valor do BDI =>	4,76	Valor com BDI =>	23,15
					Quant. => **1,0000000**	**Preço Total =>**	**23,15**

11.1.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	18,99	18,99
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1318000	19,32	2,54
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1318000	23,71	3,12
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0176000	53,86	0,94
Insumo	00007129	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	10,98	10,98
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0225000	61,02	1,37
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0244000	1,88	0,04
				MO sem LS => 3,90	LS => 0,00	MO com LS =>		3,90
				Valor do BDI => 4,92		Valor com BDI =>		23,91
					Quant. => **4,0000000**	**Preço Total =>**		**95,64**

11.1.30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2409	SEINFRA	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X32MM PARA AGUA FRIA	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	24,76	24,76
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0185000	45,16	0,83
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	16,77	5,03
Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0275000	39,22	1,07
Insumo	I2024	SEINFRA	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X32MM PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	11,74	11,74
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	20,32	6,09
				MO sem LS => 11,12	LS => 0,00	MO com LS =>		11,12
				Valor do BDI => 6,41		Valor com BDI =>		31,17

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 31,17

11.2			LOUÇAS E ACESSÓRIOS					
11.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	571,04	571,04
Composição Auxiliar	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	52,49	52,49
Composição Auxiliar	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	518,55	518,55
				MO sem LS => 21,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,40
				Valor do BDI => 148,01			Valor com BDI =>	719,05
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**2.157,15**

	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	I1925	SEINFRA	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	Material	UN	1,0000000	28,95	28,95
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 7,50			Valor com BDI =>	36,45
					Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**218,70**

11.2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	INSTALAÇÕES, LOUÇAS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	1.025,37	1.025,37
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	3,0000000	16,77	50,31
Insumo	I0082	SEINFRA	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	Material	UN	1,0000000	2,03	2,03
Insumo	I1091	SEINFRA	ENGATE CROMADO	Material	UN	1,0000000	17,71	17,71
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,5600000	0,28	0,15
Insumo	I1282	SEINFRA	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	Material	UN	1,0000000	6,16	6,16
Insumo	I1516	SEINFRA	MASSA PARA VIDRO	Material	KG	0,1000000	9,74	0,97

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I1579	SEINFRA	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	Material	UN	2,0000000	7,50	15,00
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	3,0000000	20,32	60,96
Insumo	I8636	SEINFRA	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	Material	UN	1,0000000	326,34	326,34
Insumo	I8651	SEINFRA	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	545,74	545,74
				MO sem LS => 111,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	111,27
				Valor do BDI => 265,77			Valor com BDI =>	1.291,14
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**3.873,42**

11.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	836,14	836,14
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0090000	23,71	23,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3179000	18,62	5,91
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0365000	3,70	0,13
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	2,0000000	22,88	45,76
Insumo	00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	Material	UN	1,0000000	7,54	7,54
Insumo	00010432	SINAPI	MICTORIO INDICUDUAL, SIFONADO, LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	Material	UN	1,0000000	377,38	377,38
Insumo	00021112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	Material	UN	1,0000000	375,50	375,50
				MO sem LS => 20,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,81
				Valor do BDI => 216,72			Valor com BDI =>	1.052,86
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**1.052,86**

11.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	274,79	274,79
Composição Auxiliar	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,08	10,08
Composição Auxiliar	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	24,81	24,81
Composição Auxiliar	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,07	11,07
Composição Auxiliar	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	160,93	160,93
Composição Auxiliar	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	67,90	67,90

MO sem LS =>	19,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,15
Valor do BDI =>	71,22			Valor com BDI =>	346,01
		Quant. =>	**16,0000000**	**Preço Total =>**	**5.536,16**

11.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3996	SEINFRA	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	CJ	1,0000000	858,54	858,54
Composição Auxiliar	C0170	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0023000	509,74	1,17
Insumo	I0184	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	Material	m²	1,3200000	370,44	488,98
Insumo	I0916	SEINFRA	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	Material	UN	1,0000000	93,71	93,71
Insumo	I1513	SEINFRA	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	Material	KG	0,6000000	2,92	1,75
Insumo	I1861	SEINFRA	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	Material	UN	1,0000000	136,62	136,62
Insumo	I2271	SEINFRA	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	Material	UN	1,0000000	31,67	31,67
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,5000000	20,32	30,48
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,4000000	20,77	29,07

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,9000000	15,55	45,09

MO sem LS =>	104,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	104,99
Valor do BDI =>	222,53			Valor com BDI =>	1.081,07
		Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**4.324,28**

11.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3017	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	578,56	578,56
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,0000000	16,77	33,54
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0190000	74,72	1,41
Insumo	I0169	SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	0,6000000	8,28	4,96
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	9,8300000	0,56	5,50
Insumo	I1605	SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,0260000	73,90	1,92
Insumo	I1863	SEINFRA	SIFÃO CROMADO 2"	Material	UN	1,0000000	164,11	164,11
Insumo	I2264	SEINFRA	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	Material	UN	1,0000000	44,05	44,05
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,0000000	20,32	40,64
Insumo	I2344	SEINFRA	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	Material	UN	1,1000000	6,89	7,57
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	20,77	41,54
Insumo	I2487	SEINFRA	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,60 - C18/A304	Material	UN	1,0000000	165,00	165,00
Insumo	I2503	SEINFRA	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	Material	UN	1,0000000	37,22	37,22
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	15,55	31,10

MO sem LS =>	146,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	146,82
Valor do BDI =>	149,96			Valor com BDI =>	728,52
		Quant. =>	**9,0000000**	**Preço Total =>**	**6.556,68**

11.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	C2302	SEINFRA	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	m²	1,0000000	860,52	860,52
Insumo	I0827	SEINFRA	CONCRETO USINADO FCK=10 MPA	Material	m³	0,0800000	284,24	22,73
Insumo	I1090	SEINFRA	EMULSÃO ASFALTICA	Material	KG	1,0500000	14,03	14,73
Insumo	I1926	SEINFRA	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	Material	m²	1,0000000	714,10	714,10
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,0000000	20,77	62,31
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,0000000	15,55	46,65
				MO sem LS => 108,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	108,96
				Valor do BDI => 223,04			Valor com BDI =>	1.083,56
					Quant. =>	**4,8300000**	**Preço Total =>**	**5.233,59**

11.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3595	SEINFRA	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00X0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE PLÁSTICO - PADRÃO POPULAR	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	157,54	157,54
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0180000	74,72	1,34
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	3,3500000	0,56	1,87
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,7500000	0,28	0,21
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	20,77	31,15
Insumo	I2497	SEINFRA	TANQUE DE LAVAR CIMENTO (1,00x0,50)m C/TANQUE (0,45x0,45x0,25)m (PADRÃO POPULAR)	Material	UN	1,0000000	71,66	71,66
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,5000000	15,55	23,32
Insumo	I6120	SEINFRA	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4" (PADRÃO MUTIRÃO)	Material	UN	1,0000000	10,29	10,29
Insumo	I7603	SEINFRA	SIFÃO PVC MULTI-USO (PIAS/TANQUES/LAVATÓRIO)	Material	UN	1,0000000	13,91	13,91
Insumo	I7981	SEINFRA	VÁLVULA PVC P/ TANQUE	Material	UN	1,0000000	3,79	3,79
				MO sem LS => 54,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,47
				Valor do BDI => 40,83			Valor com BDI =>	198,37
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**396,74**

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

11.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	10,32	10,32
Insumo	I0796	SEINFRA	CHUVEIRO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,3500000	0,28	0,09
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2500000	20,32	5,08
				MO sem LS => 5,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,08
				Valor do BDI => 2,67			Valor com BDI =>	12,99
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**25,98**

11.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1151	SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	69,55	69,55
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	16,77	8,38
Insumo	I0797	SEINFRA	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	Material	UN	1,0000000	50,94	50,94
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,2800000	0,28	0,07
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	20,32	10,16
				MO sem LS => 18,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,54
				Valor do BDI => 18,02			Valor com BDI =>	87,57
					Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**437,85**

11.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2496	SEINFRA	TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO)	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	378,07	378,07
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6500000	16,77	10,90
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,2800000	0,28	0,07
Insumo	I2125	SEINFRA	TORNEIRA CIRÚRGICA	Material	UN	1,0000000	353,90	353,90
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6500000	20,32	13,20
				MO sem LS => 24,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,10

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

				Valor do BDI =>	97,99	Valor com BDI =>	476,06
					Quant. => **2,0000000**	**Preço Total =>**	**952,12**

11.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	67,90	67,90
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0960000	23,71	2,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0303000	18,62	0,56
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,70	0,07
Insumo	00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	Material	UN	1,0000000	65,00	65,00
				MO sem LS => 1,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,97
				Valor do BDI => 17,59			Valor com BDI =>	85,49
						Quant. => **7,0000000**	**Preço Total =>**	**598,43**

11.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4"PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	25,20	25,20
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1525000	23,71	3,61
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0481000	18,62	0,89
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0365000	3,70	0,13
Insumo	00011831	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	Material	UN	1,0000000	20,57	20,57
				MO sem LS => 3,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,13
				Valor do BDI => 6,53			Valor com BDI =>	31,73
						Quant. => **2,0000000**	**Preço Total =>**	**63,46**

11.2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3671	SEINFRA	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	903,08	903,08

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0150000	74,72	1,12
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	5,3500000	0,56	2,99
Insumo	I1605	SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,0300000	73,90	2,21
Insumo	I2040	SEINFRA	TELA SOLDADA EM ACO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	Material	m²	0,8500000	21,53	18,30
Insumo	I2089	SEINFRA	TINTA ASFÁLTICA	Material	KG	0,6500000	8,93	5,80
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	20,77	20,77
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1500000	15,55	17,88
Insumo	I6739	SEINFRA	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	Material	UN	1,0000000	834,01	834,01

MO sem LS =>	38,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,65
Valor do BDI =>	234,07			Valor com BDI =>	1.137,15
		Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**1.137,15**

11.2.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	M	1,0000000	225,55	225,55
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0005000	74,72	0,03
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0,1500000	0,56	0,08
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	20,77	20,77
Insumo	I1646	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	Material	M	1,0000000	194,04	194,04
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2500000	20,77	5,19
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3500000	15,55	5,44

MO sem LS =>	31,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,40
Valor do BDI =>	58,46			Valor com BDI =>	284,01
		Quant. =>	**9,6000000**	**Preço Total =>**	**2.726,49**

11.2.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	C1283	SEINFRA	ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD.P/WC (INSTALADO)	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		UN	1,0000000	91,34	91,34
Insumo	I1107	SEINFRA	ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD. P/WC (INSTALADO)	Material		UN	1,0000000	91,34	91,34
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	23,67			Valor com BDI =>	115,01
						Quant. =>	**16,0000000**	**Preço Total =>**	**1.840,16**

11.2.18	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4670	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICO	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		UN	1,0000000	30,89	30,89
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,5000000	20,77	10,38
Insumo	I8670	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICO	Material		UN	1,0000000	20,51	20,51
				MO sem LS =>	10,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,38
				Valor do BDI =>	8,00			Valor com BDI =>	38,89
						Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**233,34**

11.2.19	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C1996	SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		UN	1,0000000	44,78	44,78
Insumo	I1717	SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO	Material		UN	1,0000000	34,40	34,40
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,5000000	20,77	10,38
				MO sem LS =>	10,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,38
				Valor do BDI =>	11,60			Valor com BDI =>	56,38
						Quant. =>	**16,0000000**	**Preço Total =>**	**902,08**

11.2.20	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C1990	SEINFRA	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALAD0)	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		UN	1,0000000	42,24	42,24
Insumo	I1712	SEINFRA	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	Material		UN	1,0000000	31,86	31,86
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,5000000	20,77	10,38
				MO sem LS =>	10,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,38
				Valor do BDI =>	10,94			Valor com BDI =>	53,18

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => **16,0000000** **Preço Total =>** **850,88**

12			RESERVATÓRIO E MATERIAIS DE SUCÇÃO/RECALQUE						34.384,97
12.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C3648	SEINFRA	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3	POÇOS E CAIXAS		UN	1,0000000	23.821,55	23.821,55
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS,VALETAS,CANAIS E		m³	5,0000000	41,20	206,00
Insumo	I6721	SEINFRA	RESERVATÓRIO PRE MOLDADO ELEVADO CILINDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5M3	Material		UN	1,0000000	23.615,55	23.615,55
				MO sem LS =>	206,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	206,00
				Valor do BDI =>	6.174,54			Valor com BDI =>	29.996,09
							Quant. => **1,0000000**	**Preço Total =>**	**29.996,09**

12.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C0441	SEINFRA	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	EQUIPAMENTOS		UN	1,0000000	614,13	614,13
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material		KG	0,2500000	45,16	11,29
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra		H	2,5000000	16,77	41,92
Insumo	I0251	SEINFRA	BOMBA CENTRIFUGA P=1/2CV	Material		UN	1,0000000	408,70	408,70
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material		M	3,0000000	0,28	0,84
Insumo	I1298	SEINFRA	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 3/4"	Material		UN	1,0000000	2,82	2,82
Insumo	I2223	SEINFRA	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4"	Material		M	6,0000000	8,06	48,36
Insumo	I2286	SEINFRA	VÁLVULA RETENÇÃO. PÉ C/CRIVO - 20MM (3/4')	Material		UN	1,0000000	39,02	39,02
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,5000000	20,77	10,38
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra		H	2,5000000	20,32	50,80
				MO sem LS =>	103,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	103,10
				Valor do BDI =>	159,18			Valor com BDI =>	773,31

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 2,0000000 Preço Total => 1.546,62

12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2625	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	M	1,0000000	19,64	19,64
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0008000	45,16	0,03
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4000000	16,77	6,70
Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0003000	39,22	0,01
Insumo	I2200	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	Material	M	1,6000000	2,99	4,78
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4000000	20,32	8,12

MO sem LS => 14,82 LS => 0,00 MO com LS => 14,82
Valor do BDI => 5,09 Valor com BDI => 24,73
Quant. => 14,0000000 Preço Total => 346,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I6242	SEINFRA	EQUIPAMENTO P/ CLORAÇÃO, CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO SANY-CLOR 5000 INCL. INSTALAÇÃO	Material	UN	1,0000000	907,87	907,87

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 235,31 Valor com BDI => 1.143,18
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 1.143,18

12.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1473	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS ELEVADAS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE	RESERVATÓRIOS	m²	1,0000000	28,70	28,70
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0140000	67,50	0,94
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	7,2900000	0,56	4,08
Insumo	I1089	SEINFRA	EMULSÃO ADESIVA	Material	KG	0,2000000	13,89	2,77
Insumo	I1250	SEINFRA	IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	Material	KG	3,0000000	2,80	8,40
Insumo	I1522	SEINFRA	MEMBRANA ELASTICA	Material	KG	1,5000000	4,88	7,32

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2500000	20,77	5,19
				MO sem LS => 5,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,19
				Valor do BDI => 7,43			Valor com BDI =>	36,13
					Quant. =>	**28,2800000**	**Preço Total =>**	**1.021,75**

12.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C2899	SEINFRA	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0000000	262,96	262,96
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	5,0000000	16,77	83,85
Insumo	I1347	SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	1,6700000	0,55	0,91
Insumo	I2100	SEINFRA	TINTA ÓLEO	Material	L	3,4200000	19,77	67,61
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	5,0000000	20,77	103,85
Insumo	I2425	SEINFRA	SOLVENTE	Material	L	0,5000000	13,49	6,74
				MO sem LS => 187,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	187,70
				Valor do BDI => 68,15			Valor com BDI =>	331,11
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**331,11**

13			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**					**35.624,97**
13.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C0488	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	10,72	10,72
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0125000	45,16	0,56
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1400000	16,77	2,34
Insumo	I0325	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC LONGA ESGOTO 50X40MM	Material	UN	1,0000000	4,26	4,26
Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0185000	39,22	0,72
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1400000	20,32	2,84
				MO sem LS => 5,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,18
				Valor do BDI => 2,77			Valor com BDI =>	13,49

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => **1,0000000** **Preço Total =>** **13,49**

13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	421,34	421,34
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0728000	763,60	55,59
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,8100000	5,52	4,47
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0087000	123,43	1,07
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0178000	51,59	0,91
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0148000	492,90	7,29
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5684000	24,45	87,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8038000	18,62	52,20
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0744000	481,01	35,78
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0448000	2.301,87	103,12
Insumo	00000650	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	20,7615000	3,05	63,32
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0054000	8,45	0,04
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1184000	10,25	1,21

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,1408000	3,58	0,50
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0125000	14,72	0,18
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,4416000	19,07	8,42
				MO sem LS =>	143,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	143,28
				Valor do BDI =>	109,21			Valor com BDI =>	530,55
						Quant. =>	**12,0000000**	**Preço Total =>**	**6.366,60**

13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	331,28	331,28
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0848000	763,60	64,75
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,3500000	5,52	1,93
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0115000	492,90	5,66
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,8127000	24,45	93,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,9957000	18,62	55,77
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0223000	481,01	10,72
Composição Auxiliar	97733	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0132000	3.162,64	41,74
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0027000	8,45	0,02
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0592000	10,25	0,60
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0704000	3,58	0,25

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0062000	14,72	0,09
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2208000	19,07	4,21
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	102,5970000	0,51	52,32
				MO sem LS => 123,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	123,61
				Valor do BDI => 85,86			Valor com BDI =>	417,14
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**417,14**

13.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4929	SEINFRA	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	POÇOS E CAIXAS	UN	1,0000000	59,10	59,10
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	16,77	8,38
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	20,32	10,16
Insumo	I9410	SEINFRA	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	Material	UN	1,0000000	40,56	40,56
				MO sem LS => 18,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,54
				Valor do BDI => 15,31			Valor com BDI =>	74,41
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**74,41**

13.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98067	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	5.642,69	5.642,69
Composição Auxiliar	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,4050000	195,53	79,18
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0923000	123,43	11,39

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1882000	51,59	9,70
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1195000	492,90	58,90
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	41,4192000	24,45	1.012,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	32,5436000	18,62	605,96
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,5800000	583,19	921,44
Composição Auxiliar	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1600000	968,91	155,02
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,9360000	11,20	55,28
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	25,6804000	16,00	410,88
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,9674000	481,01	465,32
Composição Auxiliar	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,6000000	74,99	119,98
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,3136000	2.301,87	721,86
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0224000	8,45	0,18
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4884000	10,25	5,00
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5808000	3,58	2,07
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0515000	14,72	0,75
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,8216000	19,07	34,73

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material		UN	1.906,5919000	0,51	972,36
				MO sem LS =>	1.668,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.668,96
				Valor do BDI =>	1.462,58			Valor com BDI =>	7.105,27
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**7.105,27**

13.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98080	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8.620,80	8.620,80
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	2,1192000	763,60	1.618,22
Composição Auxiliar	101625	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,7030000	191,38	134,54
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,5008000	123,43	61,81
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0206000	51,59	52,65
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	64,8960000	24,45	1.586,70
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	50,9897000	18,62	949,42
Composição Auxiliar	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2160000	968,91	209,28
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,6636000	11,20	74,63
Composição Auxiliar	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,1600000	74,99	161,97

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5320000	2.301,87	1.224,59
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,7952000	121,52	218,15
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	4.566,3546000	0,51	2.328,84
				MO sem LS => 2.422,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.422,41
				Valor do BDI => 2.234,51			Valor com BDI =>	10.855,31
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**10.855,31**

13.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	29,57	29,57
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	19,32	3,72
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	23,71	4,56
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	4,29	8,58
Insumo	00003528	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	10,16	10,16
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	22,23	2,55
				MO sem LS => 5,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,70
				Valor do BDI => 7,66			Valor com BDI =>	37,23
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**37,23**

13.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4388	SEINFRA	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	14,83	14,83
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0280000	45,16	1,26
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	16,77	5,03

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0430000	39,22	1,68
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	20,32	6,09
Insumo	I8240	SEINFRA	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 40mm	Material	UN	1,0000000	0,77	0,77
				MO sem LS => 11,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,12
				Valor do BDI => 3,84			Valor com BDI =>	18,67
					Quant. =>	**17,0000000**	**Preço Total =>**	**317,39**

13.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	16,08	16,08
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1379000	19,32	2,66
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1379000	23,71	3,26
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	2,42	4,84
Insumo	00003518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,21	4,21
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0500000	22,23	1,11
				MO sem LS => 4,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,08
				Valor do BDI => 4,16			Valor com BDI =>	20,24
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**20,24**

13.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	24,69	24,69
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	19,32	3,19
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	23,71	3,91

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00000297	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,56	7,12
Insumo	00003519	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,81	8,81
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	22,23	1,66
				MO sem LS => 4,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,89
				Valor do BDI => 6,39			Valor com BDI =>	31,08
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**93,24**

13.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1528	SEINFRA	JOELHO C/VISITA PVC P/ESG. D=100X50mm - JUNTA C/ANÉIS	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	39,51	39,51
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4500000	16,77	7,54
Insumo	I0078	SEINFRA	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	Material	UN	2,0000000	2,56	5,12
Insumo	I0080	SEINFRA	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 50MM	Material	UN	1,0000000	1,40	1,40
Insumo	I1279	SEINFRA	JOELHO 90 C/VISITA PVC ESGOTO DE 100X50MM	Material	UN	1,0000000	14,00	14,00
Insumo	I1351	SEINFRA	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	Material	KG	0,0560000	41,33	2,31
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4500000	20,32	9,14
				MO sem LS => 16,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,68
				Valor do BDI => 10,24			Valor com BDI =>	49,75
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**49,75**

13.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	28,65	28,65
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	19,32	3,72
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	23,71	4,56

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	4,29	8,58
Insumo	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	9,24	9,24
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	22,23	2,55
				MO sem LS => 5,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,70
				Valor do BDI => 7,42			Valor com BDI =>	36,07
					Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**216,42**

13.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,51	9,51
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	19,32	2,45
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	23,71	3,01
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	53,86	0,53
Insumo	00003516	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,60	2,60
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	61,02	0,91
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	1,88	0,01
				MO sem LS => 3,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,76
				Valor do BDI => 2,46			Valor com BDI =>	11,97
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**11,97**

13.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	27,79	27,79
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1839000	19,32	3,55

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1839000	23,71	4,36
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	2,42	7,26
Insumo	00003662	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	10,96	10,96
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	22,23	1,66
				MO sem LS => 5,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,45
				Valor do BDI => 7,20			Valor com BDI =>	34,99
					Quant. =>	**8,0000000**	**Preço Total =>**	**279,92**

13.15	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C1576	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	39,23	39,23
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4600000	16,77	7,71
Insumo	I0073	SEINFRA	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4")	Material	UN	2,0000000	2,99	5,98
Insumo	I0076	SEINFRA	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2")	Material	UN	1,0000000	1,84	1,84
Insumo	I1319	SEINFRA	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100X50MM (4X2")	Material	UN	1,0000000	12,05	12,05
Insumo	I1351	SEINFRA	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	Material	KG	0,0560000	41,33	2,31
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4600000	20,32	9,34
				MO sem LS => 17,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,05
				Valor do BDI => 10,16			Valor com BDI =>	49,39
					Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**246,95**

13.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89569	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	101,09	101,09
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1563000	19,32	3,01
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1563000	23,71	3,70

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00000298	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,87	3,87
Insumo	00000299	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	5,03	10,06
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1525000	22,23	3,39
Insumo	00020143	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	77,06	77,06
				MO sem LS => 4,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,63
				Valor do BDI => 26,20			Valor com BDI =>	127,29
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**127,29**

13.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C1580	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	31,53	31,53
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3700000	16,77	6,20
Insumo	I0076	SEINFRA	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2")	Material	UN	1,0000000	1,84	1,84
Insumo	I0077	SEINFRA	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 75MM (3")	Material	UN	2,0000000	2,34	4,68
Insumo	I1318	SEINFRA	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 3X2"	Material	UN	1,0000000	9,65	9,65
Insumo	I1351	SEINFRA	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	Material	KG	0,0400000	41,33	1,65
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3700000	20,32	7,51
				MO sem LS => 13,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,71
				Valor do BDI => 8,17			Valor com BDI =>	39,70
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**79,40**

13.18	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	18,04	18,04
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	19,32	3,19
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	23,71	3,91

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0049000	53,86	0,26
Insumo	00011739	SINAPI	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	1,0000000	10,17	10,17
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0075000	61,02	0,45
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0360000	1,88	0,06
				MO sem LS => 4,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,89
				Valor do BDI => 4,67			Valor com BDI =>	22,71
					Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**227,10**

13.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2353	SEINFRA	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	38,48	38,48
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4600000	16,77	7,71
Insumo	I0073	SEINFRA	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4")	Material	UN	2,0000000	2,99	5,98
Insumo	I0076	SEINFRA	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2")	Material	UN	1,0000000	1,84	1,84
Insumo	I1351	SEINFRA	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	Material	KG	0,0560000	41,33	2,31
Insumo	I2008	SEINFRA	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM	Material	UN	1,0000000	11,30	11,30
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4600000	20,32	9,34
				MO sem LS => 17,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,05
				Valor do BDI => 9,97			Valor com BDI =>	48,45
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**145,35**

13.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	13,55	13,55
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1693000	19,32	3,27
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1693000	23,71	4,01

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0148000	53,86	0,79
Insumo	00007116	SINAPI	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,09	4,09
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0225000	61,02	1,37
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0107000	1,88	0,02
				MO sem LS => 5,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,01
				Valor do BDI => 3,51			Valor com BDI =>	17,06
					Quant. =>	**13,0000000**	**Preço Total =>**	**221,78**

13.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	25,18	25,18
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1839000	19,32	3,55
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1839000	23,71	4,36
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	2,42	7,26
Insumo	00007097	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,35	8,35
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	22,23	1,66
				MO sem LS => 5,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,45
				Valor do BDI => 6,52			Valor com BDI =>	31,70
					Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**158,50**

13.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2361	SEINFRA	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	32,19	32,19
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3700000	16,77	6,20
Insumo	I0076	SEINFRA	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2")	Material	UN	1,0000000	1,84	1,84

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I0077	SEINFRA	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 75MM (3")	Material	UN	2,0000000	2,34	4,68
Insumo	I1351	SEINFRA	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	Material	KG	0,0400000	41,33	1,65
Insumo	I2011	SEINFRA	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 75X50MM	Material	UN	1,0000000	10,31	10,31
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3700000	20,32	7,51

MO sem LS => 13,71 LS => 0,00 MO com LS => 13,71
Valor do BDI => 8,34 Valor com BDI => 40,53
Quant. => 4,0000000 Preço Total => 162,12

13.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	36,62	36,62
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	19,32	8,58
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	23,71	10,53
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	16,57	17,47
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	1,88	0,04

MO sem LS => 13,17 LS => 0,00 MO com LS => 13,17
Valor do BDI => 9,49 Valor com BDI => 46,11
Quant. => 110,0000000 Preço Total => 5.072,10

13.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	20,26	20,26
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	19,32	5,66
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	23,71	6,94
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	7,24	7,63
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	1,88	0,03

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

MO sem LS =>	8,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,68
Valor do BDI =>	5,25			Valor com BDI =>	25,51
		Quant. =>	**80,0000000**	**Preço Total =>**	**2.040,80**

13.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	26,31	26,31
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	19,32	6,14
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	23,71	7,54
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	11,95	12,60
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0177000	1,88	0,03

MO sem LS =>	9,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,43
Valor do BDI =>	6,81			Valor com BDI =>	33,12
		Quant. =>	**20,0000000**	**Preço Total =>**	**662,40**

13.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	32,98	32,98
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3813000	19,32	7,36
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3813000	23,71	9,04
Insumo	00009837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	15,69	16,55
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0212000	1,88	0,03

MO sem LS =>	11,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,30
Valor do BDI =>	8,54			Valor com BDI =>	41,52
		Quant. =>	**15,0000000**	**Preço Total =>**	**622,80**

14			ÁGUAS PLUVIAIS / GÁS / COMPRESSOR					48.722,35

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

14.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	176,71	176,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	18,62	4,65
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1560000	23,90	3,72
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	21,02	0,27
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	19,91	0,36
Insumo	00011054	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	Material	UN	3,0000000	0,04	0,12
Insumo	00012614	SINAPI	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	0,3300000	59,99	19,79
Insumo	00012616	SINAPI	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	0,2200000	18,19	4,00
Insumo	00012618	SINAPI	CALHA / PERFIL PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	0,3500000	185,64	64,97
Insumo	00012624	SINAPI	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	0,2200000	35,65	7,84
Insumo	00012626	SINAPI	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	1,5500000	45,40	70,37
Insumo	00012627	SINAPI	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	0,4400000	1,43	0,62
				MO sem LS => 5,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,86
				Valor do BDI => 45,80			Valor com BDI =>	222,51
					Quant. =>	**66,6000000**	**Preço Total =>**	**14.819,16**

14.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	39,42	39,42

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2939000	19,32	5,67
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2939000	23,71	6,96
Insumo	00009839	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	25,85	26,76
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	1,88	0,03
				MO sem LS => 8,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,71
				Valor do BDI => 10,21			Valor com BDI =>	49,63
					Quant. =>	**41,0000000**	**Preço Total =>**	**2.034,83**

14.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	421,34	421,34
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0728000	763,60	55,59
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,8100000	5,52	4,47
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0087000	123,43	1,07
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0178000	51,59	0,91
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0148000	492,90	7,29
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5684000	24,45	87,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8038000	18,62	52,20

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0744000	481,01	35,78
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0448000	2.301,87	103,12
Insumo	00000650	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	20,7615000	3,05	63,32
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0054000	8,45	0,04
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1184000	10,25	1,21
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1408000	3,58	0,50
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0125000	14,72	0,18
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4416000	19,07	8,42
				MO sem LS => 143,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	143,28
				Valor do BDI => 109,21			Valor com BDI =>	530,55
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**1.591,65**

14.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CE0067	Próprio	CISTERNA SEMI-ENTERRADA DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO COM CAP. = 12.000L	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	23.602,10	23.602,10
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	27,8900000	73,66	2.054,37
Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	11,7800000	27,84	327,95
Composição Auxiliar	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	3,8500000	506,85	1.951,37
Composição Auxiliar	CE0040	Próprio	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	384,8500000	18,70	7.196,69
Composição Auxiliar	C3460	SEINFRA	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1,50m h=0,50m	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO	UN	5,0000000	42,33	211,65
Composição Auxiliar	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	24,5300000	135,02	3.312,04

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00041612	SINAPI	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 2,50 X *0,50* M	Material	UN	5,0000000	1.468,38	7.341,90
Insumo	00041618	SINAPI	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = 2,50 M, E = 0,05 M	Material	UN	1,0000000	1.206,13	1.206,13
				MO sem LS => 3.985,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.985,24
				Valor do BDI => 6.117,66			Valor com BDI =>	29.719,76
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**29.719,76**

14.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4006	SEINFRA	REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN./MONTAGEM)	INSTALAÇÕES DIVERSAS	M	1,0000000	19,75	19,75
Insumo	I7509	SEINFRA	REDE DE GÁS P/ COZINHA	Material	M	1,0000000	19,75	19,75
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 5,11			Valor com BDI =>	24,86
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**74,58**

14.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C2543	SEINFRA	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 15mm (1/2")	TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	M	1,0000000	54,73	54,73
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,7000000	16,77	11,73
Insumo	I1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,4700000	0,28	0,13
Insumo	I2166	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 15MM (1/2')	Material	M	1,6000000	17,91	28,65
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,7000000	20,32	14,22
				MO sem LS => 25,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,95
				Valor do BDI => 14,18			Valor com BDI =>	68,91
					Quant. =>	**7,0000000**	**Preço Total =>**	**482,37**

15			**INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO**					**6.294,88**
15.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4649	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SINALIZAÇÃO	UN	1,0000000	45,05	45,05
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,8000000	16,77	13,41

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I2084	SEINFRA	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	Material		L	0,0300000	16,40	0,49
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra		H	1,5000000	20,77	31,15
				MO sem LS =>	44,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,56
				Valor do BDI =>	11,67			Valor com BDI =>	56,72
						Quant. =>	**8,0000000**	**Preço Total =>**	**453,76**

15.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	21,01	21,01
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0748000	20,24	1,51
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1795000	24,72	4,43
Insumo	00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material		UN	1,0000000	15,07	15,07
				MO sem LS =>	4,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,07
				Valor do BDI =>	5,44			Valor com BDI =>	26,45
						Quant. =>	**20,0000000**	**Preço Total =>**	**529,00**

15.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4626	SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SINALIZAÇÃO	UN	1,0000000	17,31	17,31
Insumo	I1100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	0,0135000	24,99	0,33
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,0450000	20,77	0,93
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,0450000	20,77	0,93
Insumo	I2510	SEINFRA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	Mão de Obra	H	0,0180000	27,42	0,49
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1350000	15,55	2,09
Insumo	I8619	SEINFRA	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA	Material	M	0,6000000	1,82	1,09
Insumo	I8624	SEINFRA	CHAPA EM ALUMÍNIO N.16, ESP. = 1,50MM (4,05KG/M2)	Material	m²	0,0473000	115,55	5,46

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I8625	SEINFRA	TESOURA PNEUMÁTICA	Material	H	0,0176000	0,62	0,01
Insumo	I8626	SEINFRA	FOLHA DE ADESIVO SILICONADO EM ALTO RELEVO	Material	m²	0,0150000	48,95	0,73
Insumo	I8627	SEINFRA	LIXA D'ÁGUA N.100	Material	UN	0,0225000	0,71	0,01
Insumo	I8628	SEINFRA	ORQUIMOL	Material	L	0,0045000	12,13	0,05
Insumo	I8629	SEINFRA	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	Material	m²	0,0473000	109,75	5,19
				MO sem LS => 4,44		LS => 0,00	MO com LS =>	4,44
				Valor do BDI => 4,48			Valor com BDI =>	21,79
						Quant. => 13,0000000	**Preço Total =>**	**283,27**

15.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	CE0070	Próprio	EXTINTOR CLASSE K PORTÁTIL 6 LITROS	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	1.831,37	1.831,37
Insumo	INSCE0002	Próprio	EXTINTOR CLASSE K PORTÁTIL 6 LITROS	Equipamento	UN	1,0000000	1.831,37	1.831,37
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 474,69			Valor com BDI =>	2.306,06
						Quant. => 1,0000000	**Preço Total =>**	**2.306,06**

15.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	308,91	308,91
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	19,32	8,83
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	23,71	10,84
Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	2,0000000	0,87	1,74
Insumo	00010892	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	Material	UN	1,0000000	287,50	287,50
				MO sem LS => 13,56		LS => 0,00	MO com LS =>	13,56
				Valor do BDI => 80,06			Valor com BDI =>	388,97

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => **7,0000000** **Preço Total =>** **2.722,79**

16			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA**					**168.963,79**
16.1			**RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA**					**18.192,61**
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	I9455	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 470 KG	Material	UN	1,0000000	452,16	452,16

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 117,19 Valor com BDI => 569,35
Quant. => **1,0000000** **Preço Total =>** **569,35**

	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00001091	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	25,12	25,12

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 6,51 Valor com BDI => 31,63
Quant. => **1,0000000** **Preço Total =>** **31,63**

	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00000406	SINAPI	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	Material	UN	1,0000000	75,80	75,80

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 19,64 Valor com BDI => 95,44
Quant. => **0,5000000** **Preço Total =>** **47,72**

	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00007583	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,0000000	0,46	0,46

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,11 Valor com BDI => 0,57
Quant. => **30,0000000** **Preço Total =>** **17,10**

	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00000379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	Material	UN	1,0000000	1,57	1,57
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,40			Valor com BDI =>	1,97
					Quant. =>	**20,0000000**	**Preço Total =>**	**39,40**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	1,0000000	15,75	15,75
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 4,08			Valor com BDI =>	19,83
					Quant. =>	**20,0000000**	**Preço Total =>**	**396,60**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039809	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	223,45	223,45
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 57,91			Valor com BDI =>	281,36
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**281,36**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003380	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	Material	UN	1,0000000	85,44	85,44
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 22,14			Valor com BDI =>	107,58
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**107,58**

16.1.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	16,24	16,24
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0130000	20,24	0,26

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0130000	24,72	0,32
Insumo	00000995	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,0270000	15,22	15,63
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0100000	3,57	0,03
				MO sem LS => 0,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI => 4,20			Valor com BDI =>	20,44
					Quant. =>	**200,0000000**	**Preço Total =>**	**4.088,00**

16.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	6,75	6,75
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	20,24	0,78
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	24,72	0,96
Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,01	4,98
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,57	0,03
				MO sem LS => 1,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,17
				Valor do BDI => 1,74			Valor com BDI =>	8,49
					Quant. =>	**170,0000000**	**Preço Total =>**	**1.443,30**

16.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3489	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/ LIGAÇÃO CONDOMINIAL DI=30x30cm	LIGAÇÕES PREDIAIS	UN	1,0000000	162,20	162,20
Composição Auxiliar	C2827	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	FORMAS	m²	0,1200000	113,55	13,62
Composição Auxiliar	C0076	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	0,8000000	120,30	96,24
Composição Auxiliar	C0840	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,0252000	395,52	9,96

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	C0838	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS		m³	0,0252000	375,31	9,45
Composição Auxiliar	C0218	SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	ARMADURAS		KG	0,7800000	12,72	9,92
Composição Auxiliar	C3409	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		m²	0,6000000	32,83	19,69
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,1600000	20,77	3,32
				MO sem LS =>	81,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	81,42
				Valor do BDI =>	42,04			Valor com BDI =>	204,24
						Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**1.225,44**

16.1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES		M	1,0000000	15,11	15,11
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,3000000	16,77	5,03
Insumo	I1075	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	Material		M	1,1000000	3,50	3,85
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,3000000	20,77	6,23
				MO sem LS =>	11,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,26
				Valor do BDI =>	3,91			Valor com BDI =>	19,02
						Quant. =>	**120,0000000**	**Preço Total =>**	**2.282,40**

16.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1197	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES		M	1,0000000	22,88	22,88
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,4500000	16,77	7,54
Insumo	I1070	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	Material		M	1,1000000	5,46	6,00
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,4500000	20,77	9,34
				MO sem LS =>	16,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,88
				Valor do BDI =>	5,93			Valor com BDI =>	28,81
						Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**864,30**

16.1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	C1194	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	M	1,0000000	40,63	40,63
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,7000000	16,77	11,73
Insumo	I1073	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	Material	M	1,1000000	13,07	14,37
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,7000000	20,77	14,53
				MO sem LS =>	26,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,26
				Valor do BDI =>	10,53			Valor com BDI =>	51,16
						Quant. =>	**70,0000000**	**Preço Total =>**	**3.581,20**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001879	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material		UN	1,0000000	2,53	2,53
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,65			Valor com BDI =>	3,18
						Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**15,90**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001880	SINAPI	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material		UN	1,0000000	3,00	3,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,77			Valor com BDI =>	3,77
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**3,77**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001876	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	Material		UN	1,0000000	8,52	8,52
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,20			Valor com BDI =>	10,72
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**21,44**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00034714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	Material		UN	1,0000000	75,00	75,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	19,44			Valor com BDI =>	94,44

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 94,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,72	16,72
				MO sem LS => 16,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,72
				Valor do BDI => 4,33			Valor com BDI =>	21,05
					Quant. =>	**32,0000000**	**Preço Total =>**	**673,60**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,41	12,41
				MO sem LS => 12,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,41
				Valor do BDI => 3,21			Valor com BDI =>	15,62
					Quant. =>	**32,0000000**	**Preço Total =>**	**499,84**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I0705	SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	Equipamento	H	1,0000000	126,29	126,29
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 32,73			Valor com BDI =>	159,02
					Quant. =>	**12,0000000**	**Preço Total =>**	**1.908,24**

16.2			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**117.355,89**
16.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	4,05	4,05
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	20,24	0,58
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	24,72	0,71
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,20	2,73
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,57	0,03

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

MO sem LS =>	0,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,87
Valor do BDI =>	1,04			Valor com BDI =>	5,09
			Quant. => 3.000,0000000	**Preço Total =>**	**15.270,00**

16.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	6,30	6,30
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	20,24	0,78
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	24,72	0,96
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	3,65	4,53
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,57	0,03

MO sem LS =>	1,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,17
Valor do BDI =>	1,63			Valor com BDI =>	7,93
			Quant. => 900,0000000	**Preço Total =>**	**7.137,00**

16.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98261	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	3,54	3,54
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0613000	20,24	1,24
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0613000	24,72	1,51
Insumo	00011901	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI 50, 1 PAR, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	Material	M	1,0500000	0,76	0,79

MO sem LS =>	1,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,85
Valor do BDI =>	0,91			Valor com BDI =>	4,45
			Quant. => 70,0000000	**Preço Total =>**	**311,50**

16.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	28,44	28,44
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,55	10,55
Composição Auxiliar	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	17,89	17,89
				MO sem LS => 10,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,87
				Valor do BDI => 7,37			Valor com BDI =>	35,81
					Quant. =>	**27,0000000**	**Preço Total =>**	**966,87**

16.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	43,55	43,55
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,55	10,55
Composição Auxiliar	91958	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	33,00	33,00
				MO sem LS => 16,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,02
				Valor do BDI => 11,28			Valor com BDI =>	54,83
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**164,49**

16.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	58,66	58,66
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,55	10,55
Composição Auxiliar	91966	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	48,11	48,11
				MO sem LS => 21,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,16
				Valor do BDI => 15,20			Valor com BDI =>	73,86

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 6,0000000 Preço Total => 443,16

16.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	33,29	33,29
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,55	10,55
Composição Auxiliar	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	22,74	22,74
				MO sem LS => 13,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,44
				Valor do BDI => 8,62			Valor com BDI =>	41,91
					Quant. =>	**73,0000000**	**Preço Total =>**	**3.059,43**

16.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	M	1,0000000	15,11	15,11
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	16,77	5,03
Insumo	I1075	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	Material	M	1,1000000	3,50	3,85
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	20,77	6,23
				MO sem LS => 11,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,26
				Valor do BDI => 3,91			Valor com BDI =>	19,02
					Quant. =>	**930,5000000**	**Preço Total =>**	**17.698,11**

16.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	8,45	8,45
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	20,24	2,71
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	24,72	3,31
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,0170000	2,39	2,43

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

MO sem LS =>	4,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,04
Valor do BDI =>	2,19			Valor com BDI =>	10,64
		Quant. =>	**430,0000000**	**Preço Total =>**	**4.575,20**

16.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	7,79	7,79
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	20,24	2,50
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	24,72	3,06
Insumo	00002689	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	Material	M	1,0170000	2,20	2,23

MO sem LS =>	3,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,74
Valor do BDI =>	2,01			Valor com BDI =>	9,80
		Quant. =>	**500,5000000**	**Preço Total =>**	**4.904,90**

16.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1406	SEINFRA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE P/QUADROS	QUADROS / CAIXAS	KG	1,0000000	116,87	116,87
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,3000000	16,77	21,80
Insumo	I0192	SEINFRA	BARRAMENTO DE COBRE 3/8"	Material	M	1,7500000	38,90	68,07
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,3000000	20,77	27,00

MO sem LS =>	48,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,80
Valor do BDI =>	30,29			Valor com BDI =>	147,16
		Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**147,16**

16.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	31,28	31,28
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2062000	20,24	4,17
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2062000	24,72	5,09

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00038082	SINAPI	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	1,0000000	22,02	22,02
				MO sem LS => 6,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,23
				Valor do BDI => 8,10			Valor com BDI =>	39,38
					Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**196,90**

16.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2485	SEINFRA	TOMADA P/ COMPUTADOR, SISTEMA "X"	TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS	UN	1,0000000	27,39	27,39
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	16,77	5,03
Insumo	I2112	SEINFRA	TOMADA PARA COMPUTADOR, SISTEMA "X"	Material	UN	1,0000000	16,13	16,13
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	20,77	6,23
				MO sem LS => 11,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,26
				Valor do BDI => 7,09			Valor com BDI =>	34,48
					Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**172,40**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I6130	SEINFRA	SOQUETE DE BAQUELITE (PADRÃO MUTIRÃO)	Material	UN	1,0000000	3,45	3,45
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,89			Valor com BDI =>	4,34
					Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**21,70**

16.2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	13,93	13,93
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	20,24	1,39
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1655000	24,72	4,09
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	2,45	2,45
Insumo	00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	6,00	6,00
				MO sem LS => 3,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,75
				Valor do BDI => 3,61			Valor com BDI =>	17,54

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

						Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**87,70**
16.2.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	108,55	108,55
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2299000	20,24	4,65
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5518000	24,72	13,64
Insumo	00038193	SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	5,21	5,21
Insumo	00038775	SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	85,05	85,05
				MO sem LS => 12,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,54
				Valor do BDI => 28,13			Valor com BDI =>	136,68
						Quant. =>	**20,0000000**	**Preço Total =>**	**2.733,60**
16.2.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	85,50	85,50
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1519000	20,24	3,07
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3645000	24,72	9,01
Insumo	00003788	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	Material	UN	1,0000000	73,42	73,42
				MO sem LS => 8,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,28
				Valor do BDI => 22,16			Valor com BDI =>	107,66
						Quant. =>	**29,0000000**	**Preço Total =>**	**3.122,14**
16.2.18	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	120,41	120,41

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1519000	20,24	3,07
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3645000	24,72	9,01
Insumo	00003780	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	Material	UN	1,0000000	108,33	108,33
				MO sem LS => 8,28		LS => 0,00	MO com LS =>	8,28
				Valor do BDI => 31,21			Valor com BDI =>	151,62
						Quant. => 30,0000000	**Preço Total =>**	**4.548,60**

16.2.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4810	SEINFRA	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	463,50	463,50
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,3000000	16,77	21,80
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,3000000	20,77	27,00
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,8000000	20,77	37,38
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,4000000	15,55	37,32
Insumo	I9125	SEINFRA	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	Material	UN	1,0000000	340,00	340,00
				MO sem LS => 123,50		LS => 0,00	MO com LS =>	123,50
				Valor do BDI => 120,13			Valor com BDI =>	583,63
						Quant. => 1,0000000	**Preço Total =>**	**583,63**

16.2.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	15,85	15,85
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2910000	20,24	5,88

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2910000	24,72	7,19
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0009000	675,37	0,60
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,18	2,18
				MO sem LS => 8,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,88
				Valor do BDI => 4,10			Valor com BDI =>	19,95
					Quant. =>	**125,0000000**	**Preço Total =>**	**2.493,75**

16.2.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	15,62	15,62
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2220000	20,24	4,49
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2220000	24,72	5,48
Insumo	00012001	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	5,65	5,65
				MO sem LS => 6,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,71
				Valor do BDI => 4,04			Valor com BDI =>	19,66
					Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**1.966,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012039	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	500,60	500,60
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 129,75			Valor com BDI =>	630,35
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**630,35**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	339,91	339,91
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 88,10			Valor com BDI =>	428,01

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 428,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039804	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	100,68	100,68

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 26,09 Valor com BDI => 126,77
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 126,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039794	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	44,26	44,26

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 11,47 Valor com BDI => 55,73
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 55,73

16.2.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100560	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	100,61	100,61
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0043000	687,55	2,95
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8800000	20,24	17,81
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8800000	24,72	21,75
Insumo	00011250	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	58,10	58,10

MO sem LS => 27,17 LS => 0,00 MO com LS => 27,17
Valor do BDI => 26,07 Valor com BDI => 126,68
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 126,68

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material		UN	1,0000000	8,94	8,94
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,31			Valor com BDI =>	11,25
						Quant. =>	**46,0000000**	**Preço Total =>**	**517,50**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00034714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	Material		UN	1,0000000	75,00	75,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	19,44			Valor com BDI =>	94,44
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**94,44**

16.2.29	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	BASES, CHAVES E DISJUNTORES		UN	1,0000000	137,47	137,47
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra		H	0,6000000	16,77	10,06
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,6000000	20,77	12,46
Insumo	I8365	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	Material		UN	1,0000000	114,95	114,95
				MO sem LS =>	22,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,52
				Valor do BDI =>	35,63			Valor com BDI =>	173,10
						Quant. =>	**8,0000000**	**Preço Total =>**	**1.384,80**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039467	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	Material		UN	1,0000000	96,28	96,28
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	24,95			Valor com BDI =>	121,23
						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**363,69**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00020254	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	Material	UN	1,0000000	21,37	21,37

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	5,53			Valor com BDI =>	26,90
		Quant. =>	**20,0000000**	**Preço Total =>**	**538,00**

16.2.32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2664	SEINFRA	VENTILADOR DE TETO METÁLICO	APARELHOS ELÉTRICOS	UN	1,0000000	222,96	222,96
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,8000000	16,77	13,41
Insumo	I2246	SEINFRA	VENTILADOR DE TETO METÁLICO	Material	UN	1,0000000	192,94	192,94
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,8000000	20,77	16,61

MO sem LS =>	30,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,02
Valor do BDI =>	57,79			Valor com BDI =>	280,75
		Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**561,50**

16.2.33	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3860	SEINFRA	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	EM EDIFICAÇÕES	UN	1,0000000	2.743,75	2.743,75
Insumo	I7350	SEINFRA	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO CAP. 1,00 TR (FORN. E MONTAGEM)	Material	UN	1,0000000	2.743,75	2.743,75

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	711,18			Valor com BDI =>	3.454,93
		Quant. =>	**11,0000000**	**Preço Total =>**	**38.004,23**

16.2.34	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4780	SEINFRA	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	REDE FRIGORÍGENA	M	1,0000000	69,18	69,18
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3600000	16,77	6,03
Insumo	I1179	SEINFRA	FITA DE CALDEAÇÃO	Material	M	1,5000000	3,00	4,50
Insumo	I1503	SEINFRA	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	Material	m²	0,0658000	56,16	3,69
Insumo	I1596	SEINFRA	PASTA PARA SOLDAR	Material	UN	0,0009000	47,08	0,04

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I1872	SEINFRA	SOLDA 50X50	Material	KG	0,0063000	82,73	0,52
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3600000	20,32	7,31
Insumo	I9083	SEINFRA	TUBO COBRE DE 3/4", FLEXÍVEL CLASSE 2	Material	M	1,1000000	42,81	47,09
				MO sem LS => 13,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,34
				Valor do BDI => 17,93			Valor com BDI =>	87,11
					Quant. =>	**45,0000000**	**Preço Total =>**	**3.919,95**

16.3			**SPDA DA EDIFICAÇÃO**					**28.382,45**
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00003380	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	Material	UN	1,0000000	85,44	85,44
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 22,14			Valor com BDI =>	107,58
					Quant. =>	**14,0000000**	**Preço Total =>**	**1.506,12**

	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00011854	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	Material	UN	1,0000000	9,32	9,32
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,41			Valor com BDI =>	11,73
					Quant. =>	**18,0000000**	**Preço Total =>**	**211,14**

16.3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C0466	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	CONEXÕES METÁLICAS	UN	1,0000000	6,11	6,11
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	16,77	5,03
Insumo	I0273	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	Material	UN	1,0000000	1,08	1,08
				MO sem LS => 5,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,03
				Valor do BDI => 1,58			Valor com BDI =>	7,69
					Quant. =>	**70,0000000**	**Preço Total =>**	**538,30**

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

16.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3504	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000	157,30	157,30
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS,VALETAS,CANAIS E	m³	0,2160000	41,20	8,89
Composição Auxiliar	C0218	SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	ARMADURAS	KG	0,7800000	12,72	9,92
Composição Auxiliar	C0840	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,0252000	395,52	9,96
Composição Auxiliar	C2827	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	FORMAS	m²	0,1200000	113,55	13,62
Composição Auxiliar	C0076	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	0,8000000	120,30	96,24
Composição Auxiliar	C3407	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	0,6000000	31,13	18,67
				MO sem LS => 84,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	84,64
				Valor do BDI => 40,77			Valor com BDI =>	198,07
					Quant. =>	**18,0000000**	**Preço Total =>**	**3.565,26**

16.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	80,26	80,26
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3251000	20,24	6,58
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3251000	24,72	8,03
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,5000000	22,39	11,19
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	51,87	54,46
				MO sem LS => 14,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,61
				Valor do BDI => 20,80			Valor com BDI =>	101,06
					Quant. =>	**120,0000000**	**Preço Total =>**	**12.127,20**

16.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	33,68	33,68
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0957000	20,24	1,93

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0957000	24,72	2,36
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,5000000	22,39	11,19
Insumo	00000857	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	17,34	18,20
				MO sem LS => 7,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,67
				Valor do BDI => 8,72			Valor com BDI =>	42,40
					Quant. =>	**100,0000000**	**Preço Total =>**	**4.240,00**

16.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	60,80	60,80
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2533000	20,24	5,12
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2533000	24,72	6,26
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,5000000	22,39	11,19
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	36,41	38,23
				MO sem LS => 12,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,43
				Valor do BDI => 15,75			Valor com BDI =>	76,55
					Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>**	**3.827,50**

16.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1199	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	M	1,0000000	31,32	31,32
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	16,77	10,06
Insumo	I1068	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	Material	M	1,1000000	8,00	8,80
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	20,77	12,46
				MO sem LS => 22,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,52
				Valor do BDI => 8,11			Valor com BDI =>	39,43
					Quant. =>	**18,0000000**	**Preço Total =>**	**709,74**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00001875	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material		UN	1,0000000	5,24	5,24
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,35			Valor com BDI =>	6,59
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**65,90**

16.3.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4853	SEINFRA	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE TERRA	QUADROS / CAIXAS		UN	1,0000000	403,76	403,76
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,5000000	16,77	8,38
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,5000000	20,77	10,38
Insumo	I9160	SEINFRA	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO 40X40X15, COM BARRAMENTO PARA NEUTRO	Material		UN	1,0000000	385,00	385,00
				MO sem LS =>	18,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,76
				Valor do BDI =>	104,65			Valor com BDI =>	508,41
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**508,41**

16.3.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		UN	1,0000000	133,54	133,54
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1264000	20,24	2,55
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1264000	24,72	3,12
Insumo	00004274	SINAPI	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	Material		UN	1,0000000	127,87	127,87
				MO sem LS =>	3,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,81
				Valor do BDI =>	34,61			Valor com BDI =>	168,15
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**336,30**

	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00010956	SINAPI	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	Material		UN	1,0000000	56,58	56,58
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	14,66			Valor com BDI =>	71,24

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**142,48**
16.3.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C3909	SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0000000	40,73	40,73
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0800000	20,77	1,66
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0800000	15,55	1,24
Insumo	I7377	SEINFRA	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90	Material	UN	1,0000000	26,29	26,29
Insumo	I7378	SEINFRA	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	Material	UN	1,0000000	3,76	3,76
Insumo	I7379	SEINFRA	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	Material	UN	0,0400000	194,68	7,78
				MO sem LS => 2,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,90
				Valor do BDI => 10,55			Valor com BDI =>	51,28
					Quant. =>	**7,0000000**	**Preço Total =>**	**358,96**
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	I7379	SEINFRA	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	Material	UN	1,0000000	194,68	194,68
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 50,46			Valor com BDI =>	245,14
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**245,14**
16.4			**SPDA DO RESERVATÓRIO ELEVADO**					**5.032,84**
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00003380	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	Material	UN	1,0000000	85,44	85,44
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 22,14			Valor com BDI =>	107,58
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**430,32**
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00011854	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	Material	UN	1,0000000	9,32	9,32
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,41			Valor com BDI =>	11,73
					Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**58,65**

16.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0466	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	CONEXÕES METÁLICAS	UN	1,0000000	6,11	6,11
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	16,77	5,03
Insumo	I0273	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	Material	UN	1,0000000	1,08	1,08
				MO sem LS => 5,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,03
				Valor do BDI => 1,58			Valor com BDI =>	7,69
					Quant. =>	**16,0000000**	**Preço Total =>**	**123,04**

16.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3504	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000	157,30	157,30
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS.VALETAS.CANAIS E	m³	0,2160000	41,20	8,89
Composição Auxiliar	C0218	SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	ARMADURAS	KG	0,7800000	12,72	9,92
Composição Auxiliar	C0840	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,0252000	395,52	9,96
Composição Auxiliar	C2827	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	FORMAS	m²	0,1200000	113,55	13,62
Composição Auxiliar	C0076	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	0,8000000	120,30	96,24
Composição Auxiliar	C3407	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	0,6000000	31,13	18,67
				MO sem LS => 84,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	84,64
				Valor do BDI => 40,77			Valor com BDI =>	198,07
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**396,14**

16.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	80,26	80,26

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3251000	20,24	6,58
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3251000	24,72	8,03
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,5000000	22,39	11,19
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	51,87	54,46
				MO sem LS => 14,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,61
				Valor do BDI => 20,80			Valor com BDI =>	101,06
						Quant. =>	**18,0000000**	**Preço Total =>** **1.819,08**

16.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	60,80	60,80
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2533000	20,24	5,12
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2533000	24,72	6,26
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,5000000	22,39	11,19
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	36,41	38,23
				MO sem LS => 12,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,43
				Valor do BDI => 15,75			Valor com BDI =>	76,55
						Quant. =>	**18,0000000**	**Preço Total =>** **1.377,90**

16.4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1199	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	M	1,0000000	31,32	31,32
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	16,77	10,06
Insumo	I1068	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	Material	M	1,1000000	8,00	8,80
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	20,77	12,46
				MO sem LS => 22,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,52
				Valor do BDI => 8,11			Valor com BDI =>	39,43

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => **3,0000000** **Preço Total =>** **118,29**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001875	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	5,24	5,24
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,35			Valor com BDI =>	6,59
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**19,77**

16.4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	133,54	133,54
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1264000	20,24	2,55
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1264000	24,72	3,12
Insumo	00004274	SINAPI	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	Material	UN	1,0000000	127,87	127,87
				MO sem LS => 3,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,81
				Valor do BDI => 34,61			Valor com BDI =>	168,15
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**168,15**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00010956	SINAPI	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	Material	UN	1,0000000	56,58	56,58
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 14,66			Valor com BDI =>	71,24
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**71,24**

16.4.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3909	SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0000000	40,73	40,73
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0800000	20,77	1,66
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0800000	15,55	1,24

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I7377	SEINFRA	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90	Material	UN	1,0000000	26,29	26,29
Insumo	I7378	SEINFRA	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	Material	UN	1,0000000	3,76	3,76
Insumo	I7379	SEINFRA	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	Material	UN	0,0400000	194,68	7,78
				MO sem LS => 2,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,90
				Valor do BDI => 10,55			Valor com BDI =>	51,28
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**205,12**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I7379	SEINFRA	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	Material	UN	1,0000000	194,68	194,68
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 50,46			Valor com BDI =>	245,14
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**245,14**

17			**PINTURA**					**57.812,55**
17.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	15,06	15,06
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,2500000	16,77	4,19
Insumo	I1347	SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,5000000	0,55	0,27
Insumo	I1511	SEINFRA	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	Material	KG	0,7000000	4,78	3,34
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3500000	20,77	7,26
				MO sem LS => 11,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,45
				Valor do BDI => 3,90			Valor com BDI =>	18,96
					Quant. =>	**421,4950000**	**Preço Total =>**	**7.991,54**

17.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	11,84	11,84
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,2000000	16,77	3,35

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I1347	SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,4000000	0,55	0,22
Insumo	I1513	SEINFRA	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	Material	KG	0,7000000	2,92	2,04
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3000000	20,77	6,23
				MO sem LS => 9,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,58
				Valor do BDI => 3,06			Valor com BDI =>	14,90
						Quant. => 1.183,5350000	**Preço Total =>**	**17.634,67**

17.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,44	11,44
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	25,68	5,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	18,62	1,40
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	18,47	4,22
				MO sem LS => 4,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,71
				Valor do BDI => 2,96			Valor com BDI =>	14,40
						Quant. => 412,0750000	**Preço Total =>**	**5.933,88**

17.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	9,41	9,41
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	25,68	4,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	18,62	1,01
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	18,47	4,22
				MO sem LS => 3,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,38
				Valor do BDI => 2,43			Valor com BDI =>	11,84
						Quant. => 771,4600000	**Preço Total =>**	**9.134,08**

17.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1,0000000	16,65	16,65

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,3000000	16,77	5,03
Insumo	I1347	SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,5000000	0,55	0,27
Insumo	I1512	SEINFRA	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	Material	KG	0,4500000	9,10	4,09
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3500000	20,77	7,26

MO sem LS => 12,29 | LS => 0,00 | MO com LS => 12,29
Valor do BDI => 4,31 | Valor com BDI => 20,96
Quant. => 117,0750000 | Preço Total => 2.453,89

17.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102209	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	7,76	7,76
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1903000	25,68	4,88
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0070000	19,00	0,13
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,0702000	39,29	2,75

MO sem LS => 3,22 | LS => 0,00 | MO com LS => 3,22
Valor do BDI => 2,01 | Valor com BDI => 9,77
Quant. => 117,0750000 | Preço Total => 1.143,82

17.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100726	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	25,20	25,20
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6779000	25,68	17,40
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0178000	19,00	0,33
Insumo	00007293	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACAO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	Material	L	0,1776000	42,08	7,47

MO sem LS => 11,50 | LS => 0,00 | MO com LS => 11,50
Valor do BDI => 6,53 | Valor com BDI => 31,73

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 195,4200000 Preço Total => 6.200,67

17.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2898	SEINFRA	PINTURA HIDRACOR	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	9,69	9,69
Insumo	I1347	SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,2000000	0,55	0,11
Insumo	I2353	SEINFRA	HIDRACOR	Material	KG	0,3500000	1,15	0,40
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3300000	20,77	6,85
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1500000	15,55	2,33

MO sem LS => 9,18 LS => 0,00 MO com LS => 9,18
Valor do BDI => 2,51 Valor com BDI => 12,20

Quant. => 600,0000000 Preço Total => 7.320,00

18			URBANIZAÇÃO					207.625,38
18.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4859	SEINFRA	MURO DE ALVENARIA COM FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALT. ÚTIL 2,50 m COM CERCA DE PROTEÇÃO TIPO CONCERTINA	MUROS	M	1,0000000	545,57	545,57
Composição Auxiliar	C0077	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	0,2000000	213,74	42,74
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS,VALETAS,CANAIS E	m³	0,1600000	41,20	6,59
Composição Auxiliar	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	FORMAS	m²	0,6800000	66,19	45,00
Composição Auxiliar	C0840	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,0300000	395,52	11,86
Composição Auxiliar	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	ARMADURAS	KG	4,9200000	14,12	69,47
Composição Auxiliar	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	1,8000000	59,80	107,64
Composição Auxiliar	C0218	SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	ARMADURAS	KG	1,9100000	12,72	24,29
Composição Auxiliar	C0058	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS	ALVENARIA DE PEDRA	m³	0,1600000	450,57	72,09

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	5,2800000	6,17	32,57
Composição Auxiliar	C2122	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	5,2800000	21,77	114,94
Insumo	I9168	SEINFRA	CONCERTINA EM ESPIRAL, DIÂMETRO 450mm	Material	M	1,0000000	18,38	18,38

MO sem LS =>	326,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	326,19
Valor do BDI =>	141,41			Valor com BDI =>	686,98
		Quant. =>	**120,0000000**	**Preço Total =>**	**82.437,60**

18.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1803	SEINFRA	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	MUROS	m²	1,0000000	337,43	337,43
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,1685000	67,50	11,37
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	17,9080000	1,10	19,69
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	31,0480000	0,56	17,38
Insumo	I1600	SEINFRA	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	Material	m³	0,1380000	66,06	9,11
Insumo	I2082	SEINFRA	TIJOLO MACIÇO COMUM	Material	UN	174,9000000	0,58	101,44
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,8600000	20,77	80,17
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,3200000	15,55	98,27

MO sem LS =>	178,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	178,44
Valor do BDI =>	87,46			Valor com BDI =>	424,89
		Quant. =>	**12,1400000**	**Preço Total =>**	**5.158,16**

18.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3681	SEINFRA	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1,0000000	364,01	364,01
Composição Auxiliar	C0170	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0100000	509,74	5,09
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,0000000	20,77	62,31
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,0000000	15,55	46,65

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I6748	SEINFRA	GRADE DE FERRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=15MM E MOLDURA C/BARRA CHATA DE FERRO 2"X3/8"	Material	m²	1,0000000	249,96	249,96
				MO sem LS => 110,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	110,51
				Valor do BDI => 94,35			Valor com BDI =>	458,36
					Quant. =>	**42,0000000**	**Preço Total =>**	**19.251,12**

18.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1,0000000	384,51	384,51
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0010000	74,72	0,07
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0,1500000	0,56	0,08
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	20,77	20,77
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3500000	20,77	7,26
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2500000	15,55	3,88
Insumo	I6727	SEINFRA	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	Material	UN	1,0000000	352,45	352,45
				MO sem LS => 31,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,91
				Valor do BDI => 99,66			Valor com BDI =>	484,17
					Quant. =>	**10,6000000**	**Preço Total =>**	**5.132,20**

18.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	VERGAS E CHAPIM	m²	1,0000000	111,40	111,40
Insumo	I0103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	10,05	0,20
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0400000	74,72	2,98
Insumo	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,8000000	20,77	16,61
Insumo	I0163	SEINFRA	AÇO CA-50	Material	KG	1,3500000	9,50	12,82
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,7000000	20,77	14,53
Insumo	I0528	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	Material	m²	1,0000000	23,81	23,81

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I0682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,0200000	22,31	0,44
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	17,3600000	0,56	9,72
Insumo	I1605	SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,0900000	73,90	6,65
Insumo	I1724	SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,0200000	15,54	0,31
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	20,77	6,23
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1000000	15,55	17,10
				MO sem LS => 54,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,47
				Valor do BDI => 28,87			Valor com BDI =>	140,27
					Quant. =>	**10,1700000**	**Preço Total =>**	**1.426,54**

18.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PISOS	m²	1,0000000	112,86	112,86
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0182000	67,50	1,22
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	2,7300000	1,10	3,00
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,8000000	0,56	1,56
Insumo	I1328	SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	1,6000000	20,77	33,23
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,2500000	15,55	19,43
Insumo	I8623	SEINFRA	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	Material	m²	1,1000000	49,48	54,42
				MO sem LS => 52,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,66
				Valor do BDI => 29,25			Valor com BDI =>	142,11
					Quant. =>	**17,7500000**	**Preço Total =>**	**2.522,45**

18.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4025	SEINFRA	DESENHOS INSERIDOS NO PASSEIO DE CONCRETO	OUTROS ELEMENTOS	m²	1,0000000	61,47	61,47
Composição Auxiliar	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	CONCRETOS	m³	0,0072000	134,84	0,97

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	C1847	SEINFRA	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	PISOS EXTERNOS		m²	0,0072000	75,67	0,54
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra		H	0,6000000	16,77	10,06
Insumo	I0468	SEINFRA	CANTONEIRA DE FERRO 3/4" x 1/8" (L X E) (0,88KG/M)	Material		KG	1,5000000	8,17	12,25
Insumo	I0537	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	Material		m²	0,3000000	35,59	10,67
Insumo	I1858	SEINFRA	SERRALHEIRO	Mão de Obra		H	0,6000000	20,77	12,46
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,4000000	20,77	8,30
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,4000000	15,55	6,22
				MO sem LS =>	38,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,37
				Valor do BDI =>	15,93			Valor com BDI =>	77,40
						Quant. =>	**3,2400000**	**Preço Total =>**	**250,77**

18.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C2862	SEINFRA	LASTRO DE BRITA	LASTROS		m³	1,0000000	118,71	118,71
Insumo	I0280	SEINFRA	BRITA	Material		m³	1,1500000	76,19	87,61
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	2,0000000	15,55	31,10
				MO sem LS =>	31,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,10
				Valor do BDI =>	30,76			Valor com BDI =>	149,47
						Quant. =>	**46,2555000**	**Preço Total =>**	**6.913,80**

18.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	PISOS EXTERNOS	m²	1,0000000	40,81	40,81
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0568000	67,50	3,83
Insumo	I0445	SEINFRA	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,1595000	20,77	3,31
Insumo	I0612	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	Equipamento	H	0,0757000	27,46	2,07
Insumo	I0725	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0041000	42,16	0,17

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	I2403	SEINFRA	PÓ DE PEDRA	Material	m³	0,0065000	60,46	0,39
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1595000	15,55	2,48
Insumo	I9513	SEINFRA	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	Material	UN	51,0000000	0,56	28,56
				MO sem LS => 5,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,79
				Valor do BDI => 10,57			Valor com BDI =>	51,38
					Quant. =>	**148,3000000**	**Preço Total =>**	**7.619,65**

18.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	30,88	30,88
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2718000	24,45	6,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	18,62	1,37
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0565000	404,92	22,87
				MO sem LS => 7,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,78
				Valor do BDI => 8,00			Valor com BDI =>	38,88
					Quant. =>	**137,9000000**	**Preço Total =>**	**5.361,55**

18.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98681	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	33,86	33,86
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0310000	698,85	21,66
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2980000	24,45	7,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1490000	18,62	2,77
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,29	2,15
				MO sem LS => 8,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,51
				Valor do BDI => 8,77			Valor com BDI =>	42,63

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 137,9000000 Preço Total => 5.878,67

18.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3104	SEINFRA	REMOÇÃO DE CERCAS	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	M	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0250000	15,55	0,38

MO sem LS => 0,38 LS => 0,00 MO com LS => 0,38
Valor do BDI => 0,09 Valor com BDI => 0,47

Quant. => 101,0000000 Preço Total => 47,47

18.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	LASTROS	m³	1,0000000	106,13	106,13
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	1,1500000	74,72	85,92
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,3000000	15,55	20,21

MO sem LS => 20,21 LS => 0,00 MO com LS => 20,21
Valor do BDI => 27,50 Valor com BDI => 133,63

Quant. => 57,6000000 Preço Total => 7.697,08

18.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	REVESTIMENTO EM PEDRA	m²	1,0000000	55,62	55,62
Composição Auxiliar	C0171	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0430000	441,98	19,00
Insumo	I0111	SEINFRA	AREIA VERMELHA	Material	m³	0,1500000	60,88	9,13
Insumo	I0445	SEINFRA	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	20,77	6,23
Insumo	I0724	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	Equipamento	H	0,0500000	24,08	1,20
Insumo	I0726	SEINFRA	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	Equipamento	H	0,0100000	83,93	0,83
Insumo	I1600	SEINFRA	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	Material	m³	0,1500000	66,06	9,90
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	15,55	9,33

MO sem LS => 22,24 LS => 0,00 MO com LS => 22,24

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

				Valor do BDI =>	14,41	Valor com BDI =>	70,03
					Quant. => **576,0000000**	**Preço Total =>**	**40.337,28**

18.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4733	SEINFRA	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	CERCAS	M	1,0000000	26,28	26,28
Insumo	I0097	SEINFRA	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	Material	M	8,0000000	0,87	6,96
Insumo	I0581	SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	Equipamento	H	0,0280000	43,86	1,22
Insumo	I0703	SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	Equipamento	H	0,0120000	127,88	1,53
Insumo	I2516	SEINFRA	GRAMPOS PARA CERCA	Material	KG	0,0400000	11,97	0,47
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,8000000	15,55	12,44
Insumo	I9052	SEINFRA	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 10CM (DE 7 ATÉ 11CM), H = 2,20M	Material	UN	0,6670000	5,32	3,54
Insumo	I9053	SEINFRA	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 12CM (DE 10 ATÉ 15CM), H = 2,20M	Material	UN	0,0200000	6,02	0,12
				MO sem LS => 12,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,44
				Valor do BDI => 6,81			Valor com BDI =>	33,09
					Quant. =>	**96,0000000**	**Preço Total =>**	**3.176,64**

18.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0367	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	DRENAGEM SUPERFICIAL	M	1,0000000	40,03	40,03
Composição Auxiliar	C3211	SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SERVIÇOS PREPARATÓRIOS	m³	0,0400000	4,10	0,16
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS,VALETAS,CANAIS E	m³	0,0200000	41,20	0,82
Composição Auxiliar	C3324	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0007000	369,08	0,25
Composição Auxiliar	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	PAREDES E FORROS	m²	0,2500000	4,49	1,12
Composição Auxiliar	C3127	SEINFRA	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	MISTURAS BETUMINOSAS À FRIO	m³	0,0030000	72,20	0,21

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	C3250	SEINFRA	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO	M	1,0000000	25,02	25,02
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	20,77	6,23
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	15,55	6,22
				MO sem LS => 29,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,79
				Valor do BDI => 10,37			Valor com BDI =>	50,40
					Quant. =>	**286,0000000**	**Preço Total =>**	**14.414,40**

19			**SERVIÇOS DIVERSOS**					**8.360,61**
19.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4626	SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SINALIZAÇÃO	UN	1,0000000	17,31	17,31
Insumo	I1100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	0,0135000	24,99	0,33
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,0450000	20,77	0,93
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,0450000	20,77	0,93
Insumo	I2510	SEINFRA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	Mão de Obra	H	0,0180000	27,42	0,49
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1350000	15,55	2,09
Insumo	I8619	SEINFRA	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA	Material	M	0,6000000	1,82	1,09
Insumo	I8624	SEINFRA	CHAPA EM ALUMÍNIO N.16, ESP. = 1,50MM (4,05KG/M2)	Material	m²	0,0473000	115,55	5,46
Insumo	I8625	SEINFRA	TESOURA PNEUMÁTICA	Material	H	0,0176000	0,62	0,01
Insumo	I8626	SEINFRA	FOLHA DE ADESIVO SILICONADO EM ALTO RELEVO	Material	m²	0,0150000	48,95	0,73
Insumo	I8627	SEINFRA	LIXA D'ÁGUA N.100	Material	UN	0,0225000	0,71	0,01
Insumo	I8628	SEINFRA	ORQUIMOL	Material	L	0,0045000	12,13	0,05
Insumo	I8629	SEINFRA	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	Material	m²	0,0473000	109,75	5,19
				MO sem LS => 4,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,44
				Valor do BDI => 4,48			Valor com BDI =>	21,79

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 28,0000000 Preço Total => 610,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00005090	SINAPI	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	Material		UN	1,0000000	21,95	21,95
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,68			Valor com BDI =>	27,63
						Quant. =>	**28,0000000**	**Preço Total =>**	**773,64**

19.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	LIMPEZA FINAL		m²	1,0000000	10,88	10,88
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,7000000	15,55	10,88
				MO sem LS =>	10,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,88
				Valor do BDI =>	2,82			Valor com BDI =>	13,70
						Quant. =>	**328,0550000**	**Preço Total =>**	**4.494,35**

19.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CE0085	Próprio	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA DE AÇO INOX ESCOVADO CHAPA 20 - PADRÃO SESAI/MS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	1.149,30	1.149,30
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	19,92	15,93
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3000000	18,32	23,81
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	24,28	19,42
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	25,12	16,32
Insumo	00012759	SINAPI	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	Material	m²	1,1500000	852,46	980,32
Insumo	00002433	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	Material	UN	1,0000000	12,14	12,14
Insumo	00011059	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	Material	UN	3,0000000	0,28	0,84

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,92%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material		KG	0,3500000	230,08	80,52
				MO sem LS =>	50,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,34
				Valor do BDI =>	297,89			Valor com BDI =>	1.447,19
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**1.447,19**

19.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CE0086	Próprio	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, TIPO PINTADA - PADRÃO SESAI/MS	PINT - PINTURAS		UN	1,0000000	822,20	822,20
Composição Auxiliar	CE0009	Próprio	PINTURA LOGOTIPO SESAI - PROJETO PADRÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1,0000000	368,30	368,30
Composição Auxiliar	C1621	SEINFRA	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	OUTROS ELEMENTOS		UN	30,0000000	15,13	453,90
				MO sem LS =>	491,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	491,35
				Valor do BDI =>	213,11			Valor com BDI =>	1.035,31
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**1.035,31**

Total sem BDI	**1.189.925,72**
Total do BDI	**308.228,54**
Total Geral	**1.498.154,26**

Renato de Oliveira Lima
Engenheiro Civil - CREA/CE 50.771
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/CE

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CEARÁ - DSEI/CE
CNPJ: 00.394.544/0096-46

Obra
Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena, Tipo III, na aldeia Japuara, em Caucaia/CE

Bancos **B.D.I.**
SINAPI - 07/2023 - Ceará **25,92%**
SEINFRA - 027 - Ceará

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	45,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	6,00%
		21.528,62	9.687,88	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.507,00	1.291,72
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	10,00%	12,00%	12,00%	15,00%	15,00%	15,00%	8,00%	7,00%	6,00%
		164.985,12	16.498,51	19.798,21	19.798,21	24.747,77	24.747,77	24.747,77	13.198,81	11.548,96	9.899,11
3	PREPARAÇÃO DO TERRENO	100,00%	100,00%								
		9.213,68	9.213,68								
4	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	40,00%	40,00%	20,00%						
		15.306,04	6.122,42	6.122,42	3.061,21						
5	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	100,00%	40,00%	40,00%	20,00%						
		207.605,28	83.042,11	83.042,11	41.521,06						
6	PAREDES - PAINÉIS	100,00%			50,00%	50,00%					
		73.413,85			36.706,93	36.706,93					
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS	100,00%				10,00%	40,00%	40,00%	10,00%		
		102.999,61				10.299,96	41.199,84	41.199,84	10.299,96		
8	COBERTURA	100,00%					40,00%	50,00%	10,00%		
		74.547,20					29.818,88	37.273,60	7.454,72		
9	REVESTIMENTOS	100,00%				20,00%	30,00%	40,00%	10,00%		
		121.890,47				24.378,09	36.567,14	48.756,19	12.189,05		
10	PISOS	100,00%					50,00%	40,00%	10,00%		
		86.283,66					43.141,83	34.513,46	8.628,37		
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%				20,00%	40,00%	40,00%			
		52.591,23				10.518,25	21.036,49	21.036,49			
12	RESERVATÓRIO E MATERIAIS DE SUCÇÃO/RECALQUE	100,00%	80,00%						20,00%		
		34.384,97	27.507,98						6.876,99		
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	100,00%				40,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
		35.624,97				14.249,99	7.124,99	7.124,99	7.124,99		
14	ÁGUAS PLUVIAIS / GÁS / COMPRESSOR	100,00%							50,00%	30,00%	20,00%
		48.722,35							24.361,18	14.616,71	9.744,47
15	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	100,00%									100,00%
		6.294,88									6.294,88
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	100,00%					15,00%	30,00%	40,00%	15,00%	
		168.963,79					25.344,57	50.689,14	67.585,52	25.344,57	
17	PINTURA	100,00%							50,00%	30,00%	20,00%
		57.812,55							28.906,28	17.343,77	11.562,51
18	URBANIZAÇÃO	100,00%	40,00%	30,00%						20,00%	10,00%
		207.625,38	83.050,15	62.287,61						41.525,08	20.762,54
19	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00%							10,00%	30,00%	60,00%
		8.360,61							836,06	2.508,18	5.016,37
Porcentagem			**15,69%**	**11,53%**	**6,85%**	**8,17%**	**15,38%**	**17,81%**	**12,61%**	**7,64%**	**4,31%**
Custo			**235.122,73**	**172.757,36**	**102.594,41**	**122.407,99**	**230.488,52**	**266.848,49**	**188.968,92**	**114.394,26**	**64.571,59**
Porcentagem Acumulado			**15,69%**	**27,23%**	**34,07%**	**42,24%**	**57,63%**	**75,44%**	**88,05%**	**95,69%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**235.122,72**	**407.880,08**	**510.474,49**	**632.882,47**	**863.370,99**	**1.130.219,49**	**1.319.188,41**	**1.433.582,67**	**1.498.154,26**

Renato de Oliveira Lima
Engenheiro Civil - CREA/CE 50.771
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/CE

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							
1.1	**CANTEIRO DE OBRAS**							
1.1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	1,00	4,00	2,50		
1.1.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	54,00	2,00	27,00			
1.1.3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	1.600,00	1,00	40,00	40,00		
1.1.4	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1,00					
1.1.5	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	125,00					
	BLOCO UBSI	M	95,00					
	GUARITA	M	12,30					
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	M	17,70					
1.1.6	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	77,00					
	ELEVAÇÃO - BLOCO UBSI	M2	50,00	1,00	25,00	2,00		
	ELEVAÇÃO - RESERVATÓRIO	M2	27,00	1,00	3,00	9,00		PINTURA DO REL
1.1.7	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00					
1.1.7	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00					
1.2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**							
1.3.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	288,00	9,00	4,00	8,00		1 DIA POR SEMANA (8H)
1.3.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.584,00	9,00	4,00	44,00		
1.3.3	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.584,00	9,00	4,00	44,00		
1.3.4	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.584,00	9,00	4,00	44,00		
2	**PREPARAÇÃO DO TERRENO**							
2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	400,00					
	CORTE/ATERRO	M3	400,00	0,50	40,00	40,00	0,50	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	4,80					
	ARRIMO DE CONTENÇÃO (MURO LATERAL)	M3	4,80	1,00	20,00	0,40	0,60	
2.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	25,00					
	AQUISIÇÃO	M3	25,00	0,50	10,00	10,00	0,50	
3	**MOVIMENTO DE TERRA**							
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	112,12					
	BLOCO UBSI							
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 01	M3	2,02	1,00	7,20	0,40	0,70	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 02	M3	0,83	1,00	2,95	0,40	0,70	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 03	M3	2,77	1,00	9,90	0,40	0,70	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 04	M3	2,52	3,00	3,00	0,40	0,70	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 05	M3	4,90	5,00	3,50	0,40	0,70	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 06	M3	0,76	1,00	2,70	0,40	0,70	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 07	M3	0,88	1,00	3,15	0,40	0,70	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 08	M3	0,56	1,00	2,00	0,40	0,70	
	VIGA BALDRAME 01	M3	3,89	2,00	21,60	0,30	0,30	
	VIGA BALDRAME 02	M3	1,19	1,00	13,25	0,30	0,30	
	VIGA BALDRAME 03	M3	1,62	6,00	3,00	0,30	0,30	
	VIGA BALDRAME 04	M3	0,54	1,00	6,00	0,30	0,30	
	VIGA BALDRAME 05	M3	1,04	1,00	11,60	0,30	0,30	
	VIGA BALDRAME 06	M3	1,55	2,00	8,60	0,30	0,30	
	VIGA BALDRAME 07	M3	2,45	2,00	13,60	0,30	0,30	
	VIGA BALDRAME 08	M3	3,29	2,00	18,30	0,30	0,30	
	VIGA BALDRAME 09	M3	0,32	1,00	3,50	0,30	0,30	
	VIGA BALDRAME 10	M3	2,00	1,00	22,20	0,30	0,30	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	SAPATAS 01	M3	4,54	4,00	0,70	0,90	1,80	
	SAPATAS 02	M3	6,41	5,00	0,75	0,95	1,80	
	SAPATAS 03	M3	6,84	5,00	0,80	0,95	1,80	
	SAPATAS 04	M3	18,36	12,00	0,85	1,00	1,80	
	SAPATAS 05	M3	15,31	9,00	0,90	1,05	1,80	
	SAPATAS 06	M3	5,64	3,00	0,95	1,10	1,80	
	SAPATAS 07	M3	8,28	4,00	1,00	1,15	1,80	
	SAPATAS 08	M3	2,17	1,00	1,05	1,15	1,80	
	SAPATAS 09	M3	2,48	1,00	1,10	1,25	1,80	
	GUARITA							
	ALVENARIA 01	M3	1,76	2,00	3,15	0,40	0,70	
	ALVENARIA 02	M3	1,51	3,00	1,80	0,40	0,70	
	SAPATA	M3	1,00	4,00	0,50	0,50	1,00	
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	ALVENARIA 01	M3	2,44	2,00	4,35	0,40	0,70	
	ALVENARIA 02	M3	1,26	3,00	1,50	0,40	0,70	
	SAPATA	M3	1,00	4,00	0,50	0,50	1,00	
3.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	78,16					
	VOLUME TOTAL ESCAVADO	M3	112,12	1,00	112,12			
	VOLUME DE EMBASAMENTO PEDRA (DESCONTO)	M3	(9,52)	(1,00)	9,52			
	VOLUME DE EMBASAMENTO TIJOLO (DESCONTO)	M3	(3,17)	(1,00)	3,17			
	VOLUME DE EMBASAMENTO ANEL DE CONCRETO (DESCONTO)	M3	(0,79)	(1,00)	0,79			
	VOLUME DE FUNDAÇÃO (DESCONTO)	M3	(20,48)	(1,00)	20,48			
3.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	54,47					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	BLOCO UBSI - ALA 01	M3	38,63	1,00	22,20	11,60	0,15	
	BLOCO UBSI - ALA 02	M3	12,84	1,00	9,95	8,60	0,15	
	GUARITA	M3	0,85	1,00	3,15	1,80	0,15	
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	M3	2,15	1,00	4,35	3,30	0,15	
4	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**							
4.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	9,52					
	BLOCO UBSI							
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 01	M3	0,86	1,00	7,20	0,30	0,40	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 02	M3	0,35	1,00	2,95	0,30	0,40	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 03	M3	1,19	1,00	9,90	0,30	0,40	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 04	M3	1,08	3,00	3,00	0,30	0,40	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 05	M3	2,10	5,00	3,50	0,30	0,40	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 06	M3	0,32	1,00	2,70	0,30	0,40	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 07	M3	0,38	1,00	3,15	0,30	0,40	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 08	M3	0,24	1,00	2,00	0,30	0,40	
	GUARITA							
	ALVENARIA 01	M3	0,76	2,00	3,15	0,30	0,40	
	ALVENARIA 02	M3	0,65	3,00	1,80	0,30	0,40	
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	ALVENARIA 01	M3	1,04	2,00	4,35	0,30	0,40	
	ALVENARIA 02	M3	0,54	3,00	1,50	0,30	0,40	
4.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	3,17					
	BLOCO UBSI							
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 01	M3	0,29	1,00	7,20	0,20	0,20	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 02	M3	0,12	1,00	2,95	0,20	0,20	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 03	M3	0,40	1,00	9,90	0,20	0,20	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 04	M3	0,36	3,00	3,00	0,20	0,20	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 05	M3	0,70	5,00	3,50	0,20	0,20	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 06	M3	0,11	1,00	2,70	0,20	0,20	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 07	M3	0,13	1,00	3,15	0,20	0,20	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 08	M3	0,08	1,00	2,00	0,20	0,20	
	GUARITA							
	ALVENARIA 01	M3	0,25	2,00	3,15	0,20	0,20	
	ALVENARIA 02	M3	0,22	3,00	1,80	0,20	0,20	
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	ALVENARIA 01	M3	0,35	2,00	4,35	0,20	0,20	
	ALVENARIA 02	M3	0,18	3,00	1,50	0,20	0,20	
4.3	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,79					
	BLOCO UBSI							
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 01	M3	0,07	1,00	7,20	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 02	M3	0,03	1,00	2,95	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 03	M3	0,10	1,00	9,90	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 04	M3	0,09	3,00	3,00	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 05	M3	0,18	5,00	3,50	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 06	M3	0,03	1,00	2,70	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 07	M3	0,03	1,00	3,15	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 08	M3	0,02	1,00	2,00	0,10	0,10	
	GUARITA							
	ALVENARIA 01	M3	0,06	2,00	3,15	0,10	0,10	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	ALVENARIA 02	M3	0,05	3,00	1,80	0,10	0,10	
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	ALVENARIA 01	M3	0,09	2,00	4,35	0,10	0,10	
	ALVENARIA 02	M3	0,05	3,00	1,50	0,10	0,10	
4.4	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	170,87					
	BLOCO UBSI							
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 01	M2	2,16	1,00	7,20	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 02	M2	0,89	1,00	2,95	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 03	M2	2,97	1,00	9,90	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 04	M2	2,70	3,00	3,00	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 05	M2	5,25	5,00	3,50	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 06	M2	0,81	1,00	2,70	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 07	M2	0,95	1,00	3,15	0,10	0,10	
	ALVENARIA EMBASAMENTO S/ ESTRUTURA 08	M2	0,60	1,00	2,00	0,10	0,10	
	VIGA BALDRAME 01	M2	31,97	2,00	21,60	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 02	M2	9,81	1,00	13,25	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 03	M2	13,32	6,00	3,00	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 04	M2	4,44	1,00	6,00	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 05	M2	8,58	1,00	11,60	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 06	M2	12,73	2,00	8,60	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 07	M2	20,13	2,00	13,60	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 08	M2	27,08	2,00	18,30	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 09	M2	2,59	1,00	3,50	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 10	M2	16,43	1,00	22,20	0,14	0,30	
	GUARITA							

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	ALVENARIA 01	M2	1,89	2,00	3,15	0,10	0,10	
	ALVENARIA 02	M2	1,62	3,00	1,80	0,10	0,10	
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	ALVENARIA 01	M2	2,61	2,00	4,35	0,10	0,10	
	ALVENARIA 02	M2	1,35	3,00	1,50	0,10	0,10	
4.5	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	291,71					
	BLOCO UBSI							
	VIGA BALDRAME 01	M2	31,97	2,00	21,60	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 02	M2	9,81	1,00	13,25	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 03	M2	13,32	6,00	3,00	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 04	M2	4,44	1,00	6,00	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 05	M2	8,58	1,00	11,60	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 06	M2	12,73	2,00	8,60	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 07	M2	20,13	2,00	13,60	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 08	M2	27,08	2,00	18,30	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 09	M2	2,59	1,00	3,50	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 10	M2	16,43	1,00	22,20	0,14	0,30	
	SAPATAS 01	M2	6,40	4,00	0,70	0,90	0,50	
	SAPATAS 02	M2	8,50	5,00	0,75	0,95	0,50	
	SAPATAS 03	M2	8,75	5,00	0,80	0,95	0,50	
	SAPATAS 04	M2	22,20	12,00	0,85	1,00	0,50	
	SAPATAS 05	M2	17,55	9,00	0,90	1,05	0,50	
	SAPATAS 06	M2	6,15	3,00	0,95	1,10	0,50	
	SAPATAS 07	M2	8,60	4,00	1,00	1,15	0,50	
	SAPATAS 08	M2	2,20	1,00	1,05	1,15	0,50	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	SAPATAS 09	M2	2,35	1,00	1,10	1,25	0,50	
	PILARES DE FUNDAÇÃO	M2	50,34	44,00	0,14	0,30	1,30	
	GUARITA							
	PILAR	M2	1,80	4,00	0,15	0,30	0,50	
	SAPATA	M2	4,00	4,00	0,50	0,50	0,50	
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	PILAR	M2	1,80	4,00	0,15	0,30	0,50	
	SAPATA	M2	4,00	4,00	0,50	0,50	0,50	
4.6	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	344,19					
	BLOCO UBSI							
	VIGA 01	M2	47,73	3,00	21,50	0,14	0,30	
	VIGA 02	M2	37,30	4,00	12,60	0,14	0,30	
	VIGA 03	M2	23,53	3,00	10,60	0,14	0,30	
	VIGA 04	M2	85,84	5,00	23,20	0,14	0,30	
	PILARES	M2	114,22	44,00	0,14	0,30	2,95	
	GUARITA							
	VIGA 01	M2	4,66	2,00	3,15	0,14	0,30	
	VIGA 02	M2	2,66	2,00	1,80	0,14	0,30	
	PILAR	M2	8,46	4,00	0,15	0,30	2,35	
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	VIGA 01	M2	4,88	2,00	3,30	0,14	0,30	
	VIGA 02	M2	6,44	2,00	4,35	0,14	0,30	
	PILAR	M2	8,46	4,00	0,15	0,30	2,35	
4.7	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	2.958,20					VER PROJETO ESTRUTURAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
4.8	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	40,05					
	BLOCO UBSI							
	VIGA 01	M3	2,71	3,00	21,50	0,14	0,30	
	VIGA 02	M3	2,12	4,00	12,60	0,14	0,30	
	VIGA 03	M3	1,34	3,00	10,60	0,14	0,30	
	VIGA 04	M3	4,87	5,00	23,20	0,14	0,30	
	PILARES	M3	5,45	44,00	0,14	0,30	2,95	
	VIGA BALDRAME 01	M3	1,81	2,00	21,60	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 02	M3	0,56	1,00	13,25	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 03	M3	0,76	6,00	3,00	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 04	M3	0,25	1,00	6,00	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 05	M3	0,49	1,00	11,60	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 06	M3	0,72	2,00	8,60	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 07	M3	1,14	2,00	13,60	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 08	M3	1,54	2,00	18,30	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 09	M3	0,15	1,00	3,50	0,14	0,30	
	VIGA BALDRAME 10	M3	0,93	1,00	22,20	0,14	0,30	
	SAPATAS 01	M3	0,63	4,00	0,70	0,90	0,25	
	SAPATAS 02	M3	0,89	5,00	0,75	0,95	0,25	
	SAPATAS 03	M3	0,95	5,00	0,80	0,95	0,25	
	SAPATAS 04	M3	2,55	12,00	0,85	1,00	0,25	
	SAPATAS 05	M3	2,13	9,00	0,90	1,05	0,25	
	SAPATAS 06	M3	0,78	3,00	0,95	1,10	0,25	
	SAPATAS 07	M3	1,15	4,00	1,00	1,15	0,25	
	SAPATAS 08	M3	0,30	1,00	1,05	1,15	0,25	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	SAPATAS 09	M3	0,34	1,00	1,10	1,25	0,25	
	PILARES DE FUNDAÇÃO	M3	2,40	44,00	0,14	0,30	1,30	
	GUARITA							
	VIGA 01	M3	0,26	2,00	3,15	0,14	0,30	
	VIGA 02	M3	0,15	2,00	1,80	0,14	0,30	
	PILAR	M3	0,42	4,00	0,15	0,30	2,35	
	PILAR FUNDAÇÃO	M3	0,09	4,00	0,15	0,30	0,50	
	SAPATA	M3	0,50	4,00	0,50	0,50	0,50	
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	VIGA 01	M3	0,28	2,00	3,30	0,14	0,30	
	VIGA 02	M3	0,37	2,00	4,35	0,14	0,30	
	PILAR	M3	0,42	4,00	0,15	0,30	2,35	
	PILAR FUNDAÇÃO	M3	0,09	4,00	0,15	0,30	0,50	
	SAPATA	M3	0,50	4,00	0,50	0,50	0,50	
4.9	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	414,10					
	BLOCO UBSI - ALA 01	M2	292,32	1,00	23,20	12,60		
	BLOCO UBSI - ALA 02	M2	94,34	1,00	10,60	8,90		
	GUARITA	M2	11,06	1,00	3,95	2,80		
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	M2	14,36	1,00	4,35	3,30		
	ABRIGO DE GÁS DE COZINHA	M2	0,72	1,00	0,90	0,80		
	ABRIGO DE COMPRESSOR DE AR	M2	1,30	1,00	1,00	1,30		
5	**PAREDES - PAINÉIS**							
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	720,20					
	BLOCO UBSI							

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	ALVENARIA 01	M2	25,37	1,00	8,60	2,95		
	ALVENARIA 02	M2	21,24	1,00	7,20	2,95		
	ALVENARIA 03	M2	37,17	4,00	3,15	2,95		
	ALVENARIA 04	M2	6,20	1,00	2,10	2,95		
	ALVENARIA 05	M2	75,37	7,00	3,65	2,95		
	ALVENARIA 06	M2	5,90	1,00	2,00	2,95		
	ALVENARIA 07	M2	109,45	2,00	18,55	2,95		
	ALVENARIA 08	M2	40,12	1,00	13,60	2,95		
	ALVENARIA 09	M2	11,95	1,00	4,05	2,95		
	ALVENARIA 10	M2	5,61	1,00	1,90	2,95		
	ALVENARIA 11	M2	46,17	1,00	15,65	2,95		
	ALVENARIA 12	M2	63,57	1,00	21,55	2,95		
	ALVENARIA 13	M2	77,29	2,00	13,10	2,95		
	ALVENARIA 14	M2	9,29	1,00	3,15	2,95		
	ALVENARIA 15	M2	61,95	7,00	3,00	2,95		
	ALVENARIA 16	M2	5,90	1,00	2,00	2,95		
	PLATIBANDA 01	M2	10,07	0,50	10,60	1,90		ÁREA TRIANGULAR
	PLATIBANDA 02	M2	10,07	0,50	10,60	1,90		ÁREA TRIANGULAR
	PLATIBANDA 03	M2	14,81	0,50	12,60	2,35		ÁREA TRIANGULAR
	GUARITA							
	ALVENARIA 01	M2	14,81	2,00	3,15	2,35		
	ALVENARIA 02	M2	12,69	3,00	1,80	2,35		
	PLATIBANDA 01	M2	3,36	2,00	2,80	0,60		
	PLATIBANDA 02	M2	4,74	2,00	3,95	0,60		
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	ALVENARIA 01	M2	21,32	2,00	4,35	2,45		
	ALVENARIA 02	M2	13,23	3,00	1,80	2,45		
	PLATIBANDA 01	M2	3,36	2,00	2,80	0,60		
	PLATIBANDA 02	M2	4,74	2,00	3,95	0,60		
	ABRIGO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO							
	ALVENARIA 01	M2	1,84	2,00	0,80	1,15		
	ABRIGO DE GÁS DE COZINHA							
	ALVENARIA 01	M2	2,64	2,00	0,80	1,65		
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	7,20	2,00	1,80	2,00		
5.3	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,81					
	J1	M3	0,16	8,00	2,00	0,10	0,10	
	J1A	M3	0,02	1,00	2,00	0,10	0,10	
	J1A	M3	0,02	1,00	2,00	0,10	0,10	
	J2	M3	0,02	1,00	1,50	0,10	0,10	
	J3	M3	0,17	14,00	1,20	0,10	0,10	
	J4	M3	0,04	4,00	1,00	0,10	0,10	
	J5	M3	0,01	2,00	0,60	0,10	0,10	
	JG1	M3	0,01	1,00	0,50	0,10	0,10	
	JG2	M3	0,01	1,00	1,15	0,10	0,10	
	JG3	M3	0,01	1,00	0,80	0,10	0,10	
	PORTÕES ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	M3	0,06	4,00	1,60	0,10	0,10	
	PG1	M3	0,01	1,00	0,70	0,10	0,10	
	PG2	M3	0,01	1,00	0,60	0,10	0,10	
	P1	M3	0,02	1,00	1,60	0,10	0,10	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	P2	M3	0,04	3,00	1,20	0,10	0,10	
	P3	M3	0,01	1,00	1,00	0,10	0,10	
	P4	M3	0,02	3,00	0,80	0,10	0,10	
	P5	M3	0,15	19,00	0,80	0,10	0,10	
	P6	M3	0,03	4,00	0,80	0,10	0,10	
6	**ESQUADRIAS E FERRAGENS**							
6.1	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	46,83					
	P2	M2	5,04	2,00	1,20	2,10		
	P3	M2	2,10	1,00	1,00	2,10		
	P4	M2	5,04	3,00	0,80	2,10		
	P5	M2	31,92	19,00	0,80	2,10		
	PG1	M2	1,47	1,00	0,70	2,10		
	PG2	M2	1,26	1,00	0,60	2,10		
6.2	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	27,00					
6.3	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	81,00	3,00	27,00			3UN POR PORTA
6.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	27,00					
6.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	32,19					
	J1	M2	12,80	8,00	2,00	0,80		
	J1A	M2	2,40	1,00	2,00	1,20		
	J1A	M2	2,40	1,00	2,00	1,20		
	J2	M2	1,50	1,00	1,50	1,00		
	J3	M2	8,40	14,00	1,20	0,50		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	J4	M2	2,00	4,00	1,00	0,50		
	J5	M2	0,72	2,00	0,60	0,60		
	JG1	M2	0,50	1,00	0,50	1,00		
	JG2	M2	1,15	1,00	1,15	1,00		
	JG3	M2	0,32	1,00	0,80	0,40		
6.6	PELÍCULA DE INSULFILM (FUMÊ JATEADO TRANSPARENTE)	M2	32,19					
6.7	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	23,52					
	P1	M2	3,36	1,00	1,60	2,10		
	P6	M2	6,72	4,00	0,80	2,10		
	PORTÕES ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	M2	13,44	4,00	1,60	2,10		
6.8	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	32,19					PROTEÇÃO DE JANELAS
6.9	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	3,99					
	PORTÃO - GÁS	M2	3,36	1,00	1,60	2,10		
	PORTÃO COMPRESSOR	M2	0,63	1,00	0,90	0,70		
6.10	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	M	45,95					
	J1	M	16,00	8,00	2,00	0,80		
	J1A	M	2,00	1,00	2,00	1,20		
	J1A	M	2,00	1,00	2,00	1,20		
	J2	M	1,50	1,00	1,50	1,00		
	J3	M	16,80	14,00	1,20	0,50		
	J4	M	4,00	4,00	1,00	0,50		
	J5	M	1,20	2,00	0,60	0,60		
	JG1	M	0,50	1,00	0,50	1,00		
	JG2	M	1,15	1,00	1,15	1,00		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	JG3	M	0,80	1,00	0,80	0,40		
6.11	SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm	M	7,80					
	WC QUARTO INDIVIDUAL	M	0,80	1,00	0,80	0,80		
	WC USUÁRIOS	M	1,60	2,00	0,80	0,80		
	WC FUNCIONÁRIOS	M	1,60	2,00	0,80	0,80		
	DML	M	0,80	1,00	0,80	0,80		
	COPA	M	0,80	1,00	0,80	0,80		
	ESTERELIZAÇÃO/LAVAGEM	M	1,60	2,00	0,80	0,80		
	WC GUARITA	M	0,60	1,00	0,60	0,80		
6.12	ARMÁRIO EM BRUMASA REVESTIDO COM FÓRMICA	M2	53,44					
	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO / IMUNIZAÇÃO	M2	18,88	2,00	9,44			
	COPA / PROCEDIMENTOS / CURATIVOS / QUARTO INDIVIDUAL	M2	21,12	4,00	5,28			
	ESTERELIZAÇÃO	M2	6,56	1,00	6,56			
	LAVAGEM (LABORATÓRIO)	M2	6,88	1,00	6,88			
6.13	BATE-MACAS EM MADEIRA BOLEADA	M	42,50					ESPERA E HALL DE CONSULTÓRIOS
6.14	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	1,75					
	MEDICAMENTOS	M2	0,21	1,00	0,60	0,35		
	PASSAGEM - ESTERELIZAÇÃO/LAVAGEM	M2	0,21	1,00	0,60	0,35		
	PORTÃO - GÁS	M2	1,33	1,00	1,90	0,70		
6.15	BOX DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	M2	5,60					
	BOX WC FEMININO	M2	3,20	1,00	1,60	2,00		
	BOX WC MASULINO	M2	2,40	1,00	1,20	2,00		
7	**COBERTURA**							
7.1	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	440,39					
	BLOCO UBSI							

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	COBERTURA 01	M2	101,23	1,00	9,55	10,60		
	COBERTURA 02	M2	314,16	1,00	13,20	23,80		
	GUARITA							
	COBERTURA 01	M2	10,64	1,00	3,80	2,80		
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	COBERTURA 01	M2	14,36	1,00	3,30	4,35		
7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	415,39					
	BLOCO UBSI							
	COBERTURA 01	M2	101,23	1,00	9,55	10,60		
	COBERTURA 02	M2	314,16	1,00	13,20	23,80		
7.3	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	41,25					
	BLOCO UBSI							
	CUMEEIRA 01	M	18,50	1,00	18,50			
	CUMEEIRA 02	M	22,75	1,00	22,75			
7.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,10					
	BLOCO UBSI							
	RUFO 01	M	15,20	2,00	7,60			
	GUARITA							
	RUFO 01	M	7,90	1,00	7,90			
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	RUFO 01	M	3,00	1,00	3,00			
7.5	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	58,80	1,00	58,80			
7.6	TELHA DE FIBROCIMENTO MAXIPLAC E=6mm INCLINAÇÃO 27%	M2	25,00					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	GUARITA							
	COBERTURA 01	M2	10,64	1,00	3,80	2,80		
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	COBERTURA 01	M2	14,36	1,00	3,30	4,35		
8	**REVESTIMENTOS**							
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.873,70					
	BLOCO UBSI							
	BWC FUNCIONÁRIOS 01	M2	28,91	1,00	3,30	1,60	2,95	
	BWC FUNCIONÁRIOS 02	M2	27,14	1,00	2,95	1,65	2,95	
	ENDEMIAS	M2	30,09	1,00	3,50	1,60	2,95	
	SALA AISAN	M2	33,34	1,00	3,00	2,65	2,95	
	DML	M2	26,26	1,00	1,80	2,65	2,95	
	DEP. AISAN	M2	30,68	1,00	3,00	2,20	2,95	
	COZINHA	M2	34,81	1,00	3,50	2,40	2,95	
	ALMOXARIFADO	M2	32,75	1,00	3,00	2,55	2,95	
	ESTERELIZAÇÃO	M2	30,09	1,00	3,50	1,60	2,95	
	LAVAGEM	M2	30,09	1,00	3,50	1,60	2,95	
	MACAS	M2	29,50	1,00	3,00	2,00	2,95	
	HALL INTERNO (PROFISSIONAIS)	M2	81,13	1,00	27,50		2,95	
	BWC USUÁRIOS 01	M2	20,65	1,00	1,50	2,00	2,95	
	BWC USUÁRIOS 02	M2	20,65	1,00	1,50	2,00	2,95	
	HALL BWC USUÁRIOS	M2	23,60	1,00	8,00		2,95	
	MEDICAMENTOS	M2	32,45	1,00	3,50	2,00	2,95	
	ATIVIDADES COLETIVAS	M2	43,37	1,00	3,50	3,85	2,95	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	HALL PRINCIPAL	M2	125,38	1,00	42,50		2,95	
	ADMINISTRAÇÃO / RECEPÇÃO	M2	35,40	1,00	3,00	3,00	2,95	
	IMUNIZAÇÃO	M2	35,40	1,00	3,00	3,00	2,95	
	CONS. ODONTOLÓGICO	M2	36,88	1,00	3,25	3,00	2,95	
	QUARTO INDIVIDUAL	M2	39,83	1,00	3,75	3,00	2,95	
	BWC QUARTO INDIVIDUAL	M2	23,60	1,00	2,00	2,00	2,95	
	PROCEDIMENTOS	M2	39,53	1,00	3,70	3,00	2,95	
	CONSULTÓRIO	M2	36,88	1,00	3,25	3,00	2,95	
	CURATIVOS	M2	35,40	1,00	3,00	3,00	2,95	
	SALA AIS	M2	35,40	1,00	3,00	3,00	2,95	
	ESCOVÓDROMO	M2	16,20	2,00	4,05	2,00		
	ÁREA EXTERNA	M2	279,66	1,00	94,80	2,95		
	PLATIBANDA 01	M2	10,07	0,50	10,60	1,90		ÁREA TRIANGULAR
	PLATIBANDA 02	M2	10,07	0,50	10,60	1,90		ÁREA TRIANGULAR
	PLATIBANDA 03	M2	14,81	0,50	12,60	2,35		ÁREA TRIANGULAR
	GUARITA							
	GUARITA	M2	14,49	1,00	1,65	1,50	2,30	
	BWC GUARITA	M2	11,73	1,00	1,05	1,50	2,30	
	ÁREA EXTERNA	M2	22,77	1,00	9,90	2,30		
	PLATIBANDA	M2	8,10	1,00	13,50	0,60		
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	ABRIGO	M2	33,12	2,00	1,50	1,95	2,40	
	ÁREA EXTERNA	M2	29,52	1,00	12,30	2,40		
	PLATIBANDA	M2	9,90	1,00	16,50	0,60		
	LAJES							

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	BLOCO UBSI - ALA 01	M2	292,32	1,00	23,20	12,60		
	BLOCO UBSI - ALA 02	M2	94,34	1,00	10,60	8,90		
	GUARITA	M2	11,06	1,00	3,95	2,80		
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	M2	14,36	1,00	4,35	3,30		
	ABRIGO DE GÁS DE COZINHA	M2	0,72	1,00	0,90	0,80		
	ABRIGO DE COMPRESSOR DE AR	M2	1,30	1,00	1,00	1,30		
8.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	1.570,45					
	BLOCO UBSI							
	ENDEMIAS	M2	30,09	1,00	3,50	1,60	2,95	
	SALA AISAN	M2	33,34	1,00	3,00	2,65	2,95	
	DEP. AISAN	M2	30,68	1,00	3,00	2,20	2,95	
	ALMOXARIFADO	M2	32,75	1,00	3,00	2,55	2,95	
	MACAS	M2	29,50	1,00	3,00	2,00	2,95	
	HALL INTERNO (PROFISSIONAIS)	M2	81,13	1,00	27,50		2,95	
	HALL BWC USUÁRIOS	M2	23,60	1,00	8,00		2,95	
	MEDICAMENTOS	M2	32,45	1,00	3,50	2,00	2,95	
	ATIVIDADES COLETIVAS	M2	43,37	1,00	3,50	3,85	2,95	
	HALL PRINCIPAL	M2	125,38	1,00	42,50		2,95	
	ADMINISTRAÇÃO / RECEPÇÃO	M2	35,40	1,00	3,00	3,00	2,95	
	IMUNIZAÇÃO	M2	35,40	1,00	3,00	3,00	2,95	
	CONS. ODONTOLÓGICO	M2	36,88	1,00	3,25	3,00	2,95	
	QUARTO INDIVIDUAL	M2	39,83	1,00	3,75	3,00	2,95	
	PROCEDIMENTOS	M2	39,53	1,00	3,70	3,00	2,95	
	CONSULTÓRIO	M2	36,88	1,00	3,25	3,00	2,95	
	CURATIVOS	M2	35,40	1,00	3,00	3,00	2,95	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	SALA AIS	M2	35,40	1,00	3,00	3,00	2,95	
	ÁREA EXTERNA	M2	279,66	1,00	94,80	2,95		
	PLATIBANDA 01	M2	10,07	0,50	10,60	1,90		ÁREA TRIANGULAR
	PLATIBANDA 02	M2	10,07	0,50	10,60	1,90		ÁREA TRIANGULAR
	PLATIBANDA 03	M2	14,81	0,50	12,60	2,35		ÁREA TRIANGULAR
	GUARITA							
	GUARITA	M2	14,49	1,00	1,65	1,50	2,30	
	ÁREA EXTERNA	M2	22,77	1,00	9,90	2,30		
	PLATIBANDA	M2	8,10	1,00	13,50	0,60		
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	ÁREA EXTERNA	M2	29,52	1,00	12,30	2,40		
	PLATIBANDA	M2	9,90	1,00	16,50	0,60		
	LAJES							
	BLOCO UBSI - ALA 01	M2	292,32	1,00	23,20	12,60		
	BLOCO UBSI - ALA 02	M2	94,34	1,00	10,60	8,90		
	GUARITA	M2	11,06	1,00	3,95	2,80		
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	M2	14,36	1,00	4,35	3,30		
	ABRIGO DE GÁS DE COZINHA	M2	0,72	1,00	0,90	0,80		
	ABRIGO DE COMPRESSOR DE AR	M2	1,30	1,00	1,00	1,30		
8.3	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	303,25					
	BLOCO UBSI							
	BWC FUNCIONÁRIOS 01	M2	28,91	1,00	3,30	1,60	2,95	
	BWC FUNCIONÁRIOS 02	M2	27,14	1,00	2,95	1,65	2,95	
	DML	M2	26,26	1,00	1,80	2,65	2,95	
	COZINHA	M2	34,81	1,00	3,50	2,40	2,95	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	ESTERELIZAÇÃO	M2	30,09	1,00	3,50	1,60	2,95	
	LAVAGEM	M2	30,09	1,00	3,50	1,60	2,95	
	BWC USUÁRIOS 01	M2	20,65	1,00	1,50	2,00	2,95	
	BWC USUÁRIOS 02	M2	20,65	1,00	1,50	2,00	2,95	
	BWC QUARTO INDIVIDUAL	M2	23,60	1,00	2,00	2,00	2,95	
	ESCOVÓDROMO	M2	16,20	2,00	4,05	2,00		
	GUARITA							
	BWC GUARITA	M2	11,73	1,00	1,05	1,50	2,30	
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	ABRIGO	M2	33,12	2,00	1,50	1,95	2,40	
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	283,75					
	BLOCO UBSI							
	BWC FUNCIONÁRIOS 01	M2	28,91	1,00	3,30	1,60	2,95	
	BWC FUNCIONÁRIOS 02	M2	27,14	1,00	2,95	1,65	2,95	
	DML	M2	26,26	1,00	1,80	2,65	2,95	
	COZINHA	M2	34,81	1,00	3,50	2,40	2,95	
	ESTERELIZAÇÃO	M2	30,09	1,00	3,50	1,60	2,95	
	LAVAGEM	M2	30,09	1,00	3,50	1,60	2,95	
	BWC USUÁRIOS 01	M2	20,65	1,00	1,50	2,00	2,95	
	BWC USUÁRIOS 02	M2	20,65	1,00	1,50	2,00	2,95	
	BWC QUARTO INDIVIDUAL	M2	23,60	1,00	2,00	2,00	2,95	
	ESCOVÓDROMO	M2	8,10	1,00	4,05	2,00		
	DESCONTO LETREIRO (FACHADA TIJOLINHO)	M2	(11,40)	(1,00)	3,80	3,00		
	GUARITA							

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	BWC GUARITA	M2	11,73	1,00	1,05	1,50	2,30	
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	ABRIGO	M2	33,12	2,00	1,50	1,95	2,40	
8.5	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	303,25					
8.6	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	19,50					
	BLOCO UBSI							
	ESCOVÓDROMO	M2	8,10	1,00	4,05	2,00		
	DESCONTO LETREIRO (FACHADA TIJOLINHO)	M2	11,40	1,00	3,80	3,00		
9	**PISOS**							
9.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	328,06					
	BLOCO UBSI							
	BWC FUNCIONÁRIOS 01A	M2	2,19	1,00	1,75	1,25		
	BWC FUNCIONÁRIOS 01B	M2	2,34	1,00	1,95	1,20		
	BWC FUNCIONÁRIOS 02	M2	4,87	1,00	2,95	1,65		
	ENDEMIAS	M2	5,60	1,00	3,50	1,60		
	SALA AISAN	M2	7,95	1,00	3,00	2,65		
	DML	M2	4,77	1,00	1,80	2,65		
	DEP. AISAN	M2	6,60	1,00	3,00	2,20		
	COZINHA	M2	8,40	1,00	3,50	2,40		
	ALMOXARIFADO	M2	7,65	1,00	3,00	2,55		
	ESTERELIZAÇÃO	M2	5,60	1,00	3,50	1,60		
	LAVAGEM	M2	5,60	1,00	3,50	1,60		
	MACAS	M2	6,00	1,00	3,00	2,00		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	HALL INTERNO (PROFISSIONAIS)	M2	18,60	1,00	12,40	1,50		
	BWC USUÁRIOS 01	M2	3,00	1,00	1,50	2,00		
	BWC USUÁRIOS 02	M2	3,00	1,00	1,50	2,00		
	HALL BWC USUÁRIOS	M2	4,25	1,00	1,35	3,15		
	MEDICAMENTOS	M2	7,00	1,00	3,50	2,00		
	ATIVIDADES COLETIVAS	M2	13,48	1,00	3,50	3,85		
	HALL PRINCIPAL 01	M2	22,90	1,00	11,45	2,00		
	HALL PRINCIPAL 02	M2	23,95	1,00	4,65	5,15		
	ADMINISTRAÇÃO / RECEPÇÃO	M2	9,00	1,00	3,00	3,00		
	IMUNIZAÇÃO	M2	9,00	1,00	3,00	3,00		
	CONS. ODONTOLÓGICO	M2	9,75	1,00	3,25	3,00		
	QUARTO INDIVIDUAL	M2	11,25	1,00	3,75	3,00		
	BWC QUARTO INDIVIDUAL	M2	4,00	1,00	2,00	2,00		
	PROCEDIMENTOS	M2	11,10	1,00	3,70	3,00		
	CONSULTÓRIO	M2	9,75	1,00	3,25	3,00		
	CURATIVOS	M2	9,00	1,00	3,00	3,00		
	SALA AIS	M2	9,00	1,00	3,00	3,00		
	ESCOVÓDROMO / VARANDA	M2	55,20	1,00	18,40	3,00		
	LAVANDERIA 01	M2	4,48	1,00	2,80	1,60		
	LAVANDERIA 02	M2	4,38	1,00	3,65	1,20		
	GUARITA							
	GUARITA	M2	2,48	1,00	1,65	1,50		
	BWC GUARITA	M2	1,58	1,00	1,05	1,50		
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	ABRIGO	M2	14,36	1,00	3,30	4,35		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
9.2	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO	M2	265,89					
	BLOCO UBSI							
	ENDEMIAS	M2	5,60	1,00	3,50	1,60		
	SALA AISAN	M2	7,95	1,00	3,00	2,65		
	DEP. AISAN	M2	6,60	1,00	3,00	2,20		
	ALMOXARIFADO	M2	7,65	1,00	3,00	2,55		
	MACAS	M2	6,00	1,00	3,00	2,00		
	HALL INTERNO (PROFISSIONAIS)	M2	18,60	1,00	12,40	1,50		
	HALL BWC USUÁRIOS	M2	4,25	1,00	1,35	3,15		
	MEDICAMENTOS	M2	7,00	1,00	3,50	2,00		
	ATIVIDADES COLETIVAS	M2	13,48	1,00	3,50	3,85		
	HALL PRINCIPAL 01	M2	22,90	1,00	11,45	2,00		
	HALL PRINCIPAL 02	M2	23,95	1,00	4,65	5,15		
	ADMINISTRAÇÃO / RECEPÇÃO	M2	9,00	1,00	3,00	3,00		
	IMUNIZAÇÃO	M2	9,00	1,00	3,00	3,00		
	CONS. ODONTOLÓGICO	M2	9,75	1,00	3,25	3,00		
	QUARTO INDIVIDUAL	M2	11,25	1,00	3,75	3,00		
	PROCEDIMENTOS	M2	11,10	1,00	3,70	3,00		
	CONSULTÓRIO	M2	9,75	1,00	3,25	3,00		
	CURATIVOS	M2	9,00	1,00	3,00	3,00		
	SALA AIS	M2	9,00	1,00	3,00	3,00		
	ESCOVÓDROMO / VARANDA	M2	55,20	1,00	18,40	3,00		
	LAVANDERIA 01	M2	4,48	1,00	2,80	1,60		
	LAVANDERIA 02	M2	4,38	1,00	3,65	1,20		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	62,17					
	BLOCO UBSI							
	BWC FUNCIONÁRIOS 01A	M2	2,19	1,00	1,75	1,25		
	BWC FUNCIONÁRIOS 01B	M2	2,34	1,00	1,95	1,20		
	BWC FUNCIONÁRIOS 02	M2	4,87	1,00	2,95	1,65		
	DML	M2	4,77	1,00	1,80	2,65		
	COZINHA	M2	8,40	1,00	3,50	2,40		
	ESTERELIZAÇÃO	M2	5,60	1,00	3,50	1,60		
	LAVAGEM	M2	5,60	1,00	3,50	1,60		
	BWC USUÁRIOS 01	M2	3,00	1,00	1,50	2,00		
	BWC USUÁRIOS 02	M2	3,00	1,00	1,50	2,00		
	BWC QUARTO INDIVIDUAL	M2	4,00	1,00	2,00	2,00		
	GUARITA							
	GUARITA	M2	2,48	1,00	1,65	1,50		
	BWC GUARITA	M2	1,58	1,00	1,05	1,50		
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	ABRIGO	M2	14,36	1,00	3,30	4,35		
9.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	62,17					
9.5	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	93,74					
	BLOCO UBSI							
	CALÇADA DE PROTEÇÃO 01	M2	18,73	1,00	37,45	0,50		
	CALÇADA DE PROTEÇÃO 02	M2	54,72	1,00	45,60	1,20		
	GUARITA							

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	GUARITA	M2	5,94	1,00	9,90	0,60		
	RESERVATÓRIO							
	RESERVATÓRIO	M2	14,36	1,00	3,30	4,35		
9.6	RODAPÉ INDUSTRIAL MONOLÍTICO H= 7cm	M	311,95					
	BLOCO UBSI							
	ENDEMIAS	M	10,20	1,00	3,50	1,60		
	SALA AISAN	M	11,30	1,00	3,00	2,65		
	DEP. AISAN	M	10,40	1,00	3,00	2,20		
	ALMOXARIFADO	M	11,10	1,00	3,00	2,55		
	MACAS	M	10,00	1,00	3,00	2,00		
	HALL INTERNO (PROFISSIONAIS)	M	27,80	1,00	12,40	1,50		
	HALL BWC USUÁRIOS	M	9,00	1,00	1,35	3,15		
	MEDICAMENTOS	M	11,00	1,00	3,50	2,00		
	ATIVIDADES COLETIVAS	M	14,70	1,00	3,50	3,85		
	HALL PRINCIPAL 01	M	24,90	1,00	11,45	2,00		
	HALL PRINCIPAL 02	M	19,60	1,00	4,65	5,15		
	ADMINISTRAÇÃO / RECEPÇÃO	M	12,00	1,00	3,00	3,00		
	IMUNIZAÇÃO	M	12,00	1,00	3,00	3,00		
	CONS. ODONTOLÓGICO	M	12,50	1,00	3,25	3,00		
	QUARTO INDIVIDUAL	M	13,50	1,00	3,75	3,00		
	PROCEDIMENTOS	M	13,40	1,00	3,70	3,00		
	CONSULTÓRIO	M	12,50	1,00	3,25	3,00		
	CURATIVOS	M	12,00	1,00	3,00	3,00		
	SALA AIS	M	12,00	1,00	3,00	3,00		
	ESCOVÓDROMO / VARANDA	M	42,80	1,00	18,40	3,00		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	LAVANDERIA 01	M	4,40	1,00	2,80	1,60		
	LAVANDERIA 02	M	4,85	1,00	3,65	1,20		
10	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**							
10.1	**TUBOS E CONEXÕES**							
10.1.1	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	1,00					
10.1.2	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 60mm (2")	UN	1,00					
10.1.3	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X3/4" (50X25mm)	UN	4,00					
10.1.4	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	50,00					
10.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00					
10.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00					
10.1.7	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2")	UN	1,00					
10.1.8	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2"	UN	29,00					
10.1.9	LUVA PVC SOLD. AZUL C/ROSCA MET. D=25mmX3/4"	UN	6,00					
10.1.10	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00					
10.1.11	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00					
10.1.12	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00					
10.1.13	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00					
10.1.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
10.1.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00					
10.1.16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00					
10.1.17	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	12,00					
10.1.18	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	UN	3,00					
10.1.19	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00					
10.1.20	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	26,00					
10.1.21	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	4,00					
10.1.22	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	UN	1,00					
10.1.23	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	200,00					
10.1.24	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,00					
10.1.25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,00					
10.1.26	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00					
10.1.27	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	3,00					
10.1.28	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00					
10.1.29	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00					
10.1.30	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=50X32mm (1 1/2"X1")	UN	1,00					
10.2	**LOUÇAS E ACESSÓRIOS**							

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
10.2.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00					
10.2.2	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	6,00					
10.2.3	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	3,00					
10.2.4	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA –PADRÃO MÉDIO –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00					
10.2.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	16,00					
10.2.6	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	4,00					
10.2.7	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	9,00					
10.2.8	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2	4,83					COMPLEMENTO DAS PIAS INOX
10.2.9	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00X0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE PLÁSTICO - PADRÃO POPULAR	UN	2,00					
10.2.10	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00					
10.2.11	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	5,00					
10.2.12	TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO)	UN	2,00					
	BLOCO PRINCIPAL							
	CONSUTÓRIO ODONTOLÓGICO	UN	1,00					
	ESTERELIZAÇÃO	UN	1,00					
10.2.13	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00					
10.2.14	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00					
10.2.15	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	UN	1,00					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
10.2.16	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	9,60					
	BLOCO PRINCIPAL							
	VASO SANITÁRIO - BWC USUÁRIOS 01	M	2,00	2,00	1,00			
	LAVATÓRIO - BWC USUÁRIOS 01	M	1,20	1,00	1,20			
	VASO SANITÁRIO - BWC USUÁRIOS 02	M	2,00	2,00	1,00			
	LAVATÓRIO - BWC USUÁRIOS 02	M	1,20	1,00	1,20			
	VASO SANITÁRIO - BWC QUARTO INDIVIDUAL	M	2,00	2,00	1,00			
	LAVATÓRIO - BWC QUARTO INDIVIDUAL	M	1,20	1,00	1,20			
10.2.17	ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD.P/WC (INSTALADO)	UN	16,00					
10.2.18	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	6,00					
10.2.19	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	16,00					
10.2.20	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALAD0)	UN	16,00					
11	**RESERVATÓRIO E MATERIAIS DE SUCÇÃO/RECALQUE**							
11.1	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3	UN	1,00					
11.2	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	UN	2,00					
11.3	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	14,00					
11.4	EQUIPAMENTO P/ CLORAÇÃO, CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO SANY-CLOR 5000 INCL. INSTALAÇÃO	UN	1,00					
11.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS ELEVADAS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE	M2	28,28					
	RESERVATÓRIO ELEVADO FUNDO	M2	3,14	3,14	2,00			DIÂMETRO = 2,0M
	RESERVATÓRIO ELEVADO LATERAL	M2	16,00	3,14	4,00			DIÂMETRO = 2,0M / h=4,0M
	RESERVATÓRIO ENTERRADO FUNDO	M2	3,14	3,14	2,00			DIÂMETRO = 2,0M
	RESERVATÓRIO ENTERRADO LATERAL	M2	6,00	3,14	1,50			DIÂMETRO = 2,0M / h=1,5M
11.6	PINTURA LOGOTIPO SESAI - PROJETO PADRÃO	UN	1,00					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
12	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**							
12.1	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	UN	1,00					
12.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	12,00					
12.3	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	1,00					
12.4	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	1,00					
12.5	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,5 X 2,0 X 1,5 M, VOLUME ÚTIL: 4.500 L. AF_05/2018	UN	1,00					
12.6	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 2,7 X 4,0 X 2,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 37,6 M². AF_05/2018	UN	1,00					
12.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00					
12.8	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	17,00					
12.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00					
12.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00					
12.11	JOELHO C/VISITA PVC P/ESG. D=100X50mm - JUNTA C/ANÉIS	UN	1,00					
12.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00					
12.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
12.14	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00					
12.15	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	5,00					
12.16	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00					
12.17	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS	UN	2,00					
12.18	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00					
12.19	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	3,00					
12.20	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00					
12.21	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00					
12.22	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	4,00					
12.23	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	110,00					
12.24	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	80,00					
12.25	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	20,00					
12.26	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	15,00					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
13	**ÁGUAS PLUVIAIS / GÁS / COMPRESSOR**							
13.1	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	66,60					
	BLOCO PRINCIPAL							
	CALHA FRONTAL	M	14,00	1,00	14,00			
	CALHA LATERAL	M	23,00	1,00	23,00			
	CALHA EM "L"	M	23,00	1,00	23,00			
	GUARITA							
	CALHA	M	3,00	1,00	3,00			
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	CALHA	M	3,60	1,00	3,60			
13.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	41,00					
13.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	3,00					
13.4	CISTERNA DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO COM CAP. = 12.000L	UN	1,00					
13.5	REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN./MONTAGEM)	M	3,00					
13.6	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 15mm (1/2")	M	7,00					
14	**INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO**							
14.1	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	8,00					
14.2	EXTINTOR CLASSE K PORTÁTIL 6 LITROS	UN	1,00					
14.3	EXTINTOR DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2), CAPACIDADE 6 KG, ABC	UN	7,00					
14.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	20,00					
14.5	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	13,00					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	7,00					
	PLACA INDICATIVA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA E ROTA DE FUGA	UN	6,00					
15	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA**							
15.1	**RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA**							
15.1.1	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 470 KG	UN	1,00					
15.1.2	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	1,00					
15.1.3	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,50					
15.1.4	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	30,00					
15.1.5	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	20,00					
15.1.6	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	20,00					
15.1.7	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00					
15.1.8	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,00					
15.1.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00					
15.1.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	170,00					
15.1.11	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/ LIGAÇÃO CONDOMINIAL DI=30x30cm	UN	6,00					
15.1.12	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	120,00					
15.1.13	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	30,00					
15.1.14	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	70,00					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
15.1.15	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	5,00					
15.1.16	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	1,00					
15.1.17	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	2,00					
15.1.18	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	1,00					
15.1.19	ELETRICISTA	H	32,00					
15.1.20	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	32,00					
15.1.21	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	12,00					
15.2	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							
15.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.000,00					
15.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900,00					
15.2.3	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	70,00					
15.2.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00					
15.2.5	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00					
15.2.6	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00					
15.2.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	73,00					
15.2.8	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	930,50					
15.2.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	430,00					
15.2.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,50					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
15.2.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE P/QUADROS	KG	1,00					
15.2.12	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5,00					
15.2.13	TOMADA P/ COMPUTADOR, SISTEMA "X"	UN	5,00					
15.2.14	SOQUETE DE BAQUELITE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	5,00					
15.2.15	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	5,00					
15.2.16	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	20,00					
15.2.17	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	29,00					
15.2.18	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30,00					
15.2.19	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	1,00					
15.2.20	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	125,00					
15.2.21	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100,00					
15.2.22	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00					
15.2.23	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00					
15.2.24	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,00					
15.2.25	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	1,00					
15.2.26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
15.2.27	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	46,00					
15.2.28	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	1,00					
15.2.29	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	8,00					
15.2.30	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	3,00					
15.2.31	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	UN	20,00					
15.2.32	VENTILADOR DE TETO METÁLICO	UN	2,00					
15.2.33	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	11,00					
15.2.34	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	45,00					
	BLOCO PRINCIPAL							
	AR CONDICIONADO - ENDEMIAS	M	3,00	1,00	3,00			
	AR CONDICIONADO - SALA AISAN	M	3,00	1,00	3,00			
	AR CONDICIONADO - MEDICAMENTOS	M	3,00	1,00	3,00			
	AR CONDICIONADO - ATIVIDADES COLETIVAS	M	3,00	1,00	3,00			
	AR CONDICIONADO - IMUNIZAÇÃO	M	11,00	1,00	11,00			
	AR CONDICIONADO - CONS. ODONTOLÓGICO	M	7,00	1,00	7,00			
	AR CONDICIONADO - QUARTO INDIVIDUAL	M	3,00	1,00	3,00			
	AR CONDICIONADO - PROCEDIMENTOS	M	3,00	1,00	3,00			
	AR CONDICIONADO - CONSULTÓRIO	M	3,00	1,00	3,00			
	AR CONDICIONADO - CURATIVOS	M	3,00	1,00	3,00			
	AR CONDICIONADO - SALA AIS	M	3,00	1,00	3,00			
15.3	**SPDA DA EDIFICAÇÃO**							
15.3.1	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	14,00					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
15.3.2	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	18,00					
15.3.3	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	70,00					
15.3.4	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	18,00					
15.3.5	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	120,00					
15.3.6	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	100,00					
15.3.7	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	50,00					
15.3.8	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	18,00					
15.3.9	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	10,00					
15.3.10	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE TERRA	UN	1,00					
15.3.11	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00					
15.3.12	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	UN	2,00					
15.3.13	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	7,00					
15.3.14	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	UN	1,00					
15.4	**SPDA DO RESERVATÓRIO ELEVADO**							
15.4.1	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	4,00					
15.4.2	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	5,00					
15.4.3	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	16,00					
15.4.4	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	2,00					
15.4.5	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	18,00					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
15.4.6	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	18,00					
15.4.7	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	3,00					
15.4.8	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	3,00					
15.4.9	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00					
15.4.10	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	UN	1,00					
15.4.11	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	4,00					
15.4.12	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	UN	1,00					
16	**PINTURA**							
16.1	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	421,50					
	BLOCO UBSI							
	ÁREA EXTERNA	M2	279,66	1,00	94,80	2,95		
	PLATIBANDA 01	M2	10,07	0,50	10,60	1,90		ÁREA TRIANGULAR
	PLATIBANDA 02	M2	10,07	0,50	10,60	1,90		ÁREA TRIANGULAR
	PLATIBANDA 03	M2	14,81	0,50	12,60	2,35		ÁREA TRIANGULAR
	GUARITA							
	ÁREA EXTERNA	M2	22,77	1,00	9,90	2,30		
	PLATIBANDA	M2	8,10	1,00	13,50	0,60		
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	ÁREA EXTERNA	M2	29,52	1,00	12,30	2,40		
	PLATIBANDA	M2	9,90	1,00	16,50	0,60		
	MURETA FACHADA							
	MURETA	M2	10,60	10,00	2,65	0,40		
	PILARETES	M2	26,00	13,00	1,00	2,00		
16.2	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	1.183,54					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	BLOCO UBSI							
	ENDEMIAS	M2	30,09	1,00	3,50	1,60	2,95	
	SALA AISAN	M2	33,34	1,00	3,00	2,65	2,95	
	DEP. AISAN	M2	30,68	1,00	3,00	2,20	2,95	
	ALMOXARIFADO	M2	32,75	1,00	3,00	2,55	2,95	
	MACAS	M2	29,50	1,00	3,00	2,00	2,95	
	HALL INTERNO (PROFISSIONAIS)	M2	81,13	1,00	27,50		2,95	
	HALL BWC USUÁRIOS	M2	23,60	1,00	8,00		2,95	
	MEDICAMENTOS	M2	32,45	1,00	3,50	2,00	2,95	
	ATIVIDADES COLETIVAS	M2	43,37	1,00	3,50	3,85	2,95	
	HALL PRINCIPAL	M2	125,38	1,00	42,50		2,95	
	ADMINISTRAÇÃO / RECEPÇÃO	M2	35,40	1,00	3,00	3,00	2,95	
	IMUNIZAÇÃO	M2	35,40	1,00	3,00	3,00	2,95	
	CONS. ODONTOLÓGICO	M2	36,88	1,00	3,25	3,00	2,95	
	QUARTO INDIVIDUAL	M2	39,83	1,00	3,75	3,00	2,95	
	PROCEDIMENTOS	M2	39,53	1,00	3,70	3,00	2,95	
	CONSULTÓRIO	M2	36,88	1,00	3,25	3,00	2,95	
	CURATIVOS	M2	35,40	1,00	3,00	3,00	2,95	
	SALA AIS	M2	35,40	1,00	3,00	3,00	2,95	
	GUARITA							
	GUARITA	M2	14,49	1,00	1,65	1,50	2,30	
	LAJES							
	BLOCO UBSI - ALA 01	M2	292,32	1,00	23,20	12,60		
	BLOCO UBSI - ALA 02	M2	94,34	1,00	10,60	8,90		
	GUARITA	M2	11,06	1,00	3,95	2,80		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	M2	14,36	1,00	4,35	3,30		
16.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	412,08					
16.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	771,46					
16.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	421,50					
16.6	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	117,08	2,50	46,83			
16.7	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	117,08					
16.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	195,42					
	GRADES PROTEÇÃO DAS JANELAS	M2	64,38	2,00	32,19			
	GRADE DE METALON FACHADA	M2	84,00	2,00	42,00			
	PORTÕES DE FERRO EM CHAPA	M2	47,04	2,00	23,52			
16.9	PINTURA HIDRACOR	M2	600,00	2,00	120,00	2,50		MURO DE CONTORNO
17	**URBANIZAÇÃO**							
17.1	MURO DE ALVENARIA COM FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALT. ÚTIL 2,50 m COM CERCA DE PROTEÇÃO TIPO CONCERTINA	M	120,00					
17.2	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	12,14	1,00	30,35	0,40		
17.3	GRADE DE METALON TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	M2	42,00	10,00	2,80	1,50		
17.4	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	10,60					
	PEDESTRES	M2	2,60	1,00	1,30	2,00		
	VEÍCULOS	M2	8,00	1,00	4,00	2,00		
17.5	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	10,17					
	CAPIM MURETA FRONTAL	M2	9,00	10,00	3,00	0,30		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	CHAPIM TOPO PILARETES	M2	1,17	13,00	0,30	0,30		
17.6	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	17,75	1,00	71,00	0,25		
17.7	DESENHOS INSERIDOS NO PASSEIO DE CONCRETO	M2	3,24	1,00	1,80	1,80		ESTACIONAMENTO - CADEIRANTE
17.8	LASTRO DE BRITA	M3	46,26					
	ÁREA DE TERRENO	M3	80,00	1,00	1.600,00	0,05		
	DESCONTO UBSI	M3	(17,15)	(1,00)	343,05	0,05		
	DESCONTO ABRIGO RS	M3	(0,75)	(1,00)	15,00	0,05		
	DESCONTO GUARITA	M3	(0,54)	(1,00)	10,70	0,05		
	DESCONTO REL	M3	(0,31)	(1,00)	6,20	0,05		
	DESCONTO CALÇADA DE PROTEÇÃO	M3	(4,69)	(1,00)	93,74	0,05		
	DESCONTO PASSEIO INTERNO	M3	(2,90)	(1,00)	57,90	0,05		
	DESCONTO ESTACIONAMENTO	M3	(7,42)	(1,00)	148,30	0,05		
17.9	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	148,30					
	ESTACIONAMENTO - ÁREA 01	M2	14,55	1,00	9,70	1,50		
	ESTACIONAMENTO - ÁREA 02	M2	90,25	1,00	18,05	5,00		
	ESTACIONAMENTO - ÁREA 03	M2	43,50	1,00	8,70	5,00		
17.10	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	137,90					
	CALÇADA PASSEIO	M2	80,00	1,00	40,00	2,00		
	PASSEIO INTERNO 01	M2	17,40	1,00	14,50	1,20		
	PASSEIO INTERNO 02	M2	12,60	1,00	10,50	1,20		
	PASSEIO INTERNO 03	M2	27,90	1,00	9,30	3,00		
17.11	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	137,90					
17.12	REMOÇÃO DE CERCAS	M	101,00					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO
	RETIRADA DE CERCA DO TERRENO 01	M	96,00	1,00	96,00			
	RETIRADA DE CERCA DO TERRENO 02	M	5,00	1,00	5,00			
17.13	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	57,60	1,00	96,00	6,00	0,10	
17.14	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	576,00	1,00	96,00	6,00		
17.15	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	M	96,00	1,00	96,00			RECOMPOSIÇÃO DA CERCA
17.16	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	286,00					
	CALÇADA PASSEIO	M	40,00	1,00	40,00			
	MEIO FIO - PAVIMENTAÇÃO 01	M	56,00	1,00	56,00			
	MEIO FIO - PAVIMENTAÇÃO 02	M	96,00	1,00	96,00			
	PASSEIO INTERNO 01	M	17,00	1,00	17,00			
	PASSEIO INTERNO 02	M	20,00	1,00	20,00			
	PASSEIO INTERNO 03	M	24,00	1,00	24,00			
	PASSEIO INTERNO 04	M	33,00	1,00	33,00			
18	**SERVIÇOS DIVERSOS**							
18.1	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	28,00					IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS
18.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA DE AÇO INOX ESCOVADO CHAPA 20 - PADRÃO SESAI/MS	UN	1,00					
18.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, TIPO PINTADA - PADRÃO SESAI/MS	M2	1,00					
18.4	CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UN	28,00	2,00	14,00			2 CADEADOS POR FECHADURA
18.5	LIMPEZA GERAL	M2	328,06					ÁREA DE PISO
	ÁREA PISO INDUSTRIAL	M2	265,89	1,00	265,89	1,00		
	ÁREA PISO CERÂMICO	M2	62,17	1,00	62,17	1,00		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REPET.	COMP.	LARG.	ALT.	OBSERVAÇÃO

Renato de Oliveira Lima
Engenheiro Civil
CREA nº 50.771-D

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ - DSEI/CE
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL INDÍGENA - SESANI
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO III
LOCAL: ALDEIA JAPUARA (CAUCAIA)

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

BDI DE SERVIÇOS

DESPESAS INDIRETAS	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
GARANTIA/SEGUROS	0,80
RISCOS	0,97
GRUPO A =	**1,05**

DESPESAS FINANCEIRAS	
DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
GRUPO B =	**1,01**

LUCRO	
LUCRO	6,16
GRUPO C =	**1,06**

IMPOSTOS	
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	3,00
DESONERAÇÃO (CONFORME LEI 12.844/13)	4,50
GRUPO D =	**0,89**

BDI ADOTADO =	**25,92%**

segundo Acórdão 2622/2013 – TCU

Renato de Oliveira Lima
Engenheiro Civil
CREA nº 50.771-D

ATENDIMENTO EM SAÚDE						
ATIVIDADES	**AMBIENTE**	**ÁREA MÍNIMA**	**MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS**	**QTD**	**VALOR UNIT ATUALIZADO**	**VALOR TOTAL ATUALIZADO**
2. Acolhimento multiprofissional 4. Realização de procedimentos médicos e de enfermagem 9. Atenção aos agravos à saúde 10. Ações do Programa Nacional de Imunizações; 11. Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional; 12. Ações de Atenção Psicossocial; 13. Ações do Programa AIDS e DST; 14. Ações de prevenção e controle das hepatites virais; 15. Ações do Programa Nacional de controle da Tuberculose; 16. Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis; 17. Ações do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher; 18. Ações do Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança; 19. Ações de hanseníase e doenças em eliminação 21. Práticas de cuidados indígenas; 22. Outras ações de atenção básica preconizadas pelo Ministério da Saúde	Consultório diferenciado	9,75m² com dimensão mínima de 2,20m	Mesa tipo escritório	1	R$ 695.00	R$ 695.00
			Escada	1	R$ 220.00	R$ 220.00
			MOCHO	1	R$ 420.00	R$ 420.00
			SONNAR	1	1,289.70	1,289.70
			CADEIRA SECRETARIA (GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS E RODIZIOS)	1	R$ 580.00	R$ 580.00
			CADEIRA FIXA	2	R$ 250.00	R$ 500.00
			ARMARIO 2 PORTAS MDF	1	R$ 950.00	R$ 950.00
			Balança antropométrica	1	R$ 2,400.00	R$ 2,400.00
			Balança infantil	1	R$ 1,500.00	R$ 1,500.00
			MACA COM ARMÁRIO ACOLCHOADA	1	R$ 1,615.00	R$ 1,615.00
			Mesa auxiliar para instrumental	1	R$ 792.00	R$ 792.00
			Armário vitrine com portas	1	R$ 1,950.00	R$ 1,950.00
			Otoscopio	1	R$ 475.00	R$ 475.00
			Arquivo fichario com 4 gavetas	1	R$ 1,500.00	R$ 1,500.00
			Oftalmoscopoio	1	R$ 1,016.00	R$ 1,016.00
			Biombo	1	R$ 850.00	R$ 850.00
			Balde porta detritos com pedal e tampa	2	R$ 274.00	R$ 548.00
			Negatoscópio	1	R$ 552.00	R$ 552.00
			Nebulizador	2	R$ 2,300.00	R$ 4,600.00
			Estetoscópio	2	R$ 50.00	R$ 100.00
			Esfigmomanômetro	2	R$ 100.00	R$ 200.00
			Lanterna clínica	1	R$ 100.00	R$ 100.00
			Instrumentais cirúrgicos - Caixa básica	1	R$ 1,190.00	R$ 1,190.00
			Ar condicionado	1	R$ 1,935.00	R$ 1,935.00
			Refletor parabólico de luz fria	1	R$ 570.00	R$ 570.00
			DISPENSADOR EM PLASTICO ABS DE PORTA PAPEL TOALHA COM BOBINA	1	R$ 198.00	R$ 198.00
			DISPENSADOR EM PLASTICO ABS DE SABONETE LIQUIDO PARA RESERVATORIO	1	R$ 65.00	R$ 65.00
			SUPORTE DE HAMPER	1	R$ 265.00	R$ 265.00
2. Acolhimento multiprofissional 4. Realização de procedimentos médicos e de enfermagem 8. Acompanhamento dos tratamentos de longa duração; 9. Atenção aos agravos à saúde; 10. Ações do Programa Nacional de Imunizações; 11. Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional; 12. Ações de Atenção Psicossocial; 13. Ações do Programa AIDS e DST; 14. Ações de prevenção e controle das hepatites virais; 15. Ações do Programa Nacional de controle da Tuberculose; 16. Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis; 17. Ações do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher; 18. Ações do Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança; 19. Ações de hanseníase e doenças em eliminação 21. Práticas de cuidados indígenas; 22. Outras ações de atenção básica preconizadas pelo Ministério da Saúde	Quarto individual de curta duração com banheiro adaptado para deficientes físicos.	Quarto: 11,25m². Banheiro adaptado para deficientes físicos com 2,55m².	Mesa tipo escritório	1	R$ 695.00	R$ 695.00
			CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS E RODIZIOS)	1	R$ 580.00	R$ 580.00
			CADEIRA FIXA	2	R$ 250.00	R$ 500.00
			REFLETOR PARABOLICO DE LUZ FRIA	1	R$ 570.00	R$ 570.00
			ARMARIO 2 PORTAS MDF	1	R$ 950.00	R$ 950.00
			Balança antropométrica	1	R$ 2,400.00	R$ 2,400.00
			Balança infantil	1	R$ 1,500.00	R$ 1,500.00
			Biombo	1	R$ 850.00	R$ 850.00
			Mesa para exames	1	R$ 2,800.00	R$ 2,800.00
			Nebulizador	2	R$ 2,300.00	R$ 4,600.00
			Armário vitrine com portas	1	R$ 1,950.00	R$ 1,950.00
			Cadeira de rodas	1	R$ 2,900.00	R$ 2,900.00
			Suporte para soro	2	R$ 330.00	R$ 660.00
			Balde porta detritos com pedal e tampa	2	R$ 274.00	R$ 548.00
			Negatoscópio	1	R$ 552.00	R$ 552.00
			Ar condicionado	1	R$ 1,935.00	R$ 1,935.00
			MACA COM PERNEIRA - PARA PREVENÇÃO	1	R$ 2,800.00	R$ 2,800.00
			Escada hospitalar 2 degraus	1	R$ 220.00	R$ 220.00
			DISPENSADOR EM PLASTICO ABS DE PORTA PAPEL TOALHA COM BOBINA	1	R$ 198.00	R$ 198.00
			DISPENSADOR EM PLASTICO ABS DE SABONETE LIQUIDO PARA RESERVATORIO	1	R$ 65.00	R$ 65.00
			SUPORTE DE HAMPER	1	R$ 265.00	R$ 265.00
2. Acolhimento multiprofissional 7. Atendimento odontológico individual	Consultório odontológico	9,75m²	Ar condicionado	1	R$ 1,935.00	R$ 1,935.00
			Consultório odotológico fixo	1	R$ 19,000.00	R$ 19,000.00
			Raio - x odontológico	1	R$ 5,000.00	R$ 5,000.00
			Autoclave	1	R$ 3,882.80	R$ 3,882.80
			Fotopolimerizador	1	R$ 803.00	R$ 803.00
			Kit acadêmico	1	R$ 1,406.00	R$ 1,406.00
			Compressor	1	R$ 3,000.00	R$ 3,000.00
			balde porta detritos com pedal e tampa	2	R$ 274.00	R$ 548.00
			Aparelho de profilaxia	1	R$ 1,800.00	R$ 1,800.00
			ARMARIO 2 PORTAS MDF	1	R$ 950.00	R$ 950.00
			Amalgamador	1	R$ 826.67	R$ 826.67
			MOCHO	1	R$ 420.00	R$ 420.00
			CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS E RODIZIOS	1	R$ 580.00	R$ 580.00
			CADEIRA FIXA	2	R$ 250.00	R$ 500.00
			Mesa tipo escritório	1	R$ 695.00	R$ 695.00
			BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CUBA	1	R$ 1,283.00	R$ 1,283.00
			DISPENSADOR EM PLASTICO ABS DE PORTA PAPEL TOALHA COM BOBINA	1	R$ 198.00	R$ 198.00
			DISPENSADOR EM PLASTICO ABS DE SABONETE LIQUIDO PARA RESERVATORIO	1	R$ 65.00	R$ 65.00
4. Realização de procedimentos médicos e de enfermagem 5. Atendimento de urgências básicas; 9. Atenção aos agravos à saúde 21. Práticas de cuidados indígenas;	Sala de curativos/suturas	9,00m²	Mesa tipo escritório	1	R$ 695.00	R$ 695.00
			CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS E RODIZIOS	1	R$ 580.00	R$ 580.00
			CADEIRA FIXA	2	R$ 250.00	R$ 500.00
			ARMARIO 2 PORTAS MDF	1	R$ 950.00	R$ 950.00
			CARRO DE CURATIVO	1	R$ 1,490.00	R$ 1,490.00
			BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO	1	R$ 220.00	R$ 220.00
			CARRINHO DE EMERGÊNCIA COMPLETO	1	R$ 2,707.00	R$ 2,707.00
			SUPORTE DE SORO	1	R$ 330.00	R$ 330.00
			SUPORTE DE HAMPER	1	R$ 265.00	R$ 265.00
			Balança antropométrica	1	R$ 1,635.07	R$ 1,635.07
			Lanterna clínica	1	R$ 100.00	R$ 100.00
			Balança infantil	1	R$ 1,500.00	R$ 1,500.00
			Biombo	1	R$ 850.00	R$ 850.00
			Mesa auxiliar para instrumental	1	R$ 792.00	R$ 792.00
			Armário vitrine com portas	1	R$ 1,950.00	R$ 1,950.00
			Balde porta detritos com pedal e tampa	2	R$ 274.00	R$ 548.00
			Negatoscópio	1	R$ 552.00	R$ 552.00
			Esfigomanômetro	2	R$ 100.00	R$ 200.00
			Estetoscópio	2	R$ 50.00	R$ 100.00
			Ar condicionado	1	R$ 1,935.00	R$ 1,935.00
			Maca	1	R$ 1,900.00	R$ 1,900.00
			Escada hospitalar 2 degraus	1	R$ 220.00	R$ 220.00
			Instrumentais cirúrgicos - caixa básica	1	R$ 1,190.00	R$ 1,190.00

			Refletor parabólico de luz fria	1	R$ 570.00	R$ 570.00
			DISPENSADOR EM PLASTICO ABS DE PORTA PAPEL TOALHA COM BOBINA	1	R$ 198.00	R$ 198.00
			DISPENSADOR EM PLASTICO ABS DE SABONETE LIQUIDO PARA RESERVATORIO	1	R$ 65.00	R$ 65.00
			SUPORTE DE HAMPER	1	R$ 265.00	R$ 265.00
4. Realização de procedimentos médicos e de enfermagem 23. Coleta de material para exame	Sala de procedimentos	11,25 m²	Mesa tipo escritório	1	R$ 695.00	R$ 695.00
			CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS E RODIZIOS	1	R$ 580.00	R$ 580.00
			CADEIRA FIXA	2	R$ 250.00	R$ 500.00
			ARMARIO 2 PORTAS MDF	1	R$ 950.00	R$ 950.00
			Balança antropométrica	1	R$ 2,400.00	R$ 2,400.00
			Balança infantil	1	R$ 1,500.00	R$ 1,500.00
			Nebulizador	3	R$ 2,300.00	R$ 6,900.00
			Biombo	1	R$ 850.00	R$ 850.00
			Balde porta detritos com pedal e tampa	2	R$ 274.00	R$ 548.00
			Cadeira de rodas	1	R$ 2,900.00	R$ 2,900.00
			Suporte para soro	2	R$ 330.00	R$ 660.00
			CONJUNTO DE OXIGENIO MEDICINAL	1	R$ 1,990.00	R$ 1,990.00
			Ressucitador manual	1	R$ 250.00	R$ 250.00
			Esfigomanômetro	2	R$ 100.00	R$ 200.00
			Carro de curativo	1	R$ 1,490.00	R$ 1,490.00
			Estetoscópio	2	R$ 100.00	R$ 200.00
			Mesa para exames	1	R$ 2,800.00	R$ 2,800.00
			Mesa auxiliar para instrumental	1	R$ 792.00	R$ 792.00
			Armário vitrine com portas	1	R$ 1,950.00	R$ 1,950.00
			Negatoscópio	1	R$ 552.00	R$ 552.00
			Instrumentais cirúrgicos - caixa básica	1	R$ 1,190.00	R$ 1,190.00
			Refletor parabólico de luz fria	1	R$ 570.00	R$ 570.00
			Escada (HOSPITALAR 2 DEGRAUS)	1	R$ 220.00	R$ 220.00
			LAVATORIO PARA AS MÃOS	1	R$ 946.00	R$ 946.00
			BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CUBA E TORNEIRA CLINICA	1	R$ 1,500.00	R$ 1,500.00
			DISPENSADOR EM PLASTICO ABS DE PORTA PAPEL TOALHA COM BOBINA	1	R$ 198.00	R$ 198.00
			DISPENSADOR EM PLASTICO ABS DE SABONETE LIQUIDO PARA RESERVATORIO	1	R$ 65.00	R$ 65.00
			SUPORTE DE HAMPER	1	R$ 265.00	R$ 265.00
10. Ações do Programa Nacional de Imunizações 31. Armazenamento, conservação e aplicação de imunobiológicos	Sala de imunização	9,00 m²	Mesa tipo escritório	1	R$ 695.00	R$ 695.00
			CADEIRA FIXA	3	R$ 250.00	R$ 750.00
			ARMARIO VITRINE COM PORTA	2	R$ 1,950.00	R$ 3,900.00
			ARQUIVO FICHARIO COM 4 GAVETAS	4	R$ 1,500.00	R$ 6,000.00
			Biombo	1	R$ 850.00	R$ 850.00
			Balde porta detritos com pedal e tampa	2	R$ 274.00	R$ 548.00
			Ar condicionado	1	R$ 1,935.00	R$ 1,935.00
			POLTRONA	2	R$ 680.00	R$ 1,360.00
			CÂMARA FRIA 120L	1	R$ 15,000.00	R$ 15,000.00
			BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CUBA	1	R$ 1,283.00	R$ 1,283.00
			DISPENSADOR EM PLASTICO ABS DE PORTA PAPEL TOALHA COM BOBINA	1	R$ 198.00	R$ 198.00
			DISPENSADOR EM PLASTICO ABS DE SABONETE LIQUIDO PARA RESERVATORIO	1	R$ 65.00	R$ 65.00
			CAIXA TERMICA 15L COM TERMOMETRO DIGITAL E TAMPA ACOPLADA	3	R$ 459.00	1,377.00
APOIO ADMINISTRATIVO						
33. Registros de ações em saúde e manutenção de arquivo de prontuários 34. Alimentação dos sistemas de informação 35. Comunicação com a rede de referência de média e alta complexidade 37. Ações administrativas e de organização dos serviços	Administração e Recepção	9,00 m² por pessoa, sendo a área min de 9,00m².	Mesa tipo escritório	1	R$ 695.00	R$ 695.00
			Ar condicionado	1	R$ 1,935.00	R$ 1,935.00
			balde porta detritos com pedal e tampa	2	R$ 34.00	R$ 68.00
			Arquivo fichario com 4 gavetas	4	R$ 1,500.00	R$ 6,000.00
			Computador	3	R$ 7,200.00	R$ 21,600.00
			Impressora	1	R$ 1,500.00	R$ 1,500.00
			CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS E RODIZIOS	3	R$ 580.00	R$ 1,740.00
			ARMARIO 2 PORTAS MDF	2	R$ 950.00	R$ 1,900.00
			QUADRO BRANCO	1	R$ 65.00	R$ 65.00
			APOIO PARA PÉS	3	R$ 150.00	R$ 450.00
1. Recepção ao usuário	Sala de Recepção	14,65m²	TV LED 49"	1	R$ 3,100.00	R$ 3,100.00
			Suporte para TV	1	R$ 250.00	R$ 250.00
			Balde porta detritos com pedal e tampa	1	R$ 34.00	R$ 34.00
			Longarina 3 lugares	4	R$ 550.00	R$ 2,200.00
			VENTILADOR	1	R$ 280.00	R$ 280.00
			BEBEDOURO INDUSTRIAL	1	R$ 3,500.00	R$ 3,500.00
2. Acolhimento multiprofissional 11. Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional; 28. Execução do censo sanitário em sua área de abrangência 36. Ações de vigilância em saúde; 37. Ações administrativas e de organização dos serviços	Sala de apoio ao AIS	9,00m²	Mesa de trabalho tipo escritório	1	R$ 695.00	R$ 695.00
			Ar condicionado	1	R$ 1,935.00	R$ 1,935.00
			CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS E RODIZIOS	1	R$ 580.00	R$ 580.00
			CADEIRA FIXA	2	R$ 250.00	R$ 500.00
			LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA	1	R$ 34.00	R$ 34.00
			COMPUTADOR	1	R$ 7,200.00	R$ 7,200.00
			ARMARIO 2 PORTAS MDF	2	R$ 950.00	R$ 1,900.00
			BALANÇA PESAR PESSOAS (CAPACIDADE 200KG, PLATAFORMA DE VIDRO)	3	R$ 125.00	R$ 375.00
29. Guarda de ferramentas e de material de manutenção do sistema de abastecimento de água;	Depósito do AISAN	6,60m²	ARMARIO 2 PORTAS AÇO	2	R$ 950.00	R$ 1,900.00
			ESTANTES DE AÇO	4	R$ 480.00	R$ 1,920.00
			PALLET	2	R$ 290.00	R$ 580.00
25. Armazenagem e dispensação de medicamentos;	Sala de armazenagem e distribuição de medicamentos	7,00m²	PALLET	2	R$ 290.00	R$ 580.00
			Pallets 1,0x1,20x1,50	1	R$ 290.00	R$ 290.00
			alde porta detritos com pedal e tampa	1	R$ 34.00	R$ 34.00
			ESTANTES METÁLICAS COM 3 COLUNAS PARA 36 BINS 5 - 2,00x0,54x0,21	3	R$ 820.00	R$ 2,460.00
			Ar condicionado	1	R$ 1,935.00	R$ 1,935.00
			ARMARIO 2 PORTAS MDF	1	R$ 950.00	R$ 950.00
			MESA TIPO ESCRITÓRIO	1	R$ 695.00	R$ 695.00
			COMPUTADOR	1	R$ 7,200.00	R$ 7,200.00
			CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS E RODIZIOS	1	R$ 580.00	R$ 580.00
32. Comunicação entre comunidades e estabelecimentos de saúde;	Sala de comunicação	4,00m²	Mesa	1	R$ 380.00	R$ 380.00
			Cadeira	3	R$ 290.00	R$ 870.00
1. Recepção ao usuário; 3. Ações de educação em saúde e de educação ambiental; 6. Ações coletivas de saúde bucal; 38. Realização de reuniões; 39. Ações de educação permanente em saúde.	Varanda coberta	43,04 m²	LONGARINA 3 LUGARES	3	R$ 550.00	R$ 2,200.00
			CADEIRAS EMPILHAVEIS	10	R$ 85.00	R$ 850.00

	Escovódromo	(11,11 m²)	BANCADA EM GRANITO COM 4 CUBAS DE LOUÇA E TORNEIRAS	1	R$ 1,500.00	R$ 1,500.00
APOIO TÉCNICO						
21. Práticas de cuidados indígenas	Sala para práticas de cuidados indígenas	7,50m²	Mesa tipo escritório	1	R$ 695.00	R$ 695.00
			Biombo	1	R$ 850.00	R$ 850.00
			CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS E RODIZIOS)	1	R$ 580.00	R$ 580.00
			CADEIRA FIXA	2	R$ 250.00	R$ 500.00
			Ar condicionado	1	R$ 1,935.00	R$ 1,935.00
			LONGARINA 3 LUGARES	1	R$ 550.00	R$ 2,200.00
			ARMARIO 2 PORTAS MDF	1	R$ 950.00	R$ 950.00
			FOGAO 2 BOCAS	1	R$ 210.00	R$ 210.00
26. Desinfecção e esterilização de materiais	Central de Material Esterilizado Simplificado. Composto por: - Sala de lavagem e descontaminação - Sala de esterilização e estocagem	Sala de lavagem e descontaminação com 4,80m² Sala de esterilização e estocagem com 4,80m²	Autoclave	1	R$ 5,496.00	R$ 5,496.00
			ARMARIO 2 PORTAS MDF	2	R$ 950.00	R$ 1,900.00
			Bancadas: Sala de lavagem e descontaminação: bancada com pia de lavagem e outra pia para despejo com tubulação de no mínimo 75 mm. Sala de esterilização e estocagem de material: bancada com cuba de no mínimo	2	R$ 1,950.00	R$ 3,900.00
			MOCHO	1	R$ 420.00	R$ 420.00
			LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL	1	R$ 274.00	R$ 274.00
Ambiente para refeições dos funcionários	COPA	8,40m²	MESA DE REFEITÓRIO 4 LUGARES BANCO GIRATÓRIO CONJUGADO- TAMPO MDF / FÓRMICA	1	R$ 3,800.00	R$ 3,800.00
			Fogão 4 bocas	1	R$ 800.00	R$ 800.00
			Geladeira	1	R$ 2,700.00	R$ 2,700.00
			Armário de cozinha	1	R$ 1,293.78	R$ 1,293.78
			Micrrondas 30l	1	R$ 765.00	R$ 765.00
			LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA	1	R$ 34.00	R$ 34.00
	CORREDOR		Longarina 3 lugares	3	R$ 550.00	R$ 1,650.00
PRÓXIMO À ESPERA E EM LOCAL RESERVADO	BANHEIROS PARA O PÚBLICO (MASC. E FEM.)	3,00m² (CADA)	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL	1	R$ 34.00	R$ 34.00
ANEXO AO QUARTO INDIVIDUAL DE CURTA DURAÇÃO	BANHEIRO ANEXO	4,00m²	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL	1	R$ 34.00	R$ 34.00
Ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde, tais como: imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, visita domiciliar, coleta de material para exame, etc; Promover ações de educação para saúde, através de palestras, demonstrações e treinamento "in loco", campanha; orientar as ações em saneamento básico através da instalação e manutenção de melhorias sanitárias domiciliares relacionadas com água, esgoto e resíduos sólidos; realizar vigilância nutricional através das atividades continuadas e rotineiras de observação, coleta e análise de dados e disseminação da informação referente ao estado nutricional, desde a ingestão de alimentos à sua utilização biológica.	ATIVIDADES COLETIVAS	13,48m²	PROJETOR MULTIMIDIA	1	R$ 525.00	R$ 525.00
			TELA DE PROJEÇÃO	1	R$ 450.00	R$ 450.00
			TELEVISOR DE 40"	1	R$ 1,650.00	R$ 1,650.00
			APARELHO DE DVD	1	R$ 280.00	R$ 280.00
			LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL (PLÁSTICO?)	1	R$ 34.00	R$ 34.00
			CADEIRAS UNIVERSITARIAS	12	R$ 440.00	R$ 5,280.00
			MESA (TIPO ESCRITÓRIO)	1	R$ 695.00	R$ 695.00
			CADEIRA FIXA	1	R$ 250.00	R$ 250.00
			AR CONDICIONADO	1	R$ 1,935.00	R$ 1,935.00
			ARMARIO 2 PORTAS MDF	1	R$ 950.00	R$ 950.00
REALIZAR AÇÕES DE CONTROLE DE ENDEMIAS E PREPARO DE LEITURA DE LAMINAS	ENDEMIAS	5,60m²	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL (INOX?)	1	R$ 274.00	R$ 274.00
			MOCHO	1	R$ 420.00	R$ 420.00
			CADEIRA FIXA	1	R$ 250.00	R$ 500.00
			MESA (TIPO ESCRITÓRIO)	1	R$ 695.00	R$ 695.00
			AR CONDICIONADO	1	R$ 1,935.00	R$ 1,935.00
			DISPENSADOR EM PLASTICO ABS DE PORTA PAPEL TOALHA COM BOBINA	1	R$ 198.00	R$ 198.00
			DISPENSADOR EM PLASTICO ABS DE SABONETE LIQUIDO PARA RESERVATORIO	1	R$ 65.00	R$ 65.00
			BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CUBA	1	R$ 1,283.00	R$ 1,283.00
REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SANEAMENTO; EXECUÇÃO DO CENSO SANITARIO EM SUA AREA DE ABRANGENCIA, AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE, AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	SALA DE APOIO AO AISAN	7,95m²	MESA (TIPO ESCRITÓRIO)	2	R$ 695.00	R$ 1,390.00
			CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS E RODIZIOS	2	R$ 580.00	R$ 1,160.00
			LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL (PLÁSTICO?)	1	R$ 34.00	R$ 34.00
			COMPUTADOR	1	R$ 7,200.00	R$ 7,200.00
			APOIO PARA PÉS	2	R$ 150.00	R$ 300.00
			QUADRO BRANCO	1	R$ 65.00	R$ 65.00
			ARMARIO 2 PORTAS MDF	1	R$ 950.00	R$ 950.00
			VENTILADOR DE COLUNA	1	R$ 280.00	R$ 280.00
SALA DESTINADA À GUARDA DE APARELHOS, UTENSILIOS E MATERIAL DE LIMPEZA	DEPOSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA	4,77m²	ARMARIO	1	R$ 950.00	R$ 950.00
			LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL (PLÁSTICO?)	1	R$ 34.00	R$ 34.00
			ESFREGAO QUE EVITA CONTATO COM AS MÃOS	1	R$ 85.00	R$ 85.00
			CARRINHO DE TRANSPORTE	1	R$ 235.00	R$ 235.00
			CARRINHO DE LIMPEZA	1	R$ 845.00	R$ 845.00
DOTADOS DE CHUVEIRO	BANHEIROS PARA FUNCIONARIOS	5,24m² (CADA)	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL	1	R$ 34.00	R$ 34.00
ARMAZENAMENTO E CONTROLE DOS MATERIAIS DE CONSUMO NECESSARIOS ÀS AÇÕES	ALMOXARIFADO	7,65m²	ESTANTE DE AÇO	4	R$ 480.00	R$ 1,920.00
			PALLET	1	R$ 290.00	R$ 290.00
				TOTAL	**R$ 267,401.02**	**R$ 335,107.02**

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena

MINUTA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA (REPASSADOR)

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): A UNIÃO, por intermédio do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT,** doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A".

Nome da autoridade competente: Senhor **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, Diretor de Planejamento e Pesquisa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n°. [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o n°. [redacted], no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 180, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n°. 26, de 05 de maio de 2016, a Portaria n°. 1.788, de 03 de outubro de 2016 e a Portaria n°. 4673, de 31 de julho de 2020.

b) UG SIAFI

UG DESCENTRALIZADORA DO CRÉDITO: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA (RECEBEDOR)

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: A UNIÃO, por meio da **SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA**, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 00.394.544/0029-86, com sede na SRTV 701, Via W5 Norte, Lote D, Edif. PO - 700, 4º ANDAR, CEP 70.750-521, Brasília, Distrito Federal.

Nome da autoridade competente: Sr. **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, Secretário, inscrito no CPF sob o n° [redacted], no uso da competência subdelegada pela Portaria GM/MS n° 126, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de fevereiro de 2023, página 82.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: (257001) Fundo Nacional de Saúde - FNS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: (257020) Secretaria de Saúde Indígena - SESAI

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Anexo Of.541-SESAI: Minuta TED SESAI-CE (16643965) SEI 53000.041544/2023-35 / pg. 222

3.1. O presente Termo de Execução Descentralizado tem como objeto a Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos — PESIG.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Este Termo de Execução Descentralizada tem amparo nas disposições contidas nos seguintes normativos:

A) Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000;

B) Lei n° 8.666, de 21/6/1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública) com suas posteriores alterações, no que couber;

C) Decreto n“ 10.426/2020, de 16/07/2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada).

D) Inciso I, do Art. 3º do Decreto 10.426/2020.

E) Portaria SEGES/ME n° 13.405, de l° de dezembro 2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA PREVISÃO E DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO E VALOR

5.1. Da Previsão Orçamentária

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da despesa	Dotação R$

5.2. Da Previsão de Desembolso

A) O desembolso ocorrerá de acordo com a previsão do cronograma do Plano de Trabalho, aprovado pela Unidade Descentralizadora.

B) As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da UNIDADE DESCENTRALIZADA a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da Decreto n° 10.426/2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada.

5.3. Do Valor do TED

A) O valor do presente Termo é de R$ 2.197.061,28 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

B) É permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado, mediante previsão expressa no Plano de Trabalho.

C) O limite de que trata o item B, acima referido, poderá, excepcionalmente, ser ampliado pela Unidade Descentralizadora, nos casos em que os custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da Unidade Descentralizada e aprovação da Unidade Descentralizadora.

D) Na hipótese de execução descentralizada, deverão ser observados o princípio da proporcionalidade, as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos, bem como a legislação pertinente.

Anexo OF.541-SESAI. Minuta TED SESANI-CE (16643985) SEI 56000.041544/2023-35 / pg. 223

E) Na análise de custos, conforme o art. 8º, § 5º, do Decreto 10.426/2020, a Unidade Descentralizadora, entendendo ser necessário, poderá solicitar à Unidade Descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o Plano de Trabalho.

5.4. Do Cancelamento de Recursos.

A) No caso de cancelamento de recursos e não havendo previsão de novos desembolsos, o objeto deste TED poderá ser reduzido, a fim de priorizar o emprego dos recursos, se possível, até a etapa em que apresente funcionalidade.

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

6.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto n° 10.426/2020.

6.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

Anexo Of.541-SESAI. Minuta TED SESANI-CE (16643985) SEI 56000.041544/2023-35 / pg. 224

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto n° 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto n° 10.426, de 2020;

XII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10, § 1º, do Decreto n° 10.426/2020.

7.2. Em caso de assinaturas em datas distintas, dever-se-á considerar, para início da contagem do prazo de vigência deste TED, a data em que constar todas as devidas assinaturas neste Instrumento.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1. No prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do Termo (data da assinatura), a Unidade Descentralizadora e a Unidade Descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como Fiscais, titulares e suplentes, deste TED e que exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

A) O ato de designação dos Fiscais, titulares e suplentes, deste Termo será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora e da Unidade Descentralizada.

B) No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a Unidade Descentralizadora poderá solicitar, a qualquer tempo, Relatórios Parciais de execução, bem como se utilizar do apoio técnico das suas unidades formalísticas e firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

8.2. Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução deste Termo, a Unidade Descentralizadora suspenderá as descentralizações e estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da suspensão, para que a Unidade Descentralizada apresente justificativas. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

Anexo Of.541-SESAI. Minuta TED SESANI-CE (16643985) SEI 56000.041544/2023-35 / pg. 223

8.3. Após o encerramento do prazo previsto no subitem **8.2**, a Unidade Descentralizadora manifestar-se-á quanto às justificativas apresentadas pela Unidade Descentralizada, fundamentando sua análise e decisão no que tange à possibilidade de retomada da execução do objeto e/ou à rescisão deste TED.

9. BENS REMANESCENTES

9.1. O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x)Sim

( )Não

9.2. Os bens patrimoniais previstos no Plano de Trabalho (equipamentos e material permanente) que forem adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos da Unidade Descentralizadora, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Unidade Descentralizada durante a vigência deste Instrumento.

9.3. Findo o prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada e observado o fiel cumprimento do objeto proposto, os bens patrimoniais acima referidos serão cedidos à Unidade Descentralizada, Secretaria Especial de Saúde Indígena, com a anuência do Diretor-Geral do DNIT, de acordo com os artigos 4º e 5º do Decreto n° 9.373/2018, para permitir a continuidade dos trabalhos e serviços de engenharia de mútua cooperação, regulados na Portaria Normativa Interministerial n° 230 MD/MT, de 26 de março de 2003.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

10.2. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10.3. As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor deste Termo não se submetem ao limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A Unidade Descentralizada apresentará Relatório à Unidade Descentralizadora com dados que comprovem o devido cumprimento do objeto e os resultados atingidos, nos termos dos arts. 23 e 24 do Decreto n° 10.426/2020.

11.2. Diante das especificidades do objeto pactuado e quando necessário, a Unidade Descentralizadora poderá:

A) Realizar vistoria in loco;

B) Solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado.

11.3. O Relatório de Cumprimento do Objeto será apresentado pela Unidade Descentralizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

11.4. Na hipótese de não haver apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo estabelecido no subitem 11.3, a Unidade Descentralizadora estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do Relatório.

11.5. Na hipótese de descumprimento do prazo referido no subitem 11.4, a Unidade Descentralizadora solicitará à Unidade Descentralizada a instauração imediata de tomada de contas especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário.

Anexo Of.541-SESAI. Minuta TED SESANI-CE (16643985) SEI 56000.041544/2023-35 / pg. 226

11.6. A análise do Relatório de Cumprimento do Objeto será feita pela Unidade Descentralizadora no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento do referido Relatório, o qual será elaborado pela Unidade Descentralizada, que deverá seguir as diretrizes formuladas pelo DNIT.

11.7. Em caso de não manifestação, por parte da Unidade Descentralizadora, no prazo estipulado no subitem 11.6, entender-se-á como recebido e aceito o objeto do presente TED.

11.8. Nas hipóteses em que o Relatório de Cumprimento do Objeto não for aprovado, mesmo após esgotadas todas as medidas administrativas para sanar as divergências, e/ou caso seja identificado desvio de recursos, a Unidade Descentralizadora solicitará que a Unidade Descentralizada instaure, imediatamente, a Tomada de Contas Especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário.

12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

12.1. Denúncia

12.1.1. O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

12.2. Rescisão

12.2.1. Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12.2.2. Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão deste Termo, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos, mas não executados no objeto, serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

13. DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente TED e seus eventuais Termos Aditivos que impliquem em alteração de valor ou, ainda, na ampliação ou na redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura do respectivo Instrumento, conforme disposto no art. 14 do Decreto n° 10.426/2020.

13.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. SOLUÇÃO DE CONFLITO

14.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes se comprometem a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento não resolvidas administrativamente.

14.2. E por assim estarem justos e acertados, os participes firmam o presente Instrumento, cujas assinaturas eletr6nicas constarão automaticamente no rodapé deste documento.

Anexo Of.541-SESAI. Minuta TED SESANI-CE (16643985) SEI 56000.041544/2023-35 / pg. 227

Unidade Descentralizadora

LUIS GUILHEREME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Unidade Descentralizada

RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA

Secretário da Secretaria Especial de Saúde Indígena

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Guerra Carvalho de Almeida**, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 22/12/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038049174** e o código CRC **8440FC28**.

Referência: Processo nº 50600.510122/2017-75 SEI nº 0038049174

Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/CE
Avenida Pontes Vieira, 832 - Anexo I - Bairro São João do Tauapé, Fortaleza/CE, CEP 60130-240
Site - www.saude.gov.br

Criado por berennicy.oliveira, versão 8 por berennicy.oliveira em 22/12/2023 11:36:42.

Anexo Of.541-SESAI. Minuta TED SESANI-CE (16643985) SEI 50600.041544/2023-35 / pg. 228

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº XX/20X

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA (REPASSADOR)

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): A UNIÃO, por intermédio do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT,** doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A".

Nome da autoridade competente: Senhor **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, Diretor de Planejamento e Pesquisa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n°. [redacted] o no CPF/MF sob o n° [redacted] no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 180, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n°. 26, de 05 de maio de 2016, a Portaria n°. 1.788, de 03 de outubro de 2016 e a Portaria n°. 4673, de 31 de julho de 2020.

b) UG SIAFI

UG DESCENTRALIZADORA DO CRÉDITO: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA (RECEBEDOR)

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: A UNIÃO, por meio da **SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA**, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 00.394.544/0029-86, com sede na SRTV 701, Via W5 Norte, Lote D, Edif. PO - 700, 4º ANDAR, CEP 70.750-521, Brasília, Distrito Federal.

Nome da autoridade competente: Sr. **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, Secretário, inscrito no CPF sob o n° [redacted], no uso da competência subdelegada pela Portaria GM/MS n° 126, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de fevereiro de 2023, página 82.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: (257001) Fundo Nacional de Saúde - FNS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: (257020) Secretaria de Saúde Indígena - SESAI

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

3.1. O presente Termo de Execução Descentralizado tem como objeto a Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos — PESIG.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1. META 1 - Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé):

Etapa 1.1 – Entrega do Projeto padrão, para Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)

Etapa 1.2 – Tramites licitatórios;

Etapa 1.3 – Início da obra;

Etapa 1.4 – Entrega da Obra mediante Laudo Técnico Pericial emito pelo DSEI/CE, responsável pela fiscalização da obra, e assinatura do Termo de Recebimento

4.2. META 2 - Aquisição 01 Veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), para atender ao povo Tapeba e Anacé), para facilitar o acesso da comunidade aos postos:

Etapa 2.1 – Aquisição de Veículo, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD);

Etapa 2.2 – Tramites licitatórios;

Etapa 2.3 – Entrega do Veículo

4.3. META 3 - Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para equipar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé):

Etapa 3.1 – Aquisição de equipamentos, para incorporar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé);

Etapa 3.2 – Tramites licitatórios;

Etapa 3.3 - Entrega e montagem dos mobiliário e equipamentos para incorporação à unidade de saúde da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A execução do Programa de Educação e em Saúde e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Plano Básico Ambiental Indígena - PBAI - faz parte das obrigações previstas no Componente Indígena do Plano Basico Ambiental - CI-PBA, relativas ao Programa de Apoio 4a Infraestrutura de Saúde, aprovado no âmbito do Licenciamento Ambiental da BR-222/CE, sob responsabilidade do DNIT.

Anexo Of.541-SESAI.Minuta PT do TED SESAI/CE (16644028) SEI-50600.041544/2023-33 / pg. 229

Como obrigatoriedades do licenciamento ambiental da rodovia em questão, cabe ao DNIT executar as ações diretamente ligados as suas atribuições regimentais e promover a execução de ações junto a outros órgãos quando essas ultrapassarem os limites das atribuições da autarquia.

Dentre as ações previstas no ambito do processo de licenciamento ambiental, foi discutido entre o DNIT e a SESAI - Secretaria Especial de Saude Indigena a necessidade de construção de uma Unidade Básica de Saúde Indigena - UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé), sua equipagem mediante a aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a operação da unidade, bem como a aquisição de um veiculo de transporte de pacientes, tipo van, para atender a comunidade indigena.

Entre as atribuições da SESAI esta a de garantir o acesso a sade aos indigenas por meio da operacionalização do Subsistema de Atengao a Saúde Indígena (SasiSUS) e a execução da Politica de Atenção a Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI), os quais, por sua vez, enfrentam dificuldades como barreiras geográficas, provimento de profissionais da saúde, transporte, assim como aspectos relacionados a ausência ou insuficiência de infraestrutura e logística, entre outras que carecem de recursos e insumos para que sejam efetivas.

Dessa forma, haja vista as obrigações do DNIT frente às comunidades indigenas afetadas pela BR-222/CE, mas, contudo, sua limitação quanto a execução de ações relacionadas a operacionalização da política de saúde voltada aos indígenas, e que, ainda, essas são responsabilidades institucionais intrínsecas à SESAI, foi pactuado entre os Orgãos a instituição de um Termo de Execução Descentralizada - TED - para dar a devida cobertura legal ao repasse de créditos orçamentarios advindos de obrigações do DNIT com sua respectiva execução por parte da SESAI.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

( ) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de diárias e passagens de servidores públicos federais para a fiscalização da execução dos contratos objeto deste Termo de Execução Descentralizada.
2. Pagamento de combustível para uso de veículos oficiais ou locados pela administração para atividades de gestão e fiscalização atinentes à execução do objeto.
3. Pagamento para a aquisição de equipamentos de informática (hardware) e softwares, além de equipamentos necessários ao devido cumprimento de fiscalização e aferições para a realização de medições, ajustes e demais encaminhamentos relevantes em projetos e acompanhamento de obras de engenharia.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS		ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	INÍCIO	TÉRMINO
1	**Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)**	**1.1**	Entrega do Projeto padrão para Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)	**R$ 1.498.154,26**	JANEIRO/2024	
		1.2	Início da obra	-	JULHO/2024	
		1.3	Entrega da Obra mediante Laudo Técnico Pericial emito pelo DSEI/CE, responsável pela fiscalização da obra, e assinatura do Termo de Recebimento	-	**AGOSTO/2025**	
2	**Aquisição 01 Veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), para atender ao povo Tapeba e Anacé), para facilitar o acesso da comunidade aos postos**	**2.1**	Aquisição de Veículo, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD)	**R$ 363.800,00**	JANEIRO/2024	
		2.2	Tramites licitatórios	-	JUNHO/2024	
		2.3	Entrega do Veículo	-	JUNHO/2024	DEZEMBRO/2024
3	**Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para equipar a**	**3.1**	Aquisição de equipamentos, para incorporar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)	**R$ 335.107,02**	JANEIRO/2025	
		3.2	Tramites licitatórios	-	JUNHO/2025	

Anexo OF.541-SESAI.Minuta PT do TED SESAI/CE (16644028) SEI 50600.041544/2023-35 / pg. 230

	UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)	**3.3**	Entrega e montagem dos mobiliário e equipamentos para incorporação à unidade de saúde da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)	-	JUNHO/2025	DEZEMBRO/2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	DESCRIÇÃO	VALOR	DATA
1	**Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)**	**R$ 1.498.154,26**	**JANEIRO/2024**
2	**Aquisição 01 Veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), para atender ao povo Tapeba e Anacé), para facilitar o acesso da comunidade aos postos**	**R$ 363.800,00**	**JANEIRO/2024**
3	**Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para equipar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)**	**R$ 335.107,02**	**JANEIRO/2025**
TOTAL		**R$ 2.197.061,28**	

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO

12. PROPOSIÇÃO

Unidade Descentralizada
RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA
Secretário da Secretaria Especial de Saúde Indígena

13. APROVAÇÃO

Unidade Descentralizadora
LUIS GUILHEREME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Guerra Carvalho de Almeida**, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 22/12/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038059981** e o código CRC **5C07913B**.

Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/CE
Avenida Pontes Vieira, 832 - Anexo I - Bairro São João do Tauapé, Fortaleza/CE, CEP 60130-240
Site - www.saude.gov.br

Criado por lucas.dias, versão 32 por berennicy.oliveira em 22/12/2023 15:39:11.

Anexo Of.541-SESAI.Minuta PT do TED SESAI/CE (16644028) SEI 50600.041544/2023-35 / pg. 231

Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB/CAAO

Processo nº 50600.041544/2023-35

À Coordenação de Regularização e Informação Ambiental - CRIAM

C/C À CGMAB

1. Em continuidade às tratativas entre o DNIT e a SESAI para a consecução de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o objetivo de: 1) construir UBS Tipo III (Japuára -Anacé), 2- Equipar a UBS Tipo III e 3) Adquirir veículo tipo VAN adaptado para atender aos povos Tapeba e Anacé em cumprimento a determinadas ações do CI-PBA da Duplicação da rodovia BR-222/CE informamos e solicitamos o que segue.

2. Inicialmente damos ciência do protocolo neste DNIT do Oficio nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI 16643018) de 22/12/2023 e seus Anexos (SEI 16643063, SEI 16643078, SEI 16643115, SEI 16643985 e SEI 16644028) inseridos inicialmente no processo 50600.510122/2017-75, conforme Anexo do OF 541/2023/SESAI-MS (SEI 16573704), e desde já copiados neste processo, em resposta ao Ofício nº 224375/2023/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE de 29/11/2023 (SEI 16339962) e a Nota Técnica P2A1 - NT-326/2023/STE-Simemp (SEI 16339924) e ao Ofício nº 226004/2023/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE de 04/12/2023 (SEI 16354892).

3. No que se refere ao Oficio nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI 16643018) de 22/12/2023, após verificação desta CAAO informamos que o mesmo atende às solicitações do DNIT em conformidade com o Ofício nº 224375/2023/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 16339962) e a Nota Técnica P2A1 - NT-326/2023/STE-Simemp (SEI 16339924) na medida em que informa o valor do Total do TED em R$ 2.197.061,28 (dois milhões, cento e noventa e sete mil e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), assim como, apresenta os orçamentos para cada uma das 03 metas (objeto) do TED conforme parágrafo primeiro (SEI 16643063, SEI 16643078, SEI 16643115).

4. Assim, considerando que a SESAI apresentou entre seus anexos a Minuta de TED (SEI 16643985) e Minuta de Plano de Trabalho (SEI 16644028), tendo como referencia a minuta apresentada pelo DNIT por meio do Ofício nº 226004/2023/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE de 04/12/2023 (SEI 16354892) e considerando a abertura do processo 50600.041544/2023-35 para tratar especificamente do assunto, encaminhamos para conhecimento e providencias pertinentes à continuidade e assinatura do TED.

5. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
GABRIELLA GOMES PEREIRA GIACOMAZZO
Coordenadora de Acompanhamento Ambiental de Obras - Substituta

Brasília/DF, *na data da assintura eletrônica.*

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Gomes Pereira Giacomazzo**, **Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras-Substituto(a)**, em 11/01/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16644042** e o código CRC **116E7C14**.

Referência: Processo nº 50600.041544/2023-35 SEI nº 16644042

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras

OFÍCIO Nº 2845/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, *na data da assinatura eletrônica*.

À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ

Assunto: **CI-PBA da BR-222/CE - TED com a SESAI/MS para construção e equipagem de 01 UBS Tipo III (Anacé-Japuara) e aquisição de 01 VAM.**

Referencia: Processo 50600.041544/2023-35

Senhor Superintendente,

1. Ao Cumprimentá-lo, e vislumbrando o acompanhamento por essa Superintendência, damos ciência da evolução das tratativas para consecução do TED entre DNIT e SESAI por meio do protocolo pela SESAI do Oficio nº 541/2023/SESAI/GAB de 22/11/2023 (SEI16643018) e seus anexos (SEI 16573704) dos quais destacamos a minuta de TED (SEI 16643985) e minuta de Plano de Trabalho (SEI16644028).

2. Neste sentido, após verificação da CAAO, conforme Despacho (DNIT) CAAO (SEI 16644042) a documentação foi encaminhada à CRIAM para as providencias subsequentes.

3. Permanecendo à disposição, evoluímos os autos.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
GABRIELLA GOMES PEREIRA GIACOMAZZO
Coordenadora de Acompanhamento Ambiental de Obras - Substituta

De acordo, encaminha-se.

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Anexos:

I - Oficio nº 541/2023/SESAI/GAB de 22/11/2023 (SEI16643018 e

II - Anexos Ofício 541/2023 (SEI 16573704)

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha**, **Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 12/01/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Gomes Pereira Giacomazzo**, **Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras-Substituto(a)**, em 15/01/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16645244** e o código CRC **1A7CE130**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.041544/2023-35 SEI nº 16645244

Br 116 Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |

Despacho / SRE - CE/NAA - CE

Processo nº 50600.041544/2023-35

Ao SEMAB/CE,

1. Segue o Ofício 2845 (16645244) para fins de apreciação, manifestação e/ou providências em relação ao seu objeto, em consonância com os normativos/legislação que regem a matéria, no que couber.

2. De ordem do Sr. Superintendente Regional do DNIT/CE, de acordo com o Ofício-Circular nº 5411/2021/NAA - CE/SRE - CE (9285070).

Atenciosamente,

(*assinado eletronicamente*)
Renata Araújo Fiúza
NAA/SR-DNIT/CE

Fortaleza/CE, *na data da assinatura eletrônica*.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Araújo Fiúza**, **Técnico Administrativo**, em 15/01/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16714818** e o código CRC **2AD250AC**.

Referência: Processo nº 50600.041544/2023-35 SEI nº 16714818

Br 116 Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº *XX/20XX*

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): A UNIÃO, por intermédio do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A".

Nome da autoridade competente: Senhor **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, Diretor de Planejamento e Pesquisa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o nº. [redacted], no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 180, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 26, de 05 de maio de 2016, a Portaria nº. 1.788, de 03 de outubro de 2016 e a Portaria nº. 4673, de 31 de julho de 2020.

b) UG SIAFI

UG DESCENTRALIZADORA DO CRÉDITO: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: A UNIÃO, por meio da **SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA,** doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0029-86, com sede na SRTV 701, Via W5 Norte, Lote D, Edif. PO - 700, 4º ANDAR, CEP 70.750-521, Brasília, Distrito Federal.

Nome da autoridade competente: Sr. **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, Secretário**,** inscrito no CPF sob o nº ***.141.563-**, no uso da competência subdelegada pela Portaria GM/MS nº 126, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de fevereiro de 2023, página 82.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: (257001) Fundo Nacional de Saúde - FNS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: (257020) Secretaria de Saúde Indígena - SESAI.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

3.1 O presente Termo de Execução Descentralizado tem como objeto a Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Este Termo de Execução Descentralizada tem amparo nas disposições contidas nos seguintes normativos:

A) Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

B) Lei nº 8.666, de 21/6/1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública) com suas posteriores alterações, no que couber;

C) Decreto nº 10.426/2020, de 16/07/2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada).

D) Inciso I, do Art. 3º do Decreto 10.426/2020.

E) Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro 2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA PREVISÃO E DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO E VALOR

5.1. Da Previsão Orçamentária

Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (16800233) SEI 50600.041544/2023-35 / pg. 237

Funcional	Descrição da Ação	Declaração nº	Declarado
26.121.0032.20UC.0001 PO: 0002 RP: 2	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	2023/0426	R$ 2.399.000,00

5.2. Da Previsão de Desembolso

A) O desembolso ocorrerá de acordo com a previsão do cronograma do Plano de Trabalho, aprovado pela Unidade Descentralizadora.

B) As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da UNIDADE DESCENTRALIZADA a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da Decreto nº 10.426/2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada.

5.3. Do Valor do TED

A) O valor do presente Termo é de R$ 2.197.061,28 (dois milhões, cento e noventa e sete mil sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

B) É permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado, mediante previsão expressa no Plano de Trabalho.

C) O limite de que trata o item B, acima referido, poderá, excepcionalmente, ser ampliado pela Unidade Descentralizadora, nos casos em que os custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da Unidade Descentralizada e aprovação da Unidade Descentralizadora.

D) Na hipótese de execução descentralizada, deverão ser observados o princípio da proporcionalidade, as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos, bem como a legislação pertinente.

E) Na análise de custos, conforme o art. 8º, § 5º, do Decreto 10.426/2020, a Unidade Descentralizadora, entendendo ser necessário, poderá solicitar à Unidade Descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o Plano de Trabalho.

5.4. Do Cancelamento de Recursos.

A) No caso de cancelamento de recursos e não havendo previsão de novos desembolsos, o objeto deste TED poderá ser reduzido, a fim de priorizar o emprego dos recursos, se possível, até a etapa em que apresente funcionalidade.

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

6.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

6.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

7. VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 1.095 (um mil noventa e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10, § 1º, do Decreto nº 10.426/2020.

7.2 Em caso de assinaturas em datas distintas, dever-se-á considerar, para início da contagem do prazo de vigência deste TED, a data em que constar todas as devidas assinaturas neste Instrumento.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1. No prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do Termo (data da assinatura), a Unidade Descentralizadora e a Unidade Descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como Fiscais, titulares e suplentes, deste TED e que exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

A) O ato de designação dos Fiscais, titulares e suplentes, deste Termo será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora e da Unidade Descentralizada.

B) No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a Unidade Descentralizadora poderá solicitar, a qualquer tempo, Relatórios Parciais de execução, bem como se utilizar do apoio técnico das suas unidades finalísticas e firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

8.2. Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução deste Termo, a Unidade Descentralizadora suspenderá as descentralizações e estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da suspensão, para que a Unidade Descentralizada apresente justificativas. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

8.3. Após o encerramento do prazo previsto no subitem **8.2**, a Unidade Descentralizadora manifestar-se-á quanto às justificativas apresentadas pela Unidade Descentralizada, fundamentando sua análise e decisão no que tange à possibilidade de retomada da execução do objeto e/ou à rescisão deste TED.

9. BENS REMANESCENTES

9.1 O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x)Sim

( )Não

9.2. Os bens patrimoniais previstos no Plano de Trabalho (equipamentos e material permanente) que forem adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos da Unidade Descentralizadora, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Unidade Descentralizada durante a vigência deste Instrumento.

9.3. Findo o prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada e observado o fiel cumprimento do objeto proposto, os bens patrimoniais acima referidos serão cedidos à Unidade Descentralizada, Secretaria Especial de Saúde Indígena, com a anuência do Diretor-Geral do DNIT, de acordo com os artigos 4º e 5º do Decreto nº 9.373/2018, para permitir a continuidade dos trabalhos e

Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (16800235) SEI 50600.041544/2023-35 / pg. 239

serviços de engenharia de mútua cooperação, regulados na Portaria Normativa Interministerial nº 230 MD/MT, de 26 de março de 2003.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1 Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

10.2 As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10.3. As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor deste Termo não se submetem ao limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A Unidade Descentralizada apresentará Relatório à Unidade Descentralizadora com dados que comprovem o devido cumprimento do objeto e os resultados atingidos, nos termos dos arts. 23 e 24 do Decreto nº 10.426/2020.

11.2. Diante das especificidades do objeto pactuado e quando necessário, a Unidade Descentralizadora poderá:

A) Realizar vistoria in loco;

B) Solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado.

11.3. O Relatório de Cumprimento do Objeto será apresentado pela Unidade Descentralizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

11.4. Na hipótese de não haver apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo estabelecido no subitem 11.3, a Unidade Descentralizadora estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do Relatório.

11.5. Na hipótese de descumprimento do prazo referido no subitem 11.4, a Unidade Descentralizadora solicitará à Unidade Descentralizada a instauração imediata de tomada de contas especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário.

11.6. A análise do Relatório de Cumprimento do Objeto será feita pela Unidade Descentralizadora no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento do referido Relatório, o qual será elaborado pela Unidade Descentralizada, que deverá seguir as diretrizes formuladas pelo DNIT.

11.7. Em caso de não manifestação, por parte da Unidade Descentralizadora, no prazo estipulado no subitem 11.6, entender-se-á como recebido e aceito o objeto do presente TED.

11.8. Nas hipóteses em que o Relatório de Cumprimento do Objeto não for aprovado, mesmo após esgotadas todas as medidas administrativas para sanar as divergências, e/ou caso seja identificado desvio de recursos, a Unidade Descentralizadora solicitará que a Unidade Descentralizada instaure, imediatamente, a Tomada de Contas Especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário.

12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

12.1. DENÚNCIA

12.1.1 O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

12.2. RESCISÃO

12.2.1 Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12.2.2 Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão deste Termo, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos, mas não executados no objeto, serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

13. DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente TED e seus eventuais Termos Aditivos que impliquem em alteração de valor ou, ainda, na ampliação ou na redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura do respectivo Instrumento, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

13.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (16800235) SEI 50600.041544/2023-35 / pg. 240

14.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes se comprometem a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento não resolvidas administrativamente.

14.2. E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente Instrumento, cujas assinaturas eletrônicas constarão automaticamente no rodapé deste documento.

Unidade Descentralizadora	Unidade Descentralizada
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO Diretor de Planejamento e Pesquisa Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	**RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA** Secretário da Secretaria Especial de Saúde Indígena

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº: 50600.041544/2023-35 – Termo de Execução Descentralizada

Legislação de regência: Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 e Decreto nº 10.426/2020 de 16 de julho de 2020 e Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro 2021.

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A	FOLHAS	FUNDAMENTO JURÍDICO
1.	O ajuste proposto integra um único processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	X			50600.041544/2023-35	• Art.116, caput, c/c o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/1993; • Orientação Normativa AGU nº 02/2009 • Lei nº 9.784/1999
2.	Consta justificativa para a celebração do instrumento?	X			SEI nº 16339924 SEI nº 16339962	• Art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/1999
3.	Há comprovação de que o Poder Executivo, por proposta do Comitê Gestor do PAC[1], discriminou o objeto pleiteado como ação do PAC a ser executada por meio de transferência obrigatória de recursos?			X		• Art. 2º, da Lei nº 11.578/2007
4.	Foi apresentado parecer elaborado pelo órgão de assessoria jurídica do Ente Beneficiado sobre o pretendido Termo de Execução Descentralizada?		X		O Parecer jurídico está sendo providenciado.	• Portaria Conjunta Nº 8, de 7 de novembro de 2012
5.	Foi apresentado competente Plano de Trabalho devidamente datado, analisado pela área técnica e aprovado pela autoridade competente do DNIT e pelo representante legal do ente Beneficiado? *(OBS) O Plano de Trabalho deve conter todos os elementos previstos no art. 116, § 1º da Lei nº 8.666/93.*		X		A assinatura do Plano de Trabalho está sendo providenciada.	• Art. 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93; • Arts. 3º, I a VI, da Lei nº 11.578/2007
6.	O DNIT emitiu parecer técnico, aprovado pela autoridade competente, analisando e se manifestando fundamentalmente sobre a proposta e o Plano de Trabalho apresentados?	X			SEI nº 16339924 SEI nº 16339962	• Art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/1999 c/c art. 116, § 1º da Lei nº 8.666/1993
	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A	FOLHAS	FUNDAMENTO JURÍDICO

7.	Consta nos autos o Projeto Básico ou Termo de Referência, devidamente analisado e aprovado pelo setor competente do DNIT?[2] *(OBS 1) O Projeto Básico deve conter todos os elementos previstos no art. 6°, inciso IX, alíneas "a" a "f", da Lei nº 8.666/93.* *(OBS 2) Nos termos do Decreto nº 8.113/2013, cabe a celebração de Termo de Compromisso para a execução de obras e serviços de construção, pavimentação, ampliação de capacidade e recuperação dos sistemas viários de acessos a portos e terminais portuários e de anéis e contornos em áreas urbanas de rodovias integrantes dos Sistemas de Viação dos Estados e do Distrito Federal, discriminados como ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Nesta hipótese, o instrumento deverá prever cláusula expressa sobre a assunção de responsabilidade, pelo Ente Beneficiado, em relação à aprovação dos projetos de engenharia (art. 1º, § 2º, III do Decreto nº 8.113/2013).*	☐	☐	X		• Art. 116, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; c/c art. 5º, II, b, da PI nº 507/2011
8.	Caso o objeto envolva a execução de obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, consta licença ambiental prévia ou de instalação?	☐	☐	X		• Art. 8º, I, da Resolução CONAMA nº 237/1997; • Art. 7º, III, da PI nº 424/2016;
9.	Foram apresentados documentos de titularidade dominial da área de intervenção necessária à realização das obras e serviços, se for o caso?	☐	☐	X		• Art. 7º, III, da PI nº 424/2016.
10.	Existe conta específica, vinculada ao Termo de Execução Descentralizada, mantida em instituição financeira oficial, para os depósitos dos recursos transferidos?	☐	☐	X		• Art. 4º da Lei nº 11.578/2007

11.	Há dotação orçamentária específica para realização da despesa decorrente do Termo de Execução Descentralizada? 11.1. Caso a execução do objeto ultrapasse um exercício financeiro, consta nos autos documento que comprove que a despesa a ser realizada encontra previsão no Plano Plurianual? 11.2. Se for o caso de despesa compatível como Plano Plurianual, há indicação do crédito e do respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem assim cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura?	[X] [X]	[ ] [ ]	[ ] [ ]	SEI nº 16340603 SEI nº 16340616	• Art 167, I, II e § 1º da CF/1988; • Arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, *caput*, da Lei nº 8.666/1993; • Art. 31 do Decreto nº 93.872/1986; • Art. 30, § 1º, do Decreto nº 93.872/1986
	REQUISITO	**SIM**	**NÃO**	**N/A**	**FOLHAS**	**FUNDAMENTO JURÍDICO**
12.	A ação que ampara a despesa decorrente da alteração de valor do Termo de Execução Descentralizada é classificada como projeto?[3] Em caso positivo, constam nos autos: 12.1. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes? 12.2. A declaração do ordenador de despesa de que o gasto tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias?	[ ] [ ]	[ ] [ ]	[X] [X]		• Art.16, I e II, da LC nº 101/2000;
13.	Caso haja previsão de contrapartida, há comprovação de que está assegurada?	[ ]	[ ]	[X]		• Art. 3º, VII, da Lei nº 11.578/2007
14.	Consta nos autos a minuta de Termo de Execução Descentralizada, correspondente à minuta-padrão aprovada pela Diretoria Colegiada do DNIT?	[X]	[ ]	[ ]	SEI nº 16800235	• Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 08/2012
15.	No Termo de Execução Descentralizada a unidade DESCENTRALIZADORA (repassadora) dos recursos detém obrigação de aprovar a prestação física do objeto do ajuste?	[X]	[ ]	[ ]	SEI nº 16800235	• Diretriz 02/2014 da Comissão Gestora do SICONV
16.	No Termo de Execução Descentralizada a unidade DESCENTRALIZADA (recebedora) dos recursos detém obrigação de efetuar a prestação financeira do objeto do ajuste?	[X]	[ ]	[ ]	SEI nº 16800235	• Diretriz 02/2014 da Comissão Gestora do SICONV

17.	No Termo de Execução Descentralizada existe cláusula prescrevendo fiscalização do instrumento por representante da unidade DESCENTRALIZADORA (repassadora) dos recursos?	X			SEI nº 16800235	• Art. 67 c/c art. 116 da Lei nº 8.666/1993
18.	No Termo de Execução Descentralizada a unidade DESCENTRALIZADORA (repassadora) indicou representante para proceder a fiscalização do instrumento? OU Há no processo portaria de indicação do representante da unidade DESCENTRALIZADORA (repassadora) para efetuar a fiscalização do Termo de Execução Descentralizada?		X		Será indicado representante após a assinatura do instrumento.	• Art. 67 c/c art. 116 da Lei nº 8.666/1993
19.	Consta nos autos comprovação de cadastro do Termo de Execução Descentralizada no Sistema de Projetos e Obras Delegadas – SIPROD.		X		Após a publicação do instrumento, o mesmo será incluído no SIPROD	• Art. 9º c/c art. 11 da Portaria DG nº 1.905/2015, publicada no B.A. nº 062, de 30 de novembro de 2015.

[1] Programa de Aceleração do Crescimento.

[2] Devido a inexistência de lista de verificação específica para o TED, optou-se pela utilização da lista relativa aos Convênios.

[3] Entende-se por **"projeto"** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto (bens, serviços ou obras) que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo. (art. 2º, b, da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999).

Brasília/DF, *na data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE GUIMARÃES BILICH NEUMANN
Coordenador de Regularização e Informação Ambiental

De acordo.

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha**, **Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 29/01/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Guimarães Bilich Neumann**, **Coordenador de Regularização e Informação Ambiental**, em 29/01/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16800317** e o código CRC **D0F5556A**.

DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Check List - TED 16800317 SEI 50600.041544/2023-35 / pg. 245

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Regularização e Informação Ambiental

OFÍCIO Nº 14637/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, *na data da assinatura eletrônica.*

À Diretoria de Planejamento e Pesquisa

Assunto: BR- 222/CE – Proposição de TED com a SESAI/MS para execução de ações do CI-PBA.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, nos reportamos à proposta de efetivação de Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), tendo por objeto a *Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG.*

2. Acerca do tema, cumpre informar que o termo a ser firmado trata das obrigações do DNIT referentes ao CI-PBA da rodovia BR-222/CE - TI Tapeba, TI Pitaguary e área de ocupação Anacé (SEI 1119256), especificamente ações do Programa de Educação em Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG.

3. Neste âmbito, a Secretaria Especial de Saúde Indígena apresentou por meio do Oficio nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI nº 16643018) de 22/12/2023, minuta de Plano de Trabalho, e os Anexos (SEI nº 16643063, SEI nº 16643078, SEI nº 16643115, SEI nº 16643985 e SEI nº 16644028).

4. Instada, a Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras emitiu o Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB/CAAO (SEI nº 16644042), informando que *No que se refere ao Oficio nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI 16643018) de 22/12/2023, após verificação desta CAAO informamos que o mesmo atende às solicitações do DNIT em conformidade com o Ofício nº 224375/2023/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 16339962) e a Nota Técnica P2A1 - NT-326/2023/STE-Simemp (SEI 16339924) na medida em que informa o valor do Total do TED em R$ 2.197.061,28 (dois milhões, cento e noventa e sete mil e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), assim como, apresenta os orçamentos para cada uma das 03 metas (objeto) do TED conforme parágrafo primeiro (SEI 16643063, SEI 16643078, SEI 16643115).*

5. Destacamos, que a referida proposta está sendo incluída na Plataforma +Brasil, de acordo com a Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro 2021, que estabelece:

> *Art. 1º Os termos de execução descentralizada - TED, celebrados a partir de 1º de janeiro de 2022, deverão ser operacionalizados na Plataforma +Brasil.*

6. Por oportuno, informamos que foram emitidas a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários (SEI nº 16340603) e a Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal (SEI nº 16340616).

Dados da proposta para celebração de Termo de Execução Descentralizada

Unidade Descentralizada	Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI).
Instrumento	Termo de Execução Descentralizada
Objeto:	Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG.
Valor Total	R$ 2.197.061,28 (dois milhões, cento e noventa e sete mil sessenta e um reais e vinte e oito centavos).
Vigência	1.095 (um mil noventa e cinco) dias

7. Diante do exposto, considerando a manifestação da área técnica descritas no §4º, deste documento, sob o ponto de vista técnico, propomos a celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) a ser firmando entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI).

8. Com estas considerações, caso essa Coordenação-Geral concorde, solicitamos a assinatura no *checklist* (SEI nº 16800317), bem como evoluir a matéria à Diretoria de Planejamento e Pesquisa (DPP) com vistas à Procuradoria Federal Especializada do DNIT (PFE/DNIT), para análise quanto aos aspectos legais e da Minuta de Termo de Execução Descentralizada (SEI nº 16800235).

9. Sendo o que tínhamos a informar até o presente momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE GUIMARÃES BILICH NEUMANN
Coordenador de Regularização e Informação Ambiental

De acordo, encaminha-se.

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha**, **Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 29/01/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Guimarães Bilich Neumann**, **Coordenador de Regularização e Informação Ambiental**, em 29/01/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16806610** e o código CRC **C93EC461**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.041544/2023-35 SEI nº 16806610

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Assessoria de Controle Externo da Diretoria de Planejamento e Pesquisa

OFÍCIO Nº 16180/2024/ACE - DPP/DPP/DNIT SEDE

Brasília, *na data da assinatura eletrônica*.

Ao Senhor
JÚLIO CÉSAR BARBOSA MELO
Procurador Chefe
Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT
Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A, Asa Norte
70040-902 Brasília/DF

Assunto: BR- 222/CE – Proposição de TED com a SESAI/MS para execução de ações do CI-PBA.

Senhor Procurador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, nos reportamos à proposta de efetivação de Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), tendo por objeto a *Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG.*

2. Nesse contexto, a Coordenação - Geral de Meio Ambiente remeteu os autos, informando e solicitando o que se segue:

> Acerca do tema, cumpre informar que o termo a ser firmado trata das obrigações do DNIT referentes ao CI-PBA da rodovia BR-222/CE - TI Tapeba, TI Pitaguary e área de ocupação Anacé (SEI 1119256), especificamente ações do Programa de Educação em Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG.
>
> Neste âmbito, a Secretaria Especial de Saúde Indígena apresentou por meio do Oficio nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI nº 16643018) de 22/12/2023, minuta de Plano de Trabalho, e os Anexos (SEI nº 16643063, SEI nº 16643078, SEI nº 16643115, SEI nº 16643985 e SEI nº 16644028).
>
> Instada, a Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras emitiu o Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB/CAAO (SEI nº 16644042), informando que *No que se refere ao Oficio nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI 16643018) de 22/12/2023, após verificação desta CAAO informamos que o mesmo atende às solicitações do DNIT em conformidade com o Ofício nº 224375/2023/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 16339962) e a Nota Técnica P2A1 - NT-326/2023/STE-Simemp (SEI 16339924) na medida em que informa o valor do Total do TED em R$ 2.197.061,28 (dois milhões, cento e noventa e sete mil e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), assim como, apresenta os orçamentos para cada uma das 03 metas (objeto) do TED conforme parágrafo primeiro (SEI 16643063, SEI 16643078, SEI 16643115).*
>
> Destacamos, que a referida proposta está sendo incluída na Plataforma +Brasil, de acordo com

a Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro 2021, que estabelece:

Art. 1º Os termos de execução descentralizada - TED, celebrados a partir de 1º de janeiro de 2022, deverão ser operacionalizados na Plataforma +Brasil.

Por oportuno, informamos que foram emitidas a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários (SEI nº 16340603) e a Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal (SEI nº 16340616).

Dados da proposta para celebração de Termo de Execução Descentralizada

Unidade Descentralizada	Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI).
Instrumento	Termo de Execução Descentralizada
Objeto:	Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG.
Valor Total	R$ 2.197.061,28 (dois milhões, cento e noventa e sete mil sessenta e um reais e vinte e oito centavos).
Vigência	1.095 (um mil noventa e cinco) dias

Diante do exposto, considerando a manifestação da área técnica descritas no §4º, deste documento, sob o ponto de vista técnico, propomos a celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) a ser firmando entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI).

Com estas considerações, caso essa Coordenação-Geral concorde, solicitamos a assinatura no *checklist* (SEI nº 16800317), bem como evoluir a matéria à Diretoria de Planejamento e Pesquisa (DPP) com vistas à Procuradoria Federal Especializada do DNIT (PFE/DNIT), para análise quanto aos aspectos legais e da Minuta de Termo de Execução Descentralizada (SEI nº 16800235).

3. Destarte, em consonância com o Ofício 14637/2024/CGMAB/DPP/DNIT (SEI nº 16806610), remeto os autos a essa Procuradoria para análise e manifestação em relação à proposta apresentada, bem como quanto à Minuta de Termo de Execução Descentralizada (SEI nº 16800235).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, **Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 30/01/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16829107** e o código CRC **FEC50942**.

DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
COORDENAÇÃO DE CONSULTORIA - CCON
SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 -
SECRETARIAS.PFE@DNIT.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351

PARECER n. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50600.041544/2023-35
INTERESSADOS: MINISTERIO DA SAUDE - SECRETARIA ESPECIAL DE SAUDE INDIGENA
ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

EMENTA: ANÁLISE DA MINUTA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED A SER FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT E A SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA (SESAI), VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ADVINDAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA RODOVIA 222/CE POR MEIO DO CI-PBA, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PESIG. APROVAÇÃO CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.

Senhor Coordenador de Consultoria da PFE/DNIT,

RELATÓRIO

1. Trata-se de processo encaminhado a esta Procuradoria Federal Especializada, por meio do OFÍCIO Nº 16180/2024/ACE - DPP/DPP/DNIT SEDE (SEI 16829107), para análise de minuta de Termo de Execução Descentralizada de Crédito (SEI 16800235) a ser firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a União/Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), tendo por objeto a Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG, no valor de e R$ 2.197.061,28 (dois milhões, cento e noventa e sete mil sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

2. Para a presente análise, destacam-se os seguintes documentos que instruem os presentes autos:

- Nota Técnica P2A1 - NT-326-2023-STE-Simemp Analise TED SESAI (SEI 16339924);
- Oficio nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI 16643018);
- Orçamentos referentes ao objeto (SEI 16643063, 16643078, 16643115);
- Minuta de Plano de Trabalho (SEI 16644028);
- *Check list* (SEI 16800317).

3. No processo nº 50600.041538/2023-88, destacam-se os seguintes documentos:

- Declaração de Existência de Recursos Orçamentários (SEI 16340603);
- Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal (SEI 16340616).

4. Registra-se que não foi possível a análise dos autos de nº 50603.001351/2022-31, uma vez que se encontrava com acesso restrito.

5. É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

6. Registra-se que cabe a esse Órgão Jurídico de execução da Procuradoria-Geral Federal, vinculada à Advocacia-Geral da União, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, à luz do que dispõe o art. 131, da Constituição Federal de 1988, e o art. 10 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 c/c art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

7. O Decreto nº 10.426/2020 tem por objeto a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada - TED, com vistas à execução de ações de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora.

8. A definição de TED, bem como a sua finalidade estão previstas no inciso I, do artigo 2º e no artigo 3º da norma acima, conforme verificamos a seguir:

> Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
>
> I - termo de execução descentralizada - TED - instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática;

9. Por sua vez, as **hipóteses de cabimento** do termo de execução descentralizada estão previstas no art. 3º do Decreto n. 10.426/2020:

> Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:
>
> I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;
>
> II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora; ou
>
> III - ressarcimento de despesas.

10. No caso dos autos, o DNIT pretende firmar o TED com a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), visando:

- à construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé);
- à aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé);
- à aquisição de 01 Veículo zero quilômetro, adaptado para transporte de Portadores de Necessidade Especial (PNE) (atendimento ao povo Tapeba e Anacé).

11. De acordo com a instrução processual, a pretensão parece se enquadrar no inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020: "I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua".

12. Entende-se correta a escolha do Termo de Execução Descentralizada para viabilizar a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal. O DNIT é uma autarquia federal e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) é órgão vinculado ao Ministério da Saúde; ou seja, ambas integram o orçamento fiscal da União, conforme o inciso I do § 5º do artigo 165 da CRFB/1988, que informa que este abrange os “Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público”.

13. A **justificativa** para a presente pretensão foi apresentada no Plano de Trabalho (SEI 16644028). Relembra-se que não está na seara da Procuradoria avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a eventual necessidade de prorrogar o ajuste. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da Administração. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos para todos os efeitos jurídicos.

14. Ademais, a Administração deve demonstrar a compatibilidade do objeto do instrumento com a missão institucional dos órgãos ou entidades envolvidos, bem como o seu enquadramento no respectivo programa e ação orçamentários dos quais decorrem os recursos a serem descentralizados. É que, nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 10.426/2020, a celebração do TED configura delegação de competência da unidade descentralizadora (DNIT) para a unidade descentralizada (SESAI).

15. Em regra, por força do artigo 37, XXI, da CRFB/1988, as obras, serviços, compras e alienações devem ser contratadas pelo Poder Público por meio de licitação, que tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa (art. 3º da Lei nº 8.666/1993). Assim, sugere-se que a administração verifique a (**in)existência de outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União** que possua condições de executar as atividades com idêntica ou superior qualidade e custo menor. Mas vale destacar que a escolha do procedimento a ser adotado para a execução de serviços de conservação e manutenção da rodovia é ato discricionário da Administração, cabendo-lhe a devida motivação da opção.

16. O DNIT deverá demonstrar o interesse público e a conveniência administrativa na formalização do Termo de Execução Descentralizada para, posteriormente, assinar o Plano de Trabalho, verificando a Administração se este atende às necessidades que ensejam sua elaboração, bem como aos requisitos e às Normas Técnicas do DNIT.

17. No caso dos autos, não foi localizada a análise técnica do Plano de Trabalho e nem da capacidade técnica da SESAI para a execução dos serviços objeto do ajuste.

18. Sugere-se ainda que a Administração confirme se as atividades propostas no Plano de Trabalho serão objeto de **execução direta por parte da SESAI**, ou se será permitida a **contratação de terceiros** para a sua execução.

19. Ressalta-se que a **análise do plano de trabalho** constitui matéria eminentemente técnica, a ser submetida à apreciação da Diretoria Gestora respectiva, fugindo às atribuições desta Procuradoria, devendo-se considerar o art. 8º do Decreto nº 10.426/2020. Alerta-se ser imprescindível que o Plano de Trabalho (SEI 16644028) seja aprovado e assinado pelas autoridades competentes antes da lavratura do ajuste, sob pena de inviabilizar o prosseguimento do feito.

20. O **valor do instrumento** soma R$ 2.197.061,28 (dois milhões, cento e noventa e sete mil sessenta e um reais e vinte e oito centavos). Segundo precedente do Tribunal de Contas da União (TCU), a fixação da quantia a ser repassada por meio de descentralização de créditos orçamentários deve ser feita a partir da análise técnica de custos, de maneira que o montante envolvido na operação seja compatível com seu objeto, de forma a não permitir o repasse de créditos insuficientes para a sua conclusão nem o excesso que permita uma execução por preços acima dos vigentes no mercado (Acórdão 3.664/2010 - 2ª Câmara TCU).

21. Da mesma forma o §1º do art. 8º do Decreto nº 10.426/2020 prevê que *"O plano de trabalho será analisado quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência.", sendo que "Na análise de custos de que trata o § 1º, se entender necessário, a unidade descentralizadora poderá solicitar à unidade descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o plano de trabalho."* (vide §5º do mesmo art. 8º).

22. Vale registrar que a Diretriz nº 02/2014 - Termo de Execução Descentralizada - Descentralização de Créditos, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, assim prevê:

> A COMISSÃO GESTORA DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - SICONV, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §4º do art. 13 e art. 18 do Decreto n° 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como o art. 3° da Portaria Interministerial n° 355, de 7 de outubro de 2013, e a Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, delibera que a descentralização de créditos entre órgãos e/ou entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União não configura a transferência de responsabilidade pela execução da ação orçamentária objeto da avença.
>
> Dessa forma, a responsabilidade pela execução dos créditos descentralizados e dos recursos repassados é compartilhada entre os órgãos participantes do Termo de Execução Descentralizada, sendo a Unidade Descentralizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização, principalmente quando envolver a execução de políticas públicas, e a Unidade Descentralizada responsável pela operacionalização dos créditos e execução dos recursos repassados.
>
> A prestação de contas aos órgãos de controle, por meio do Relatório de Gestão, deve ser feita pela Unidade Descentralizadora, no que se refere à consecução dos objetivos pretendidos com a descentralização, e pela Unidade Descentralizada, no que se refere à execução dos recursos repassados.
>
> Deve ficar claro que a prestação de contas aos órgãos de controle não se confunde com a prestação de contas que a Unidade Descentralizada deve realizar à Unidade Descentralizadora, de modo que esta possa avaliar se foram atendidos os objetivos da descentralização.
>
> O escopo e a profundidade dessa prestação de contas devem ser definidos pelas Unidades envolvidas em cada caso concreto, no âmbito do respectivo termo de execução descentralizada, a depender do objeto da descentralização dos créditos.
>
> Ademais, principalmente nos casos relacionados à execução de políticas públicas, o plano de trabalho deve conter elementos mínimos necessários para a avaliação da adequação da proposta, com a definição do objeto, das metas a serem alcançadas, das etapas e dos recursos envolvidos, permitindo o adequado acompanhamento por parte da Unidade Descentralizadora, de forma a garantir a tempestiva e a eficaz realização da política pública.
>
> Aprovada pela Comissão Gestora do SICONV em 02 de outubro de 2014. (Grifos nossos)

23. Como determinam, respectivamente, o inciso I e o § 1º do artigo 167 da Constituição Federal, é vedado "o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual" e "nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade".

24. Quanto ao **enquadramento no respectivo programa e ação orçamentários**, a Administração juntou, no processo nº 50600.041538/2023-88, a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários (SEI 16340603); e a Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal (SEI 16340616). Em momento oportuno, deve ser juntada a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro total do aumento do valor do termo de execução descentralizada.

25. Recomenda-se também que a Administração comprove que está sendo respeitada fielmente a classificação funcional programática do crédito, em obediência ao disposto no Decreto nº 6.170/07, art. 1º, §1º, III; bem como informe a natureza da ação que suporta a despesa decorrente do aumento de valores.

26. Isso porque, caso a ação seja classificada como "projeto" pela LOA, deverá ser acostada aos autos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a declaração do ordenador da despesa sobre a compatibilidade desse aumento com o PPA, a LDO e a LOA, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000. Essa é a determinação constante no PARECER N.º 01/2012/GT359/DEPCONSU/PGF/AGU, do Departamento de Consultoria da PGF, aprovado em 25 de julho de 2012 pelo Procurador-Geral Federal e assim ementado:

> LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL INTELIGÊNCIA DO ART. 16, INCISOS I E II. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
>
> I. A estimativa de impacto orçamentário financeiro e a declaração do ordenador da despesa somente devem ser exigidas quando a ação que ampara a despesa foi classificada como projeto na Lei Orçamentária Anual.
>
> II. Caso a Administração Pública não tenha informado a classificação da ação por tipo, a Consultoria deverá exigir manifestação da Administração Pública sobre a natureza da ação que suporta a despesa.

Parecer n. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (16903555) SEI 50600.041544/2023-35 / pg. 254

> III. Se a ação for considerada projeto, a licitação e o empenho somente poderão ser realizados se forem elaboradas, previamente, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa de compatibilidade do aumento da despesa com o PPA, a LDO e a LOA.

27. Além disso, o Decreto nº 10.426/2020 ainda estabelece as **condições mínimas para a celebração do TED**, o que deve ser observado antes da lavratura do ajuste:

> Art. 11. São condições para a celebração do TED:
>
> I - motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade;
>
> II - aprovação prévia do plano de trabalho;
>
> III - indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária;
>
> IV - apresentação da declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho; e
>
> V - apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada.
>
> Parágrafo único. No TED constará a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária, hipótese em que a nota de movimentação de crédito será emitida após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED junto ao Siafi.

28. Vale registrar que a utilização dos modelos padronizados de que trata o art. 25 do Decreto nº 10.426/2020, fica facultada a dispensa de análise jurídica. No caso, não consta informação acerca da utilização da minuta padrão. Recomenda-se que a Administração certifique se os modelos dos documentos referidos já estão disponibilizados e caso o estejam, realizar as adequações necessárias.

29. Quanto à **minuta de Termo de Execução Descentralizada de Crédito** (SEI 16800235), verifica-se a observância do Decreto nº 10.426/2020, art. 9º. Mas recomenda-se ainda:

- no objeto, indicar o Plano de Trabalho aprovado e assinado;
- a substituição do fundamento legal "Lei nº 8.666, de 21/6/1993" para "Lei 14.133/2021";
- indicar, nas competências das unidades descentralizadora e descentralizada, os art. 6º e 7º do Decreto nº 10.426/2020.

30. Vale ainda registrar que, conforme disposto no Decreto nº 10.426/2020, art. 13, o TED deverá ser **assinado** pelo Ministro de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública federal.

31. Os autos devem ser instruídos com a **análise pelo órgão de assessoramento jurídico da Secretaria Especial de Saúde Indígena/Ministério da Saúde/União**.

32. Releva notar a necessidade de **autorização prévia** da autoridade competente, submetendo a matéria à **apreciação da Diretoria Colegiada** do DNIT para autorizar e aprovar a lavratura do ajuste, na forma do art. 12, inciso VI, do Regimento Interno da autarquia.

33. É necessário que a administração certifique se as disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena **consonância** com o Plano de Trabalho aprovado e demais documentos que subsidiam o ajuste.

34. Quanto à **avaliação dos resultados** do TED, é necessária a observância das regras previstas nos arts. 23 e 24, do Decreto nº 10.426, de 2020.

35. Cabe alertar, ainda, acerca da necessidade de observância das regras de **prestação de contas** aos órgãos de controle prevista no art. 27 do Decreto nº 10.426/2020.

36. Por fim, cabe ainda às unidades descentralizadora e descentralizada **disponibilizar a íntegra do TED** celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

CONCLUSÃO

37. Em face do exposto, esta Procuradoria manifesta-se pela **possibilidade jurídica de celebração do Termo de Execução Descentralizada de Crédito** entre o DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena/Ministério da Saúde/União, desde que previamente atendidas as recomendações formuladas ao longo do presente parecer, especialmente quanto aos itens 18, 19, 27, 29 a 33.

38. Destaque-se, ainda, que todas as observações expostas têm como premissa a veracidade e a exatidão dos dados, informações, cálculos e valores constantes do processo, que são de responsabilidade exclusiva da Administração.

39. Com essas considerações, sugere-se o retorno do feito à origem, para ciência e adoção das providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 02 de fevereiro de 2024.

EVELYN YUMI FUJIMOTO

Parecer n. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (16903555) SEI 50600.041544/2023-35 / pg. 255

PROCURADORA FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50600041544202335 e da chave de acesso 1787c20c

Documento assinado eletronicamente por EVELYN YUMI FUJIMOTO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1397741450 e chave de acesso 1787c20c no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EVELYN YUMI FUJIMOTO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 02-02-2024 14:48. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
COORDENAÇÃO DE CONSULTORIA - CCON
SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 -
SECRETARIAS.PFE@DNIT.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351

DESPACHO n. 00106/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50600.041544/2023-35
INTERESSADO: MINISTERIO DA SAÚDE - SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
ASSUNTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Cuida-se de processo administrativo remetido pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa, via OFÍCIO Nº 16180/2024/ACE - DPP/DPP/DNIT SEDE, para análise de minuta de Termo de Execução Descentralizada de Crédito (SEI 16800235) a ser firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a União/Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI).

2. O objeto do TED visa a Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG, no valor de e R$ 2.197.061,28 (dois milhões, cento e noventa e sete mil sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

3. A referida Consulente solicitou análise jurídica junto à PFE/DNIT, sendo que esta Procuradoria emitiu o **PARECER n. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU,** manifestando-se pela possibilidade jurídica de celebração do Termo de Execução Descentralizada de Crédito entre o DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena/Ministério da Saúde/União, desde que previamente atendidas as recomendações formuladas ao longo do presente parecer, especialmente quanto aos itens 18, 19, 27, 29 a 33.

4. Em complementação ao parecer exarado, passo a tecer os seguintes apontamentos.

5. Nos termos do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada - TED, são requisitos para a descentralização:

- motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade;
- aprovação do Plano de Trabalho pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada;
- certificação orçamentária com a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa;
- juntada de declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o Plano de Trabalho, assinada pela Unidade Descentralizada;
- juntada de declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada;
- comprovação de competência para assinar o TED.

6. Inicialmente, quanto à justificativa para a descentralização de crédito, o **art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999**, coloca a motivação como um dever a ser seguido pela Administração Pública. Isso significa que qualquer atuação pública deve ser motivada expressamente nos autos. Entretanto, essa afirmação não implica em uma preferência ou preterição da descentralização de crédito em razão das outras possibilidades de execução da atividade (execução direta, indireta, por contrato, parceria etc.), pois ausente qualquer determinação normativa nesse sentido, de modo que bastaria a justificativa das razões que levaram à essa decisão, sem necessidade de se especificar motivos pela não adoção de qualquer outra opção eventualmente disponível.

7. Ainda no tema, deve tanto a unidade descentralizadora quanto a descentralizada demonstrar o enquadramento da situação em algum dos incisos do art. 3º que permitem a descentralização de crédito. Ou seja, é necessário que a justificativa estabeleça a finalidade de "execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua", "execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora" ou de "ressarcimento de despesas".

8. No caso em apreço, por meio do documento de **SEI 16829107 e 16800235**, a Administração justificou a descentralização do crédito, enquadrando a situação no **inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 2020**,

9. Pelo que se denota do caderno processual, o DNIT pretende firmar o TED com a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), visando:

- à construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé);
- à aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé);
- à aquisição de 01 Veículo zero quilômetro, adaptado para transporte de Portadores de Necessidade Especial (PNE) (atendimento ao povo Tapeba e Anacé).

10. No que tange ao Plano de Trabalho, registre-se que sua aprovação deve ser feita com base em análise quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência, conforme art. 8º, §1º, do Decreto.

11. Recomenda-se que haja essa análise de forma expressa no processo, podendo a autoridade competente para aprovar o Plano de Trabalho, simplesmente, endossar a motivação esposada pela área técnica que lhe seja subordinada, conforme art. 50, §1º, da Lei nº 9.784, de 1999, e art. 2º, § 3º, do Decreto nº 9.830, de 2019, que regulamenta o disposto nos artigos 20 a 30 da LINDB. Registre-se que a análise de custos será tratada adiante neste parecer.

12. Segundo o documento SEI 16644028, o Plano de Trabalho **não está devidamente aprovado pelas autoridades competentes das unidades descentralizadora e descentralizada**, conforme determina o art. 8º, § 1º do citado Decreto, por isso se recomenda a supressão dessa falha.

13. Considerando que a execução descentralizada possui a natureza de delegação de competência (art. 1º do Decreto nº 10.426, de 2020) e que deve ser observada a classificação funcional-programática descentralizada, o objeto a ser descentralizado deve não só ser de competência da unidade descentralizadora (ainda que também o seja da descentralizada) mas também deve estar em conformidade com a possibilidade de uso previsto na classificação da rubrica orçamentária utilizada na avença, de modo a se respeitar o art. 2º, I, do Decreto nº 10.426, de 2020, e o art. 3º do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993.

14. Ademais, havendo delegação de competência em razão da celebração do TED, registre-se que não será possível a delegação das atribuições previstas no art. 13 da Lei nº 9.784, de 1999, de modo que não é juridicamente admissível que conste como atividade da Unidade Descentralizada competência da Unidade Descentralizadora que esteja no rol do citado artigo.

15. Sob o ponto de vista orçamentário, é necessário que haja a comprovação da devida disponibilidade orçamentária e a reserva dos recursos, suficiente para fazer frente às despesas decorrentes do TED em questão no exercício financeiro corrente. Deve haver a indicação das programações que responderão por eventuais exercícios seguintes, dependendo da aprovação da Lei Orçamentária Anual respectiva e da cominação de limites de movimentação e empenho adequados a tanto.

16. Tal requisito se dá por aplicação do art. 11, III, do Decreto nº 10.426, de 2020, haja vista que a celebração do TED gera obrigação futura de disponibilização de recursos orçamentários pela Unidade Descentralizadora à Descentralizada, de modo que necessário assegurar a disponibilidade orçamentária da despesa do exercício e reservá-la previamente ao ajuste, **o que foi observado nos docs. (SEI 16340603) e (SEI 16340616).**

17. No processo nº 50600.041538/2023-88, destacam-se os seguintes documentos:

- Declaração de Existência de Recursos Orçamentários (SEI 16340603);
- Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal (SEI 16340616).

18. Passo seguinte, o prazo de vigência do termo de descentralização, que não será superior a 60 (sessenta) meses, incluídas as prorrogações (art. 10, *caput*, do multicitado Decreto), está adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários que originaram a descentralização, podendo ultrapassar o exercício financeiro, desde que os valores descentralizados sejam inscritos em restos a pagar ou provenientes da reabertura de créditos especiais ou extraordinários.

19. Excepcionalmente, a vigência do TED poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, além do prazo previsto no *caput* do art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora, nas hipóteses do § 1º deste mesmo artigo.

20. Essa prorrogação excepcional deve ser compatível com o período necessário para conclusão do objeto pactuado. E nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 10.426, de 2020, na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso. Em qualquer hipótese, as circunstâncias devem ser fundamentadas e motivadas nos autos do procedimento administrativo.

21. No caso sob análise, conforme consta no item 7.1 da Minuta, *"o prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **1.095 (um mil noventa e cinco) dias,** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10, § 1º, do Decreto nº 10.426/2020."*

22. Constam no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União (https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/conveniosecongeneres/TERMODEEXECUODESCENTRALIZADATED1.pdf), nos termos do art. 25 do Decreto nº 10.426, de 2020, modelos padronizados de documentos, já aprovados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e disponibilizados pela Secretaria de Gestão do então Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME), são eles:

- (i) Termo de Execução Descentralizada (TED);
- (ii) Plano de Trabalho; (iii) Declaração de Compatibilidade de Custos;
- (iv) Declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada;
- (v) Relatório de Cumprimento do Objeto; e
- (vi) Check-list para celebração do TED.

23. Nesse sentido, deve a Autarquia verificar/atestar que as minutas constantes dos autos (fls./SEI) foram feitas com base nestes modelos da AGU.

24. Por fim, quanto à **minuta de Termo de Execução Descentralizada de Crédito** (SEI 16800235), verifica-se a observância do Decreto nº 10.426/2020, art. 9º, mas, recomenda-se, ainda:

- no objeto, indicar o Plano de Trabalho aprovado e assinado;
- a substituição do fundamento legal "Lei nº 8.666, de 21/6/1993" para "Lei 14.133/2021";
- indicar, nas competências das unidades descentralizadora e descentralizada, os art. 6º e 7º do Decreto nº 10.426/2020.

25. Com os seguintes acréscimos, aprovo o **PARECER n. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU** por seus próprios fundamentos.

26. Encaminhem-se os autos à **Diretoria de Planejamento e Pesquisa** para conhecimento e providências pertinentes.

Brasília, 05 de fevereiro de 2024.

PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA
Procurador Federal
Coordenador de Consultoria - PFE/DNIT

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50600041544202335 e da chave de acesso 1787c20c

---

Documento assinado eletronicamente por PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1399317636 e chave de acesso 1787c20c no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 06-02-2024 12:24. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Assessoria de Controle Externo da Diretoria de Planejamento e Pesquisa

OFÍCIO Nº 22058/2024/ACE - DPP/DPP/DNIT SEDE

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

À Coordenação - Geral de Meio Ambiente
Diretoria de Planejamento e Pesquisa

Assunto: BR- 222/CE – Proposição de TED com a SESAI/MS para execução de ações do CI-PBA.

Senhor Coordenador - Geral,

1. Trata-se da proposta de efetivação de Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), tendo por objeto a *Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG.*

2. Nesse contexto, tendo em vista que essa Coordenação - Geral solicitou análise da Minuta de Termo de Execução Descentralizada (SEI nº 16800235) pela Procuradoria Federal Especializada, foi proferido o PARECER n. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (16903555) e o DESPACHO n. 00106/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (16903724), por meio dos quais a PFE concluiu pela possibilidade de prosseguimento do feito, desde que atendidas as condicionantes constantes nos referidos opinativos jurídicos.

3. Diante do exposto, de ordem do Diretor de Planejamento e Pesquisa, restituo os autos a essa Coordenação - Geral para conhecimento, bem como para atendimento das condicionantes indicadas pela PFE, com o objetivo de se lavrar o referido Termo de Execução Descentralizada.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
LUCAS DE ARAÚJO BÔTO
Chefe do Serviço Técnico Especializado/DPP

Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Araujo Boto**, **Chefe do Serviço Técnico Especializado**, em 08/02/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16905538** e o código CRC **CB13AF3C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.041544/2023-35 SEI nº 16905538

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB

Processo nº 50600.041544/2023-35

À Coordenação de Regularização e Informação Ambiental,

1. Trata-se da minuta de Termo de Execução Descentralizada (SEI 16800235) a ser firmado com a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), tendo por objeto a *Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG."* então direcionada à Diretoria de Planejamento e Pesquisa pelo Ofício 14637/2024/CRIAM/CGMAB/DPP (SEI 16806610) e submetida à análise jurídica pela PFE/DNIT.

2. Em prosseguimento, retornam os autos pelo Ofício nº 22058/2024/ACE - DPP (SEI 16905538) para ciência e providências indicadas no PARECER n. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI 16903555) e o DESPACHO n. 00106/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI 16903724)

3. Sendo o que se apresenta, segue para ações afins.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Prazo de monitoramento CGMAB 23/02/2024

Brasília-DF, *na data da assinatura eletrônica.*

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha**, **Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 09/02/2024, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16942121** e o código CRC **0D65B953**.

Referência: Processo nº 50600.041544/2023-35 SEI nº 16942121

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4191

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Regularização e Informação Ambiental

OFÍCIO Nº 30184/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, *na data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor
Ricardo Weibe Nascimento Costa (Weibe Tapeba)
Secretário da Secretaria Especial da Saúde Indígena – SESAI/MS
Ministério da Saúde
Brasília/DF

Assunto: BR- 222/CE – Proposição de TED com a SESAI/MS para execução de ações do CI-PBA.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, nos reportamos à proposta de efetivação de Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), tendo por objeto a *Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG.*

2. Acerca do tema, nos foi apresentado por meio do Oficio nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI DNIT nº 16643018) de 22/12/2023, minuta de Plano de Trabalho, e os Anexos (SEI DNIT nº 16643063, SEI DNIT nº 16643078, SEI DNIT nº 16643115, SEI DNIT nº 16643985 e SEI DNIT nº 16644028).

3. Instada, a douta Procuradoria Federal Especializada do DNIT exarou o Parecer n. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI DNIT nº 16903555) e o Despacho n. 00106/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI DNIT nº 16903724), concluindo *pela possibilidade jurídica de celebração do Termo de Execução Descentralizada de Crédito entre o DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena/Ministério da Saúde/União, desde que previamente atendidas as recomendações formuladas ao longo do presente parecer,* solicitando:

> *(...) capacidade técnica da SESAI para a execução dos serviços objeto do ajuste.*
>
> *Sugere-se ainda que a Administração confirme se as atividades propostas no Plano de Trabalho serão objeto de execução direta por parte da SESAI, ou se será permitida a contratação de terceiros para a sua execução.*
>
> *(...)*
>
> *Os autos devem ser instruídos com a análise pelo órgão de assessoramento jurídico da Secretaria Especial de Saúde Indígena/Ministério da Saúde/União.*

4. Diante do exposto, em atenção ao referido Parecer n. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI DNIT nº 16903555), solicitamos, a essa Secretaria Especial de Saúde Indígena

(SESAI) para que apresente manifestação quanto aos itens constantes no §3 deste documento, com vistas a celebração do Termo de Execução Descentralizada.

5. Adicionalmente, informamos, que em atendimento à Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro 2021, foi incluído o Programa no *Transferegov*, e disponibilizado para essa SESAI, para o cadastramento do Plano de Trabalho, com vistas a formalização do Termo de Execução Descentralizada.

6. Ao tempo em que evoluímos, ressaltamos a urgência que se impõe, permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE GUIMARÃES BILICH NEUMANN
Coordenador de Regularização e Informação Ambiental

De acordo com as considerações expostas acima, encaminha-se.

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Anexos:
I - Oficio nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI DNIT nº 16643018);
II - Parecer n. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI DNIT nº 16903555);
III - Despacho n. 00106/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI DNIT nº 16903724).

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha**, **Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 22/02/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Guimarães Bilich Neumann**, **Coordenador de Regularização e Informação Ambiental**, em 22/02/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17016800** e o código CRC **F88F1462**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.041544/2023-35 SEI nº 17016800

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Ministério da Saúde - MS
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 000304.1724048/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ANDRE FELIPE SANTANA CATUNDA
E-mail: *********@*****.**m
CPF: ***.652.791-**

DADOS DO REPRESENTADO

Razão Social: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
E-mail: *****@****.***.*r
CNPJ: 04.892.707/0001-00

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 000304.1724048/2024
Tipo da Solicitação: Protocolo Digital do Ministério da Saúde
Informações Complementares: BR- 222/CE – Proposição de TED com a SESAI/MS para execução de ações do CI-PBA.
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 22/02/2024 às 17:32

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Documento	SEI - 17016800 - Ofício Nº 30184-2024-CRIAM-CGMAB-DPP-DNIT SEDE.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Oficio nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS	OFICIO_N._541_2023_SESAI_GAB_SESAI_MS_ _SEI_DNIT_16573549_.pdf
Parecer n. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU	PARECER_00053_2024_CCON.pdf
Despacho n. 00106/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU	DESPACHO_00106_2024_CCON.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

Cadastro de Programa

Permite a inclusão/manutenção de Programas no sistema

Situação do Programa: Não Disponibilizado

Programa salvo com sucesso

Dados Básicos | Beneficiários

Código

05484420240002

Ano

2024

Modalidade de Transferência

TED - Termo de Execução Descentralizada

Nome do Programa

Execução de ações do CI-PBA.

Unidade Descentralizadora (Repassador)

54844 - DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Unidade Gestora Descentralizadora (Repassador)

393003

Unidade Responsável pelo Acompanhamento

54844 - DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Unidade Gestora Acompanhamento

393003

Nome Institucional do Programa

Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos

Objetivo

Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIC

Caracteres restantes: **4591**

Voltar | Salvar | Disponibilizar

Anexo Cadastro Programa Transferegov (17072642) SEI 50600.041544/2023-35 / pg. 268

META 1 - Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé);
META 2 - Aquisição 01 Veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), para atender ao povo Tapeba e Anacé), para facilitar o acesso
da comunidade aos postos;

Caracteres restantes: **4549**

Grupo de Investimento:

- [ ] Obra
- [ ] Serviço
- [ ] Equipamento

Autoriza subdescentralização para outro Órgão ou unidade da Administração Federal?

○ Sim ◉ Não

Autoriza a realização de despesas com custos indiretos necessários à consecução do objeto do TED?

○ Sim ◉ Não

Autoriza a execução dos créditos orçamentários de forma descentralizada?

◉ Sim ○ Não

Ações Orçamentárias

Código

Descrição

Incluir

Ações Orçamentárias Incluídas

Filtro *(opcional)*

Código	Descrição	Ações
20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes Pesquisas e Engenharia Consultivas.	

« Anterior 1 Próxima »

Exibir: 5

Anexos *(opcional)*

Histórico do Programa

Anexo Cadastro Programa Transferegov (17072642) SEI 50600.041544/2023-35 / pg. 269

Cadastro de Programa

Permite a inclusão/manutenção de Programas no sistema

Situação do Programa: Disponibilizado

Programa disponibilizado com sucesso

Dados Básicos **Beneficiários**

Qualificação das Unidades Descentralizadas (Recebedores) e Período de Recebimento dos Planos de Ações

Forma de Seleção das Unidades Descentralizadas (Recebedores)
Período de Recebimento dos Planos de Ações

☐ Chamamento Público

De

Até

☐ Beneficiários Específicos

De

27/02/2024

Até

25/02/2027

Beneficiários Específicos

Código SIORG *(opcional)*

Nome

Valor

Voltar Salvar

Anexo Cadastro Programa Transferegov (17072642) SEI 50600.041544/2023-35 / pg. 270

Beneficiários Incluídos

Filtro *(opcional)*

Siorg	Nome Empresarial	Valor	Ações
110368	SESAI - Secretaria Especial de Saúde Indígena	R$ 2.197.061,28	

« Anterior 1 Próxima »

Exibir: 5

Anexo Cadastro Programa Transferegov (17072642) SEI 50600.041544/2023-35 / pg. 271

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): A UNIÃO, por intermédio do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A".

Nome da autoridade competente: Senhor **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, Diretor de Planejamento e Pesquisa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o [redacted] no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 180, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 26, de 05 de maio de 2016, a Portaria nº. 1.788, de 03 de outubro de 2016 e a Portaria nº. 4673, de 31 de julho de 2020.

b) UG SIAFI

UG DESCENTRALIZADORA DO CRÉDITO: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: A UNIÃO, por meio da **SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA,** doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0029-86, com sede na SRTV 701, Via W5 Norte, Lote D, Edif. PO - 700, 4º ANDAR, CEP 70.750-521, Brasília, Distrito Federal.

Nome da autoridade competente: Sr. **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, Secretário, inscrito no CPF sob o nº ***.141.563-**, no uso da competência subdelegada pela Portaria GM/MS nº 126, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de fevereiro de 2023, página 82.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: (257001) Fundo Nacional de Saúde - FNS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: (257020) Secretaria de Saúde Indígena - SESAI.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

3.1 O presente Termo de Execução Descentralizado tem como objeto a Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG, de acordo com o Plano de Trabalho (SEI nº), devidamente aprovado e assinado.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Este Termo de Execução Descentralizada tem amparo nas disposições contidas nos seguintes normativos:

A) Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

B) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos da Administrativos) com suas posteriores alterações, no que couber;

C) Decreto nº 10.426/2020, de 16/07/2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada).

D) Inciso I, do Art. 3º do Decreto 10.426/2020.

E) Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro 2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA PREVISÃO E DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO E VALOR

5.1. Da Previsão Orçamentária

Funcional	Descrição da Ação	Declaração nº	Declarado
26.121.0032.20UC.0001 PO: 0000 RP: 3	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	2015/0015	R$ 2.197.061,28

5.2. Da Previsão de Desembolso

A) O desembolso ocorrerá de acordo com a previsão do cronograma do Plano de Trabalho, aprovado pela Unidade Descentralizadora.

B) As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da UNIDADE DESCENTRALIZADA a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da Decreto nº 10.426/2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada.

5.3. Do Valor do TED

A) O valor do presente Termo é de R$ 2.197.061,28 (dois milhões, cento e noventa e sete mil sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

B) É permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado, mediante previsão expressa no Plano de Trabalho.

C) O limite de que trata o item B, acima referido, poderá, excepcionalmente, ser ampliado pela Unidade Descentralizadora, nos casos em que os custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da Unidade Descentralizada e aprovação da Unidade Descentralizadora.

D) Na hipótese de execução descentralizada, deverão ser observados o princípio da proporcionalidade, as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos, bem como a legislação pertinente.

E) Na análise de custos, conforme o art. 8º, § 5º, do Decreto 10.426/2020, a Unidade Descentralizadora, entendendo ser necessário, poderá solicitar à Unidade Descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o Plano de Trabalho.

5.4. Do Cancelamento de Recursos.

A) No caso de cancelamento de recursos e não havendo previsão de novos desembolsos, o objeto deste TED poderá ser reduzido, a fim de priorizar o emprego dos recursos, se possível, até a etapa em que apresente funcionalidade.

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

6.1. Unidade Descentralizadora, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426/2020.

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (17080130) SEI 50600.041544/2023-35 / pg. 273

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

6.2. Unidade Descentralizada, conforme disposto no art. 7º do Decreto nº 10.426/2020.

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

7. VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 1.095 (um mil noventa e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10, § 1º, do Decreto nº 10.426/2020.

7.2 Em caso de assinaturas em datas distintas, dever-se-á considerar, para início da contagem do prazo de vigência deste TED, a data em que constar todas as devidas assinaturas neste Instrumento.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1. No prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do Termo (data da assinatura), a Unidade Descentralizadora e a Unidade Descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como Fiscais, titulares e suplentes, deste TED e que exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (17680130) SEI 50600.041544/2023-35 / pg. 274

A) O ato de designação dos Fiscais, titulares e suplentes, deste Termo será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora e da Unidade Descentralizada.

B) No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a Unidade Descentralizadora poderá solicitar, a qualquer tempo, Relatórios Parciais de execução, bem como se utilizar do apoio técnico das suas unidades finalísticas e firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

8.2. Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução deste Termo, a Unidade Descentralizadora suspenderá as descentralizações e estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da suspensão, para que a Unidade Descentralizada apresente justificativas. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

8.3. Após o encerramento do prazo previsto no subitem **8.2**, a Unidade Descentralizadora manifestar-se-á quanto às justificativas apresentadas pela Unidade Descentralizada, fundamentando sua análise e decisão no que tange à possibilidade de retomada da execução do objeto e/ou à rescisão deste TED.

9. BENS REMANESCENTES

9.1 O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x)Sim

( )Não

9.2. Os bens patrimoniais previstos no Plano de Trabalho (equipamentos e material permanente) que forem adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos da Unidade Descentralizadora, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Unidade Descentralizada durante a vigência deste Instrumento.

9.3. Findo o prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada e observado o fiel cumprimento do objeto proposto, os bens patrimoniais acima referidos serão cedidos à Unidade Descentralizada, Secretaria Especial de Saúde Indígena, com a anuência do Diretor-Geral do DNIT, de acordo com os artigos 4º e 5º do Decreto nº 9.373/2018, para permitir a continuidade dos trabalhos e serviços de engenharia de mútua cooperação, regulados na Portaria Normativa Interministerial nº 230 MD/MT, de 26 de março de 2003.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1 Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

10.2 As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10.3. As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor deste Termo não se submetem ao limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A Unidade Descentralizada apresentará Relatório à Unidade Descentralizadora com dados que comprovem o devido cumprimento do objeto e os resultados atingidos, nos termos dos arts. 23 e 24 do Decreto nº 10.426/2020.

11.2. Diante das especificidades do objeto pactuado e quando necessário, a Unidade Descentralizadora poderá:

A) Realizar vistoria in loco;

B) Solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado.

11.3. O Relatório de Cumprimento do Objeto será apresentado pela Unidade Descentralizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

11.4. Na hipótese de não haver apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo estabelecido no subitem 11.3, a Unidade Descentralizadora estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do Relatório.

11.5. Na hipótese de descumprimento do prazo referido no subitem 11.4, a Unidade Descentralizadora solicitará à Unidade Descentralizada a instauração imediata de tomada de contas especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário.

11.6. A análise do Relatório de Cumprimento do Objeto será feita pela Unidade Descentralizadora no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento do referido Relatório, o qual será elaborado pela Unidade Descentralizada, que deverá seguir as diretrizes formuladas pelo DNIT.

11.7. Em caso de não manifestação, por parte da Unidade Descentralizadora, no prazo estipulado no subitem 11.6, entender-se-á como recebido e aceito o objeto do presente TED.

11.8. Nas hipóteses em que o Relatório de Cumprimento do Objeto não for aprovado, mesmo após esgotadas todas as medidas administrativas para sanar as divergências, e/ou caso seja identificado desvio de recursos, a Unidade Descentralizadora solicitará que a Unidade Descentralizada instaure, imediatamente, a Tomada de Contas Especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário.

Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (17680130) SEI 50600.041544/2023-35 / pg. 275

12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

12.1. DENÚNCIA

12.1.1 O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

12.2. RESCISÃO

12.2.1 Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12.2.2 Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão deste Termo, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos, mas não executados no objeto, serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

13. DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente TED e seus eventuais Termos Aditivos que impliquem em alteração de valor ou, ainda, na ampliação ou na redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura do respectivo Instrumento, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

13.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. SOLUÇÃO DE CONFLITO

14.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes se comprometem a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento não resolvidas administrativamente.

14.2. E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente Instrumento, cujas assinaturas eletrônicas constarão automaticamente no rodapé deste documento.

Unidade Descentralizadora	Unidade Descentralizada
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO Diretor de Planejamento e Pesquisa Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	**RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA** Secretário da Secretaria Especial de Saúde Indígena

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Minuta de Relato Nº. 17109928/2024/ CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

À Diretoria Colegiada,

1. OBJETO DO RELATO:

Solicitação de autorização para a celebração de Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), consoante Minuta de Termo de Execução Descentralizada (17080130).

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

a) Termo de Execução Descentralizada.

b) Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI).

c) Objeto: Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG.

d) Delimitação do objeto:

- Rodovia: Rodovia 222/CE.

e) Valor Total: R$ 2.197.061,28 (dois milhões, cento e noventa e sete mil sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

f) Vigência: 1095 (um mil noventa e cinco) dias.

3. DA MOTIVAÇÃO DO RELATO:

A CGMAB apresentou proposta para celebração de Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), nos termos do Ofício nº 37958/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (17111681).

Considerando as obrigações do DNIT referentes ao CI-PBA da rodovia BR-222/CE - TI Tapeba, TI Pitaguary e área de ocupação Anacé (1119256), especificamente ações do Programa de Educação em Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG, submetemos os autos à Diretoria Colegiada, visando à celebração de Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI).

4. DO IMPACTO DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada será de 1095 (um mil noventa e cinco) dias.

5. DO IMPACTO NO CUSTO

- O presente instrumento terá o valor total de R$ 2.197.061,28 (dois milhões, cento e noventa e sete mil sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

6. DO ORÇAMENTO:

Para o atendimento da referida proposta de Termo de Execução Descentralizada, foram emitidas as seguintes declarações: Declaração de Existência de Recursos Orçamentários (16835719) e a Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal (16835789).

7. DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

A proposta de celebração de Termo de Execução Descentralizada foi encaminhada à PFE/DNIT, visando à análise dos aspectos jurídicos. A mesma se manifestou por meio do Parecer n. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (16903555), aprovado pelo Despacho n. 16903555 (16903724), concluindo *pela possibilidade jurídica de celebração do Termo de Execução Descentralizada de Crédito entre o DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena/Ministério da Saúde/União, desde que previamente atendidas as recomendações formuladas ao longo do presente parecer, especialmente quanto aos itens 18, 19, 27, 29 a 33.*

Neste sentido, a CGMAB apresentou esclarecimentos aos pontos suscitados, nos termos do Ofício nº 37958/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (17111681), conforme segue:

Atendimento ao Parecer n. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (16903555):

18. Sugere-se ainda que a Administração confirme se as atividades propostas no Plano de Trabalho serão objeto de execução direta por parte da SESAI, ou se será permitida a contratação de terceiros para a sua execução.

Resposta: Em atendimento a recomendação encaminhamos o Ofício nº 30184/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 17016800) à Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), solicitando esclarecimentos. Informamos, que o atendimento será providenciado antes da celebração do Termo de Execução Descentralizada.

19. Ressalta-se que a análise do plano de trabalho constitui matéria eminentemente técnica, a ser submetida à apreciação da Diretoria Gestora respectiva, fugindo às atribuições desta Procuradoria, devendo-se considerar o art. 8º do Decreto nº 10.426/2020. Alerta-se ser imprescindível que o Plano de Trabalho (SEI 16644028) seja aprovado e assinado pelas autoridades competentes antes da lavratura do ajuste, sob pena de inviabilizar o prosseguimento do feito.

Resposta: O Plano de Trabalho será assinado antes da celebração do Termo de Execução Descentralizada.

27. Além disso, o Decreto nº 10.426/2020 ainda estabelece as condições mínimas para a celebração do TED, o que deve ser observado antes da lavratura do ajuste:

Art. 11. São condições para a celebração do TED:

I - motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade;

II - aprovação prévia do plano de trabalho;

III - indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária;

IV - apresentação da declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho; e

V - apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada.

Parágrafo único. No TED constará a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária, hipótese em que a nota de movimentação de crédito será emitida após a publicação do termo, com a

indicação obrigatória do número de registro do TED junto ao Siafi.

Resposta: Em relação a documentação necessária para celebração do referido instrumento, informamos que serão apresentados antes da assinatura do Termo de Execução Descentralizada.

29. Quanto à minuta de Termo de Execução Descentralizada de Crédito (SEI 16800235), verifica-se a observância do Decreto nº 10.426/2020, art. 9º. Mas recomenda-se ainda:

- *no objeto, indicar o Plano de Trabalho aprovado e assinado;*
- *a substituição do fundamento legal "Lei nº 8.666, de 21/6/1993" para "Lei 14.133/2021";*
- *indicar, nas competências das unidades descentralizadora e descentralizada, os art. 6º e 7º do Decreto nº 10.426/2020.*

Resposta: Informamos, que foram feitas as adequações sugeridas na Minuta de Termo de Execução Descentralizada (TED) (SEI nº 17080130).

30. Vale ainda registrar que, conforme disposto no Decreto nº 10.426/2020, art. 13, o TED deverá ser assinado pelo Ministro de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública federal.

Resposta: Informamos, que a assinatura será providenciada de acordo com as atribuições que lhe conferem o artigo 180, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 26, de 05 de maio de 2016, a Portaria nº. 1.788, de 03 de outubro de 2016 e a Portaria nº. 4673, de 31 de julho de 2020.

31. Os autos devem ser instruídos com a análise pelo órgão de assessoramento jurídico da Secretaria Especial de Saúde Indígena/Ministério da Saúde/União.

Resposta: Em atendimento a recomendação encaminhamos o Ofício nº 30184/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 17016800) à Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), solicitando análise da assessoramento jurídico da SESAI. Informamos, que o atendimento será providenciado antes da celebração do Termo de Execução Descentralizada.

32. Releva notar a necessidade de autorização prévia da autoridade competente, submetendo a matéria à apreciação da Diretoria Colegiada do DNIT para autorizar e aprovar a lavratura do ajuste, na forma do art. 12, inciso VI, do Regimento Interno da autarquia.

Resposta: Informamos, que o Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena será remetido à Diretoria Colegiada para aprovação, e posteriormente será providenciada a Publicação do referido Termo.

33. É necessário que a administração certifique se as disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena consonância com o Plano de Trabalho aprovado e demais documentos que subsidiam o ajuste.

Resposta: Sob o ponto de vista técnico, a Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras emitiu o Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB/CAAO (SEI nº 16644042) que apresenta a motivação e as razões da proposta do TED, concluindo que proposta *atende às solicitações do DNIT em conformidade com o Ofício nº 224375/2023/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 16339962) e a Nota Técnica P2A1 - NT-326/2023/STE-Simemp (SEI 16339924).*

8. DO COORDENADOR GERAL DE (PROJ. CONST., REST. etc)

Solicitou ao Diretor analisar o presente relato e apresentá-lo à Diretoria Colegiada, sugerindo aprovação do Termo de Execução Descentralizada em questão.

9. DO DIRETOR (DG, DIREX, DIR, DAF, DAQ, DIF, DPP)

Proponho à Diretoria Colegiada aprovação do presente relato.

(Assinado eletronicamente)
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Brasília/DF, *na data da assinatura eletrônica.*

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha**, **Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 05/03/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Guimarães Bilich Neumann**, **Coordenador de Regularização e Informação Ambiental**, em 05/03/2024, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17109928** e o código CRC **40BE8A7E**.

DNIT
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Número Processo >	50600.041544/2023-35	Objeto do Relato >

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco
DPP	Minuta Relato nº 17109928/2024/DPP	Orçamentário
		Institucional
Outros		Integridade
		Resultado Avali

Solicitação de autorização para a celebração de Termo de Execução Descentralizada com a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SES

Análise
O normativo tem impacto orçamentário?
Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)
Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?
Haverá perda de orçamento?
Resultado
O objeto da pauta está conectado ao planejamento estratégico
Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?
Existe alguma restrição com órgãos de controle?
Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?
O objeto do relato está sendo auditado pelos órgãos de controle administrativos (Audint, CGU, TCU)? Fonte de dados: AUDINT
A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CNEP?
A empresa sofreu penalização em processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas
Quando a empresa sofreu a última penalização?
Qual foi a penalidade mais grave aplicada à empresa nos últimos 5 anos?
Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?
Resultado
A empresa possui processo em admissibilidade, responde ou sofreu penalização em processo aministrativo de responsabilização - PAR (Lei nº 12.846/13)?
Qual a percentagem de contratos da área gestora com a empresa?
Resultado
ação Risco

SAI).

Resposta Análise
N/A
0-10
N/A
N/A
Sim
N/A
N/A
N/A
N/A
N/A
N/A
N/A
N/A
Sim - integralmente
N/A
N/A

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Regularização e Informação Ambiental

OFÍCIO Nº 37958/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília-DF, *na data da assinatura eletrônica*.

À Diretoria de Planejamento e Pesquisa

Assunto: BR- 222/CE – Proposição de TED com a SESAI/MS para execução de ações do CI-PBA.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, nos reportamos à proposta de efetivação de Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), tendo por objeto a *Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG.*

2. Acerca do tema, cumpre informar que o termo a ser firmado trata das obrigações do DNIT referentes ao CI-PBA da rodovia BR-222/CE - TI Tapeba, TI Pitaguary e área de ocupação Anacé (SEI 1119256), especificamente ações do Programa de Educação em Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG.

3. Neste âmbito, a Secretaria Especial de Saúde Indígena apresentou por meio do Oficio nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI nº 16643018) de 22/12/2023, minuta de Plano de Trabalho, e os Anexos (SEI nº 16643063, SEI nº 16643078, SEI nº 16643115, SEI nº 16643985 e SEI nº 16644028).

4. Instada, a Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras emitiu o Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB/CAAO (SEI nº 16644042), informando que *No que se refere ao Oficio nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI 16643018) de 22/12/2023, após verificação desta CAAO informamos que o mesmo atende às solicitações do DNIT em conformidade com o Ofício nº 224375/2023/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 16339962) e a Nota Técnica P2A1 - NT-326/2023/STE-Simemp (SEI 16339924) na medida em que informa o valor do Total do TED em R$ 2.197.061,28 (dois milhões, cento e noventa e sete mil e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), assim como, apresenta os orçamentos para cada uma das 03 metas (objeto) do TED conforme parágrafo primeiro (SEI 16643063, SEI 16643078, SEI 16643115).*

5. Informamos, que para o atendimento da referida proposta de efetivação de Termo de Execução Descentralizada, foram emitidas as Declaração de Existência de Recursos Orçamentários (SEI nº 16835719) e a Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal (SEI nº 16835789).

6. Destacamos, que em atendimento à Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro 2021, foi incluído o Programa (SEI nº 17072642) no Transferegov e disponibilizado para SESAI, para o cadastramento do Plano de Trabalho, com vistas a formalização do Termo de Execução Descentralizada.

7. Informamos, que por meio do Ofício nº 14637/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 16806610), esta Coordenação encaminhou a proposta de celebração do Termo de Execução

Descentralizada a ser firmado entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), solicitando consulta à Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, sobre os aspectos jurídicos. A mesma se manifestou por meio do Parecer n. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (16903555), aprovado pelo Despacho n. 16903555 (16903724), concluindo *pela possibilidade jurídica de celebração do Termo de Execução Descentralizada de Crédito entre o DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena/Ministério da Saúde/União, desde que previamente atendidas as recomendações formuladas ao longo do presente parecer, especialmente quanto aos itens 18, 19, 27, 29 a 33.*

8. Assim, em atendimento ao Parecer n. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 16903555), aprovado pelo Despacho n. 16903555 (SEI nº 16903724), informamos:

Atendimento ao Parecer n. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (16903555):

18. Sugere-se ainda que a Administração confirme se as atividades propostas no Plano de Trabalho serão objeto de execução direta por parte da SESAI, ou se será permitida a contratação de terceiros para a sua execução.

Resposta: Em atendimento a recomendação encaminhamos o Ofício nº 30184/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 17016800) à Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), solicitando esclarecimentos. Informamos, que o atendimento será providenciado antes da celebração do Termo de Execução Descentralizada.

19. Ressalta-se que a análise do plano de trabalho constitui matéria eminentemente técnica, a ser submetida à apreciação da Diretoria Gestora respectiva, fugindo às atribuições desta Procuradoria, devendo-se considerar o art. 8º do Decreto nº 10.426/2020. Alerta-se ser imprescindível que o Plano de Trabalho (SEI 16644028) seja aprovado e assinado pelas autoridades competentes antes da lavratura do ajuste, sob pena de inviabilizar o prosseguimento do feito.

Resposta: O Plano de Trabalho será assinado antes da celebração do Termo de Execução Descentralizada.

27. Além disso, o Decreto nº 10.426/2020 ainda estabelece as condições mínimas para a celebração do TED, o que deve ser observado antes da lavratura do ajuste:

Art. 11. São condições para a celebração do TED:

I - motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade;

II - aprovação prévia do plano de trabalho;

III - indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária;

IV - apresentação da declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho; e

V - apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada.

Parágrafo único. No TED constará a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária, hipótese em que a nota de movimentação de crédito será emitida após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED junto ao Siafi.

Resposta: Em relação a documentação necessária para celebração do referido instrumento, informamos que serão apresentados antes da assinatura do Termo de Execução Descentralizada.

29. Quanto à minuta de Termo de Execução Descentralizada de Crédito (SEI 16800235), verifica-se a observância do Decreto nº 10.426/2020, art. 9º. Mas recomenda-se ainda:

- *no objeto, indicar o Plano de Trabalho aprovado e assinado;*
- *a substituição do fundamento legal "Lei nº 8.666, de 21/6/1993" para "Lei 14.133/2021";*
- *indicar, nas competências das unidades descentralizadora e descentralizada, os art. 6º e 7º do Decreto nº 10.426/2020.*

Resposta: Informamos, que foram feitas as adequações sugeridas na Minuta de Termo de Execução Descentralizada (TED) (SEI nº 17080130).

30. Vale ainda registrar que, conforme disposto no Decreto nº 10.426/2020, art. 13, o TED deverá ser assinado pelo Ministro de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública federal.

Resposta: Informamos, que a assinatura será providenciada de acordo com as atribuições que lhe conferem o artigo 180, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 26, de 05 de maio de 2016, a Portaria nº. 1.788, de 03 de outubro de 2016 e a Portaria nº. 4673, de 31 de julho de 2020.

31. Os autos devem ser instruídos com a análise pelo órgão de assessoramento jurídico da Secretaria Especial de Saúde Indígena/Ministério da Saúde/União.

Resposta: Em atendimento a recomendação encaminhamos o Ofício nº 30184/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 17016800) à Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), solicitando análise da assessoramento jurídico da SESAI. Informamos, que o atendimento será providenciado antes da celebração do Termo de Execução Descentralizada.

32. Releva notar a necessidade de autorização prévia da autoridade competente, submetendo a matéria à apreciação da Diretoria Colegiada do DNIT para autorizar e aprovar a lavratura do ajuste, na forma do art. 12, inciso VI, do Regimento Interno da autarquia.

Resposta: Informamos, que o Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena será remetido à Diretoria Colegiada para aprovação, e posteriormente será providenciada a Publicação do referido Termo.

33. É necessário que a administração certifique se as disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena consonância com o Plano de Trabalho aprovado e demais documentos que subsidiam o ajuste.

Resposta: Sob o ponto de vista técnico, a Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras emitiu o Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB/CAAO (SEI nº 16644042) que apresenta a motivação e as razões da proposta do TED, concluindo que proposta *atende às solicitações do DNIT em conformidade com o Ofício nº*

224375/2023/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 16339962) e a Nota Técnica P2A1 - NT-326/2023/STE-Simemp (SEI 16339924).

9. Diante do exposto, se assim concordar com o termo proposto, solicitamos o encaminhamento à Diretoria de Planejamento e Pesquisa (DPP), e posterior encaminhamento à Diretoria Colegiada do DNIT para aprovação do Termo de Execução Descentralizada.

10. Para subsidiar, encaminhamos a Minuta de Relato CRIAM (SEI nº 17109928), bem como a planilha de riscos (SEI nº 17110468).

11. Sendo o que tínhamos a informar até o presente momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE GUIMARÃES BILICH NEUMANN
Coordenador de Regularização e Informação Ambiental

De acordo com as considerações expostas acima, encaminha-se para conhecimento e continuidade processual.

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha**, **Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 05/03/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Guimarães Bilich Neumann**, **Coordenador de Regularização e Informação Ambiental**, em 05/03/2024, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17111681** e o código CRC **3DD7B88A**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

BR- 222/CE – proposição de TED com o DNIT para execução das obras de equipamentos de Saúde previstos no CI-PBA para os Povos Tapeba e Anacé.

MS/Coordenação-Geral de Projetos de Saúde Indígena <cproj.sesai@saude.gov.br>

Qua, 06/03/2024 11:26

Para:CGMAB <cgmab@dnit.gov.br>;Coordenação de Projetos <cproj.sesai@saude.gov.br>;Fernanda Valentim Conde De Castro <fernanda.frade@saude.gov.br>;Michelle Conceicao Stephanou <michelle.stephanou@saude.gov.br>

4 anexos (996 KB)

Despacho_0039291187.html; Despacho_0039073477_DESPACHO_00106_2024_CCON.pdf; Parecer_0039073476_PARECER_00053_2024_CCON.pdf; Oficio_0039073467_SEI___17016800___OfA_cio_NA__30184_2024_CRIAM_CGMAB_DPP_DNIT_SEDE.pdf;

Bom dia!

Prezados,

encaminha-se Despacho CPROJ/SESAI (0039291187), para manifestação do DNIT.

Atenciosamente,
COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE SAÚDE INDÍGENA - CPROJ

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.This message may contain confidential and / or privileged. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you cannot use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete it.

E-mail DE ENCAMINHAMENTO (17136532) SEI 50600.041544/2023-35 / pg. 289

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena
Coordenação de Projetos de Saúde Indígena

DESPACHO

SESAI/CPROJ/CGCOIM/SESAI/MS

Brasília, 05 de março de 2024.

Ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
E-mail: cgmab@ dnit.gov.br

Assunto: BR- 222/CE – proposição de TED com o DNIT para execução das obras de equipamentos de Saúde previstos no CI-PBA para os Povos Tapeba e Anacé.

1. Trata-se de parceria entre este DNIT e essa Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), mediante Termo de Execução Descentralizada (TED), com vistas à execução das obras e equipagem de estruturas de saúde previstas no Programa de Educação em Saúde e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CIPBA para os povos Anacé e Tapeba, quais sejam:

1. Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé);
2. Aquisição 01 Veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), para atender ao povo Tapeba e Anacé), para facilitar o acesso da comunidade aos postos; e
3. Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para equipar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé).

2. Diante de todo exposto, para continuidade das tratativas do TED, tendo em vista a documentação abaixo encaminhada pelo DNIT, a CPROJ solicita que o DNIT encaminhe os dados dos pontos focais (nome completo; cargo, àrea, e-mail e telefone) da presente demanda, para agendamento de reunião para alinhar as tratativas até 08/03:

- Ofício Nº 30184/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE
- Parecer n. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU
- Despacho n. 00106/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU

3. Sendo o que havia a informar, colocamo-nos à disposição para prestar demais

informações, caso necessário, por meio do telefone (61) 3315-5976 e e-mail cproj.sesai@saude.gov.br. Solicitamos o retorno desse despacho pelo e-mail cproj.sesai@saude.gov.br.

FERNANDA VALENTIM CONDE DE CASTRO FRADE
COORDENADORA
COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE SAÚDE INDÍGENA - CPROJ

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Valentin Conde de Castro Frade**, **Coordenador(a) de Projetos de Saúde Indígena**, em 05/03/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039291187** e o código CRC **8F4FFB8D**.

Referência: Processo nº 50600.510122/2017-75 SEI nº 0039291187

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): A UNIÃO, por intermédio do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A".

Nome da autoridade competente: Senhor **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, Diretor de Planejamento e Pesquisa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o nº. [redacted], no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173, incisos III, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, a Portaria nº 4.802, de 25 de agosto de 2023.

b) UG SIAFI

UG DESCENTRALIZADORA DO CRÉDITO: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: A UNIÃO, por meio da **SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA,** doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0029-86, com sede na SRTV 701, Via W5 Norte, Lote D, Edif. PO - 700, 4º ANDAR, CEP 70.750-521, Brasília, Distrito Federal.

Nome da autoridade competente: Sr. **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, Secretário**,** inscrito no CPF sob o nº ***.141.563-**, no uso da competência subdelegada pela Portaria GM/MS nº 126, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de fevereiro de 2023, página 82.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: (257001) Fundo Nacional de Saúde - FNS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: (257020) Secretaria de Saúde Indígena - SESAI.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

3.1 O presente Termo de Execução Descentralizado tem como objeto a Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG, de acordo com o Plano de Trabalho (SEI nº), devidamente aprovado e assinado.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Este Termo de Execução Descentralizada tem amparo nas disposições contidas nos seguintes normativos:

A) Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

B) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos da Administrativos) com suas posteriores alterações, no que couber;

C) Decreto nº 10.426/2020, de 16/07/2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada).

D) Inciso I, do Art. 3º do Decreto 10.426/2020.

E) Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro 2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA PREVISÃO E DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO E VALOR

Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (17798764) SEI 50600.041544/2023-37 pg. 292

5.1. Da Previsão Orçamentária

Funcional	Descrição da Ação	Declaração nº	Declarado
26.121.0032.20UC.0001 PO: 0000 RP: 3	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	2015/0015	R$ 2.197.061,28

5.2. Da Previsão de Desembolso

A) O desembolso ocorrerá de acordo com a previsão do cronograma do Plano de Trabalho, aprovado pela Unidade Descentralizadora.

B) As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da UNIDADE DESCENTRALIZADA a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da Decreto nº 10.426/2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada.

5.3. Do Valor do TED

A) O valor do presente Termo é de R$ 2.197.061,28 (dois milhões, cento e noventa e sete mil sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

B) É permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado, mediante previsão expressa no Plano de Trabalho.

C) O limite de que trata o item B, acima referido, poderá, excepcionalmente, ser ampliado pela Unidade Descentralizadora, nos casos em que os custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da Unidade Descentralizada e aprovação da Unidade Descentralizadora.

D) Na hipótese de execução descentralizada, deverão ser observados o princípio da proporcionalidade, as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos, bem como a legislação pertinente.

E) Na análise de custos, conforme o art. 8º, § 5º, do Decreto 10.426/2020, a Unidade Descentralizadora, entendendo ser necessário, poderá solicitar à Unidade Descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o Plano de Trabalho.

5.4. Do Cancelamento de Recursos.

A) No caso de cancelamento de recursos e não havendo previsão de novos desembolsos, o objeto deste TED poderá ser reduzido, a fim de priorizar o emprego dos recursos, se possível, até a etapa em que apresente funcionalidade.

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

6.1. Unidade Descentralizadora, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426/2020.

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

6.2. Unidade Descentralizada, conforme disposto no art. 7º do Decreto nº 10.426/2020.

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

7. VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 1.095 (um mil noventa e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10, § 1º, do Decreto nº 10.426/2020.

7.2 Em caso de assinaturas em datas distintas, dever-se-á considerar, para início da contagem do prazo de vigência deste TED, a data em que constar todas as devidas assinaturas neste Instrumento.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1. No prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do Termo (data da assinatura), a Unidade Descentralizadora e a Unidade Descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como Fiscais, titulares e suplentes, deste TED e que exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

A) O ato de designação dos Fiscais, titulares e suplentes, deste Termo será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora e da Unidade Descentralizada.

B) No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a Unidade Descentralizadora poderá solicitar, a qualquer tempo, Relatórios Parciais de execução, bem como se utilizar do apoio técnico das suas unidades finalísticas e firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

8.2. Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução deste Termo, a Unidade Descentralizadora suspenderá as descentralizações e estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da suspensão, para que a Unidade Descentralizada apresente justificativas. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

8.3. Após o encerramento do prazo previsto no subitem **8.2**, a Unidade Descentralizadora manifestar-se-á quanto às justificativas apresentadas pela Unidade Descentralizada, fundamentando sua análise e decisão no que tange à possibilidade de retomada da execução do objeto e/ou à rescisão deste TED.

9. BENS REMANESCENTES

9.1 O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x)Sim

( )Não

9.2. Os bens patrimoniais previstos no Plano de Trabalho (equipamentos e material permanente) que forem adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos da Unidade Descentralizadora, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Unidade Descentralizada durante a vigência deste Instrumento.

Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (17169764) SEI 50606.041544/2023-35 / pg. 294

9.3. Findo o prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada e observado o fiel cumprimento do objeto proposto, os bens patrimoniais acima referidos serão cedidos à Unidade Descentralizada, Secretaria Especial de Saúde Indígena, com a anuência do Diretor-Geral do DNIT, de acordo com os artigos 4º e 5º do Decreto nº 9.373/2018, para permitir a continuidade dos trabalhos e serviços de engenharia de mútua cooperação, regulados na Portaria Normativa Interministerial nº 230 MD/MT, de 26 de março de 2003.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1 Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

10.2 As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10.3. As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor deste Termo não se submetem ao limite estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A Unidade Descentralizada apresentará Relatório à Unidade Descentralizadora com dados que comprovem o devido cumprimento do objeto e os resultados atingidos, nos termos dos arts. 23 e 24 do Decreto nº 10.426/2020.

11.2. Diante das especificidades do objeto pactuado e quando necessário, a Unidade Descentralizadora poderá:

A) Realizar vistoria in loco;

B) Solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado.

11.3. O Relatório de Cumprimento do Objeto será apresentado pela Unidade Descentralizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

11.4. Na hipótese de não haver apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo estabelecido no subitem 11.3, a Unidade Descentralizadora estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do Relatório.

11.5. Na hipótese de descumprimento do prazo referido no subitem 11.4, a Unidade Descentralizadora solicitará à Unidade Descentralizada a instauração imediata de tomada de contas especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário.

11.6. A análise do Relatório de Cumprimento do Objeto será feita pela Unidade Descentralizadora no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento do referido Relatório, o qual será elaborado pela Unidade Descentralizada, que deverá seguir as diretrizes formuladas pelo DNIT.

11.7. Em caso de não manifestação, por parte da Unidade Descentralizadora, no prazo estipulado no subitem 11.6, entender-se-á como recebido e aceito o objeto do presente TED.

11.8. Nas hipóteses em que o Relatório de Cumprimento do Objeto não for aprovado, mesmo após esgotadas todas as medidas administrativas para sanar as divergências, e/ou caso seja identificado desvio de recursos, a Unidade Descentralizadora solicitará que a Unidade Descentralizada instaure, imediatamente, a Tomada de Contas Especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário.

12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

12.1. DENÚNCIA

12.1.1 O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

12.2. RESCISÃO

12.2.1 Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12.2.2 Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão deste Termo, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos, mas não executados no objeto, serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

13. DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (17169764) SEI 50600.041544/2023-35 / pg. 295

13.1. O presente TED e seus eventuais Termos Aditivos que impliquem em alteração de valor ou, ainda, na ampliação ou na redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura do respectivo Instrumento, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

13.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. SOLUÇÃO DE CONFLITO

14.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes se comprometem a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento não resolvidas administrativamente.

14.2. E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente Instrumento, cujas assinaturas eletrônicas constarão automaticamente no rodapé deste documento.

Unidade Descentralizadora	Unidade Descentralizada
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO Diretor de Planejamento e Pesquisa Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	**RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA** Secretário da Secretaria Especial de Saúde Indígena

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Relato nº. 39/2024/DPP/DNIT SEDE

À Diretoria Colegiada,

1. OBJETO DO RELATO:

Solicitação de autorização para a celebração de Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), consoante Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (17169764).

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

a) Termo de Execução Descentralizada.

b) Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI).

c) Objeto: Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG.

d) Delimitação do objeto:

- Rodovia: Rodovia 222/CE.

e) Valor Total: R$ 2.197.061,28 (dois milhões, cento e noventa e sete mil sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

f) Vigência: 1095 (um mil e noventa e cinco) dias.

3. DA MOTIVAÇÃO DO RELATO:

A CGMAB apresentou proposta para celebração de Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), nos termos do Ofício nº 37958/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (17111681), registrando que o termo a ser firmado trata das obrigações do DNIT referentes ao CI-PBA da rodovia BR-222/CE - TI Tapeba, TI Pitaguary e área de ocupação Anacé (SEI 1119256), especificamente ações do Programa de Educação em Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG.

Diante disso e considerando as obrigações do DNIT referentes ao CI-PBA da rodovia BR-222/CE - TI Tapeba, TI Pitaguary e área de ocupação Anacé (1119256), submetemos os autos à Diretoria Colegiada, visando à celebração de Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre esta Autarquia e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI).

4. DO IMPACTO DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada será de 1095 (um mil e noventa e cinco) dias.

5. DO IMPACTO NO CUSTO:

- O presente instrumento terá o valor total de R$ 2.197.061,28 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

6. DO ORÇAMENTO:

Para o atendimento da referida proposta de Termo de Execução Descentralizada, foram emitidas as seguintes declarações: Declaração de Existência de Recursos Orçamentários (16835719) e a Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal (16835789).

7. DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA:

A proposta de celebração de Termo de Execução Descentralizada foi encaminhada à PFE/DNIT, visando à análise dos aspectos jurídicos. A mesma se manifestou por meio do Parecer n. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (16903555), aprovado pelo Despacho n. 00106/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (16903724), concluindo *pela possibilidade jurídica de celebração do Termo de Execução Descentralizada de Crédito entre o DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena/Ministério da Saúde/União, desde que previamente atendidas as recomendações formuladas ao longo do presente parecer, especialmente quanto aos itens 18, 19, 27, 29 a 33.*

Neste sentido, a CGMAB apresentou esclarecimentos aos pontos suscitados no Parecer em comento, nos termos do supracitado Ofício nº 37958/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (17111681), conforme segue:

Atendimento ao Parecer n. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (16903555):

18. Sugere-se ainda que a Administração confirme se as atividades propostas no Plano de Trabalho serão objeto de execução direta por parte da SESAI, ou se será permitida a contratação de terceiros para a sua execução.

Resposta: Em atendimento a recomendação encaminhamos o Ofício nº 30184/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 17016800) à Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), solicitando esclarecimentos. Informamos, que o atendimento será providenciado antes da celebração do Termo de Execução Descentralizada.

19. Ressalta-se que a análise do plano de trabalho constitui matéria eminentemente técnica, a ser submetida à apreciação da Diretoria Gestora respectiva, fugindo às atribuições desta Procuradoria, devendo-se considerar o art. 8º do Decreto nº 10.426/2020. Alerta-se ser imprescindível que o Plano de Trabalho (SEI 16644028) seja aprovado e assinado pelas autoridades competentes antes da lavratura do ajuste, sob pena de inviabilizar o prosseguimento do feito.

Resposta: O Plano de Trabalho será assinado antes da celebração do Termo de Execução Descentralizada.

27. Além disso, o Decreto nº 10.426/2020 ainda estabelece as condições mínimas para a celebração do TED, o que deve ser observado antes da lavratura do ajuste:

Art. 11. São condições para a celebração do TED:

I - motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade;

II - aprovação prévia do plano de trabalho;

III - indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária;

IV - apresentação da declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho; e

V - apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada.

Parágrafo único. No TED constará a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária, hipótese em que a nota de movimentação de crédito será emitida após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED junto ao Siafi.

Resposta: Em relação a documentação necessária para celebração do referido instrumento, informamos que serão apresentados antes da assinatura do Termo de Execução Descentralizada.

29. Quanto à minuta de Termo de Execução Descentralizada de Crédito (SEI 16800235), verifica-se a observância do Decreto nº 10.426/2020, art. 9º. Mas recomenda-se ainda:

• no objeto, indicar o Plano de Trabalho aprovado e assinado;

• a substituição do fundamento legal "Lei nº 8.666, de 21/6/1993" para "Lei 14.133/2021";

• indicar, nas competências das unidades descentralizadora e descentralizada, os art. 6º e 7º do Decreto nº 10.426/2020.

Resposta: Informamos, que foram feitas as adequações sugeridas na Minuta de Termo de Execução Descentralizada (TED) (SEI nº 17080130).

30. Vale ainda registrar que, conforme disposto no Decreto nº 10.426/2020, art. 13, o TED deverá ser assinado pelo Ministro de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública federal.

Resposta: Informamos, que a assinatura será providenciada de acordo com as atribuições que lhe conferem o artigo 180, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 26, de 05 de maio de 2016, a Portaria nº. 1.788, de 03 de outubro de 2016 e a Portaria nº. 4673, de 31 de julho de 2020.

31. Os autos devem ser instruídos com a análise pelo órgão de assessoramento jurídico da Secretaria Especial de Saúde Indígena/Ministério da Saúde/União.

Resposta: Em atendimento a recomendação encaminhamos o Ofício nº 30184/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 17016800) à Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), solicitando análise da assessoramento jurídico da SESAI. Informamos, que o atendimento será providenciado antes da celebração do Termo de Execução Descentralizada.

32. Releva notar a necessidade de autorização prévia da autoridade competente, submetendo a matéria à apreciação da Diretoria Colegiada do DNIT para autorizar e aprovar a lavratura do ajuste, na forma do art. 12, inciso VI, do Regimento Interno da autarquia.

Resposta: Informamos, que o Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena será remetido à Diretoria Colegiada para aprovação, e posteriormente será providenciada a Publicação do referido Termo.

33. É necessário que a administração certifique se as disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena consonância com o Plano de Trabalho aprovado e demais documentos que subsidiam o ajuste.

Resposta: Sob o ponto de vista técnico, a Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras emitiu o Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB/CAAO (SEI nº 16644042) que apresenta a motivação e as razões da proposta do TED, concluindo que proposta *atende às solicitações do DNIT em conformidade com o Ofício nº 224375/2023/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI 16339962) e a Nota Técnica P2A1 - NT-326/2023/STE-Simemp (SEI 16339924).*

Em acréscimo, apresentamos esclarecimentos quanto às recomendações constantes do **Despacho n. 00106/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (16903724)**, a saber:

12. Segundo o documento SEI 16644028, o Plano de Trabalho não está devidamente aprovado pelas autoridades competentes das unidades descentralizadora e descentralizada, conforme determina o art. 8º, § 1º do citado Decreto, por isso se recomenda a supressão dessa falha.

Resposta: O Plano de Trabalho será aprovado pelas autoridades competentes previamente à celebração do Ter*m o* de Execução Descentralizada em tela.

22. Constam no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União (https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/modelos/conveniosecongeneres/TERMODEEXECUODESCENTRALIZADATED1.pdf), nos termos do art. 25 do Decreto nº 10.426, de 2020, modelos padronizados de documentos, já aprovados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e disponibilizados pela Secretaria de Gestão do então Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME), são eles:

(i) Termo de Execução Descentralizada (TED);

(ii) Plano de Trabalho;

(iii) Declaração de Compatibilidade de Custos;

(iv) Declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada;

(v) Relatório de Cumprimento do Objeto; e

(vi) Check-list para celebração do TED.

23. Nesse sentido, deve a Autarquia verificar/atestar que as minutas constantes dos autos (fls./SEI) foram feitas com base nestes modelos da AGU.

Resposta: registramos que as minutas constantes dos autos foram efetivadas em conformidade com os modelos da AGU.

24. Por fim, quanto à minuta de Termo de Execução Descentralizada de Crédito (SEI 16800235), verifica-se a observância do Decreto nº 10.426/2020, art. 9º, mas, recomenda-se, ainda:

• no objeto, indicar o Plano de Trabalho aprovado e assinado;

• a substituição do fundamento legal "Lei nº 8.666, de 21/6/1993" para "Lei 14.133/2021";

• indicar, nas competências das unidades descentralizadora e descentralizada, os art. 6º e 7º do Decreto nº 10.426/2020.

Resposta: Recomendação atendida, conforme Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (17169764).

8. DO COORDENADOR GERAL DE MEIO AMBIENTE:

Solicitou ao Diretor analisar o presente relato e apresentá-lo à Diretoria Colegiada, sugerindo aprovação do Termo de Execução Descentralizada em questão.

9. DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA:

Proponho à Diretoria Colegiada a aprovação do presente relato.

(Assinado eletronicamente)
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Brasília/DF, *na data da assinatura eletrônica*.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, **Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 11/03/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17161931** e o código CRC **740F6CA8**.

Referência: Processo nº 50600.041544/2023-35 SEI nº 17161931

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB

Processo nº 50600.041544/2023-35

À Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras - CAAO,

À Coordenação de Regularização e Informação Ambiental - CRIAM

1. Reportamo-nos ao Termo de Execução Descentralizada a ser firmado com a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), tendo por objeto a *Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG",* para cientificar o Despacho SESAI/CPROJ/CGCOIM/SESAI/MS (SEI 17156574) que traz:

> (...) para continuidade das tratativas do TED, tendo em vista a documentação abaixo encaminhada pelo DNIT, a CPROJ solicita que o DNIT encaminhe os dados dos pontos focais (nome completo; cargo, àrea, e-mail e telefone) da presente demanda, para agendamento de reunião para alinhar as tratativas até 08/03:

- Ofício Nº 30184/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE
- Parecer n. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU
- Despacho n. 00106/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU

2. Sendo o que se apresenta, segue para manifestação **até dia 08/03/2024**, conforme consignado pela SESAI.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Brasília/DF, *na data da assinatura eletrônica.*

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha**, **Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 07/03/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17162843** e o código CRC **34855C27**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4191

Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB/CAAO

Processo nº 50600.041544/2023-35

À Coordenação-Geral de Meio Ambiente

1. Reportamo-nos ao Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), tendo por objeto ações atinentes ao CI-PBA em face do processo de licenciamento ambiental da BR-222/CE, para informar ciência desta Setorial ao Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB (SEI 17162843), ao tempo em que informamos nossa participação na reunião a ocorrer no próximo dia 11/03/2024 junto à CRIAM/CGMAB e SESAI/MS.

2. Ao tempo em que evoluímos, permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JULIO CESAR MAIA
Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras

Brasília/DF, *na data da assinatura eletrônica.*

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia**, **Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 08/03/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17187173** e o código CRC **F1214C8F**.

Referência: Processo nº 50600.041544/2023-35 SEI nº 17187173

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Número Processo >	50600.041544/2023-35	Objeto do Relato >

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco
DPP	Relato nº 39/2024/DPP	Orçamentário
		Institucional
Outros		
		Integridade
		Resultado Avali

Autorização para a celebração de Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde

Análise
O normativo tem impacto orçamentário?
Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)
Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?
Haverá perda de orçamento?
Resultado
O objeto da pauta está conectado ao planejamento estratégico
Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?
Existe alguma restrição com órgãos de controle?
Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?
O objeto do relato está sendo auditado pelos órgãos de controle administrativos (Audint, CGU, TCU)? Fonte de dados: AUDINT
A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CNEP?
A empresa sofreu penalização em processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas
Quando a empresa sofreu a última penalização?
Qual foi a penalidade mais grave aplicada à empresa nos últimos 5 anos?
Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?
Resultado
A empresa possui processo em admissibilidade, responde ou sofreu penalização em processo aministrativo de responsabilização - PAR (Lei nº 12.846/13)?
Qual a percentagem de contratos da área gestora com a empresa?
Resultado

ação Risco

Indígena (SESAI).

Resposta Análise
N/A
0-10
N/A
N/A
Sim
N/A
Não
Não
Não
N/A
N/A
N/A
N/A
Sim - integralmente
N/A
N/A

Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB/CRIAM

Processo nº 50600.041544/2023-35

À Coordenação-Geral de Meio Ambiente

1. Trata o presente do Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), tendo por objeto ações atinentes ao CI-PBA em face do processo de licenciamento ambiental da BR-222/CE, para informar ciência desta Setorial ao Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB (SEI 17162843), ao tempo em que informamos nossa participação na reunião a ocorrer no próximo dia 11/03/2024 junto à CRIAM/CGMAB e SESAI/MS.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
ALEXANDRE GUIMARÃES BILICH NEUMANN
Coordenador de Regularização e Informação Ambiental

Brasília/DF, 11 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Guimarães Bilich Neumann**, **Coordenador de Regularização e Informação Ambiental**, em 11/03/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17196575** e o código CRC **24407BA6**.

Referência: Processo nº 50600.041544/2023-35 SEI nº 17196575

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB

Processo nº 50600.041544/2023-35

À Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras - CAAO

À Coordenação de Regularização e Informação Ambiental - CRIAM

1. Após ciência dos Despachos CAAO e CRIAM (SEI 17187173, 17196575), que previam a realização de reunião junto com a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), retornamos os autos para acompanhamento e providências que se fizerem necessárias visando a efetivação do Termo de Execução Descentralizada.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Prazo de monitoramento CGMAB: 26/03/2024

Brasília/DF, *na data da assinatura eletrônica.*

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha**, **Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 13/03/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17209710** e o código CRC **532CC922**.

Referência: Processo nº 50600.041544/2023-35 SEI nº 17209710

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4191

Despacho / DNIT SEDE/DIRCOLEG

Processo nº 50600.041544/2023-35

Deliberação da Diretoria Colegiada

Relato n.º 39/2024 (17161931)

Diretoria de origem: DPP

1. Em conformidade com o Relato supramencionado, apresentado pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa e fundamentado na aprovação de seu conteúdo e da análise e apreciação pelos técnicos dessa Diretoria, a Diretoria Colegiada desta Autarquia aprovou, por unanimidade, o assunto constante no Relato n.º 39/2024 o qual foi incluído na Ata da 10ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 19 de março de 2024.

2. Assim, encaminho o presente processo à Diretoria de Planejamento e Pesquisa para providências subsequentes.

Brasília/DF, 19 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto**, **Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 19/03/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17282153** e o código CRC **7468340D**.

Referência: Processo nº 50600.041544/2023-35 SEI nº 17282153

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Assessoria da Diretoria de Planejamento e Pesquisa

OFÍCIO Nº 50138/2024/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Coordenação-Geral de Meio Ambiente.

Assunto: Aprovação do Relato n.º 39/2024/DPP/DNIT SEDE.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Trata-se de solicitação de autorização para a celebração de Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), consoante Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (17169764).

2. Sobre o assunto, considerando o Despacho (DNIT) DIRCOLEG (17282153), informamos que o Relato n.º 39/2024/DPP/DNIT SEDE (17161931), o qual solicita a autorização para formalização do referido TED, foi aprovado por unanimidade e incluído na Ata da 10ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 19 de março de 2024.

3. Isso posto, de ordem do Senhor Diretor de Planejamento e Pesquisa, em atenção ao vosso Ofício n.º 37958/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT (17111681) e considerando o referido Despacho, restituímos os autos para conhecimento e providências decorrentes, tendo em vista a aprovação do Relato em epígrafe.

Atenciosamente,

THIAGO DAVI ROSA
Assessor Técnico/DPP

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Davi Rosa**, **Assessor Técnico**, em 21/03/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17287044** e o código CRC **BAD71FA8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.041544/2023-35 SEI nº 17287044

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB

Processo nº 50600.041544/2023-35

URGENTE

À Coordenação de Regularização e Informação Ambiental,

1. Reportamo-nos à aprovação, pela Diretoria Colegiada (SEI 17282153), do Relato nº 39/2024/DPP/DNIT SEDE (SEI 17161931) atinente à "*celebração de Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), consoante Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (17169764)*" em face do licenciamento ambiental da BR- 222/CE

2. Sendo o que se apresenta seguem os autos, à luz do Ofício nº 50138/2024/ASSESSORIA/DPP (SEI 17287044), para providências afins.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Brasília/DF, *na data da assinatura eletrônica.*

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha**, **Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 22/03/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17319923** e o código CRC **7AAEDD45**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4191

Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB/CRIAM

Processo nº 50600.041544/2023-35

À Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras

1. Reportamo-nos à proposta de efetivação de Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), tendo por objeto a *Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG.*

2. Informamos, que a referida proposta de efetivação do TED, foi aprovada pela Diretoria Colegiada do DNIT, por meio do Relato n.º 39/2024/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 17161931)o qual foi incluído na Ata da 10ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 19 de março de 2024, conforme Despacho / DNIT SEDE/DIRCOLEG (SEI nº 17282153).

3. Sobre o assunto, foi emitido o Ofício nº 30184/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 17016800), solicitando manifestação daquela SESAI, com vistas ao atendimento ao Parecer n. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 16903555), que recomenda o seguinte:

> *(...) capacidade técnica da SESAI para a execução dos serviços objeto do ajuste.*
>
> *Sugere-se ainda que a Administração confirme se as atividades propostas no Plano de Trabalho serão objeto de execução direta por parte da SESAI, ou se será permitida a contratação de terceiros para a sua execução.*
>
> *(...)*
>
> *Os autos devem ser instruídos com a análise pelo órgão de assessoramento jurídico da Secretaria Especial de Saúde Indígena/Ministério da Saúde/União.*

4. Sem mais para o momento, encaminhamos para conhecimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE GUIMARÃES BILICH NEUMANN
Coordenador de Regularização e Informação Ambiental

Brasília/DF, *na data da assinatura eletrônica.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Guimarães Bilich Neumann**, **Coordenador de Regularização e Informação Ambiental**, em 26/03/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17328978** e o código CRC **27B3E956**.

Referência: Processo nº 50600.041544/2023-35 SEI nº 17328978

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

MANUAL DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Da celebração à comprovação do cumprimento do objeto

2021

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Infraestrutura

Tarcísio Gomes de Freitas

Diretor Geral do DNIT

Antônio Leite dos Santos Filho

Diretor Executivo Substituto

Euclides Bandeira de Souza Neto

Diretora de Administração e Finanças Substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

Diretora de Infraestrutura Aquaviária

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto

Lucas Alberto Vissotto Júnior

Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto

Jean Carlo Trevizolo de Souza

Aprovação e Revisão do Manual de Termo de Execução Descentralizada

Coordenador Geral de Modernização e Gestão Estratégica

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Coordenadora de Modernização

Érica Mayumi Yamada Tajima

Elaboração e Organização do Manual de Termo de Execução Descentralizada

Camila Costa Nunes

Fátima Regina Carneiro Cassanti

Leonardo Villares de Almeida Affonso

Milenna Almeida Pessoa Gonçalves

Roberta Valletta Luz

Diagramação e arte final do Manual de Termo de Execução Descentralizada

Gabriela Guedes Queiroz

Sumário

1.INTRODUÇÃO 05

2.SISTEMAS DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO 08

3.ETAPAS DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 10

a) Tratativas Preliminares para celebração do TED 12

b) Celebração do TED 15

c) Dispensa para celebração do TED 16

d) Execução do TED 18

e) Acompanhamento do TED 19

f) Descentralização de Crédito e Repasse financeiro 20

g) Das alterações do TED 22

h) Denúncia e rescisão 26

i) Irregularidades 27

j) Relatório de Cumprimento do Objeto 27

k) Tomada de Contas Especial 29

4.RESUMO DOS PRAZOS A SEREM OBSERVADOS NAS ETAPAS DO TED 32

5.ANEXO I 33

6.REFERÊNCIAS 33

Lista de Figuras

Figura 1 – Entes para Descentralização de Crédito....5
Figura 2 - Entes para Transferência de Recurso por meio de Convênio....6
Figura 3 – Sistemas de Monitoramento e Acompanhamento....8
Figura 4 – Etapas do TED....10
Figura 5 – Agentes participantes do processo do TED - Exemplo 1....10
Figura 6 – Agentes participantes do processo do TED - Exemplo 2....11
Figura 7 – Competência da Unidade Descentralizadora....11
Figura 8 – Competência da Unidade Descentralizada....12
Figura 9 – Finalidades para celebração do TED....12
Figura 10 – Condições para celebração do TED....13
Figura 11 – Plano de Trabalho....13
Figura 12 – Pagamento de custos indiretos....14
Figura 13 – Classificação funcional programática....14
Figura 14 – Cláusulas mínimas do TED....15
Figura 15 – Fluxograma 1: Necessidade de celebração do TED....16
Figura 16 – Condições para dispensa do TED....17
Figura 17 – Exemplo de situação para dispensa....17
Figura 18 – Requisitos para celebração do TED em caso de dispensa....18
Figura 19 – Responsabilidade pela execução do objeto....18
Figura 20 – Formas de execução dos créditos orçamentários descentralizados....19
Figura 21 – Formas de acompanhamento da execução.... 20
Figura 22 – Descentralização dos créditos....21
Figura 23 – Fluxograma 2: Etapas para descentralização de crédito....21
Figura 24 – Análise pela Auditoria Interna....22
Figura 25 – Fluxograma 3: Repasse financeiro....22
Figura 26 – Condição para alteração do TED....23
Figura 27 – Tipos de alteração do TED....23
Figura 28 – Conceito de Termo Aditivo....24
Figura 29 – Hipóteses para prorrogação excepcional da vigência....24
Figura 30 – Fluxograma 4: celebração de Termo Aditivo....25
Figura 31 – Denúncia e rescisão....26
Figura 32 – Procedimentos em caso de denúncia ou rescisão....26
Figura 33 – Hipóteses em caso de irregularidades....27
Figura 34 – Prazo para apresentação do relatório....28
Figura 35 – Relatório de Cumprimento do Objeto....28
Figura 36 – Prazos e etapas do Relatório de Cumprimento do Objeto....29
Figura 37 – Encerramento do Instrumento....29
Figura 38 – Conceito Tomada de Contas Especial....30
Figura 39 – Situações para instauração de TCE pela Unidade Descentralizadora....30
Figura 40 – Situações para instauração de TCE pela Unidade Descentralizada....31
Figura 41 – Resumo dos prazos do TED....32

1. INTRODUÇÃO

O presente Manual tem como objetivo orientar quanto aos procedimentos legais para celebração e acompanhamento dos Termos de Execução Descentralizada, firmados no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

O Termo de Execução Descentralizada - TED é regulamentado pelo Decreto nº 10.426 /2020, sendo definido como instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho, observada a classificação funcional programática.

O referido Decreto poderá ser aplicado aos TED celebrados anteriormente à data de sua publicação, por meio de termo aditivo, desde que haja benefício à execução do objeto, caso contrário permanece a legislação setorial vigente na data de sua celebração.

O TED é exclusivo para ajustes entre órgãos e entidades federais, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que se materializam por meio de execução orçamentária descentralizada.

Figura 1 – Entes para Descentralização de Crédito

A descentralização de créditos configura delegação de competência para a unidade descentralizada promover a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora, previstas em seu orçamento.

Cabe destacar que a legislação e as práticas sobre convênios e congêneres não se aplicam ao TED, assim como as referências do TED não se aplicam aos demais instrumentos, por terem objetivos, partícipes e procedimentos diferentes. Dessa forma, apesar de o presente documento tratar especificamente do TED, os demais instrumentos celebrados no DNIT

serão apresentados abaixo, mas tratados em Manual específico.

O Termo de Convênio é disposto no Decreto nº 6.170/2007, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 424/2016, sendo definido como acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e que tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programas de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

Figura 2 - Entes para Transferência de Recursos por meio de Convênio

Os **instrumentos congêneres** utilizados no âmbito do DNIT são o Termo de Compromisso e o Acordo de Cooperação Técnica, definidos abaixo:

O **Termo de Compromisso** encontra-se regulamentado por meio da Lei nº 11.578/2007, tratando-se de transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, por Estados, pelo Distrito Federal e por Municípios.

O **Acordo de Cooperação Técnica** foi definido por meio do Parecer nº 15/2013 da Advocacia Geral da União como um instrumento jurídico formalizado entre órgãos e entidades da Administração Pública ou entre esses e entidades privadas sem fins lucrativos, com o objetivo de firmar interesse de mútua cooperação técnica visando a execução de

programas de trabalho, projetos/atividades ou evento de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos entre os partícipes. O instrumento se diferencia de convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada pelo fato de não existir a possibilidade de transferência de recursos entre os partícipes.

O **Contrato de Repasse** é definido como instrumento administrativo, de interesse recíproco, por meio do qual a transferência dos recursos financeiros se processa por intermédio de instituição ou agente financeiro público federal, que atua como mandatário da União. Atualmente, o DNIT não formaliza esse tipo de instrumento.

Considera-se, assim, que este Manual do TED sirva como uma ferramenta para auxílio das atividades do gestor nas diferentes fases do instrumento, desde a celebração até a avaliação do cumprimento do objeto pactuado.

2. SISTEMAS DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

A etapa de registro de informações em sistemas específicos ocorre ao longo do processo de lavratura, acompanhamento e encerramento dos instrumentos, constituindo ação de extrema relevância para a Autarquia, o Governo Federal e os órgãos de controle.

Figura 3 – Sistemas de Monitoramento e Acompanhamento

No que diz respeito a diretrizes implementadas para acompanhamento dos instrumentos no âmbito do DNIT, foi desenvolvido, pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, o Sistema de Projetos e Obras Delegadas – SIPROD (https://sisdnit.dnit.gov.br/sisdnit/jsp/), com o intuito de permitir o controle dos diversos projetos e obras delegadas sob responsabilidade do DNIT, objetivando ampliar sua governança, mais especificamente quanto à gestão de recursos e orçamento empregados.

Com o decorrer do tempo, o SIPROD evoluiu e passou a permitir o cadastro de instrumentos que não possuem apenas vínculo com obras e projetos, mas também com objetos das mais diferentes naturezas, a fim de tornar esse sistema um banco de dados o mais completo possível. Dessa maneira, por exemplo, passaram a ser cadastrados TED cujos objetos são eminentemente de caráter administrativo, além de Acordos de Cooperação Técnica.

No que se refere a sistemas e plataformas criados pelo Governo Federal, estão o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI (https://siafi.tesouro.gov.br/senha/public/pages/security/login.jsf) e a Plataforma +Brasil (https://idp.plataformamaisbrasil.gov.br/idp/?LLO=true). O SIAFI consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira

e patrimonial do Governo. O sistema foi desenvolvido pelo SERPRO, e todos os dados e acompanhamentos financeiros dos instrumentos deverão estar registrados nesse sistema e no SIPROD.

O Sistema Eletrônico de Informações – SEI (https://sei.dnit.gov.br/sip/login.php?sigla_orgao_sistema=DNIT&sigla_sistema=SEI) é utilizado para tramitação e acompanhamento de processos, constituindo importante ferramenta para o monitoramento dos instrumentos.

O Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP (https://www.siop.planejamento.gov.br/modulo/login/index.html#/) suporta os processos de Planejamento e Orçamento do Governo Federal. É o resultado da iniciativa de integração dos sistemas e processos a partir da necessidade de: otimizar procedimentos, reduzir custos e integrar e oferecer informações para o gestor público e para os cidadãos.

A Plataforma +Brasil surgiu como uma resposta à necessidade de ampliar os benefícios do sistema a outros tipos de transferências de recursos realizados pela União, que não sejam convênios ou contratos de repasse, garantindo-lhes uma melhor gestão do dinheiro público. Constitui ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União a órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital, municipal, direta ou indireta, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos.

Conforme o art. 29 do Decreto nº 10.426/2020, os TED passarão a ser operacionalizados na Plataforma+Brasil, em módulo específico, a partir de data a ser estabelecida em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Todas as informações referentes aos instrumentos devem ser atualizadas nos sistemas, possibilitando o acompanhamento de eventuais alterações.

3. ETAPAS DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

O TED é um instrumento exclusivo para ajustes entre órgãos e entidades federais, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

Figura 4 – Etapas do TED

De modo geral, os participantes de um TED são os seguintes:

- **Unidade descentralizadora:** órgão da administração pública federal detentora e descentralizadora da dotação orçamentária e dos recursos financeiros.
- **Unidade descentralizada:** órgão da administração pública federal recebedora da dotação orçamentária e dos recursos financeiros.
- **Unidade fiscalizadora:** Diretoria ou Coordenação-Geral, Superintendência ou Coordenação, à qual está vinculada a obra, o projeto ou o serviço contratado.
- **Unidade gestora:** Setor responsável pela gestão do TED, que cuida administrativamente de todo o processo de celebração, assinatura do instrumento, alterações etc.

Figura 5 – Agentes participantes do processo do TED - Exemplo 1

Conforme o princípio da segregação de funções, que prevê que não podem ser designados os mesmos agentes públicos para as funções de fiscalização e de gestão dos TED, a unidade fiscalizadora e a unidade gestora devem ser distintas, mesmo no âmbito dos órgãos descentralizados que contam com menor estrutura. Exemplificando, quando

a fiscalizadora é a Coordenação-Geral, recomenda-se que a gestão seja a exercida pela Diretoria responsável, conforme figura abaixo:

Figura 6 – Agentes participantes do processo do TED - Exemplo 2

Para cada etapa do instrumento é importante que as competências, tanto da unidade descentralizadora quanto da descentralizada, estejam bem definidas. A figura abaixo apresenta as principais competências de cada unidade, de forma não exaustiva, sendo indispensável a adoção dos itens dispostos no check-list (anexo I):

Figura 7 – Competência da Unidade Descentralizadora

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

ANÁLISE PRELIMINAR - Unidade Gestora

- ✓ Elaborar documento com motivação para execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade, com a devida análise das finalidades;
- ✓ Ofício contendo os elementos necessários para devido cumprimento do objeto;
- ✓ Conferir a documentação para celebração do TED;
- ✓ Emitir Nota Técnica.

CELEBRAÇÃO – Unidade Gestora

- ✓ Aprovar o plano de trabalho;
- ✓ Emitir declaração de existência de recursos orçamentários;
- ✓ Elaborar minuta de TED em conformidade ao modelo padronizado da AGU;
- ✓ Submeter à aprovação da Diretoria Colegiada;
- ✓ Assinar e publicar o TED.

EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Unidade Fiscalizadora

- ✓ Acompanhar a execução do plano de trabalho;
- ✓ Solicitar e aprovar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

Unidade Gestora

- ✓ Analisar e aprovar os pedidos de descentralização de créditos;
- ✓ Repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- ✓ Aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar "de ofício", quando necessário;
- ✓ Aprovar as alterações no TED;

Unidade Fiscalizadora

- ✓ Adotar medidas administrativas para solução de problemas;
- ✓ Avaliar a execução e os resultados do TED;
- ✓ Avaliar se foram atendidos os objetivos da descentralização.

CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO - Unidade Fiscalizadora

- ✓ Analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - Unidade Gestora

- ✓ Avaliar a existência de possíveis pressupostos para instauração de TCE;
- ✓ Instaurar TCE diante da omissão da unidade descentralizada.

Figura 8 – Competência da Unidade Descentralizada

UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANÁLISE PRELIMINAR
- ✓ Elaborar e apresentar plano de trabalho;
- ✓ Apresentar declaração de capacidade técnica necessária à execução do objeto;
- ✓ Apresentar declaração de compatibilidade de custos.

CELEBRAÇÃO
- ✓ Aprovar o plano de trabalho;
- ✓ Assinar o TED.

EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO
- ✓ Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- ✓ Aprovar as alterações no TED;
- ✓ Atualizar o plano de trabalho;
- ✓ Encaminhar à unidade descentralizadora relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitado;
- ✓ Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- ✓ Citar a unidade descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- ✓ Operacionalizar os créditos e executar os recursos repassados;
- ✓ Realizar o procedimento licitatório;
- ✓ Fiscalizar diariamente e assegurar a qualidade técnica dos serviços executados;
- ✓ Fiscalizar a execução dos objetos celebrados com terceiros;
- ✓ Realizar o ateste do controle tecnológico dos materiais aplicados e serviços realizados;
- ✓ Cumprir tecnicamente o projeto executivo e os termos de referência ou as condicionantes ambientais, nos casos em que o objeto do instrumento se refira à elaboração ou execução de serviços;
- ✓ Controlar todas as licenças ou autorizações e execução das desapropriações, se for o caso;
- ✓ Atestar e pagar as medições para as empresas contratadas nos serviços realizados;
- ✓ Receber a obra, conforme os padrões técnicos exigidos no instrumento;
- ✓ Apresentar, periodicamente, demonstrativo da sua execução orçamentária ao longo do ano.

CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO
- ✓ Encaminhar à unidade descentralizadora o relatório final de cumprimento do objeto.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
- ✓ Instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à unidade descentralizadora.

a) Tratativas Preliminares para celebração do TED

O TED pode ser celebrado, de forma devidamente motivada, para as seguintes finalidades:

Figura 9 – Finalidades para celebração do TED

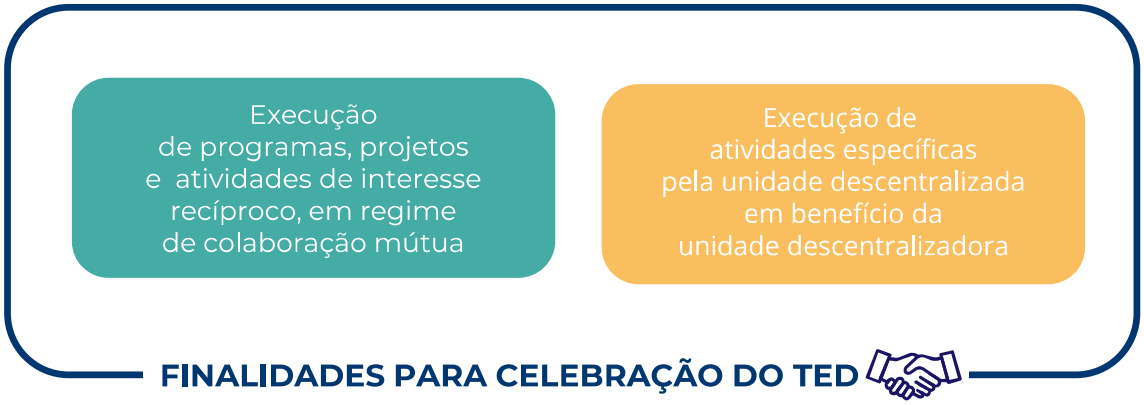

As tratativas preliminares ocorrem mediante manifestação por Ofício da unidade gestora à unidade descentralizada, contendo os elementos necessários para devido cumprimento do objeto, bem como detalhamento da execução através de cronograma, justificativa, motivação, quantidades, orçamento, especificação de materiais, normativos, entre outros, o qual, refletirá na elaboração do Plano de Trabalho.

Quando se tratar de celebração de TED cujo objeto envolva a execução de obras, incluir anteprojeto e/ou Projeto Básico e/ou Projeto Executivo a ser executado pelo órgão descentralizado.

Figura 10 – Condições para celebração do TED

1. Dados cadastrais das Unidades Descentralizadora e Descentralizada; e da autoridade competente de cada unidade para assinatura do TED;
2. Definição do Objeto;
3. Descrição das ações e metas a serem desenvolvidas;
4. Justificativa e motivação para celebração do TED;
5. Cronograma físico-financeiro, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores (unitários e totais);
6. Período de vigência;
7. Cronograma de desembolso;
8. Plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;
9. Identificação dos signatários.

Cabe destacar que os modelos de documentos necessários para celebração do TED, quais sejam: Termo de Execução Descentralizada; Plano de Trabalho; Declaração de Compatibilidade de Custos; Declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada;

e Relatório de Cumprimento do Objeto, estão disponíveis na Plataforma +Brasil, (https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/plataforma-mais-brasil/termo-de-execucao-descentralizada-ted/modelos-e-minutas-padrao/modelos-e-minuta-padrao-de-termo-de-execucao-descentralizada).

Para facilitar a checagem desses e de outros itens necessários para a formalização, apresenta-se check-list, no anexo I deste Manual, que apresenta controles complementares ao "Check-list para celebração do TED" elaborado pela AGU, disponível no link acima.

Cabe destacar que o plano de trabalho evidencia de forma detalhada as informações que deverão ser formalizadas por meio do instrumento TED e conterá, no mínimo, os seguintes itens:

Figura 11 – Itens obrigatórios no Plano de Trabalho

1. Descrição do objeto;
2. Justificativa;
3. Período de vigência;
4. Cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;
5. Cronograma de desembolso;
6. Plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;
7. Identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e
8. Identificação dos signatários.

Caso existam, o plano de trabalho deverá tratar ainda dos custos indiretos, ou seja, custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, tais como:

- aluguéis;
- manutenção e limpeza de imóveis;
- fornecimento de energia elétrica e de água;
- serviços de comunicação de dados e de telefonia;
- taxa de administração; e
- consultoria técnica, contábil e jurídica.

Figura 12 – Pagamento de custos indiretos

É permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de vinte por cento do valor global pactuado, mediante previsão expressa no plano de trabalho.

O limite acima de vinte por cento poderá, excepcionalmente, ser ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

A área técnica da unidade gestora realizará análise do plano de trabalho, por meio de nota técnica, manifestando-se quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária, ao período de vigência, entre outros aspectos relevantes ao cumprimento do objeto. Uma vez finalizadas as adequações ao plano de trabalho, esse deverá ser aprovado pela unidade descentralizadora e unidade descentralizada.

Devem assinar e aprovar o plano de trabalho o Diretor da unidade gestora e o Coordenador-Geral da unidade. No caso de lavratura na Superintendência Regional, devem assinar o Superintendente juntamente com o Coordenador de Engenharia (terrestre e/ou aquaviário), e/ou Coordenador de Administração e Finanças (CAF).

Figura 13 – Classificação funcional programática

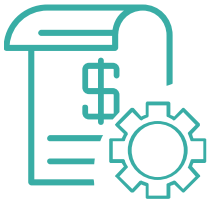

No TED constará a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária, hipótese em que a nota de movimentação de crédito será emitida após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED junto ao SIAFI

Quando o TED for celebrado com Instituição Federal de Ensino, devem ser observadas as determinações do Acórdão nº 377/2021 - TCU – Plenário (https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%2534377%2520%ANOACORDAO%253A2021%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAO INT %2520desc/0/%2520).

b) Celebração do TED

Aprovado o plano de trabalho e realizada a conferência da documentação necessária, a área técnica da unidade gestora deverá elaborar

a minuta do TED, cujo modelo encontra-se disponível na Plataforma +Brasil, por meio do link

https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/plataforma-mais-brasil/termo-de-execucao-descentralizada-ted/modelos-e-minutas-padrao/modelos-e-minuta-padrao-de-termo-de-execucao-descentralizada cabendo destacar algumas cláusulas necessárias

Figura 14 – Cláusulas mínimas do TED

- I - o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o plano de trabalho aprovado e assinado, que integrará o termo celebrado;
- II - as obrigações dos partícipes;
- III - a vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas;
- IV – os valores e a classificação funcional programática;
- V - dotação orçamentária: Fonte, Plano Interno, PTRES, Natureza de Despesa;
- VI - a destinação e a titularidade, quando for o caso, dos bens adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e dos bens remanescentes quando da conclusão ou extinção do ajuste, observada a legislação pertinente; e
- VII - as hipóteses de denúncia e rescisão.

O fluxograma abaixo representa as macroatividades para celebração do TED:

Figura 15 – Fluxograma 1: Necessidade de celebração do TED

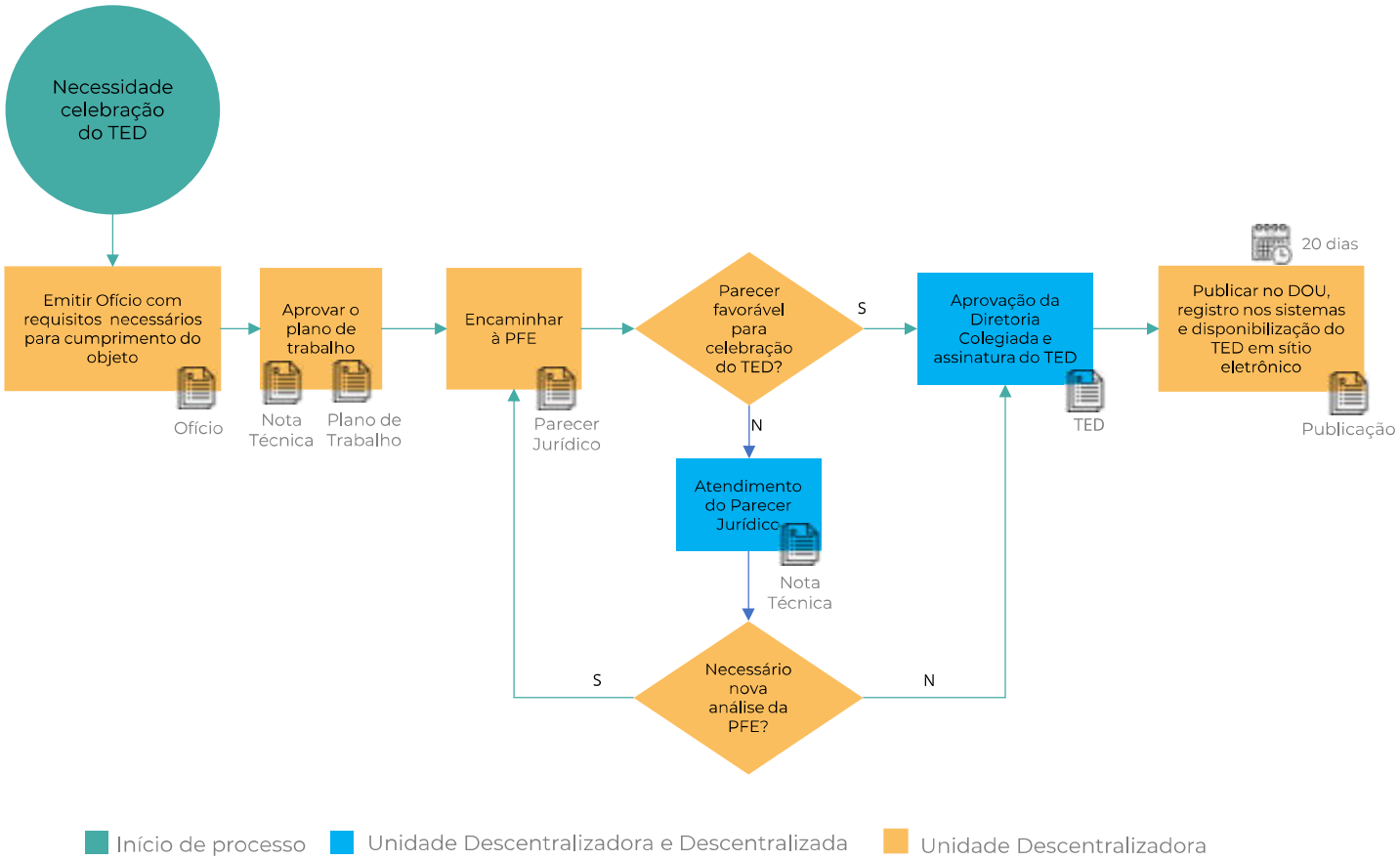

Verifica-se que o TED deverá ser publicado no Diário Oficial da União (DOU), no sítio eletrônico e registrado no SIAFI pela DAF, bem como cadastrado pela unidade gestora no SIPROD.

Em data a ser estabelecida por ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia os TED passarão a ser cadastrados na Plataforma +Brasil.

No prazo máximo de 20 (vinte) dias após a celebração do TED, deverão ser designados os fiscais do instrumento, nos termos do art. 17 do Decreto nº 10.426/2020.

c) Dispensa para celebração do TED

Em alguns casos, a celebração do TED para a descentralização de créditos será dispensável, quais sejam:

Figura 16 – Condições para dispensa do TED

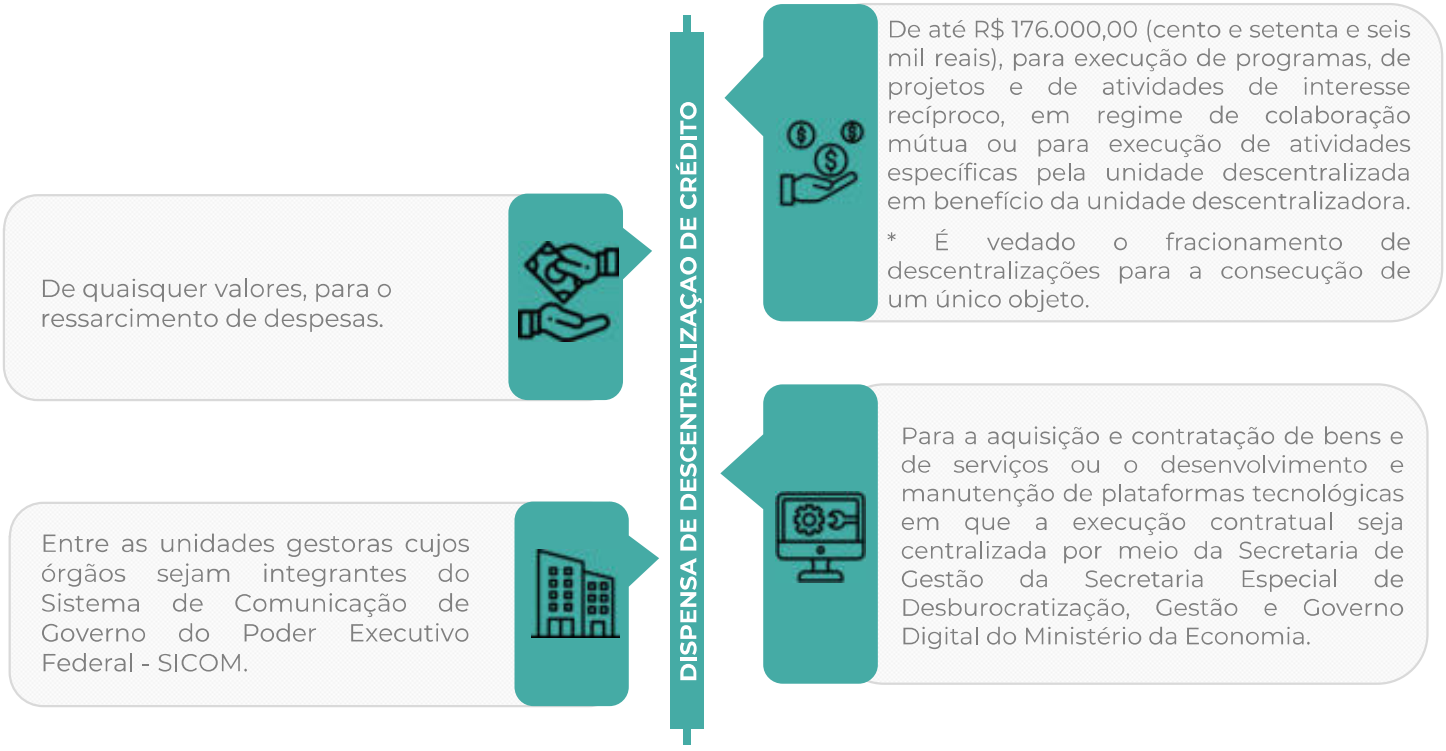

Dessa forma, no caso de dispensa, a descentralização dos créditos orçamentários será realizada por meio da emissão da Nota de Movimentação de Crédito (NC) e, posteriormente, da Nota de Programação Financeira (NF), as quais serão registradas no SIAFI, conforme exemplo abaixo:

Figura 17 – Exemplo de situação para dispensa

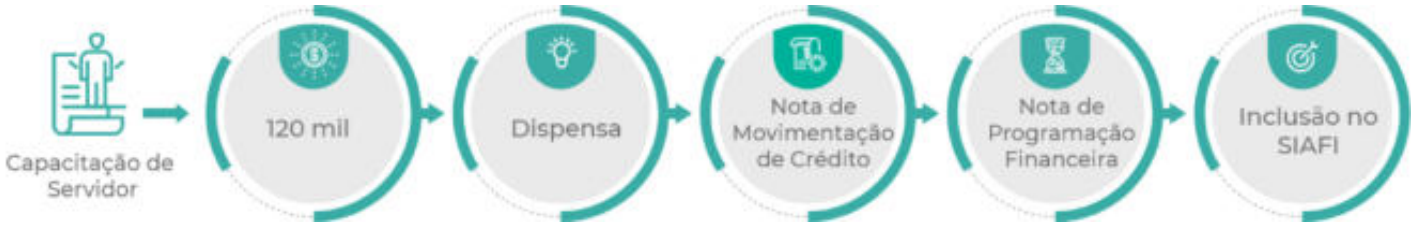

No DNIT, apesar dos casos apontados acima, a celebração do TED deve atender aos seguintes requisitos:

Figura 18 – Requisitos para celebração do TED em caso de dispensa

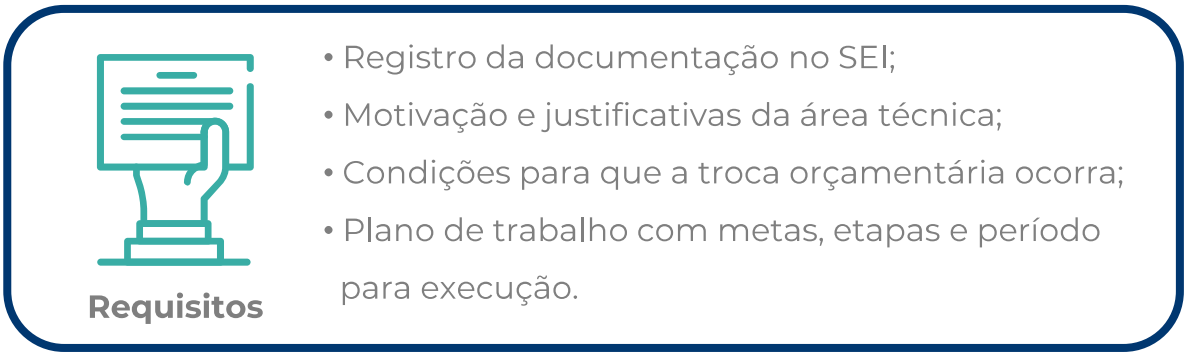

d) Execução do TED

A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação da funcional programática, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

Figura 19 – Responsabilidade pela execução do objeto

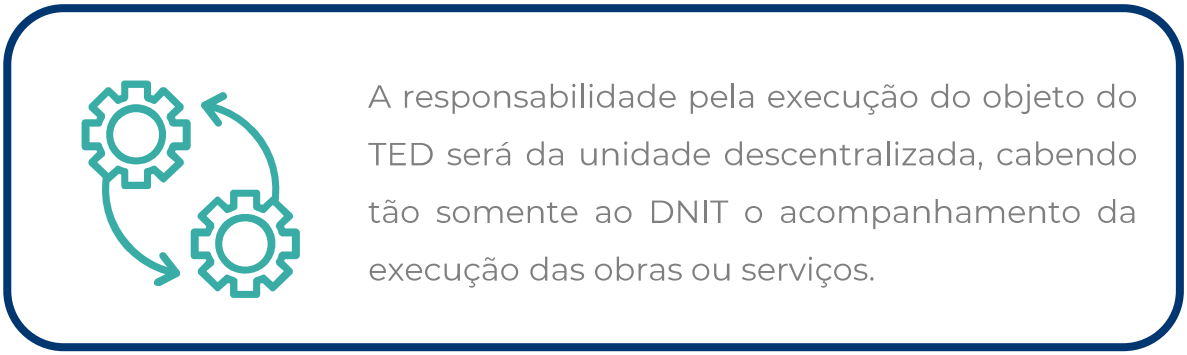

No caso de estudos e serviços ambientais, somente poderão ser iniciados após a aprovação do "Relatório de Mobilização e Planejamento das Atividades", documento em que unidade descentralizada deverá comprovar a formação e a experiência da equipe, conforme a proposta técnico-financeira que embasou o valor do instrumento celebrado.

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes no cadastro

Figura 20 – Formas de execução dos créditos orçamentários descentralizados

A contratação de particulares e a execução descentralizada não descaracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

No DNIT, é vedada a subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal.

e) Acompanhamento do TED

O servidor ou a comissão nomeada da unidade responsável deverá acompanhar o objeto do TED periodicamente, em conformidade com as cláusulas e o cronograma do instrumento.

Figura 21 – Formas de acompanhamento da execução

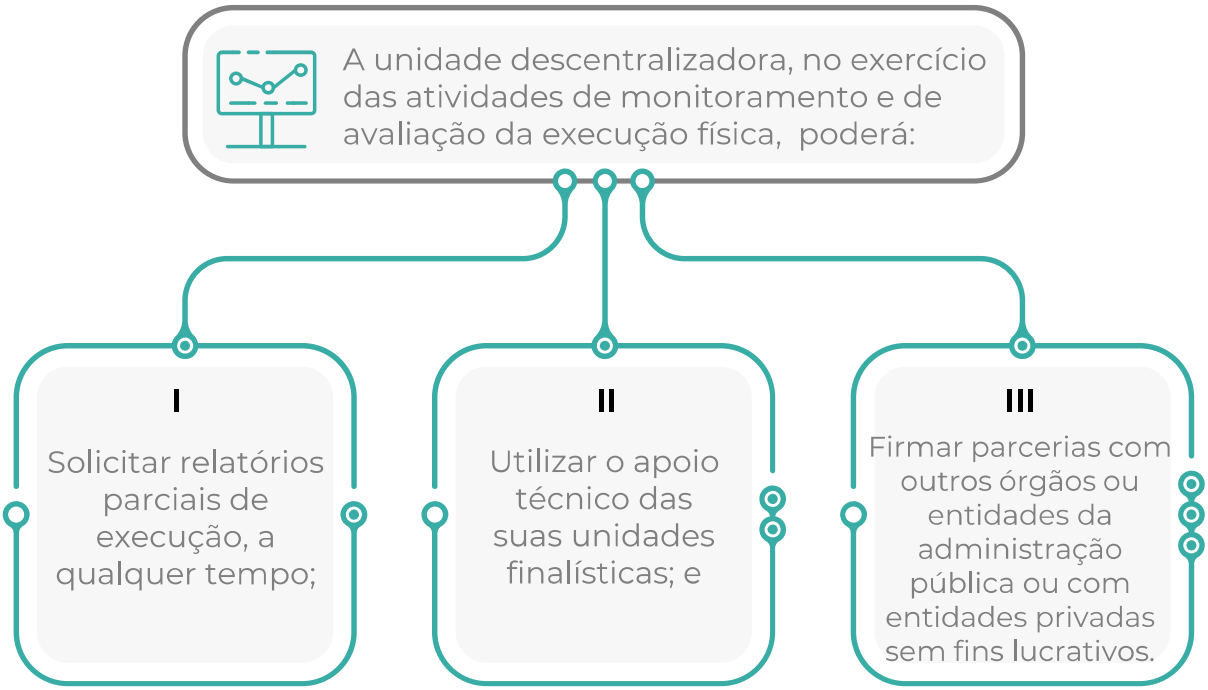

Durante o acompanhamento deverá ser elaborado relatório técnico ou nota técnica, com parecer técnico, contendo informações sobre a execução física do objeto pactuado. Deverão ser observados, ainda:

- a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e a compatibilidade dos desembolsos, das metas estabelecidas e dos pagamentos, em relação aos cronogramas estabelecidos;
- a regularidade das informações registradas pela Unidade Descentralizada nos Sistemas de Monitoramento e Acompanhamento.

Deverá ser solicitada à unidade descentralizada a emissão e apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Responsável Técnico pela execução do objeto pactuado. Em caso de descumprimento de ajuste, a unidade descentralizadora deverá suspender as descentralizações e conceder o prazo de 10 (dez) dias úteis para a unidade descentralizada justificar o descumprimento, utilizando-se por analogia o art. 44 da Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Na hipótese de haver divergências entre as unidades descentralizadora e descentralizada na execução do TED, os órgãos solicitarão à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

f) Descentralização de Crédito e Repasse financeiro

A execução orçamentária e financeira dos créditos descentralizados deverá observar os dispositivos inseridos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), e os limites estabelecidos no decreto anual de programação orçamentária e financeira, assim como qualquer outra norma que discipline o assunto.

A unidade gestora, mediante pedido e em conformidade com as cláusulas pactuadas e o Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho, analisará e aprovará a solicitação de descentralização de crédito, após os atestes das fiscalizações periódicas, mediante apresentação de relatórios.

Figura 22 – Descentralização dos créditos

A descentralização dos créditos orçamentários aprovados no TED poderá ser realizada em parcelas, cujas liberações dependerão do demonstrativo da execução orçamentária.

Figura 23 – Fluxograma 2: Etapas para descentralização de crédito

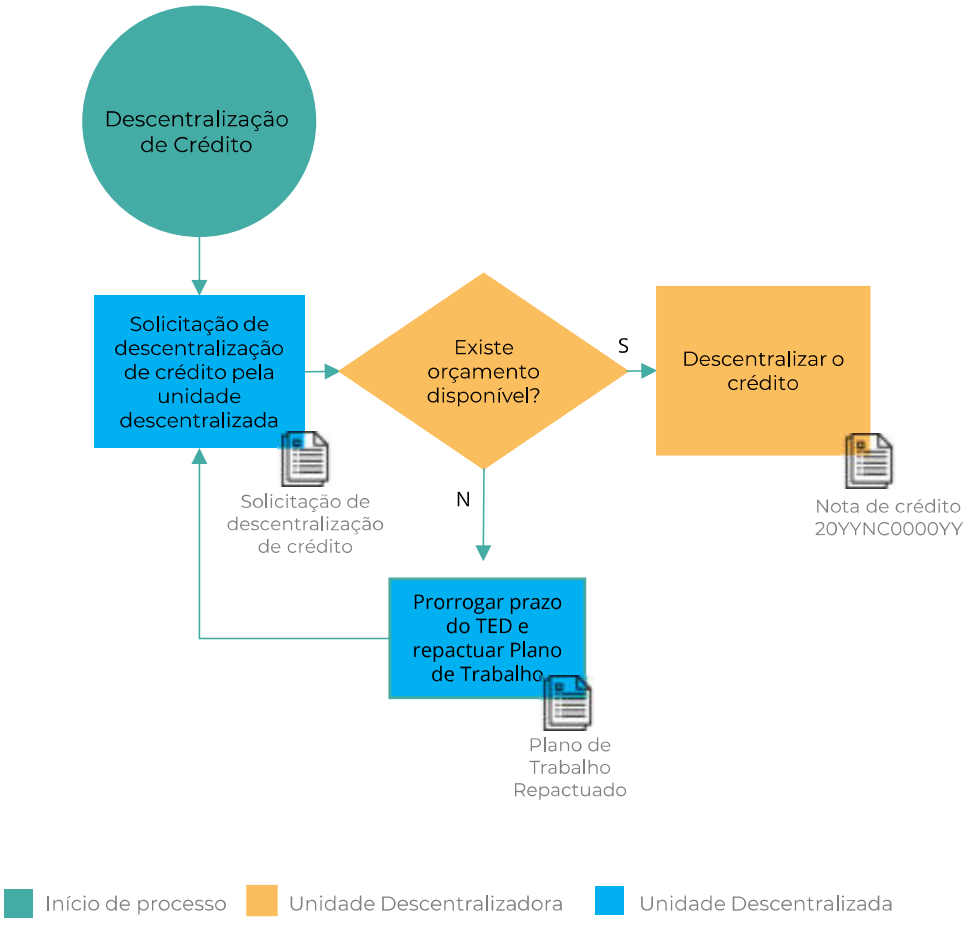

A nota de crédito deverá ser compatível com o cronograma do plano de trabalho, sendo correspondente ao mesmo mês que se pretende repassar ou anterior, nunca posterior à parcela do cronograma.

Figura 24 – Análise pela Auditoria Interna

Os autos devem ser encaminhados para conhecimento, análise, verificação e acompanhamento da Auditoria Interna antes da emissão do primeiro repasse financeiro.

Os repasses financeiros realizados no âmbito dos TED deverão ser efetivados com a respectiva informação do número de transferência no SIAFI, para que seja possível executar o devido controle. Cabe destacar que a nota de programação financeira (PF) também deverá conter o número de inscrição SIAFI.

Para a aprovação do repasse, o processo deverá conter a documentação constante no anexo I, em parte específica.

Figura 25 – Fluxograma 3: Repasse financeiro

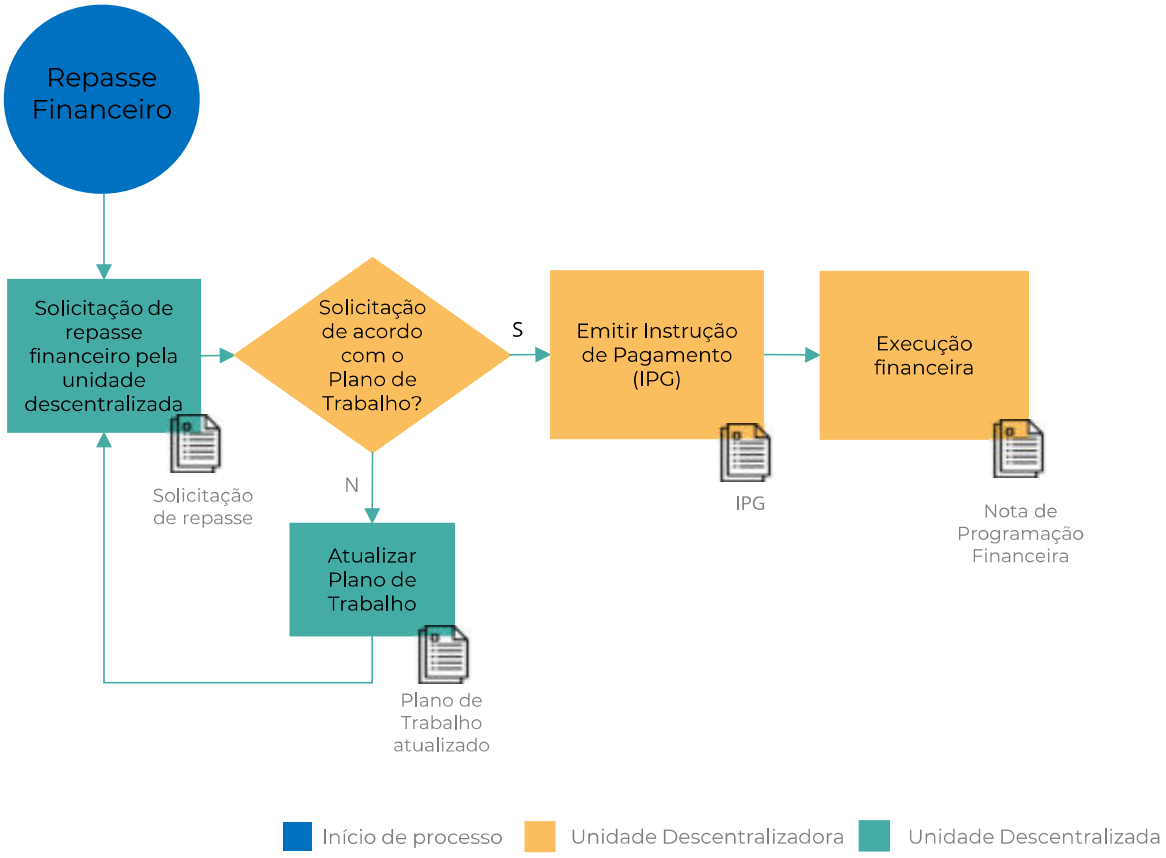

A definição da quantidade e os prazos de previsão de liberação das parcelas do plano de trabalho devem observar a prática cronológica das obras executadas pelo DNIT.

As solicitações de repasse serão analisadas pela unidade gestora e, após análise e concordância, seguirão para a DAF com vistas à execução da despesa.

g) Das alterações do TED

As alterações serão aprovadas pelas unidades descentralizadora (unidade gestora) e descentralizada, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

Figura 26 – Condição para alteração do TED

O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado e observada a tempestividade.

Observação: As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor do TED não se submetem ao limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Caso seja necessária revisão de projeto, deverão ser adotados os normativos vigentes para o objeto em questão.

Antes do término da vigência, o TED poderá sofrer alterações, por meio de Termo Aditivo, Prorrogação "de Ofício" ou Apostila, a depender da natureza da alteração proposta:

Figura 27 – Tipos de alteração do TED

*Em nenhuma hipótese pode haver alteração no objeto

Cabe destacar que o número SIAFI deverá constar do Termo a ser formalizado.
Em todos os casos, o processo deverá ser encaminhado à DAF para a inclusão das alterações no SIAFI.

Aditivo

A formalização do Termo Aditivo ao TED é uma etapa que pode ser incluída segundo a necessidade e a conveniência das partes, desde que não haja alteração do objeto. Deve estar devidamente justificada e acompanhada de documentação comprobatória de amparo ao fato motivador do aditivo.

Figura 28 – Conceito de Termo Aditivo

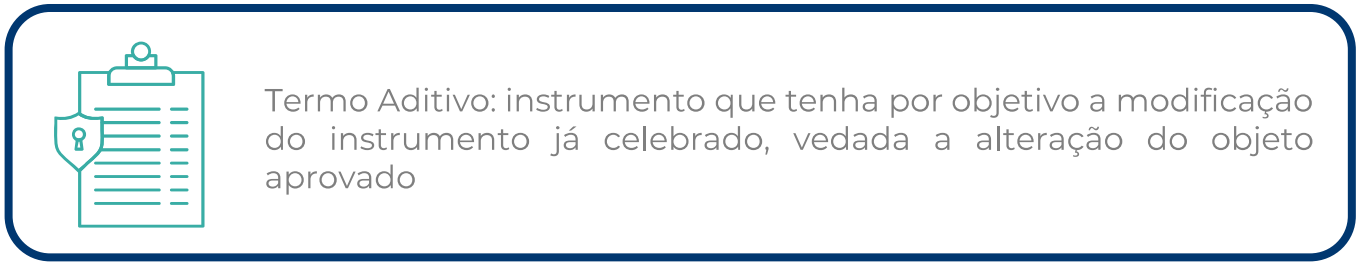

A vigência do TED não pode ser superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações. Excepcionalmente, a vigência poderá ser prorrogada por até doze meses, além do prazo de sessenta meses, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora, nas seguintes hipóteses:

Figura 29 – Hipóteses para prorrogação excepcional da vigência

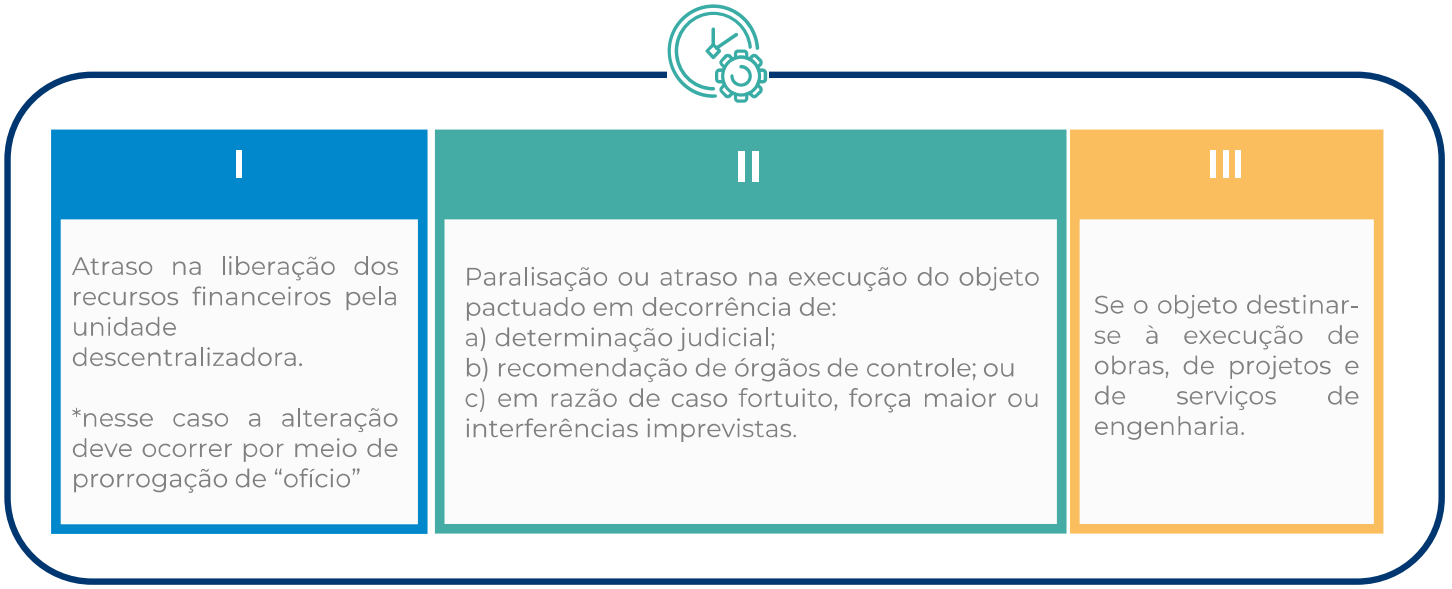

Cabe destacar que a prorrogação por até doze meses será compatível com o período necessário para conclusão do objeto pactuado.
Havendo necessidade de alterações ao instrumento, por meio de aditivo, o processo deverá

ser encaminhado à Diretoria competente, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data de vencimento do instrumento, contendo a documentação do tópico específico do anexo I.

Caso haja a necessidade de acréscimo de valores com reflexo financeiro, deverá ser verificada previamente:

- a disponibilidade de créditos orçamentários a serem descentralizados;
- a documentação que comprove a legítima necessidade de alteração do valor.

O fluxo abaixo representa o processo a ser adotado para alteração do TED mediante termo aditivo:

Figura 30 – Fluxograma 4: celebração de Termo Aditivo

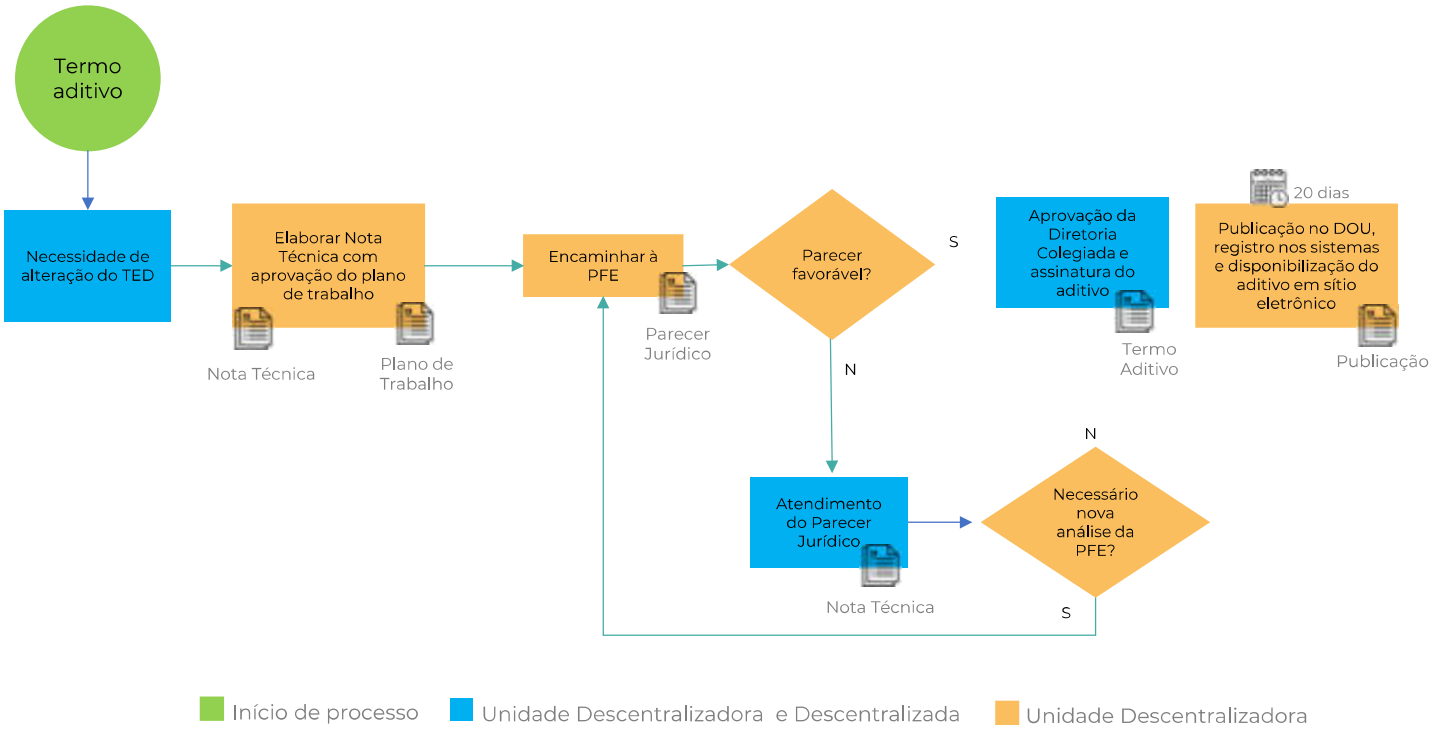

Esse fluxo deverá ser adotado exclusivamente para alteração mediante Termo Aditivo.

O Termo deverá ser publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no sítio eletrônico pela DAF, bem como cadastrado pela unidade gestora no SIPROD, e na Plataforma +Brasil a partir de publicação de ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Prorrogação "de Ofício"

Na hipótese de atraso na liberação de recursos pela unidade descentralizadora, o TED será prorrogado "de ofício", em prazo limitado ao período de atraso, dispensando-se a apresentação da documentação pela unidade descentralizada.

O plano de trabalho deverá ser atualizado para contemplar a nova data de vigência, e ser

aprovado pelo chefe da unidade gestora. No caso de prorrogação de ofício, não é necessária a emissão de parecer pela PFE e submissão de relato à Diretoria Colegiada.
Após assinatura e publicação do Termo Aditivo, o processo deverá ser encaminhado à DAF para inclusão no SIAFI, bem como cadastrado pela Unidade gestora no SIPROD e na Plataforma +Brasil, a partir de publicação de ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Apostila

As alterações no plano de trabalho que não impliquem modificações do valor global, da vigência do TED e do objeto poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, desde que previamente aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada.
Exemplos de alterações que podem ser feitas:

- Alteração do cronograma de desembolso
- Reajustamento

Diante da solicitação de alteração que não implique em modificação da vigência ou valor global do TED, o plano de trabalho deverá ser atualizado pela unidade descentralizada e analisado pela unidade descentralizadora por meio de nota técnica, seguindo para assinatura da apostila, não sendo necessária análise pela PFE e aprovação da Diretoria Colegiada.

h) Denúncia e rescisão

A denúncia do TED se refere à manifestação de desinteresse ou desistência por um dos partícipes. Já a rescisão decorre da ocorrência de fatos específicos. Vejamos abaixo as condições de cada um:

Figura 31 – Denúncia e rescisão

DENÚNCIA	RESCISÃO
O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, por desinteresse ou desistência de um dos partícipes, hipótese em que eles ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.	É a extinção do TED pelos motivos: I - Inadimplemento de cláusulas pactuadas; II - Constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; III - Verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão do TED, vejamos abaixo os procedimentos a serem adotados:

Figura 32 – Procedimentos em caso de denúncia ou rescisão

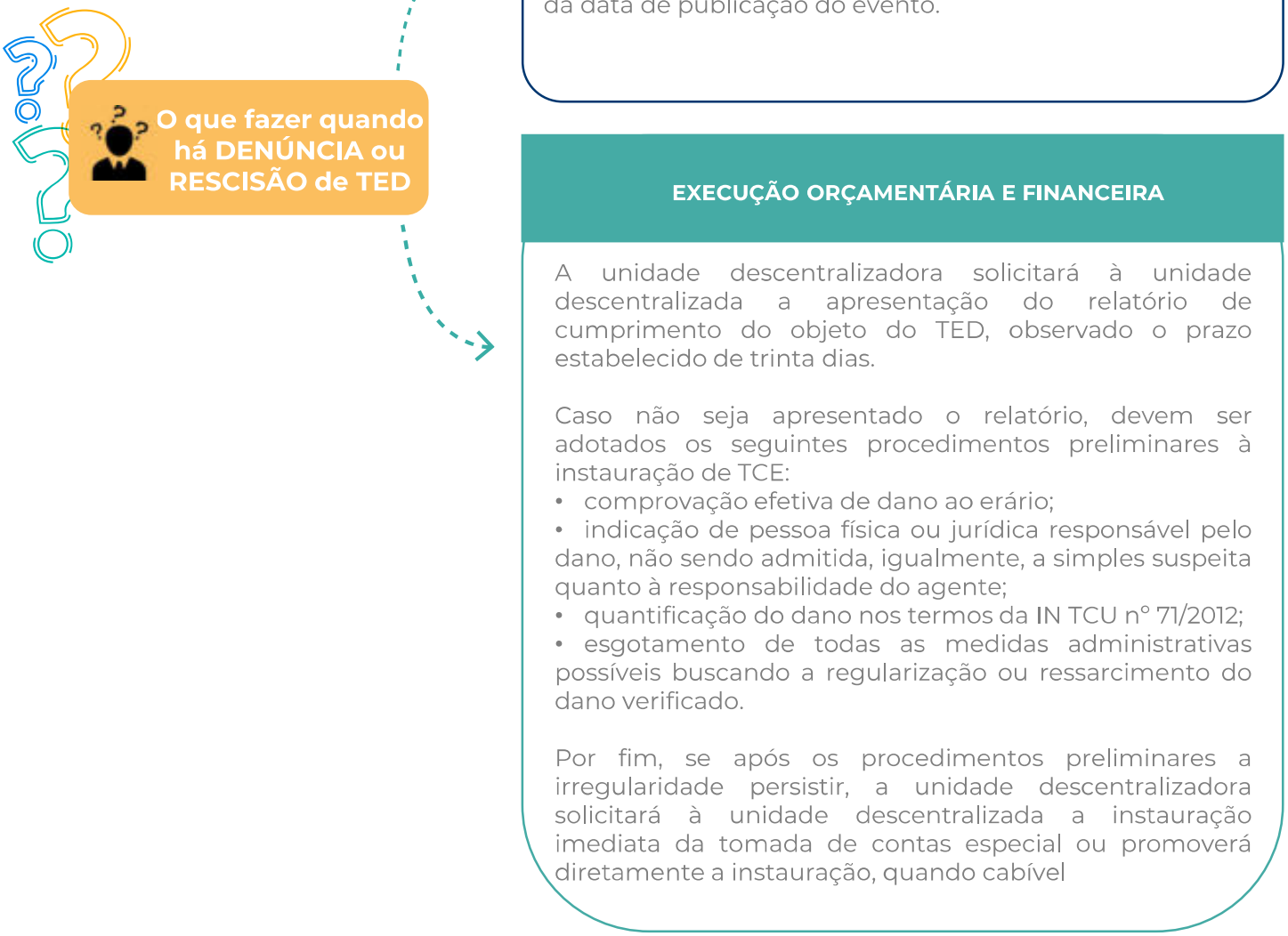

i) Irregularidades

Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, a unidade descentralizadora suspenderá as descentralizações e estabelecerá o prazo de trinta dias, contado da data da suspensão, para que a unidade descentralizada apresente justificativas. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

Após o encerramento do prazo, a unidade descentralizadora manifestará o aceite ou a rejeição das justificativas apresentadas pela unidade descentralizada, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre uma das ações a seguir:

Figura 33 – Hipóteses em caso de irregularidades

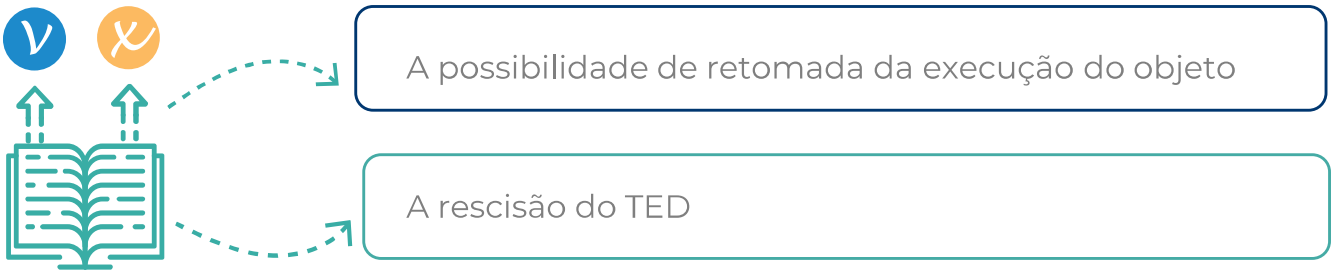

As irregularidades constatadas devem ser levantadas e apuradas qualitativamente pelo servidor ou pela comissão nomeada da unidade responsável pelo acompanhamento, quanto ao indicador físico do empreendimento, assim como deverão ser mensurados os recursos financeiros aplicados de forma irregular, para fins de quantificação do dano e identificação dos potenciais responsáveis.

O procedimento de apuração das irregularidades verificadas deverá ser realizado por meio de relatório técnico circunstanciado ou nota técnica emitida pelo servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento do instrumento.

A quantificação do dano, tomando como base os valores constantes no orçamento detalhado apresentado no plano de trabalho, anteprojeto, projeto básico e/ou executivo aprovado e vinculado ao TED, será definida conforme:

I – os objetos não executados;

II – os objetivos e resultados previstos no instrumento não atingidos; e

III – a incompatibilidade dos objetos executados com os quantitativos de serviços e custos estimados do empreendimento ou serviços, de acordo com orçamento previamente estabelecido.

j) Relatório de Cumprimento do Objeto

A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto, documento apresentado pela unidade descentralizada para comprovar a execução do objeto pactuado e a aplicação dos créditos orçamentários descentralizados e dos recursos financeiros repassados.

Quando necessário, e consideradas as especificidades do objeto pactuado, a unidade fiscalizadora do DNIT poderá realizar vistoria no local e solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto definido no TED.

A unidade descentralizada deverá apresentar em até cento e vinte dias o relatório de cumprimento do objeto.

Figura 34 – Prazo para apresentação do relatório

O prazo é contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Se o relatório de cumprimento do objeto não for apresentado no prazo estabelecido, a unidade descentralizadora estabelecerá o prazo de trinta dias para sua apresentação.

Figura 35 – Relatório de Cumprimento do Objeto

O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter quadro-resumo dos recursos financeiros repassados e executados no objeto do TED, de forma a possibilitar, à unidade descentralizadora, a comparação com o que consta no SIAFI.

Após recebimento do relatório de cumprimento do objeto, a unidade fiscalizadora deverá realizar a análise, no prazo de cento e oitenta dias contados da data do recebimento, para verificação quanto aos resultados atingidos e ao cumprimento do objeto pactuado.

Figura 36 – Prazos e etapas do Relatório de Cumprimento do Objeto

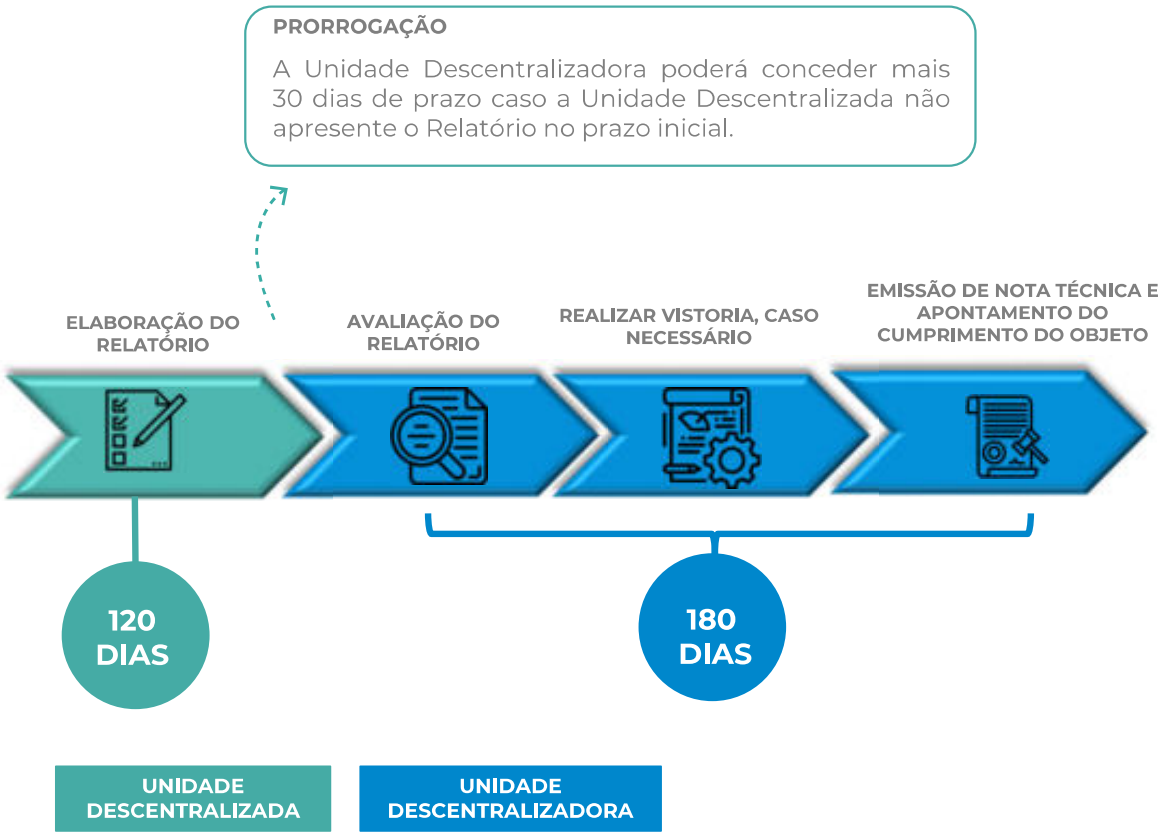

Após o recebimento do relatório, a unidade fiscalizadora deverá avaliar e emitir nota técnica e apontamento do cumprimento do objeto.

O tratamento quanto ao registro/lançamento contábil junto ao SIAFI deverá ser realizado pela DAF, acerca da comprovação ou não do cumprimento do objeto.

Havendo descumprimento dos prazos estipulados, não aprovação do relatório apresentado ou caso sejam identificados desvios de recursos, e tendo esgotadas as medidas para saná-los, a unidade descentralizadora solicitará à unidade descentralizada a instauração imediata de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

Com a entrega do relatório e o encerramento do instrumento, algumas considerações devem ser observadas:

Figura 37 – Encerramento do Instrumento

O relatório será aceito desde que sejam observados os normativos vigentes para recebimento quanto ao objeto pactuado.

k) Tomada de Contas Especial

Figura 38 – Conceito de Tomada de Contas Especial

Tomada de Contas Especial (TCE) é um instrumento de que dispõe a Administração Pública para ressarcir-se de eventuais prejuízos que lhe forem causados, sendo o processo revestido de rito próprio e somente instaurado depois de esgotadas as medidas administrativas para reparação do dano (CGU).

TCE pela unidade descentralizadora:

A instauração de TCE para apuração dos responsáveis e eventuais danos ao erário será feita pela unidade descentralizadora, diante da omissão pela unidade descentralizada, quando:

Figura 39 – Situações para instauração de TCE pela Unidade Descentralizadora

- Não houver apresentação do relatório de cumprimento de objeto no prazo estabelecido
- Não houver aprovação do relatório de cumprimento do objeto
- Caso seja identificado desvio de recursos

A TCE constitui exceção, somente devendo ser instaurada após esgotadas todas as medidas administrativas internas objetivando o ressarcimento do prejuízo ao erário, devendo seguir a IN TCU nº 71/2012 e o Manual de Tomada de Contas Especial do TCU, de abril de 2017, que detalham os procedimentos para instauração da TCE, ou outros que vierem a substituir, bem como normativos vigentes sobre o assunto.

TCE pela unidade descentralizada:

A TCE deverá ser instaurada pela unidade descentralizada nas seguintes situações:

Figura 40 – Situações para instauração de TCE pela Unidade Descentralizada

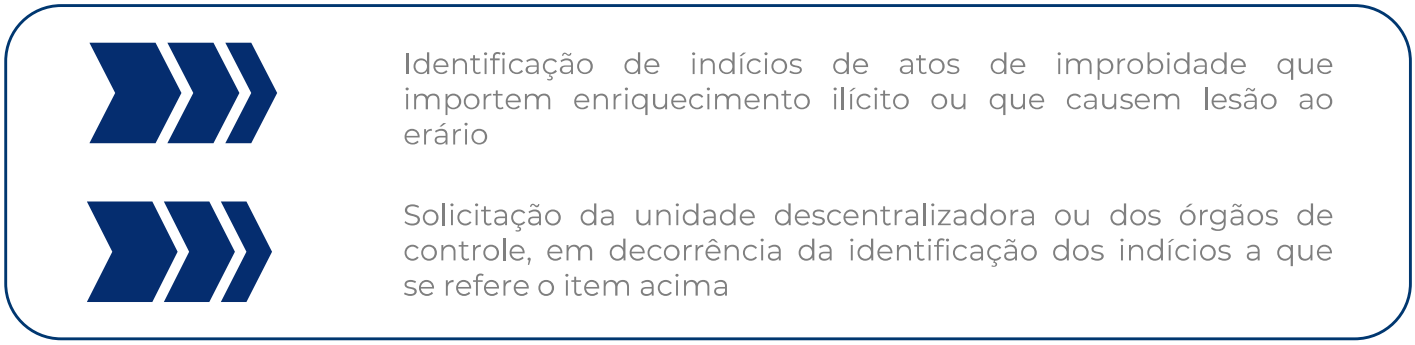

Nesse último caso, a unidade descentralizada iniciará os procedimentos de instauração da TCE no prazo de trinta dias, contados da data do recebimento da comunicação da unidade descentralizadora ou dos órgãos de controle.

4. RESUMO DOS PRAZOS A SEREM OBSERVADOS NAS ETAPAS DO TED

Figura 41 – Resumo dos prazos do TED

Etapa	Fato	Início	Prazo
Celebração	Vigência do TED	A partir da assinatura	**60 meses**
	Publicação do TED	Assinatura	**20 dias**
	Portaria de designação dos fiscais	Publicação do TED	**20 dias**
Execução e acompanhamento	Solicitação de justificativas em caso de indícios de irregularidade e suspensão das descentralizações	Data da suspensão	**30 dias**
	Devolução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros transferidos na hipótese de denúncia ou rescisão	Publicação do evento	**30 dias**
	Na hipótese de denúncia ou de rescisão, tendo havido execução orçamentária e financeira, a Unidade Descentralizadora solicitará à Unidade Descentralizada a apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto do TED	Publicação do evento	**30 dias**
	Preparação para prorrogação de prazo de vigência	Data de vencimento do instrumento	**60 dias**
	Prorrogação de ofício	Data de vencimento da vigência original	**Período de atraso da liberação de recurso**
	Publicação de aditivo	Assinatura	**20 dias**
Comprovação da Execução do Objeto	Apresentação de Relatório de Cumprimento do Objeto pela Unidade Descentralizada	Encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto	**120 dias**
	Na ausência da entrega do Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo de 120 dias, a Unidade Descentralizadora solicitará a sua apresentação	Ao término dos 120 dias de prazo	**30 dias**
	Análise do Relatório de Cumprimento do Objeto	Recebimento do Relatório de Cumprimento do Objeto	**180 dias**
	Devolução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros	Após o encerramento do TED ou a conclusão da execução do objeto	**30 dias**
Tomada de Contas Especial	Nos casos de indício de ato de improbidade, a Unidade Descentralizada deverá instaurar Tomada de Contas Especial	Recebimento da comunicação da Unidade Descentralizadora ou dos órgãos de controle	**30 dias**
	Saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros nãoutilizados	Data estabelecida para encerramento do exercício financeiro	**15 dias**

5. ANEXO I

CHECK-LIST PARA CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ENCERRAMENTO DO TED

Análise Preliminar

- ☐ Ofício contendo os elementos necessários para devido cumprimento do objeto: detalhamento da execução através de cronograma, justificativa, motivação, quantidades, orçamento, especificação de materiais, normativos, entre outros;
- ☐ Documento de Formalização de Demanda da Autoridade Competente;
- ☐ Anteprojeto, projeto básico ou executivo aprovado pelo DNIT, quando houver;
- ☐ Plano de trabalho, contendo todos os elementos previstos no Art. 8° do Decreto 10.426/2020;
- ☐ Comprovação da compatibilidade do objeto com a missão institucional dos órgãos ou entidades envolvidos, bem como o seu enquadramento no respectivo programa e ação orçamentários dos quais decorrem os recursos que serão descentralizados;
- ☐ Identificação do local de intervenção, contendo: nome da rodovia, trecho, subtrecho, segmento, código do Sistema Nacional de Viação - SNV, extensão, terminal fluvial em que o empreendimento está enquadrado, detalhamento dos tipos dos serviços a serem realizados e comprovação da regularidade fiscal;
- ☐ Descrição da motivação e justificativa para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade, com enquadramento no art. 3° e Art. 11, I do Decreto n° 10.426, de 2020;
- ☐ Certificação orçamentária com a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, conforme Art. 167, I, II e § 1° da CF/1988;
- ☐ Indicação do crédito e do respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, se for o caso de despesa compatível como Plano Plurianual, conforme Art. 30, § 1°, do Decreto n° 93.872/1986;
- ☐ Justificativa, por meio de pesquisa de mercado ou qualquer outro meio idôneo, de que a celebração do TED é mais vantajosa do que a abertura de certame licitatório;
- ☐ Declaração de Capacidade Técnica da unidade descentralizada, conforme Art. 11, V, do Decreto 10.426/2020;
- ☐ Análise quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência;
- ☐ Declaração de compatibilidade dos custos dos itens que compõem o plano de trabalho, conforme Art. 11, IV, do Decreto 10.426/2020;
- ☐ Documento que ateste que os custos indiretos não ultrapassam o limite de 20% do art. 8°, §2° do Decreto n° 10.426/2020, salvo nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa

da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora, conforme §3º do mesmo artigo;

- Autorização do art. 3º do Decreto nº. 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012, tratando-se de atividade de custeio;
- Documento que comprove que a despesa a ser realizada encontra previsão no Plano Plurianual, caso a execução do objeto ultrapasse um exercício financeiro, conforme Art. 31 do Decreto nº 93.872/1986;
- Declaração prevista no art. 16, II da Lei Complementar 101, de 2000, na hipótese de a despesa incidir no caput do art. 16 (ON/AGU 52/2014);
- Ateste de não incidência das vedações do art. 3º, §2º e art. 4º, §2º do Decreto nº 10.426/2020;

OBS: ON AGU 52: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar – LC nº 101, de 2000".

- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes, conforme Art. 16, I da LC nº 101/2000;
- Declaração do ordenador de despesa de que o gasto tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Art. 16, II da LC nº 101/2000;

OBS: Os dois requisitos acima são exclusivos a casos em que a ação que ampara a despesa decorrente do TED seja classificada como projeto.

Entende-se por "projeto" um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto (bens, serviços ou obras) que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo (art. 2º, b, da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999).

- Nota técnica, aprovada pela autoridade competente, analisando e se manifestando fundamentadamente sobre a proposta e o plano de trabalho apresentados;
- Caso o objeto envolva a execução de obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, incluir licença ambiental prévia ou de instalação, conforme Art. 8º, I, da Resolução CONAMA nº 237/1997.
- Caso o objeto envolva a execução de obras, apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção necessária à realização das obras e serviços;
- Presença de justificativa para a permissão de execução por particulares, ou execução descentralizada

OBS: Esse requisito só é aplicável se algum dos institutos acima for utilizado no TED;

- Aprovação do plano de trabalho pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Celebração do Instrumento

- Utilização de modelos de documentos disponíveis na Plataforma+Brasil;
- Parecer elaborado pela PFE/DNIT;
- Parecer elaborado pelo órgão de assessoria jurídica da unidade descentralizada sobre o pretendido instrumento;
- Deliberação da Diretoria Colegiada com aprovação para celebração do instrumento;
- Comprovação de competência para assinar o TED;
- Publicação do Instrumento no sítio eletrônico e DOU;
- Portaria de designação dos fiscais;
- Cadastro do TED no SIPROD, SIAFI e na Plataforma+ Brasil a partir de publicação de ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Documentos necessários para dispensa de celebração:

- Registro da documentação no SEI;
- Motivação e justificativas da área técnica;
- Plano de trabalho com metas, etapas, período para execução e condições para que a troca orçamentária ocorra;
- Ateste de não incidência das vedações do art. 3º, §2º e art. 4º, §2º do Decreto nº 10.426/2020;
- Nota de Movimentação de Crédito;
- Nota de Programação Financeira;
- Registro no SIAFI, e na Plataforma+Brasil a partir de publicação de ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Documentos necessários para acompanhamento:

- Relatório de execução;
- Relatório ou Nota Técnica com parecer técnico contendo informações sobre a execução física do objeto;

Documentos necessários para repasse financeiro:

- Análise dos autos pela Auditoria Interna antes do primeiro repasse;
- Solicitação de descentralização e repasse pela unidade descentralizada;
- Informação quanto a parcela a ser repassada;

- Plano de trabalho com cronograma de desembolso atualizado e aprovado;
- Ateste das fiscalizações periódicas;
- Demonstrativo da execução orçamentária;
- Informação de que o objeto do TED não consta no rol de obras com indícios de irregularidades graves;
- Comprovação de inexistência de pendências pecuniárias registradas no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;
- Nota de crédito;
- Comprovação da regularidade de utilização das parcelas liberadas anteriormente;
- Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Documentos necessários para alterações:

Aditivo

- Solicitação contendo proposta formal e justificada para alteração do instrumento, pela unidade descentralizada;
- Nota técnica do servidor ou da comissão da unidade responsável pelo acompanhamento da unidade descentralizadora, apresentando as motivações técnicas, as respectivas documentações comprobatórias, se for o caso, e o ateste fático do ato;
- Informação quanto à regularidade da aplicação dos recursos transferidos anteriormente;
- Plano de trabalho atualizado e aprovado pela unidade descentralizada e unidade descentralizadora;
- Declaração de existência de recurso em caso de alteração de valor;
- Análise da PFE;
- Deliberação da Diretoria Colegiada com aprovação do aditivo;
- Publicação no sítio eletrônico e DOU;
- Registro no SIPROD, SIAFI e Plataforma+ Brasil a partir de publicação de ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Prorrogação de Ofício

- Solicitação contendo proposta formal e justificada e comprovação de atraso na liberação de recurso;
- Informação quanto à regularidade da aplicação dos recursos transferidos anteriormente;
- Plano de trabalho atualizado e aprovado pela unidade descentralizada e unidade descentralizadora;
- Publicação no sítio eletrônico e DOU;
- Registro no SIPROD, SIAFI e Plataforma +Brasil a partir de publicação de ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Apostila

- Proposta formal e justificada;
- Plano de trabalho atualizado e aprovado;
- Registro no SIAFI e Plataforma +Brasil a partir de publicação de ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Documentos necessários para encerramento:

- Aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela unidade descentralizada, caso haja irregularidades;
- Relatório de cumprimento do objeto;
- Verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado;
- Comprovação quanto à devolução dos créditos orçamentários e recursos financeiros.

Documentos necessários em caso de Denúncia e Rescisão:

- Relatório ou nota técnica contendo as irregularidades, no caso de rescisão;
- Motivação para denúncia ou rescisão;
- Comprovação quanto à devolução dos créditos orçamentários e recursos financeiros;
- Relatório de cumprimento do objeto, caso tenha ocorrido execução orçamentária e financeira;
- Submissão à Diretoria Colegiada.

Documentos necessários em caso de TCE:

- Verificação de pressupostos que ensejem a instauração de TCE;
- Adoção de medidas administrativas preliminares conforme normativos vigentes sobre o assunto;
- Cadastro no SIPROD , SIAFI e Plataforma+Brasil a partir de publicação de ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884. Acesso em 30 nov 2021.

_____. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1994. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9784.htm. Acesso em 30 nov 2021.

_____. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em 30 nov 2021.

_____. Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020. Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.426-de-16-de-julho-de-2020-267273875. Acesso em 30 nov 2021.

_____. Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d93872.htm. Acesso em 30 nov 2021.

_____. Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012. Dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de tomada de contas especial. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-71-de-28-de-novembro-de-2012-20235428. Acesso em 30 nov 2021.

_____. Instrução Normativa TCU nº 76, de 23 de novembro de 2016. Altera a Instrução Normativa - TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012, que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de tomada de contas especial. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20235542/do1-2017-05-25-instrucao-normativa-n-76-de-23-de-novembro-de-2016-20235432. Acesso em 30 nov 2021.

_____. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 377/2021. Plenário. Relator: Ministro Jorge Oliveira. Sessão de 03/03/20201. Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A377%2520ANOACORDAO%253A2021%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0/%2520. Acesso em 30 nov 20201.

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA:CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Do objeto e do âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada - TED, com vistas à execução de ações de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora.

Parágrafo único. A descentralização de créditos de que trata este Decreto configura delegação de competência para a unidade descentralizada promover a execução de programas, projetos ou atividades previstos no orçamento da unidade descentralizadora.

Seção II

Das definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - termo de execução descentralizada - TED - instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática;

II - ressarcimento de despesa - descentralização de crédito para reembolso por despesa realizada anteriormente pela unidade descentralizada;

III - denúncia do TED - manifestação de desinteresse ou desistência por um dos partícipes;

IV - rescisão - extinção do TED em decorrência:

a) do inadimplemento das cláusulas pactuadas;

b) da constatação de irregularidade em sua execução;

c) de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução do objeto; ou

d) da verificação de outras circunstâncias que ensejem a tomada de contas especial;

V - relatório de cumprimento do objeto - documento apresentado pela unidade descentralizada para comprovar a execução do objeto pactuado e a aplicação dos créditos orçamentários descentralizados e dos recursos financeiros repassados; e

VI - custos indiretos - custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, tais como:

a) aluguéis;

b) manutenção e limpeza de imóveis;

c) fornecimento de energia elétrica e de água;

d) serviços de comunicação de dados e de telefonia;

e) taxa de administração; e

f) consultoria técnica, contábil e jurídica.

Seção III

Da descentralização

Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;

II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora; ou

III - ressarcimento de despesas.

§ 1º As descentralizações de crédito de que tratam os incisos I e II do **caput** serão realizadas por meio da celebração de TED.

§ 2º É vedada a descentralização de créditos para pagamentos decorrentes de sentenças judiciais, nos termos do disposto no art. 100 da Constituição.

§ 3º É dispensável a celebração de TED para a descentralização de créditos:

I - de até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para as finalidades de que tratam os incisos I e II do **caput**;

II - de quaisquer valores, para a finalidade de que trata o inciso III do **caput**;

~~III - para a aquisição e contratação de bens e de serviços ou o desenvolvimento e manutenção de plataformas tecnológicas em que a execução contratual seja centralizada por meio da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; ou~~

III - para a aquisição e contratação de bens e de serviços ou o desenvolvimento e a manutenção de plataformas tecnológicas em que a execução contratual seja centralizada por meio da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; (Redação dada pelo Decreto nº 11.476, de 2023)

~~IV - entre as unidades gestoras cujos órgãos sejam integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - Sicom.~~

IV - entre as unidades gestoras cujos órgãos sejam integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - Sicom; ou (Redação dada pelo Decreto nº 11.476, de 2023)

V - entre os Ministérios do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar com a Companhia Nacional de Alimentos - Conab para a execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e demais operações de aquisição de alimentos. (Incluído pelo Decreto nº 11.476, de 2023)

§ 4º O limite estabelecido no inciso I do § 3º poderá ser anualmente revisto pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, observado como limite superior a variação geral dos preços do mercado no período.

Art. 4º Nas hipóteses de dispensa de celebração de TED de que trata o § 3º do art. 3º, a descentralização dos créditos orçamentários será realizada por meio da emissão da nota de movimentação de crédito e, posteriormente, da nota de programação financeira.

§ 1º As notas a que se refere o **caput** serão registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi.

§ 2º Na descentralização de créditos de que trata o inciso I do § 3º do art. 3º, é vedado o fracionamento de descentralizações para a consecução de um único objeto.

§ 3º As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

Art. 5º Para as descentralizações de créditos de que trata o inciso II do **caput** do art. 3º, a unidade descentralizadora poderá realizar chamamento público.

CAPÍTULO II

DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Seção I

Das competências das unidades descentralizadora e descentralizada

Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:

I - analisar e aprovar os pedidos de descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário, nos termos do disposto no art. 10;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada; e

IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível.

Art. 7º Compete à unidade descentralizada:

I - elaborar e apresentar o plano de trabalho;

II - apresentar a declaração de capacidade técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a declaração de compatibilidade de custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à unidade descentralizadora:

a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitado; e

b) o relatório final de cumprimento do objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a unidade descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário; e

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à unidade descentralizadora.

§ 1º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados serão devolvidos à unidade descentralizadora até quinze dias antes da data estabelecida para encerramento do exercício financeiro.

§ 2º Após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários e os recursos financeiros serão devolvidos no prazo de trinta dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

§ 3º A unidade descentralizada disponibilizará os documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

§ 4º As disposições do § 1º não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

§ 5º A unidade descentralizada instaurará a tomada de contas especial, na hipótese de:

I -identificação de indícios de atos de improbidade que importem enriquecimento ilícito ou que causem lesão ao erário; ou

II - solicitação da unidade descentralizadora ou dos órgãos de controle, em decorrência da identificação dos indícios a que se refere o inciso I.

§ 6º Na hipótese de que trata o inciso II do § 5º, a unidade descentralizada iniciará os procedimentos de instauração da tomada de contas especial no prazo de trinta dias, contado da data do recebimento da comunicação da unidade descentralizadora ou dos órgãos de controle.

Seção II

Do plano de trabalho

Art. 8º O plano de trabalho integrará o TED e conterá, no mínimo:

I - a descrição do objeto;

II - a justificativa;

III - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;

IV - o cronograma de desembolso;

V - o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;

VI - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e

VII - a identificação dos signatários.

§ 1º O plano de trabalho será analisado quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência.

§ 2º É permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de vinte por cento do valor global pactuado, mediante previsão expressa no plano de trabalho.

§ 3º O limite de que trata o § 2º poderá, excepcionalmente, ser ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

§ 4º Na hipótese de execução de forma descentralizada de que trata o § 4º do art. 16, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

§ 5º Na análise de custos de que trata o § 1º, se entender necessário, a unidade descentralizadora poderá solicitar à unidade descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o plano de trabalho.

Seção III

Das cláusulas necessárias

Art. 9º São cláusulas necessárias dos TED as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o plano de trabalho aprovado e assinado, que integrará o termo celebrado;

II - as obrigações dos partícipes;

III - a vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas;

IV - os valores e a classificação funcional programática;

V - a destinação e a titularidade, quando for o caso, dos bens adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e dos bens remanescentes quando da conclusão ou extinção do ajuste, observada a legislação pertinente; e

VI - as hipóteses de denúncia e rescisão.

Parágrafo único. Outras obrigações decorrentes de especificidades do programa ou da ação orçamentária ou de atos normativos da unidade descentralizadora constarão como cláusulas específicas do TED.

Seção IV

Da vigência

Art. 10. O prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações.

§ 1º Excepcionalmente, a vigência do TED poderá ser prorrogada por até doze meses, além do prazo previsto no **caput**, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora, nas hipóteses em que:

I - tenha ocorrido atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora;

II - tenha ocorrido paralisação ou atraso na execução do objeto pactuado em decorrência de:

a) determinação judicial;

b) recomendação de órgãos de controle; ou

c) em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou

III - o objeto destine-se à execução de obras, de projetos e de serviços de engenharia.

§ 2º A prorrogação de que trata § 1º será compatível com o período necessário para conclusão do objeto pactuado.

§ 3º Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso.

Seção V

Da celebração

Art. 11. São condições para a celebração do TED:

I - motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade;

II - aprovação prévia do plano de trabalho;

III - indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária;

IV - apresentação da declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho; e

V - apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada.

Parágrafo único. No TED constará a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária, hipótese em que a nota de movimentação de crédito será emitida após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED junto ao Siafi.

Art. 12. Na celebração de TED que utilize os modelos padronizados de que trata o art. 25 fica facultada a dispensa de análise jurídica.

Seção VI

Da assinatura e da publicação

Art. 13. O TED será assinado pelo Ministro de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública federal.

Art. 14. O TED e seus eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

Parágrafo único. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o **caput**.

Seção VII

Das alterações

Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.

§ 1º As alterações serão aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

§ 2º As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

§ 3º As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor do TED não se submetem ao limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Seção VIII

Da execução

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art. 1º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - Siop, e poderá ser:

I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;

II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou

III - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.

§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descaracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

Seção IX

Do acompanhamento da execução

Art. 17. No prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, as unidades descentralizadora e descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo único. O ato de designação dos gestores titulares e suplentes do TED será publicado no sítio eletrônico oficial das unidades descentralizadora e descentralizada.

Art. 18. No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a unidade descentralizadora poderá:

I - solicitar relatórios parciais de execução, a qualquer tempo;

II - utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas; e

III - firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da administração pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 19. Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, a unidade descentralizadora suspenderá as descentralizações e estabelecerá o prazo de trinta dias, contado da data da suspensão, para que a unidade descentralizada apresente justificativas.

§ 1º O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

§ 2º Após o encerramento do prazo previsto no **caput**, a unidade descentralizadora manifestará o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela unidade descentralizada, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre:

I - a possibilidade de retomada da execução do objeto; ou

II - a rescisão do TED.

Seção X

Da denúncia e da rescisão

Art. 20. O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Art. 21. São motivos para rescisão do TED:

I - o inadimplemento de cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Art. 22. Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão do TED, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos e não executados no objeto serão devolvidos no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do evento.

§ 1º Na hipótese de ter havido execução orçamentária e financeira, a unidade descentralizadora solicitará à unidade descentralizada a apresentação do

relatório de cumprimento do objeto do TED, observado o prazo estabelecido no **caput**.

§ 2º Na hipótese de não haver apresentação do relatório de que trata o § 1º, a unidade descentralizadora solicitará à unidade descentralizada a instauração imediata da tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

Seção XI

Da avaliação dos resultados

Art. 23. A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

§ 1º Consideradas as especificidades do objeto pactuado e, quando necessário, a unidade descentralizadora poderá:

I - realizar vistoria **in loco**; e

II - solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado.

§ 2º O relatório de cumprimento do objeto será apresentado pela unidade descentralizada no prazo de cento e vinte dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

§ 3º Na hipótese de não haver apresentação do relatório de cumprimento do objeto no prazo estabelecido, a unidade descentralizadora estabelecerá o prazo de trinta dias para a apresentação do relatório.

§ 4º Na hipótese descumprimento do prazo nos termos do disposto no § 3º, a unidade descentralizadora solicitará à unidade descentralizada a instauração imediata de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

Art. 24. A análise do relatório de cumprimento do objeto pela unidade descentralizadora abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado.

§ 1º A análise de que trata o **caput** ocorrerá no prazo de cento e oitenta dias, contado da data do recebimento do relatório de cumprimento do objeto.

§ 2º Nas hipóteses em que o relatório de cumprimento do objeto não seja aprovado ou caso seja identificado desvio de recursos, a unidade descentralizadora solicitará que a unidade descentralizada instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

Seção XII

Dos modelos padronizados

Art. 25. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia manterá atualizados na Plataforma +Brasil os seguintes modelos de documentos:

I - minuta padrão do TED;

II - plano de trabalho; e

III - relatório de cumprimento do objeto.

Parágrafo único. Os modelos de que trata o **caput** serão previamente examinados e aprovados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. A legislação sobre convênios e contratos de repasse não se aplicam às descentralizações de crédito de que trata este Decreto.

Art. 27. As informações referentes à execução dos créditos integrarão as contas anuais a serem prestadas aos órgãos de controle, por meio de relatório de gestão, e os órgãos e as entidades observarão o seguinte:

I - as informações prestadas pela unidade descentralizadora contemplarão os aspectos referentes à expectativa inicial e final pretendida com a descentralização; e

II - as informações da unidade descentralizada contemplarão os aspectos referentes à execução dos créditos e recursos recebidos.

Art. 28. Na hipótese de haver divergências entre as unidades descentralizadora e descentralizada na execução do TED, os órgãos solicitarão à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

Art. 29. Os TED passarão a ser operacionalizados na Plataforma +Brasil, a partir de data a ser estabelecida em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parágrafo único. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá editar normas complementares necessárias à operacionalização do TED.

Art. 30. Este Decreto poderá ser aplicado aos TED celebrados anteriormente à data de sua publicação, por meio de termo aditivo, desde que haja benefício à execução do objeto.

Parágrafo único. À exceção das disposições do **caput**, os TEDs firmados anteriormente à data de publicação deste Decreto permanecerão regidos pelas disposições:

I - do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993;

II - do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; e

III - da legislação setorial vigente na data de sua celebração.

~~Art. 31. O Decreto nº 6.170, de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~ (Revogado pelo Decreto nº 11.531, de 2023) Vigência

~~"Art. 1º Este Decreto regulamenta os convênios e os contratos de repasse celebrados pelos órgãos e entidades da administração pública federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União." (NR)~~

Art. 32. Ficam revogados:

I - os seguintes dispositivos do Decreto nº 6.170, de 2007:

a) o inciso III do § 1º do art. 1º; e

b) os art. 12-A e art. 12-B; e

II - o Decreto nº 8.915, de 24 de novembro de 2016.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de julho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.7.2020.

*

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena
Coordenação de Projetos de Saúde Indígena

OFÍCIO Nº 12/2024/SESAI/CPROJ/CGCOIM/SESAI/MS

Brasília, 04 de abril de 2024.

Aos Senhores

JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador Geral
Coordenação-Geral de Meio Ambiente, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

JULIO CESAR MAIA
Coordenador
Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

E-mail: cgmab@dnit.gov.br; julio.maia@dnit.gov.br; joao.cunha@dnit.gov.br; [redacted]

Assunto: RESPOSTA AS RECOMENDAÇÕES DO PARECER N. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, ORIUNDO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - PFE/DNIT.

Senhores Coordenadores,

1. Encaminhe-se a NOTA TÉCNICA Nº 2/2024-SESAI/CPROJ/CGCOIM/SESAI/MS, com as resposta as recomendações do parecer da **PFE/DNIT.**

2. Sendo o que havia a informar, esta Secretaria Especial de Saúde Indígena aguarda o retorno dos autos para providências cabíveis.

3. Em caso de dúvidas ou mais informações, contatar a Coordenação de Projetos de Saúde Indígena, por meio do telefone (61) 3315-5976 e/ou do e-mail cproj.sesai@saude.gov.br.

Atenciosamente,

WEIBE TAPEBA

Secretário de Saúde Indígena

Ofício 12/2024/SESAI/CPROJ/CGCOIM/SESAI/MS (1744242) SEI 50600.041544/2023-33 / pg. 370

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, **Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 04/04/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039895434** e o código CRC **C2DD592C**.

Referência: Processo nº 50600.510122/2017-75 SEI nº 0039895434

Coordenação de Projetos de Saúde Indígena - CPROJ/SESAI
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Criado por paola.rocha, versão 4 por yago.santana em 04/04/2024 17:03:42.

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena
Coordenação de Projetos de Saúde Indígena

NOTA TÉCNICA Nº 2/2024-SESAI/CPROJ/CGCOIM/SESAI/MS

RESPOSTA AS RECOMENDAÇÕES DO PARECER N. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, ORIUNDO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - PFE/DNIT.

1. DA DEMANDA

1.1. Trata-se do Ofício nº 30184/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (0039073467), oriundo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), que encaminha Parecer n. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (0039073476), oriundo da Procuradoria Federal Especializada Junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - PFE/DNIT, que se manifestou favorável pela possibilidade celebração do Termo de Execução Descentralizada - TED, entre o DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena -SESAI, **desde que previamente atendidas as recomendações formuladas ao longo do presente parecer, especialmente quanto aos itens 18, 19, 27, 29 a 33, vejamos:**

> **RECOMENDAÇÕES QUANTO AOS ITENS 18, 19, 27, 29 A 33:**
>
> **18.** Sugere-se ainda que a Administração confirme se as atividades propostas no Plano de Trabalho serão objeto de execução direta por parte da SESAI, ou se será permitida a contratação de terceiros para a sua execução.
>
> **19.** Ressalta-se que a análise do plano de trabalho constitui matéria eminentemente técnica, a ser submetida à apreciação da Diretoria Gestora respectiva, fugindo às atribuições desta Procuradoria, devendo-se considerar o art. 8º do Decreto nº 10.426/2020. Alerta-se ser imprescindível que o Plano de Trabalho (SEI 16644028) seja aprovado e assinado pelas autoridades competentes antes da lavratura do ajuste, sob pena de inviabilizar o prosseguimento do feito.
>
> **27**. Além disso, o Decreto nº 10.426/2020 ainda estabelece as condições mínimas para a celebração do TED, o que deve ser observado antes da lavratura do ajuste:
>
> Art. 11. São condições para a celebração do TED:
> I - motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade;
> II - aprovação prévia do plano de trabalho;
> III - indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária;
> IV - apresentação da declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho; e
> V - apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada.
> Parágrafo único. No TED constará a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária, hipótese em que a nota de movimentação de crédito será emitida após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED junto ao Siafi.
>
> **29**. Quanto à minuta de Termo de Execução Descentralizada de Crédito (SEI 16800235), verifica-se a observância do Decreto nº 10.426/2020, art. 9º. Mas recomenda-se ainda:
>
> *no objeto, indicar o Plano de Trabalho aprovado e assinado;
>
> *a substituição do fundamento legal "Lei nº 8.666, de 21/6/1993" para "Lei 14.133/2021";
>
> *indicar, nas competências das unidades descentralizadora e descentralizada, os art. 6º e 7º do Decreto nº 10.426/2020.
>
> **33.** É necessário que a administração certifique se as disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena consonância com o Plano de Trabalho aprovado e demais documentos que subsidiam o ajuste.
>
> **CABE AINDA VERIFICAR AS RECOMENDAÇÕES DOS ITENS 17 e 31:**
>
> **17.** No caso dos autos, não foi localizada a análise técnica do Plano de Trabalho e nem da capacidade técnica da SESAI para a execução dos serviços objeto do ajuste.
>
> **31.** Os autos devem ser instruídos com a análise pelo órgão de assessoramento jurídico da Secretaria Especial de Saúde Indígena/Ministério da Saúde/União.

2. DA ANÁLISE/ DAS RESPOSTA DAS RECOMENDAÇÕES

2.1. Diante do exposto, cabe a SESAI retornar ao DNIT quanto as recomendações para devida celebração do TED, que tem por objeto:

- Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé);
- Aquisição 01 Veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), para atender ao povo Tapeba e Anacé), para facilitar o acesso da comunidade aos postos; e
- Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para equipar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)..

2.2. Nessa linha, foi solicitado pela Coordenação de Projetos de Saúde Indígena - CPROJ/SESAI, que as áreas técnicas da SESAI se manifestassem quanto as recomendações apontadas pela PFE/DNIT. Realizado as manifestações, trago abaixo de forma pontuado as considerações da SESAI, para o devido atendimento das recomendações da PFE/DNIT.

Nº	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	RESPOSTA DA RECOMENDAÇÃO	ÁREA COMPETENT RESPOSTA
17	No caso dos autos, não foi localizada a análise técnica do Plano de Trabalho e nem da capacidade técnica da SESAI para a execução dos serviços objeto do ajuste.	O Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais da Saúde Indígena (DEAMB/SESAI), no âmbito da suas atribuições e competências, manifesta-se favorável à:	Departamento de Projeto Determinantes Ambienta Indígena - DEAMB/SESAI

		Meta 1 - Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) da Minuta do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada Nº XX/20X, elaborada pelo Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará (SESANI/CE).	
		O Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena - DAPSI/SESAI, o âmbito da suas atribuições e competências, manifesta-se favorável à: **<u>Meta 2</u> - Aquisição 01 Veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), para atender ao povo Tapeba e Anacé), para facilitar o acesso da comunidade aos postos.** **<u>Meta 3</u> - Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para equipar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé).**	Departamento de Atençã Saúde Indígena - DAPSI/S
18	Sugere-se ainda que a Administração confirme se as atividades propostas no Plano de Trabalho serão objeto de execução direta por parte da SESAI, ou se será permitida a contratação de terceiros para a sua execução.	O Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena -SESANI/CE, Distrito Sanitário Especial Indígena Ceará - DSEI/CE, **afirmar que as atividades propostas no Plano de Trabalho serão objeto de execução direta por parte da SESAI, visto que este SESANI/CE,** possui todas as condições para acompanhar, fiscalizar e executar as obras pleiteadas no Termo de Execução Descentralizada (TED), quais sejam a Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI) Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé), estando esta inclusive em fase de análise de Propostas em licitação conforme disposições do processo nº 25044.000398/2020-51, e, uma vez encerrados os trâmites licitatórios, a equipe estará apta a lançar e acompanhar a obra, ressaltando por fim que a referida obra encontra-se contida no Plano de Trabalho específico e no Plano Distrital de Saúde Indígena - PDSI, fazendo parte do escopo de atuação e entregas que este órgão pretende solucionar até o final do exercício de 2025.	Distrito Sanitário Especia Ceará - DSEI/CE
19	Ressalta-se que a análise do plano de trabalho constitui matéria eminentemente técnica, a ser submetida à apreciação da Diretoria Gestora respectiva, fugindo às atribuições desta Procuradoria, devendo-se considerar o art. 8º do Decreto nº 10.426/2020. Alerta-se ser imprescindível que o Plano de Trabalho (SEI 16644028) seja aprovado e assinado pelas autoridades competentes antes da lavratura do ajuste, sob pena de inviabilizar o prosseguimento do feito.	O Plano de Trabalho foi aprovado e assinado pelo Secretário da SESAI.	Secretaria Especial de Sa -SESAI
27	Além disso, o Decreto nº 10.426/2020 ainda estabelece as condições mínimas para a celebração do TED, o que deve ser observado antes da lavratura do ajuste: Art. 11. São condições para a celebração do TED: I - motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade; II - aprovação prévia do plano de trabalho; III - indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária; IV - apresentação da declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho; e V - apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada. Parágrafo único. No TED constará a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária, hipótese em que a nota de movimentação de crédito será emitida após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED junto ao Siafi.	A Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Saúde Indígena - CGOEX/SESAI, informa que a proposta do Termo de Execução Descentralizada (TED), está em conformidade com o Decreto nº 10.426/2020, estando evidenciado a capacidade técnica e conformidade com as normativas legais.	Coordenação-Geral de De Órgãos Externos da Saúd CGOEX/SESAI
		Informo que as declarações abaixo, foram assinados pelo Secretário da SESAI. • DECLARAÇÃO DE FORMA DE EXECUÇÃO; • DECLARAÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS; • DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS; • DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Secretaria Especial de Sa -SESAI
29	Quanto à minuta de Termo de Execução Descentralizada de Crédito (SEI 16800235), verifica-se a observância do Decreto nº 10.426/2020, art. 9º. Mas recomenda-se ainda: *no objeto, indicar o Plano de Trabalho aprovado e assinado; *a substituição do fundamento legal "Lei nº 8.666, de 21/6/1993" para "Lei 14.133/2021"; *indicar, nas competências das unidades descentralizadora e descentralizada, os art. 6º e 7º do Decreto nº 10.426/2020.	Ajustes realizados nas minutas. Informo que a MINUTA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED e MINUTA DE PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, foi assinada e aprovada pelo Secretário da SESAI.	Coordenação de Projetos Indígena - CPROJ/SESAI
31	Os autos devem ser instruídos com a análise pelo órgão de assessoramento jurídico da Secretaria Especial de Saúde Indígena/Ministério da Saúde/União.	Ao analisar a descrição do projeto apresentada, é evidente que a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), na qualidade de órgão responsável pela garantia do acesso à saúde dos povos indígenas, está alinhada com a recomendação 31 do Parecer nº 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU. A descrição do projeto revela que a SESAI possui atribuições bem definidas relacionadas a operacionalização do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) e a execução da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Estas atribuições incluem a garantia do acesso à saúde, a superação de barreiras geográficas, o fornecimento de profissionais de saúde, transporte e infraestrutura, entre outras. No contexto do projeto em análise, a SESAI é explicitamente designada como a entidade responsável pela operacionalização da unidade básica de saúde indígena (UBSI) e pela execução das ações previstas no Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI), que fazem parte das obrigações decorrentes do licenciamento ambiental da rodovia BR-222/CE. Portanto, é possível afirmar que a instrução dos autos com a análise pelo órgão de assessoramento jurídico da SESAI é apropriada e está alinhada com o propósito do projeto e à vista disso, com base nos dados fornecidos, é viável realizar uma análise	À Coordenação-Geral de de Órgãos Externos da Sa Indígena - CGOEX/SESAI

Nota Técnica nº 2/2024-SESAI/CPROJ/CGCGIM/SESAI/MS (17442446) SEI 50600.041344/2023-35 / pg. 373

		jurídica favorável desta Secretaria de Saúde Indígena com a recomendação 31 do Parecer nº 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU. Com base nas informações fornecidas, a análise jurídica respalda a conformidade da SESAI com a recomendação 31 do Parecer nº 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, uma vez que o TED evidencia que a SESAI está agindo em conformidade com as disposições legais e com o objeto proposto. Por fim análise do projeto, à luz das recomendações do Parecer nº 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, demonstra que a SESAI está plenamente habilitada a desempenhar suas atribuições, conforme evidenciado por sua clara capacidade técnica e conformidade com as normativas legais pertinentes.	
33	É necessário que a administração certifique se as disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena consonância com o Plano de Trabalho aprovado e demais documentos que subsidiam o ajuste.	O Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena -SESANI/CE, Distrito Sanitário Especial Indígena Ceará - DSEI/CE, certifica-se que as disposições contidas na Minuta do Termo de Execução Descentralizada estão em plena consonância com a Minuta do Plano de Trabalho **APROVADO.**	Distrito Sanitário Especia Ceará - DSEI/CE

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Diante de todo o exposto, verifica-se que as recomendações da Procuradoria Federal Especializada Junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - PFE/DNIT, foram atendidas.

3.2. Desse modo, encaminha-se o processo ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) para providências. A SESAI aguarda o retorno do DNIT, para incluir a proposta no TRASFEREGOV.

LUCAS GUERRA CARVALHO DE ALMEIDA
Coordenador Distrital de Saúde Indígena do Ceará - DSEI/CE

GEOVANI DE OLIVEIRA TAVARES
Coordenador-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Saúde Indígena - CGOEX/SESAI

BRUNO CANTARELLA DE ALMEIDA
Diretor do Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais da Saúde Indígena - DEAMB/SESAI

MARIA LUC
Diretora do Depar
Saúde In

WEIBE TAPEBA
SECRETÁRIO DE SAÚDE INDÍGENA

ANEXOS:

- MINUTA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED
- MINUTA DE PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
- RESPOSTA COMPLETA DA RECOMENDAÇÃO 17
- RESPOSTA COMPLETA DA RECOMENDAÇÃO 18 - 33
- RESPOSTA COMPLETA DA RECOMENDAÇÃO 27 - DECLARAÇÕES
- RESPOSTA COMPLETA DA RECOMENDAÇÃO 27-31

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Guerra Carvalho de Almeida**, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 04/04/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, **Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 04/04/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cantarella de Almeida**, **Diretor(a) do Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais da Saúde Indígena**, em 04/04/2024, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Martins Santos**, **Diretor(a) do Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena**, em 04/04/2024, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Geovani de Oliveira Tavares**, **Coordenador(a)-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Saúde Indígena**, em 04/04/2024, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Valentin Conde de Castro Frade**, **Coordenador(a) de Projetos de Saúde Indígena**, em 05/04/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039855343** e o código CRC **FFE86CAA**.

Criado por paola.rocha, versão 36 por paola.rocha em 04/04/2024 14:25:39.

Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB

Processo nº 50600.041544/2023-35

À Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras - CAAO,

À Coordenação de Regularização e Informação Ambiental - CRIAM

1. Reportamo-nos ao Ofício 30184/2024/CRIAM/CGMAB/DPP (SEI 17016800) direcionado à SESAI, solicitando manifestação quanto à proposição do Termo de Execução Descentralizada a ser firmado visando a execução de ações do CI-PBA, e as recomendações indicadas pela PFE/DNIT, constante do Parecer n. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI 16903555) e do Despacho n. 00106/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI 16903724).

2. Em manifestação vieram os autos pelo Ofício nº 12/2024/SESAI/CPROJ/CGCOIM/SESAI/MS (SEI 17442412), que nos encaminha a Nota Técnica nº 2/2024-SESAI/CPROJ/CGCOIM/SESAI/MS (SEI 17442446) e os anexos (SEI 17442511).

3. Sendo o que se apresenta, segue para verificação e ações decorrentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Brasília/DF, *na data da assinatura eletrônica.*

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha**, **Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 08/04/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17443055** e o código CRC **7146D246**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4191

Brasília, 09 de abril de 2024
P2A1/CARTA nº 022/2024

À Coordenação Geral de Meio Ambiente – CGMAB
A/C: Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras - CAAO

Assunto: **Análise da conformidade técnica do Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), tendo por objeto a Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG.**

Processo: **50600.041544/2023-35.**

Anexo: P2A1 NT-087-2024 STE/SIMEMP

Senhor Coordenador,

Em atendimento à demanda recebida pelo Consórcio STE-SIMEMP solicitada pela CAAO/CGMAB, encaminho após aprovação prévia da setorial CAAO a Nota Técnica P2A1 NT-087-2024 STE/SIMEMP, para fins de compor os autos do referido processo e demais providencias pertinentes.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.

P/ gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO BOLZANI TORRES
Data: 09/04/2024 16:45:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodrigo Zolini Dias
Coordenador Setorial
Contrato nº 325/2020 – Produto 2 (CGMAB)
Consórcio STE/SIMEMP

NOTA INFORMATIVA: **P2A1-NI-087-2024-STE/SIMEMP**

OBJETIVO: Análise da conformidade técnica do Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), tendo por objeto a Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG.

Processo base: **50600.041544/2023-35**

Brasília/DF, 09 de abril de 2024.

Empreendimento	Informações
Rodovia:	BR- 222/CE
Trecho:	Divisa CE/PI
Subtrecho:	Entroncamento BR-020/CE (Anel Viário de Fortaleza) – entroncamento CE-422 (Porto Pecém)
Segmento:	Segmento do km 12 ao km 35,60
Extensão:	23,6km
Fase:	Atendimento de Condicionantes Ambientais
Disciplina:	Componente Indígena
Documentos de Referência	**Informações**
Processo:	50600.041544/2023-35
Documentos Recebidos:	✓ Anexo Of.541-SESAI: Orçamento VAN 18 lugares (SEI DNIT 16643063); ✓ Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Construção UBS III Japuara (SEI DNIT 16643078); ✓ Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Equipamentos e Mobiliarios (SEI DNIT 16643115); ✓ Anexo Of.541-SESAI: Minuta TED SESANI-CE (SEI 16643985); e ✓ Anexo Of.541-SESAI:Minuta PT do TED SESAI/CE (SEI DNIT 16644028)Relatório PRAD - PROJETO EXECUTIVO (SEI DNIT 4853893).
Outras Referências:	✓ Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB/CRIAM (SEI DNIT 17328978).

1. INTRODUÇÃO

O objetivo desta Nota Informativa é realizar a análise de conformidade técnica do Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), tendo por objeto a Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG.

A presente demanda foi realizada pela CAAO/CGMAB com vistas a manifestar ao Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB/CRIAM (SEI DNIT 17328978).

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Considerando o Despacho (DNIT) DIRCOLEG (SEI DNIT 17282153), por meio do qual foi informado acerca do Relato n.º 39/2024/DPP/DNIT SEDE (SEI DNIT 17161931), o qual solicitava a autorização para formalização do referido TED, e que posteriormente foi aprovado por unanimidade e incluído na Ata da 10ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 19 de março de 2024.

Considerando ainda o Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB/CRIAM (SEI DNIT 17328978) que cientificou a Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras – CAAO acerca da referida aprovação.

Foi solicitado pela CAAO/CGMAB apoio do Consórcio STE-SIMEMP no sentido de avaliar a conformidade técnica da Minuta TED SESANI-CE (SEI DNIT 16643985) assim como a conformidade do Orçamento VAN 18 lugares (SEI 16643063), do Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Construção UBS III Japuara (SEI 16643078) e do Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Equipamentos e Mobiliarios (SEI DNIT 16643115).

3. Análise

3.1. Da Conformidade Técnica

No que diz respeito aos parâmetros técnicos propriamente ditos, tais como a forma, o objeto e conteúdo informamos a aderência do presente instrumento à normas vigentes, o que pode ser observado por meio do Decreto nº 10.426 de 16/07/2020 (SEI DNIT 17372710) e o Manual de Termo de Execução Descentralizada (DNIT) – Da celebração à comprovação do cumprimento do objeto 2021 (SEI DNIT 17372595).

Destarte, a matéria evoluiu à Diretoria de Planejamento e Pesquisa (DPP) com vistas à Procuradoria Federal Especializada do DNIT (PFE/DNIT), para análise quanto aos aspectos legais da Minuta de Termo de Execução Descentralizada (SEI DNIT 16800235).

Sobre o assunto, foi proferido o Parecer nº 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI DNIT 16903555), aprovado pelo Despacho nº 00106/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI DNIT 16903724), por meio dos quais a PFE/DNIT concluiu pela possibilidade de prosseguimento do feito, desde que atendidas as condicionantes constantes nos referidos opinativos jurídicos.

Diante do exposto, foi emitido pelo DNIT o Ofício nº 30184/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI DNIT 17016800), solicitando manifestação da Secretaria Especial de Saúde Indígena -SESAI, com vistas ao atendimento das recomendações do Parecer nº 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI DNIT 16903555), da PFE/DNIT, conforme o trecho colacionado a seguir:

> *(...) capacidade técnica da SESAI para a execução dos serviços objeto do ajuste.*
>
> *Sugere-se ainda que a Administração confirme se as atividades propostas no Plano de Trabalho serão objeto de execução direta por parte da SESAI, ou se será permitida a contratação de terceiros para a sua execução.*
>
> *(...)*
>
> *Os autos devem ser instruídos com a análise pelo órgão de assessoramento jurídico da Secretaria Especial de Saúde Indígena/Ministério da Saúde/União.*

Finalmente, informamos que foi encaminhado ao DNIT o Ofício nº 12/2024/SESAI/CPROJ/CGCOIM/SESAI/MS (SEI DNIT 17442412), datado de 04/04/2024, contendo a Nota Técnica nº 2/2024-SESAI/CPROJ/CGCOIM/SESAI/MS (SEI DNIT 17442446) e os anexos (SEI DNIT 17442511), onde a SESAI apresenta manifestação, de forma pontuada, e demonstra atendimento quanto aos itens recomendados pela PFE/DNIT, conforme resta demonstrado a seguir:

Nº	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	RESPOSTA DA RECOMENDAÇÃO	ÁREA COMPETENTE RESPOSTA
17	No caso dos autos, não foi localizada a análise técnica do Plano de Trabalho e nem da capacidade técnica da SESAI para a execução dos serviços objeto do ajuste.	O Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais da Saúde Indígena (DEAMB/SESAI), no âmbito da suas atribuições e competências, manifesta-se favorável à:	Departamento de Projeto Determinantes Ambienta Indígena - DEAMB/SESAI
		Meta 1 - Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) da Minuta do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada Nº XX/20X, elaborada pelo Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará (SESANI/CE).	
		O Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena - DAPSI/SESAI, o âmbito da suas atribuições e competências, manifesta-se favorável à: **Meta 2 - Aquisição 01 Veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), para atender ao povo Tapeba e Anacé), para facilitar o acesso da comunidade aos postos.** **Meta 3 - Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para equipar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé).**	Departamento de Atenç Saúde Indígena - DAPSI/S

18	Sugere-se ainda que a Administração confirme se as atividades propostas no Plano de Trabalho serão objeto de execução direta por parte da SESAI, ou se será permitida a contratação de terceiros para a sua execução.	O Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena -SESANI/CE, Distrito Sanitário Especial Indígena Ceará - DSEI/CE, **afirmar que as atividades propostas no Plano de Trabalho serão objeto de execução direta por parte da SESAI, visto que este SESANI/CE,** possui todas as condições para acompanhar, fiscalizar e executar as obras pleiteadas no Termo de Execução Descentralizada (TED), quais sejam a Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI) Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé), estando esta inclusive em fase de análise de Propostas em licitação conforme disposições do processo nº 25044.000398/2020-51, e, uma vez encerrados os trâmites licitatórios, a equipe estará apta a lançar e acompanhar a obra, ressaltando por fim que a referida obra encontra-se contida no Plano de Trabalho específico e no Plano Distrital de Saúde Indígena - PDSI, fazendo parte do escopo de atuação e entregas que este órgão pretende solucionar até o final do exercício de 2025.	Distrito Sanitário Especia Ceará - DSEI/CE
19	Ressalta-se que a análise do plano de trabalho constitui matéria eminentemente técnica, a ser submetida à apreciação da Diretoria Gestora respectiva, fugindo às atribuições desta Procuradoria, devendo-se considerar o art. 8º do Decreto nº 10.426/2020. Alerta-se ser imprescindível que o Plano de Trabalho (SEI 16644028) seja aprovado e assinado pelas autoridades competentes antes da lavratura do ajuste, sob pena de inviabilizar o prosseguimento do feito.	O Plano de Trabalho foi aprovado e assinado pelo Secretário da SESAI.	Secretaria Especial de Sa -SESAI
27	Além disso, o Decreto nº 10.426/2020 ainda estabelece as condições mínimas para a celebração do TED, o que deve ser observado antes da lavratura do ajuste: Art. 11. São condições para a celebração do TED: I - motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade; II - aprovação prévia do plano de trabalho; III - indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária; IV - apresentação da declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho; e V - apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada. Parágrafo único. No TED constará a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária, hipótese em que a nota de movimentação de crédito será emitida após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED junto ao Siafi.	A Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Saúde Indígena - CGOEX/SESAI, informa que a proposta do Termo de Execução Descentralizada (TED), está em conformidade com o Decreto nº 10.426/2020, estando evidenciado a capacidade técnica e conformidade com as normativas legais.	Coordenação-Geral de D Órgãos Externos da Saúd CGOEX/SESAI
		Informo que as declarações abaixo, foram assinados pelo Secretário da SESAI. • DECLARAÇÃO DE FORMA DE EXECUÇÃO; • DECLARAÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS; • DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS; • DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Secretaria Especial de Sa -SESAI

29	Quanto à minuta de Termo de Execução Descentralizada de Crédito (SEI 16800235), verifica-se a observância do Decreto nº 10.426/2020, art. 9º. Mas recomenda-se ainda: *no objeto, indicar o Plano de Trabalho aprovado e assinado; *a substituição do fundamento legal "Lei nº 8.666, de 21/6/1993" para "Lei 14.133/2021"; *indicar, nas competências das unidades descentralizadora e descentralizada, os art. 6º e 7º do Decreto nº 10.426/2020.	Ajustes realizados nas minutas. Informo que a MINUTA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED e MINUTA DE PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, foi assinada e aprovada pelo Secretário da SESAI.	Coordenação de Projetos Indígena - CPROJ/SESAI
31	Os autos devem ser instruídos com a análise pelo órgão de assessoramento jurídico da Secretaria Especial de Saúde Indígena/Ministério da Saúde/União.	Ao analisar a descrição do projeto apresentada, é evidente que a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), na qualidade de órgão responsável pela garantia do acesso à saúde dos povos indígenas, está alinhada com a recomendação 31 do Parecer nº 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU. A descrição do projeto revela que a SESAI possui atribuições bem definidas relacionadas a operacionalização do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) e a execução da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Estas atribuições incluem a garantia do acesso à saúde, a superação de barreiras geográficas, o fornecimento de profissionais de saúde, transporte e infraestrutura, entre outras. No contexto do projeto em análise, a SESAI é explicitamente designada como a entidade responsável pela operacionalização da unidade básica de saúde indígena (UBSI) e pela execução das ações previstas no Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI), que fazem parte das obrigações decorrentes do licenciamento ambiental da rodovia BR-222/CE. Portanto, é possível afirmar que a instrução dos autos com a análise pelo órgão de assessoramento jurídico da SESAI é apropriada e está alinhada com o propósito do projeto e à vista disso, com base nos dados fornecidos, é viável realizar uma análise	À Coordenação-Geral de de Órgãos Externos da Sa Indígena - CGOEX/SESAI

		jurídica favorável desta Secretaria de Saúde Indígena com a recomendação 31 do Parecer nº 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU. Com base nas informações fornecidas, a análise jurídica respalda a conformidade da SESAI com a recomendação 31 do Parecer nº 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, uma vez que o TED evidencia que a SESAI está agindo em conformidade com as disposições legais e com o objeto proposto. Por fim análise do projeto, à luz das recomendações do Parecer nº 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, demonstra que a SESAI está plenamente habilitada a desempenhar suas atribuições, conforme evidenciado por sua clara capacidade técnica e conformidade com as normativas legais pertinentes.	
33	É necessário que a administração certifique se as disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena consonância com o Plano de Trabalho aprovado e demais documentos que subsidiam o ajuste.	O Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena -SESANI/CE, Distrito Sanitário Especial Indígena Ceará - DSEI/CE, certifica-se que as disposições contidas na Minuta do Termo de Execução Descentralizada estão em plena consonância com a Minuta do Plano de Trabalho **APROVADO.**	Distrito Sanitário Especia Ceará - DSEI/CE

3.2. Da Conformidade dos Orçamentos

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Construção UBS III Japuara (SEI DNIT 16643078), encaminhado à CGMAB por meio do OFÍCIO Nº 541/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI DNIT 16643018) relativo à estimativa de custo de implantação da UBS III na aldeia Japuara, no âmbito do CI-PBA da BR-222/CE, foi elaborado tendo por base o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, regulamentado pelo Decreto n° 7.983/2013 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

Constam no Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Construção UBS III Japuara (SEI DNIT 16643078) o Orçamento Sintético, a Planilha Orçamentária Analítica, o Cronograma Físico Financeiro e respectiva Memória de Cálculo.

O Valor orçado foi de R$ 1.498.154,26 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Foram utilizados os custos de referência das composições custos unitários e insumos com data base de setembro de 2023, BDI de 25,92% no regime desonerado, para o estado do Ceará, seguindo o preconizado a metodologia de aplicação do SINAPI.

Destaca-se que os documentos foram elaborados e devidamente assinados pelo Engenheiro Civil Renato de Oliveira Lima, CREA/CE - 50.771 do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/CE, conforme (fls. 20 PDF - SEI DNIT 16643078) do anexo acostado ao Processo SEI 50600.041544/2023-35.

Quanto a estimativa de valor relativa à aquisição de uma VAN, foi apresentado o Anexo Of.541-SESAI: Orçamento VAN 18 lugares (SEI 16643063), o arquivo traz a cotação realizada pela SESAI no qual foi apresentada a publicação no Diário Oficial do Acre, do dia 04 de maio de 2023, contendo o EXTRATO DO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo Interno n°035/2023 cujo valor obtido para a compra de uma VAN de 18 lugares foi de R$ 363.800,00 (trezentos e sessenta e três mil e oitocentos reais).

Destacamos que em consulta realizada junto à plataforma Compras.gov.br em 09 de abril de 2024 foi encontrado o valor médio de R$322.057,4828 (trezentos e vinte e dois mil, cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) e valor máximo de R$409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais).

Contudo a cotação apresentada no Anexo Of.541-SESAI: Orçamento VAN 18 lugares (SEI 16643063) trouxe apenas 01 (uma) cotação o que diverge da metodologia preconizada o art. 5° da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Também foi apresentado o Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Equipamentos e Mobiliários (SEI DNIT 16643115) trazendo o valor relativo aos mobiliários e equipamentos para equipagem da unidade básica correspondente à R$ 335.107,02 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e sete mil reais e dois centavos). Contudo não foram apresentadas as cotações para os valores constantes na referida planilha conforme preconizado no o art. 5° da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

4. Conclusão

Conclui-se que a minuta de Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), tendo por objeto ações atinentes ao CI-PBA em face do processo de licenciamento ambiental da BR-222/CE, apresenta conformidade com o Decreto nº 10.426 de 16/07/2020 (SEI DNIT 17372710) e o Manual de Termo de Execução Descentralizada (DNIT) – Da celebração à comprovação do cumprimento do objeto 2021 (SEI DNIT 17372595).

Concluímos, também, que no tocante aos orçamentos apresentados o Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Construção UBS III Japuara (SEI DNIT 16643078) está em conformidade com a metodologia oficial de orçamentação de obras de engenharia no âmbito da SESAI.

No que concerne Anexo Of.541-SESAI: Orçamento VAN 18 lugares (SEI DNIT 16643063) não estão de acordo com o preconizado na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, uma vez que trouxe apenas 01 (uma) cotação o que diverge da metodologia preconizada o art. 5° da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Por sua vez para o Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Equipamentos e Mobiliários (SEI DNIT 16643115) não foram apresentadas as cotações para os valores constantes na referida planilha conforme preconizado no o art. 5° da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

À consideração superior.

Brasília/DF, 09 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
LUIZA FREITAS SOARES MAIA
Data: 09/04/2024 16:39:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiza Freitas Soares Maia
Advogada
OAB/DF – 30336
Consórcio STE/SIMEMP
Contrato nº 325/2020 – Produto 2 (CGMAB)

Documento assinado digitalmente
LEONARDO BOLZANI TORRES
Data: 09/04/2024 16:33:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonardo Bolzani Torres
Engenheiro Agrônomo
CREA – MG78258/D
Consórcio STE/SIMEMP
Contrato nº 325/2020 – Produto 2 (CGMAB)

Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB/CAAO

Processo nº 50600.041544/2023-35

À Coordenação-Geral de Meio Ambiente

1. Trata o presente da proposta de celebração de Termo de Execução Descentralizada entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), consoante à Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (SEI DNIT 17169764), tendo por objeto ações atinentes ao Componente Indígena - Plano Básico Ambiental (CI-PBA) em face do processo de licenciamento ambiental da BR- 222/CE.

2. Esta Setorial foi cientificada por meio do Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB/CRIAM (SEI DNIT 17328978) acerca da aprovação da proposta pela Diretoria Colegiada do DNIT, por meio do Relato nº 39/2024/DPP/DNIT SEDE (SEI DNIT 17161931) o qual foi incluído na Ata da 10ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 19 de março de 2024, conforme Despacho / DNIT SEDE/DIRCOLEG (SEI DNIT 17282153).

3. Contudo, solicitamos o apoio do Consórcio STE-SIMEMP para que realizasse análise de conformidade técnica da Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED (SEI DNIT 17169764) assim como a conformidade do Orçamento VAN 18 lugares (SEI 16643063), do Anexo Of.541-SESAI Orçamento Construção UBS III Japuara (SEI 16643078) e do Anexo Of.541-SESAI Orçamento Equipamentos e Mobiliários (SEI DNIT 16643115).

4. Em atendimento à demanda foi encaminhada, por meio da Carta Encaminhamento P2A1/CARTA nº 022/2024 (SEI DNIT 17479338), a Nota Informativa P2A1-NI-087-2024-STE/SIMEMP (SEI DNIT 17479369) que concluiu:

> (...)
>
> *No que concerne Anexo Of.541-SESAI: Orçamento VAN 18 lugares (SEI DNIT 16643063) não estão de acordo com o preconizado na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, uma vez que trouxe apenas 01 (uma) cotação o que diverge da metodologia preconizada o art. 5° da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.*
>
> *Por sua vez para o Anexo Of.541-SESAI: Orçamento Equipamentos e Mobiliários (SEI DNIT 16643115) não foram apresentadas as cotações para os valores constantes na referida planilha conforme preconizado no o art. 5° da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.*
>
> *(...)*

5. Os valores relativos à Meta 03, correspondente à aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática estão com previsão de serem repassados apenas em janeiro de 2025, conforme indicado no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho (SEI DNIT 17442511):

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
META	DESCRIÇÃO	VALOR	DATA
1	Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)	R$ 1.498.154,26	JANEIRO/2024
2	Aquisição 01 Veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), para atender ao povo Tapeba e Anacé), para facilitar o acesso da comunidade aos postos	R$ 363.800,00	JANEIRO/2024
3	Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para equipar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)	R$ 335.107,02	JANEIRO/2025
TOTAL		R$ 2.197.061,28	

6. Não obstante evoluímos os autos à essa Coordenação-Geral de Meio Ambiente sugerindo que seja avaliada a pertinência de se proceder solicitação à SESAI a fim de que aquela Secretaria proceda ao encaminhamento do detalhamento do Anexo Of.541-SESAI Orçamento Equipamentos e Mobiliários (SEI DNIT 16643115) nos moldes do previsto no o art. 5° da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, estando o devido repasse previsto a ocorrer em janeiro de 2025, conforme acima. No que concerne à Van 18 lugares, sugerimos avaliar consulta à SESAI de modo a se informar a metodologia utilizada para definição do valor apresentado.

7. Por sua vez, quanto às prestações de contas relativas ao instrumento a PFE/DNIT trouxe em sua análise:

> *35. Cabe alertar, ainda, acerca da necessidade de observância das regras de prestação de contas aos órgãos de controle prevista no art. 27 do Decreto nº 10.426/2020.*

7.1. Assim, destaca-se o constante na minuta:

> ***8. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO***
> *8.1. No prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do Termo (data da assinatura), a Unidade Descentralizadora e a Unidade Descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como Fiscais, titulares e suplentes, deste TED e que exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.*
> *A) O ato de designação dos Fiscais, titulares e suplentes, deste Termo será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora e da Unidade Descentralizada.*
> *B) No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a Unidade Descentralizadora poderá solicitar, a qualquer tempo, Relatórios Parciais de execução, bem como se utilizar do apoio técnico das suas unidades formalísticas e firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos.*
>
> *8.2. Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução deste Termo, a Unidade Descentralizadora suspenderá as descentralizações e estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da suspensão, para que a Unidade Descentralizada apresente justificativas. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período.*

8. Quanto à execução do objeto, a SESAI se manifestou expressamente por meio da Nota Técnica nº 2/2024-SESAI/CPROJ/CGCOIM/SESAI/MS (SEI DNIT 17442446), trazendo:

> *O Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena -SESANI/CE, Distrito Sanitário Especial Indígena Ceará - DSEI/CE, afirma que as atividades propostas no Plano de Trabalho serão objeto de execução direta por parte da SESAI, visto que este SESANI/CE, possui todas as condições para acompanhar, fiscalizar e executar as obras pleiteadas no Termo de Execução Descentralizada (TED), quais sejam a Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI) Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé), estando esta inclusive em fase de análise de Propostas em licitação conforme disposições do processo nº 25044.000398/2020-51, e, uma vez encerrados os trâmites licitatórios, a equipe estará apta a lançar e acompanhar a obra, ressaltando por fim que a referida obra encontra-se contida no Plano de Trabalho específico e no Plano Distrital de Saúde Indígena - PDSI, fazendo parte do escopo de atuação e entregas que este órgão pretende solucionar até o final do exercício de 2025.*

9. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JULIO CESAR MAIA
Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras

Brasília/DF, *na data da assinatura eletrônica.*

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Maia**, **Coordenador de Acompanhamento Ambiental de Obras**, em 15/04/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17485718** e o código CRC **07F10FE0**.

Referência: Processo nº 50600.041544/2023-35 SEI nº 17485718

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGMAB

Processo nº 50600.041544/2023-35

À Coordenação de Regularização e Informação Ambiental

1. No que concerne à proposição de celebração de Termo de Execução Descentralizada entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), em face do processo de licenciamento ambiental da BR- 222/CE, ainda em consonância com o Despacho CAAO (SEI 17485718), orientamos o que se segue.

2. O §6º do Despacho supra referenciado recomenda avaliação por parte desta Coordenação-Geral, nos termos do que está transcrito a seguir.

> *"6. Não obstante evoluímos os autos à essa Coordenação-Geral de Meio Ambiente sugerindo que seja avaliada a pertinência de se proceder solicitação à SESAI a fim de que aquela Secretaria proceda ao encaminhamento do detalhamento do Anexo Of.541-SESAI Orçamento Equipamentos e Mobiliários (SEI DNIT 16643115) nos moldes do previsto no o art. 5° da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, estando o devido repasse previsto a ocorrer em janeiro de 2025, conforme acima. No que concerne à Van 18 lugares, sugerimos avaliar consulta à SESAI de modo a se informar a metodologia utilizada para definição do valor apresentado."*

3. Nos termos do requerido, apresentamos dois normativos aplicáveis à celebração do instrumento, sendo esses: Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021 e o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

4. Quanto a Instrução Normativa (IN) SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021, destacamos que esse normativo possui o seguinte alcance.

> *Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o* ***procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral****, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.*
> *§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.*
> *§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.*
> *§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.*

5. Por outro lado, o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 apresenta o que se segue.

> Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a **descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada - TED**,

com vistas à execução de ações de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora.

Parágrafo único. A descentralização de créditos de que trata este Decreto configura delegação de competência para a unidade descentralizada promover a execução de programas, projetos ou atividades previstos no orçamento da unidade descentralizadora.

[...]

Art. 7º Compete à unidade descentralizada:

I - elaborar e apresentar o plano de trabalho;

II - apresentar a declaração de capacidade técnica necessária à execução do objeto;

III - **apresentar a declaração de compatibilidade de custos** ;

[...]

Art. 8º O plano de trabalho integrará o TED e conterá, no mínimo:

I - a descrição do objeto;

II - a justificativa;

III - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;

IV - o cronograma de desembolso;

V - o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;

VI - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e

VII - a identificação dos signatários.

§ 1º O plano de trabalho será analisado quanto à viabilidade, **aos custos**, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência.

6. Assim por um lado a IN SEGES/ME nº 65 de 2021 se aplica aos casos de pesquisa de preços para subsidiar aquisições de bens e por outro o Decreto nº 10.426 de 2020 as transferências de crédito entre entes da Administração Pública Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, assim é um entendimento que a aplicação da IN SEGES/ME nº 65 de 2021 é limitada no âmbito dos TED, já que na aquisição de bens, em regra a forma de se realizar essas aquisições é a licitação. Nessa fase de licitação, entendemos totalmente pertinente o atendimento integral da IN SEGES/ME nº 65 de 2021.

7. Contudo, na atual fase de celebração do instrumento, o que deve ser observado salvo outro juízo, no que se refere a custos, são o inciso III do Art. 7º e o §1º do Art. 8º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, assim considerando a Declaração de Compatibilidade de Custos (SEI nº 17574188), encaminhada por meio do Ofício 12/2024/SESAI/CPROJ/CGCOIM/SESAI/MS (SEI nº 17442412) e a apresentação do detalhamento dos custos para fins de demonstração das pertinências dos mesmos, sendo estes itens adequados para subsidiar o processo de celebração do instrumento.

8. Nesses termos, oriento essa Coordenação de Regularização e Informação Ambiental - CRIAM a realizar as providências no sentido de celebrar o instrumento, com a maior brevidade possível, e posteriormente oficiar à unidade descentralizada reiterando a orientação quanto à estritra observância da IN SEGES/ME nº 65 de 2021, no que couber, no momento da elaboração dos documentos que subsidiarão a aquisição de bens.

9. Sem mais para o momento, segue para verificação e ações decorrentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Brasília/DF, *na data de assinatura eletrônica*.

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha**, **Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 22/04/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17572636** e o código CRC **AD675871**.

Referência: Processo nº 50600.041544/2023-35 SEI nº 17572636

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4191

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena
Coordenação de Projetos de Saúde Indígena

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 25000.039757/2024-08

Interessado: DNIT -DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Número do Plano de Cadastro de Programa no Transferegov.br: 05484420240002

Nome do objeto: Termo de Execução Descentralizada tem por objetivo a Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG.

Eu, **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, CPF nº 978.141.563.00, ocupante do cargo de **Secretário de Saúde Indígena** do Ministério da Saúde, CNPJ nº 005304930001-71, SIORG código 00530493000, DECLARO, para fins de comprovação junto ao DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto em referência constante no plano de trabalho do Plano de Ação supracitado.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

WEIBE TAPEBA

Secretário de Saúde Indígena

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento**

Costa, **Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 22/03/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039653243** e o código CRC **D3C53403**.

Referência: Processo nº 25000.039757/2024-08 SEI nº 0039653243

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena
Coordenação de Projetos de Saúde Indígena

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Processo nº 25000.039757/2024-08

Interessado: DNIT -DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Número do Plano de Cadastro de Programa no Transferegov.br: 05484420240002

Nome do objeto: Termo de Execução Descentralizada tem por objetivo a Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG.

Eu, **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, CPF nº 978.141.563.00, ocupante do cargo de **Secretário de Saúde Indígena** do Ministério da Saúde, CNPJ nº 005304930001-71, SIORG código 00530493000, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério da Saúde, com o objetivo de atender o disposto nos art. 7º, inc. III art. 11º, inc. IV, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens listados no plano de trabalho do Plano de Ação supracitado estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os

praticados no mercado.

WEIBE TAPEBA

Secretário de Saúde Indígena

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, **Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 22/03/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039653254** e o código CRC **2CD9FBCB**.

Referência: Processo nº 25000.039757/2024-08 SEI nº 0039653254

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena
Coordenação de Projetos de Saúde Indígena

DECLARAÇÃO DE FORMA DE EXECUÇÃO

Processo nº 25000.039757/2024-08

Interessado: DNIT -DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Número do Plano de Cadastro de Programa no Transferegov.br: 05484420240002

Nome do objeto: Termo de Execução Descentralizada tem por objetivo a Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG.

Eu, **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, CPF nº 978.141.563.00, ocupante do cargo de **Secretário de Saúde Indígena** do Ministério da Saúde, CNPJ nº 005304930001-71, SIORG código 00530493000, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério da Saúde, com o objetivo de atender o disposto no art. 16º, §§ 3º, 4º e 5º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os créditos orçamentários, descentralizados em virtude do plano de trabalho do Plano de Ação supracitado, serão executados da(s) seguinte(s) forma(s):

X	Direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada.
X	Por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública.

Declaração de Forma de Execução (3039753282) SEI 25000.039757/2024-08 / pg. 397

	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.) Nesta hipótese a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.
Observação: Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.	
Data	**WEIBE TAPEBA** **Secretário de Saúde Indígena**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, **Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 22/03/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039653282** e o código CRC **B6104066**.

Referência: Processo nº 25000.039757/2024-08 SEI nº 0039653282

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena
Coordenação de Projetos de Saúde Indígena

DECLARAÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS

Processo nº 25000.039757/2024-08

Interessado: DNIT -DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Número do Plano de Cadastro de Programa no Transferegov.br: 05484420240002

Nome do objeto: Termo de Execução Descentralizada tem por objetivo a Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG.

Eu, **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, CPF nº 978.141.563.00, ocupante do cargo de **Secretário de Saúde Indígena** do Ministério da Saúde, CNPJ nº 005304930001-71, SIORG código 00530493000, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério da Saúde, com o objetivo de atender o dispostos nos art. 8º, §§ 2º, 3º e 4º, art. 11º, inc. IV do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o plano de trabalho do Plano de Ação supracitado:

X	Não apresenta custos indiretos.
	Apresenta custos indiretos conforme o seguinte detalhamento:

Caso o percentual de custos indiretos estejam acima do limite estabelecido no 8º, § 2º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a aplicação desses valores dependerá de avaliação de autorização excepcional nos termos do disposto no 8º, § 3º, do Decreto nº 10.426/2020.

WEIBE TAPEBA
Secretário de Saúde Indígena

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, **Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 22/03/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039653301** e o código CRC **D0A7F38D**.

Referência: Processo nº 25000.039757/2024-08 SEI nº 0039653301

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena

DESPACHO

CE/SESANI/CE/DSEI/SESAI/MS

Fortaleza, 03 de abril de 2024.

À Coordenação do Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará,

1. Trata-se do presente Despacho de resposta à indagação encaminhada pelo CPROJ/SESAI (0039565647) no tocante a NOTA INFORMATIVA Nº 1/2024-SESAI/CPROJ/CGCOIM/SESAI/MS (0039565751) para que este setor SESANI/DSEI/CE se manifeste acerca das **Recomendações dos itens nº 18 e nº 33**, *in verbis*:

> **"18.** Sugere-se ainda que a Administração confirme se as atividades propostas no Plano de Trabalho serão objeto de execução direta por parte da SESAI, ou se será permitida a contratação de terceiros para a sua execução;
>
> **33.** É necessário que a administração certifique se as disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena consonância com o Plano de Trabalho aprovado e demais documentos que subsidiam o ajuste"

2. Em resposta ao **item nº 18 da Recomendação, pode-se afirmar que as atividades propostas no Plano de Trabalho serão objeto de execução direta por parte da SESAI**, visto que este SESANI/CE possui todas as condições para acompanhar, fiscalizar e executar as obras pleiteadas no Termo de Execução Descentralizada (TED), quais sejam a Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI) Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé), estando esta inclusive em fase de análise de Propostas em licitação conforme disposições do processo nº 25044.000398/2020-51, e, uma vez encerrados os trâmites licitatórios, a equipe estará apta a lançar e acompanhar a obra, ressaltando por fim que a referida obra encontra-se contida no Plano de Trabalho específico e no Plano Distrital de Saúde Indígena - PDSI, fazendo parte do escopo de atuação e entregas que este órgão pretende solucionar até o final do exercício de 2025.

3. No que concerne ao **item nº 33 da Recomendação** acima, certifica-se que as disposições contidas na Minuta do Termo de Execução

Descentralizada estão em plena consonância com a Minuta do Plano de Trabalho aprovado, de acordo com as orientações recebidas pelo CPROJ/SESAI/MS e demais documentos que subsidiam o presente ajuste.

4. No mais, nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas e eventuais necessidades.

Atenciosamente,

Fortaleza-CE, 03 de abril de 2024.

RACHEL ARY MENDES RAMALHO
Apoiadora de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena
SESANI/DSEI/CE

LUCAS DIAS MACHADO
Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena
SESANI/DSEI-CE

Documento assinado eletronicamente por **Rachel Ary Mendes Ramalho**, **Conveniado(a)**, em 03/04/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Dias Machado**, **Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena**, em 03/04/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039851224** e o código CRC **4D64F050**.

Referência: Processo nº 50600.510122/2017-75 SEI nº 0039851224

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena

DESPACHO

CE/SESANI/CE/DSEI/SESAI/MS

Fortaleza, 01 de abril de 2024.

À Coordenação do Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará,

1. Trata-se do Despacho CGOEX/SESAI (0039785240), submete-se à apreciação da Consultoria Jurídica o Termo de Execução Descentralizada (TED) proposto entre a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Este TED visa à realização das obras e aquisição de equipamentos de saúde conforme delineado no Programa de Educação em Saúde e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CIPBA, destinado às comunidades Anacé e Tapeba.

2. Desta forma informamos que este SESANI/CE possui todas as condições para acompanhar, fiscalizar e executar as obras pleiteadas no Termo de Execução Descentralizada (TED), quais sejam a Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI) Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé), estando esta inclusive em fase de análise de Propostas em licitação conforme disposições do processo nº 25044.000398/2020-51, e, uma vez encerrados os trâmites licitatórios, a equipe estará apta a lançar e acompanhar a obra.

3. Ainda, ressaltamos a referida obra encontra-se contida no Plano de Trabalho específico e no Plano Distrital de Saúde Indígena - PDSI, fazendo parte do escopo de atuação e entregas que este órgão pretende solucionar até o final do exercício de 2025.

4. Diante do exposto, e, da estrutura atual e futura deste órgão, informamos que a aludida obra será executada por empresa especializada, contratada para especificamente para tal, cabendo a este órgão tão somente o acompanhamento, fiscalização e recebimento definitivo do projeto executado.

5. No mais, nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas e eventuais necessidades.

Atenciosamente,

Fortaleza-CE, 01 de abril de 2024.

LUCAS DIAS MACHADO
Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena
SESANI/DSEI-CE

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Dias Machado**, **Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena**, em 01/04/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039815880** e o código CRC **34761161**.

Referência: Processo nº 50600.510122/2017-75 SEI nº 0039815880

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Gabinete
Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Saúde Indígena

DESPACHO

SESAI/CGOEX/SESAI/GAB/SESAI/MS

Brasília, 03 de abril de 2024.

À Coordenação de Projetos de Saúde Indígena (CPROJ/SESAI),

Assunto: BR- 222/CE – proposição de TED com o DNIT para execução das obras de equipamentos de Saúde previstos no CI-PBA para os Povos Tapeba e Anacé.

Trata-se da Cota n. 02681/2024/CONJUR-MS/CGU/AGU (0039844435), proveniente da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde (CONJUR/MS), que versa sobre a solicitação de análise e parecer jurídico sobre uma minuta de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), relacionado a obras e aquisição de equipamentos de saúde para as comunidades Anacé e Tapeba, conforme delineado no Programa de Educação em Saúde e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CIPBA.

A análise da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde (CONJUR/MS) revelou que os autos estão instruídos em dez volumes, incluindo despachos, e-mails, notas informativas, propostas e pareceres técnicos.

Devido ao grande volume de consultas repetitivas, destacamos a Orientação Normativa nº 55 da Advocacia-Geral da União (AGU), que institui a "manifestação jurídica referencial" para casos recorrentes, dispensando análises individualizadas.

Nesse contexto, salientamos a importância de instruir o processo conforme orientado pelo Parecer Referencial n. 00001/2024/CONJUR-MS/CGU/AGU, que contém recomendações jurídicas para a formalização de TEDs pelo Ministério da Saúde, embasado no Decreto n. 10.426, de 2020.

Dessa forma, os autos foram encaminhados à SESAI/MS para ciência e verificação dos requisitos necessários a celebração do ajuste, conforme orientação da Consultoria Jurídica.

Persistindo dúvidas jurídicas, os processos devem ser submetidos à Consultoria Jurídica para exame individualizado.

Em síntese do Parecer Referencial:

Justifica-se a necessidade da manifestação jurídica referencial devido ao grande volume de processos similares na área da saúde.

São delineados os requisitos para elaboração da manifestação referencial, destacando a natureza simples da atividade jurídica envolvida.

Orienta-se sobre a forma de execução dos TEDs, destacando a seleção pública das entidades e a necessidade de registro no SIAFI.

Destaca-se a importância da compatibilidade entre o plano de trabalho e o TED, além da necessidade de documentação comprobatória.

Conclui-se que a formalização dos TEDs está de acordo com a legislação aplicável, desde que atendidos todos os requisitos mencionados.

Adicionalmente, encaminha-se a Nota Técnica 10 (0039843984) da SESAI, evidenciando sua capacidade técnica e conformidade com as normativas legais.

Dessa forma, envia-se à Coordenação de Projetos de Saúde Indígena (CPROJ/SESAI) para conhecimento e prosseguimento do feito, vislumbrando a consecução do instrumento.

Sendo o que havia a informar, colocamo-nos à disposição para prestar demais informações, caso necessário.

GEOVANI DE OLIVEIRA TAVARES
Coordenador-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Saúde Indígena

---

Documento assinado eletronicamente por **Geovani de Oliveira Tavares**, **Coordenador(a)-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Saúde Indígena**, em 03/04/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039851492** e o código CRC **CCC98C5D**.

Referência: Processo nº 50600.510122/2017-75 SEI nº 0039851492

Despacho CGCE/SESAI (0039851492) SEI 50600.510122/2017-75 / pg. 4/6

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Gabinete
Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Saúde Indígena

NOTA TÉCNICA Nº 10/2024-SESAI/CGOEX/SESAI/GAB/SESAI/MS

1. ASSUNTO

1.1. Proposta de celebração de um Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) que visa realizar obras e equipar estruturas de saúde conforme previsto no Programa de Educação em Saúde e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CIPBA para as comunidades Anacé e Tapeba.

2. OBJETIVO

2.1. A Procuradoria Federal Especializada do DNIT, por meio do Parecer n. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI DNIT nº 16903555) e do Despacho n. 00106/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI DNIT nº 16903724), concluiu pela possibilidade jurídica de celebração do Termo de Execução Descentralizada de Crédito entre o DNIT e a Secretaria de Saúde Indígena/Ministério da Saúde/União. Contudo, salientou a necessidade de atender as recomendações formuladas, incluindo a verificação da capacidade técnica da SESAI para a execução dos serviços objeto do ajuste, bem como a confirmação sobre a execução direta das atividades propostas no Plano de Trabalho pela SESAI ou a possibilidade de contratação de terceiros para tal.

3. ANÁLISE

3.1. A proposta busca concretizar um Termo de Execução Descentralizada entre o DNIT e a SESAI, visando a implantação de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e a aquisição de um veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD). Tais medidas são imprescindíveis para cumprir as obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE, através do Plano Básico Ambiental Componente Indígena (PBA/PI) e do Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos (PESIG).

3.2. Dentre as Recomendações do Parecer n. 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU destaca-se a importância da Verificação da Capacidade Técnica da SESAI para a execução dos serviços propostos no Plano de Trabalho, sendo crucial para o sucesso da empreitada.

3.3. Dessa forma, é essencial que a SESAI demonstre sua competência técnica para conduzir as atividades propostas, garantindo assim a eficácia e a adequação do projeto. A análise pelo órgão de assessoramento jurídico da SESAI é fundamental para assegurar a conformidade legal e o correto desenvolvimento do processo.

Nota Técnica SEI 16903724 SEI 59660.001424/2024-55

3.4. Em suma, a celebração do TED representa um passo significativo na melhoria da saúde e qualidade de vida das comunidades indígenas beneficiadas, desde que todas as recomendações legais sejam devidamente atendidas.

3.5. Ao analisar a descrição do projeto apresentada, é evidente que a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), na qualidade de órgão responsável pela garantia do acesso à saúde dos povos indígenas, está alinhada com a recomendação 31 do Parecer nº 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU.

3.6. A descrição do projeto revela que a SESAI possui atribuições bem definidas relacionadas a operacionalização do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) e a execução da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Estas atribuições incluem a garantia do acesso à saúde, a superação de barreiras geográficas, o fornecimento de profissionais de saúde, transporte e infraestrutura, entre outras.

3.7. No contexto do projeto em análise, a SESAI é explicitamente designada como a entidade responsável pela operacionalização da unidade básica de saúde indígena (UBSI) e pela execução das ações previstas no Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI), que fazem parte das obrigações decorrentes do licenciamento ambiental da rodovia BR-222/CE.

3.8. Além disso, é ressaltado que o DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) possui obrigações relacionadas as comunidades indígenas afetadas pela rodovia, mas enfrenta limitações na execução das ações voltadas à saúde dos indígenas.

3.9. Dessa forma foi estabelecido um Termo de Execução Descentralizada (TED) entre os órgãos, para facilitar o repasse de créditos orçamentários do DNIT com a finalidade da execução das ações pela SESAI. A análise da descrição do projeto indica que a SESAI está em conformidade com as recomendações do Parecer, ao demonstrar seu envolvimento na execução das atividades relacionadas à saúde indígena previstas no projeto, conforme suas atribuições institucionais.

3.10. Portanto, é possível afirmar que a instrução dos autos com a análise pelo órgão de assessoramento jurídico da SESAI é apropriada e está alinhada com o propósito do projeto e à vista disso, com base nos dados fornecidos, é viável realizar uma análise jurídica favorável desta Secretaria de Saúde Indígena com a recomendação 31 do Parecer nº 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU.

3.11. O Termo de Execução Descentralizada (TED) estabelece que a SESAI atuará como unidade descentralizada, recebendo créditos orçamentários do DNIT para a execução do objeto, evidenciando que esta Secretaria está em conformidade com a descentralização de recursos, conforme preconizado na recomendação.

3.12. O TED faz menção a diversas normativas legais, incluindo a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), Decreto nº 10.426/2020 (sobre descentralização de créditos), entre outras. A adesão a essas normas indica que a SESAI está operando em conformidade com o arcabouço jurídico aplicável.

3.13. O objetivo do TED é a implantação de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara e a aquisição de um veículo adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), em cumprimento das obrigações decorrentes do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE. Esta iniciativa está em consonância com as responsabilidades da SESAI de assegurar o acesso à saúde

para os povos indígenas.

3.14. O TED estipula ainda um prazo de vigência de 730 dias e estabelece obrigações e competências tanto para a unidade descentralizadora (DNIT) quanto para a descentralizada (SESAI), prevendo mecanismos de acompanhamento da execução, como a apresentação de relatórios parciais e finais de cumprimento do objeto, garantindo a transparência e a prestação de contas.

3.15. Ademais, o TED contempla a possibilidade de denúncia a qualquer momento e define os motivos para rescisão, assegurando a segurança jurídica das partes envolvidas. Assim, com base nas informações fornecidas, a análise jurídica respalda a conformidade da SESAI com a recomendação 31 do Parecer nº 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, uma vez que o TED evidencia que a SESAI está agindo em conformidade com as disposições legais e com o objeto proposto.

4. CONCLUSÃO

4.1. Conclui-se que a proposta de celebração do Termo de Execução Descentralizada entre a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) representa um avanço significativo para aprimorar a saúde e o bem-estar das comunidades Anacé e Tapeba, ao possibilitar a instalação de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III e a aquisição de um veículo adaptado para Pessoas com Deficiência.

4.2. A análise do projeto, à luz das recomendações do Parecer nº 00053/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, demonstra que a SESAI está plenamente habilitada a desempenhar suas atribuições, conforme evidenciado por sua clara capacidade técnica e conformidade com as normativas legais pertinentes.

4.3. A técnica do TED define diretrizes claras para a execução do projeto, garantindo transparência, prestação de contas e segurança jurídica para todas as partes envolvidas.

4.4. Portanto, a análise jurídica respalda a conformidade da SESAI com as recomendações estabelecidas, oferecendo uma base sólida para a realização dos objetivos propostos e, consequentemente, para atender às necessidades de saúde das populações indígenas beneficiadas.

Atenciosamente,

GEOVANI DE OLIVEIRA TAVARES
Coordenador-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Saúde Indígena

Ciente e de acordo.

WEIBE TAPEBA
Secretário de Saúde Indígena

Documento assinado eletronicamente por **Geovani de Oliveira Tavares**, **Coordenador(a)-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Saúde Indígena**, em 03/04/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de

novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039843984** e o código CRC **D481FA40**.

Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Saúde Indígena - CGOEX/SESAI
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE JURÍDICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

COTA n. 02681/2024/CONJUR-MS/CGU/AGU

NUP: 50600.510122/2017-75
INTERESSADOS: Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde
ASSUNTOS: Termo de Execução Descentralizada

1. Submete-se a esta Consultoria Jurídica, para análise e parecer, com fulcro no artigo 53 da Lei nº 14.133, de 2021, por solicitação da Secretaria de Saúde Indígena (SESAI/MS), nos autos nº 50600.510122/2017-75, minuta de Termo de Execução Descentralizada (TED), a ser celebrado entre a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), e que visa à realização das obras e aquisição de equipamentos de saúde conforme delineado no Programa de Educação em Saúde e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CIPBA, destinado às comunidades Anacé e Tapeba.

2. Os presentes autos encontram-se instruídos em 10 (*dez*) volumes, destacando-se, dentre outros, os documentos encartados no último volume:

- X
- Despacho CPROJ/SESAI 0039291187;
- E-mail CPROJ/SESAI 0039305488;
- Nota Informativa 1 (0039565751);
- Proposta TED no Transferegov (0039570599);
- Despacho CPROJ/SESAI 0039565647;
- Despacho DAPSI 0039606198;
- Despacho SELOG/CE 0039633433;
- Despacho DSEI/CE 0039641336;
- Parecer Técnico 180 (0039645225);
- Despacho DAPSI 0039663214;
- Nota Informativa 3 (0039684589);
- Despacho CGOEX/SESAI 0039684905;
- Despacho COAN 0039753349;
- Despacho SESANI/CE 0039762518;
- Despacho CGOEX/SESAI 0039785240;
- Despacho DSEI/CE 0039799036; e
- Despacho SESANI/CE 0039815880.

3. É o relatório. Passo à análise jurídica.

4. Sabe-se que o encaminhamento dos processos administrativos a esta Consultoria Jurídica referente às minutas de Termo de Execução Descentralizada (TED) tem por escopo conferir higidez jurídica ao ajuste a ser realizado entre as partes contratantes, a teor do artigo 53 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. **Todavia**, o elevado número de consultas repetitivas versando sobre este tema pode ter, inevitavelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação do órgão de assessoramento jurídico da Administração, embaraçando o desempenho de sua atribuição institucional e retardando o andamento dos processos submetidos à sua apreciação. Acrescente-se, ainda, os reiterados pedidos da Administração Pública para respostas urgentes desta CONJUR/MS, que fica com a desafiadora missão de conciliar segurança jurídica em suas manifestações com a rapidez e eficiência que este órgão público demanda.

6. Em razão de situações como a narrada, a Advocacia-Geral da União (**AGU**) publicou, no dia 23 de maio de 2014, a **Orientação Normativa nº 55**, possibilitando a **manifestação jurídica referencial**:

> **ON/AGU nº 55, de 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, **aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.**
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes **requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.** Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014(destaques e grifos acrescidos).

7. Referida orientação normativa criou a figura da "manifestação jurídica referencial", cuja finalidade é analisar "todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes". Tem como objetivo, também, dispensar da análise individualizada pelos órgãos consultivos "os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial". Contribui, ainda, para a uniformização da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Com a manifestação jurídica referencial estes processos deixam de contar necessariamente com a análise individualizada de cada feito, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda

aos termos da manifestação referencial, pois, do contrário, deve ser encaminhada para análise jurídica.

8. O enunciado aponta, basicamente, dois requisitos para que seja elaborada a manifestação jurídica referencial, quais sejam: **(a)** o volume de processos com matéria repetida e; **(b)** a natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento à exigências legais, a partir da conferência de documentos.

9. Por vislumbrar a presença dos requisitos acima para casos como o presente, esta Consultoria Jurídica confeccionou o **PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/CONJUR-MS/CGU/AGU** (NUP: 25000.004894/2024-13), contendo todas as recomendações jurídicas necessárias à **formalização de termos de execução descentralizada pelo Ministério da Saúde**, com fundamento no Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020.

10. Assim, em razão da aplicabilidade da manifestação jurídica referencial, propõe-se o retorno destes autos à Secretaria de Saúde Indígena (**SESAI/MS**), para ciência e verificação dos requisitos e documentos necessários à celebração do ajuste no presente caso concreto, nos termos da orientação já exarada por esta Consultoria Jurídica, com fulcro na **Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014**.

11. Por fim, caso persista qualquer **dúvida de natureza jurídica**, o processo administrativo deverá ser submetido a esta Consultoria Jurídica para exame individualizado, **mediante formulação dos questionamentos jurídicos específicos, explicitando os motivos da não adequação à manifestação referencial**.

12. Ante o exposto, e restrita ao exame dos aspectos jurídico formais, são os estes os esclarecimentos a serem prestados, por ora, por esta Consultoria Jurídica.

13. Pelo exposto, ao Apoio Administrativo desta Consultoria Jurídica, para que:

a) junte a presente manifestação ao sistema SEI e restitua os autos à Secretaria de Saúde Indígena (**SESAI/MS**), para ciência e verificação dos requisitos e documentos necessários à celebração do ajuste no presente caso concreto, nos termos d o **PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/CONJUR-MS/CGU/AGU** (NUP: 25000.004894/2024-13), com fulcro na **Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014**; e

b) posteriormente, arquive o processo em epígrafe no sistema SAPIENS.

Brasília, 02 de abril de 2024.

[*assinado eletronicamente*]
RAFAEL CRUZ GOUVEIA PINHEIRO
Procurador Federal
Coordenador-Geral de Análise Jurídica de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50600510122201775 e da chave de acesso abd2ab51

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL CRUZ GOUVEIA PINHEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1456093768 e chave de acesso abd2ab51 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): RAFAEL CRUZ GOUVEIA PINHEIRO. Data e Hora: 02-04-2024 15:47. Número de Série: 684729411972204321982508682 79. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Cota n. 02681/2024/CONJUR-MS/CGU/AGU (1370292) 00398444566 00.043.545/0023-50 / pg. 8

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena
Coordenação de Projetos de Saúde Indígena

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 262/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA (REPASSADOR)

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): A UNIÃO, por intermédio do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT,** doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A".

Nome da autoridade competente: Senhor **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, Diretor de Planejamento e Pesquisa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. 1611316/SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 765.579.601-72, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173, incisos III, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, a Portaria nº 4.802, de 25 de agosto de 2023.

b) UG SIAFI

UG DESCENTRALIZADORA DO CRÉDITO: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA (RECEBEDOR)

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: A UNIÃO, por meio da **SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA**, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 00.394.544/0029-86, com sede na SRTV 701, Via W5 Norte, Lote D, Edif. PO - 700, 4º ANDAR, CEP 70.750-521, Brasília, Distrito Federal.

Nome da autoridade competente: Sr. **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, Secretário, inscrito no CPF sob o n° 978.141.563-00 SSP/CE, no uso da competência subdelegada pela Portaria GM/MS n° 126, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de fevereiro de 2023, página 82.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: (257001) Fundo Nacional de Saúde - FNS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: (257020) Secretaria de Saúde Indígena - SESAI

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

3.1. O presente Termo de Execução Descentralizado tem como objeto a Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos — PESIG.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1. META 1 - Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé):

Etapa 1.1 – Entrega do Projeto padrão, para Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)

Etapa 1.2 – Início da obra;

Etapa 1.3 – Entrega da Obra mediante Laudo Técnico Pericial emito pelo DSEI/CE, responsável pela fiscalização da obra, e assinatura do Termo de Recebimento

4.2. META 2 - Aquisição 01 Veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), para atender ao povo Tapeba e Anacé), para facilitar o acesso da comunidade aos postos:

Etapa 2.1 – Aquisição de Veículo, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD);

Etapa 2.2 – Tramites licitatórios;

Etapa 2.3 – Entrega do Veículo

4.3. META 3 - Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para equipar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé):

Etapa 3.1 – Aquisição de equipamentos, para incorporar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé);

Etapa 3.2 – Tramites licitatórios;

Etapa 3.3 - Entrega e montagem dos mobiliário e equipamentos para incorporação à unidade de saúde da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A execução do Programa de Educação e em Saúde e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Plano Básico Ambiental Indígena - PBAI - faz parte das obrigações previstas no Componente Indígena do Plano Basico Ambiental - CI-PBA, relativas ao Programa de Apoio 4a Infraestrutura de Saúde, aprovado no âmbito do Licenciamento Ambiental da BR-222/CE, sob responsabilidade do DNIT.

Como obrigatoriedades do licenciamento ambiental da rodovia em questão, cabe ao DNIT executar as ações diretamente ligados as suas atribuições regimentais e promover a execução de ações junto a outros órgãos quando essas ultrapassarem os limites das atribuições da autarquia.

Dentre as ações previstas no ambito do processo de licenciamento ambiental, foi discutido entre o DNIT e a SESAI - Secretaria Especial de Saude Indigena a necessidade de construção de uma Unidade Básica de Saúde Indigena - UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé), sua equipagem mediante a aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a operação da unidade, bem como a aquisição de um veiculo de transporte de pacientes, tipo van, para atender a comunidade indigena.

Entre as atribuições da SESAI esta a de garantir o acesso a sade aos indigenas por meio da operacionalização do Subsistema de Atengao a Saúde Indígena (SasiSUS) e a execução da Politica de Atenção a Saúde dos Povos Indigenas (PNASPI), os quais, por sua vez, enfrentam dificuldades como barreiras geográficas, provimento de profissionais da saúde, transporte, assim como aspectos relacionados a ausência ou insuficiência de infraestrutura e logística, entre outras que carecem de recursos e insumos para que sejam efetivas.

Dessa forma, haja vista as obrigações do DNIT frente às comunidades indigenas afetadas pela BR-222/CE, mas, contudo, sua limitação quanto a execução de ações relacionadas a operacionalização da política de saúde voltada aos indigenas, e que, ainda, essas são responsabilidades institucionais intrínsecas à SESAI, foi pactuado entre os Orgãos a instituição de um Termo de Execução Descentralizada - TED - para dar a devida cobertura legal ao repasse de créditos orçamentarios advindos de obrigações do DNIT com sua respectiva execução por parte da SESAI.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

( ) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de diárias e passagens de servidores públicos federais para a fiscalização da execução dos contratos objeto deste Termo de Execução Descentralizada.
2. Pagamento de combustível para uso de veículos oficiais ou locados pela administração para atividades de gestão e fiscalização atinentes à execução do objeto.
3. Pagamento para a aquisição de equipamentos de informática (hardware) e softwares, além de equipamentos necessários ao devido cumprimento de fiscalização e aferições para a realização de medições, ajustes e demais encaminhamentos relevantes em projetos e acompanhamento de obras de engenharia.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS		ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	INÍCIO	TÉRMINO
1	**Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)**	1.1	Entrega do Projeto padrão para Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)	**R$ 1.498.154,26**	MAIO/2024	
		1.2	Início da obra		AGOSTO/2024	
		1.3	Entrega da Obra mediante Laudo Técnico Pericial emito pelo DSEI/CE, responsável pela fiscalização da obra, e assinatura do Termo de Recebimento	-		**JANEIRO/2027**
2	**Aquisição 01 Veiculo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), para atender ao povo Tapeba e Anacé), para facilitar o acesso da comunidade aos postos**	2.1	Aquisição de Veículo, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD)	**R$ 363.800,00**	MAIO/2024	
		2.2	Tramites licitatórios	-	AGOSTO/2024	
		2.3	Entrega do Veiculo	-	SETEMBRO/2024	FEVEREIRO/2025
3	**Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para equipar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)**	3.1	Aquisição de equipamentos, para incorporar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)	**R$ 335.107,02**	JANEIRO/2025	
		3.2	Tramites licitatórios	-	JUNHO/2025	

		3.3	Entrega e montagem dos mobiliário e equipamentos para incorporação à unidade de saúde da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)	-		MAIO/2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	DESCRIÇÃO	VALOR	DATA
1	**Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)**	**R$ 1.498.154,26**	**MAIO/2024**
2	**Aquisição 01 Veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), para atender ao povo Tapeba e Anacé), para facilitar o acesso da comunidade aos postos**	**R$ 363.800,00**	**MAIO/2024**
3	**Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para equipar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé)**	**R$ 335.107,02**	**JANEIRO/2025**
TOTAL		**R$ 2.197.061,28**	

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
400000	DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 2.197.061,28**

12. PROPOSIÇÃO

Unidade Descentralizada
RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA
Secretário da Secretaria Especial de Saúde Indígena

13. APROVAÇÃO

Unidade Descentralizadora
LUIS GUILHEREME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa, Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 13/05/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040639401** e o código CRC **B906760C**.

Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/CE
Avenida Pontes Vieira, 832 - Anexo I - Bairro São João do Tauapé, Fortaleza/CE, CEP 60130-240
Site - www.saude.gov.br

Criado por paola rocha, versão 11 por paola rocha em 13/05/2024 11:21:03.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, **Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 22/05/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17628104** e o código CRC **47BAA9BD**.

Processo nº 50600.041544/2023-35

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 262/2024-00

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): A UNIÃO, por intermédio do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A".

Nome da autoridade competente: Senhor **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, Diretor de Planejamento e Pesquisa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o nº. [redacted], no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173, incisos III, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, a Portaria nº 4.802, de 25 de agosto de 2023.

b) UG SIAFI

UG DESCENTRALIZADORA DO CRÉDITO: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: A UNIÃO, por meio da **SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA,** doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0029-86, com sede na SRTV 701, Via W5 Norte, Lote D, Edif. PO - 700, 4º ANDAR, CEP 70.750-521, Brasília, Distrito Federal.

Nome da autoridade competente: Sr. **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, Secretário**,** inscrito no CPF sob o nº ***.141.563-**, no uso da competência subdelegada pela Portaria GM/MS nº 126, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de fevereiro de 2023, página 82.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: (257001) Fundo Nacional de Saúde - FNS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: (257020) Secretaria de Saúde Indígena - SESAI.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

3.1 O presente Termo de Execução Descentralizado nº 262/2024-00 tem como objeto a Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG, de acordo com o Plano de Trabalho (SEI nº), devidamente aprovado e assinado.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Este Termo de Execução Descentralizada nº 262/2024-00 tem amparo nas disposições contidas nos seguintes normativos:

A) Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

B) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos da Administrativos) com suas posteriores alterações, no que couber;

C) Decreto nº 10.426/2020, de 16/07/2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada).

D) Inciso I, do Art. 3º do Decreto 10.426/2020.

E) Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro 2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA PREVISÃO E DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO E VALOR

5.1. Da Previsão Orçamentária

Funcional	Descrição da Ação	Declaração nº	Declarado
26.121.0032.20UC.0001 PO: 0000 RP: 3	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	2015/0015	R$ 2.197.061,28

5.2. Da Previsão de Desembolso

A) O desembolso ocorrerá de acordo com a previsão do cronograma do Plano de Trabalho, aprovado pela Unidade Descentralizadora.

B) As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da UNIDADE DESCENTRALIZADA a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da Decreto nº 10.426/2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada nº 262/2024-00.

5.3. Do Valor do TED

A) O valor do presente Termo é de R$ 2.197.061,28 (dois milhões, cento e noventa e sete mil sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

B) É permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado, mediante previsão expressa no Plano de Trabalho.

C) O limite de que trata o item B, acima referido, poderá, excepcionalmente, ser ampliado pela Unidade Descentralizadora, nos casos em que os custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da Unidade Descentralizada e aprovação da Unidade Descentralizadora.

D) Na hipótese de execução descentralizada, deverão ser observados o princípio da proporcionalidade, as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos, bem como a legislação pertinente.

E) Na análise de custos, conforme o art. 8º, § 5º, do Decreto 10.426/2020, a Unidade Descentralizadora, entendendo ser necessário, poderá solicitar à Unidade Descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o Plano de Trabalho.

5.4. Do Cancelamento de Recursos.

A) No caso de cancelamento de recursos e não havendo previsão de novos desembolsos, o objeto deste TED poderá ser reduzido, a fim de priorizar o emprego dos recursos, se possível, até a etapa em que apresente funcionalidade.

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

6.1. Unidade Descentralizadora, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426/2020.

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

6.2. Unidade Descentralizada, conforme disposto no art. 7º do Decreto nº 10.426/2020.

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

7. VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada nº 262/2024-00 será de 1.095 (um mil noventa e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10, § 1º, do Decreto nº 10.426/2020.

7.2 Em caso de assinaturas em datas distintas, dever-se-á considerar, para início da contagem do prazo de vigência deste TED, a data em que constar todas as devidas assinaturas neste Instrumento.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1. No prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do Termo (data da assinatura), a Unidade Descentralizadora e a Unidade Descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como Fiscais, titulares e suplentes, deste TED e que exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

A) O ato de designação dos Fiscais, titulares e suplentes, deste Termo será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora e da Unidade Descentralizada.

B) No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a Unidade Descentralizadora poderá solicitar, a qualquer tempo, Relatórios Parciais de execução, bem como se utilizar do apoio técnico das suas unidades finalísticas e firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

8.2. Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução deste Termo, a Unidade Descentralizadora suspenderá as descentralizações e estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da suspensão, para que a Unidade Descentralizada apresente justificativas. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

8.3. Após o encerramento do prazo previsto no subitem **8.2**, a Unidade Descentralizadora manifestar-se-á quanto às justificativas apresentadas pela Unidade Descentralizada, fundamentando sua análise e decisão no que tange à possibilidade de retomada da execução do objeto e/ou à rescisão deste TED.

9. BENS REMANESCENTES

9.1 O Objeto do Termo de Execução Descentralizada nº 262/2024-00 contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x)Sim

( )Não

9.2. Os bens patrimoniais previstos no Plano de Trabalho (equipamentos e material permanente) que forem adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos da Unidade Descentralizadora, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Unidade Descentralizada durante a vigência deste Instrumento.

9.3. Findo o prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada nº 262/2024-00 e observado o fiel cumprimento do objeto proposto, os bens patrimoniais acima referidos serão cedidos à Unidade Descentralizada, Secretaria Especial de Saúde Indígena, com a anuência do Diretor-Geral do DNIT, de acordo com os artigos 4º e 5º do Decreto nº 9.373/2018, para permitir a continuidade dos trabalhos e serviços de engenharia de mútua cooperação, regulados na Portaria Normativa Interministerial nº 230 MD/MT, de 26 de março de 2003.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1 Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada nº 262/2024-00 ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

10.2 As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10.3. As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor deste Termo não se submetem ao limite estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A Unidade Descentralizada apresentará Relatório à Unidade Descentralizadora com dados que comprovem o devido cumprimento do objeto e os resultados atingidos, nos termos dos arts. 23 e 24 do Decreto nº 10.426/2020.

11.2. Diante das especificidades do objeto pactuado e quando necessário, a Unidade Descentralizadora poderá:

A) Realizar vistoria in loco;

B) Solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado.

11.3. O Relatório de Cumprimento do Objeto será apresentado pela Unidade Descentralizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

11.4. Na hipótese de não haver apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo estabelecido no subitem 11.3, a Unidade Descentralizadora estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do Relatório.

11.5. Na hipótese de descumprimento do prazo referido no subitem 11.4, a Unidade Descentralizadora solicitará à Unidade Descentralizada a instauração imediata de tomada de contas especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário.

11.6. A análise do Relatório de Cumprimento do Objeto será feita pela Unidade Descentralizadora no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento do referido Relatório, o qual será elaborado pela Unidade Descentralizada, que deverá seguir as diretrizes formuladas pelo DNIT.

11.7. Em caso de não manifestação, por parte da Unidade Descentralizadora, no prazo estipulado no subitem 11.6, entender-se-á como recebido e aceito o objeto do presente TED.

11.8. Nas hipóteses em que o Relatório de Cumprimento do Objeto não for aprovado, mesmo após esgotadas todas as medidas administrativas para sanar as divergências, e/ou caso seja identificado desvio de recursos, a Unidade Descentralizadora solicitará que a Unidade Descentralizada instaure, imediatamente, a Tomada de Contas Especial (TCE) para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, bem como os possíveis danos ao erário.

12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

12.1. DENÚNCIA

12.1.1 O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

12.2. RESCISÃO

12.2.1 Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12.2.2 Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão deste Termo, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos, mas não executados no objeto, serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

13. DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente TED e seus eventuais Termos Aditivos que impliquem em alteração de valor ou, ainda, na ampliação ou na redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura do respectivo Instrumento, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

13.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. SOLUÇÃO DE CONFLITO

14.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes se comprometem a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento não resolvidas administrativamente.

14.2. E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente Instrumento, cujas assinaturas eletrônicas constarão automaticamente no rodapé deste documento.

Unidade Descentralizadora	Unidade Descentralizada
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO Diretor de Planejamento e Pesquisa Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	**RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA** Secretário da Secretaria Especial de Saúde Indígena

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, **Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, **Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 22/05/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17628273** e o código CRC **CD9E2624**.

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Regularização e Informação Ambiental

OFÍCIO Nº 75927/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, *na data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor
Ricardo Weibe Nascimento Costa (Weibe Tapeba)
Secretário da Secretaria Especial da Saúde Indígena – SESAI/MS
Ministério da Saúde
Brasília/DF

Assunto: BR- 222/CE – Celebração de TED com a SESAI/MS para execução de ações do CI-PBA.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, nos reportamos à celebração de Termo de Execução Descentralizada nº 262/2024-00 a ser firmado entre este DNIT e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), tendo por objeto a *Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos – PESIG.*

2. O referido instrumento foi aprovado pela Diretoria Colegiada do DNIT, por meio do Relato nº 39/2024/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 17161931), o qual foi incluído na Ata da 10ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 19 de março de 2024, conforme Despacho / DNIT SEDE/DIRCOLEG (SEI nº 17282153).

3. Cumpre destacar, que o valor total do instrumento supracitado será de R$ 2.197.061,28 (dois milhões, cento e noventa e sete mil sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

4. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 1.095 (um mil noventa e cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10, § 1º, do Decreto nº 10.426/2020.

5. No que se refere ao cadastramento do Plano de Trabalho por essa SESAI no *Tranferegov*, informamos que até o presente momento não constatamos a inclusão dos dados na referida Plataforma.

6. Diante do exposto, encaminhamos o Termo de Execução Descentralizada nº 262/2024-00 (SEI nº 17628273), com vista a assinatura, caso entenda pertinente.

7. Por oportuno, solicitamos o encaminhamento do Plano de Trabalho, devidamente atualizado e assinado por essa Secretaria Especial de Saúde Indígena.

8. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
ALEXANDRE GUIMARÃES BILICH NEUMANN
Coordenador de Regularização e Informação Ambiental

De acordo com as considerações expostas acima, encaminha-se o presente.

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Anexos: I - Termo de Execução Descentralizada nº 262/2024-00 (SEI nº 17628273).

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha**, **Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 29/04/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Guimarães Bilich Neumann**, **Coordenador de Regularização e Informação Ambiental**, em 29/04/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17628842** e o código CRC **02224F0F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.041544/2023-35 SEI nº 17628842

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Data de Envio:
30/04/2024 08:11:20

De:
DNIT/Favor confirmar o recebimento <cgmab@dnit.gov.br>

Para:
dseial.sesai@saude.gov.br
weibe.tapeba@saude.gov.br
gabinetesesai@saude.gov.br
sesai@saude.gov.br

Assunto:
OFÍCIO Nº 75927/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Mensagem:
Prezados,
Segue o OFÍCIO Nº 75927/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE e o Termo de Execução Descentralizada nº 262/2024-00 .

Atenciosamente,
Apoio CGMAB

Anexos:
SEI_DNIT - 17628273 - Termo de Execução Descentralizada de Crédito - TED.pdf
Oficio_17628842.html

RES: OFÍCIO Nº 75927/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Gabinete da Secretaria Especial de Saúde Indígena <gabinetesesai@saude.gov.br>

Ter, 30/04/2024 08:17

Para:CGMAB <cgmab@dnit.gov.br>;DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALAGOAS E SERGIPE <dseial.sesai@saude.gov.br>;Weibe Tapeba <weibe.tapeba@saude.gov.br>;Gabinete da Secretaria Especial de Saúde Indígena <gabinetesesai@saude.gov.br>;SESAI - SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE <sesai@saude.gov.br>

Recebido e encaminhado para o setor responsavel..

-----Mensagem original-----
De: DNIT/Favor confirmar o recebimento <cgmab@dnit.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 30 de abril de 2024 08:11
Para: DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALAGOAS E SERGIPE <dseial.sesai@saude.gov.br>; Weibe Tapeba <weibe.tapeba@saude.gov.br>; Gabinete da Secretaria Especial de Saúde Indígena <gabinetesesai@saude.gov.br>; SESAI - SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE <sesai@saude.gov.br>
Assunto: OFÍCIO Nº 75927/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Prezados,
Segue o OFÍCIO Nº 75927/2024/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE e o Termo de Execução Descentralizada nº 262/2024-00 .

Atenciosamente,
Apoio CGMAB

Comprovante de Recebimento do Nº 7592/2024-CRIAM/CGMAB (17667122) SEI 50600.041544/2023-35 / pg. 428